

PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Correa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Pedro Arlei Caravina
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretária de Estado de Administração	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania	Marcelo Ferreira Miranda
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

LEI	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	5
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	21
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	65
ATOS DE LICITAÇÃO	68
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	75
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	163
MUNICIPALIDADES	170
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	187

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

LEI

LEI Nº 6.059, DE 30 DE MAIO DE 2023

Torna ilegal produzir, distribuir, comercializar, extrair, fabricar, transformar, preparar, possuir, manter em depósito, importar, exportar, reexportar, remeter, transportar, expor, oferecer, vender, comprar, trocar, ceder ou adquirir, para qualquer fim, o MMS (Mineral Miracle Solution - Solução Mineral Milagrosa) no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, decreta e eu promulgo nos termos do § 7º do art. 70 da Constituição Estadual a seguinte Lei:

Art. 1º Fica vedado produzir, distribuir, comercializar, extrair, fabricar, transformar, preparar, possuir, manter em depósito, importar, exportar, reexportar, remeter, transportar, expor, oferecer, vender, comprar, trocar, ceder ou adquirir, para qualquer fim, por pessoas físicas, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar, substâncias ou matéria-prima destinada à obtenção do dióxido de cloro - MMS - Solução Mineral Milagrosa, mesmo que em proporções diversas ou de forma inominada, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A vedação contida no caput deste artigo não se aplica às pessoas jurídicas legalmente constituídas, que utilizem o dióxido de cloro para fins industriais ou comerciais.

Art. 2º É obrigatória à divulgação da Resolução-RE nº 1.407, de 1º de junho de 2018, Ministério da Saúde/ Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Diretoria de Controle e Monitoramento Sanitários/ Gerência Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, por meio da afixação de cartazes em farmácias de manipulação, medindo 297 x 420 mm(folha A 3), com escrita legível, contendo os seguintes dizeres:

"DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 1407, DE 1º DE JUNHO DE 2018, ESTÁ PROIBIDA A FABRICAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E USO DOS PRODUTOS MMS- MIRACLE MINERAL SOLUTION".

Art. 3º O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará o infrator às penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor, nos termos dos artigos 56 e 57, devendo a multa ser estipulada em regulamentação própria e revertida para o Fundo Estadual de Defesa dos Direitos do Consumidor - FEDDC.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, para garantir sua aplicação e fiscalização.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de maio de 2023.

Deputado GERSON CLARO
Presidente

LEI Nº 6.060, DE 29 DE MAIO DE 2023

Inclui como conteúdo transversal, no currículo das Escolas Estaduais do Estado de Mato Grosso do Sul, a história das mulheres.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, decreta e eu promulgo nos termos do § 7º do art. 70 da Constituição Estadual a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída a abordagem do tema "a história das mulheres", pelas escolas estaduais do Estado de Mato Grosso do Sul, como conteúdo transversal.

Parágrafo único. A abordagem do tema a que se refere o caput deste artigo tem como objetivo:

I - promover o conhecimento da história das mulheres de destaque de movimentos que contribuíram para emancipação das mulheres e alcance dos espaços em igualdade de gênero;

II - apresentar a trajetória pessoal e profissional de mulheres que atuam em diversos segmentos tais como educação, política, direitos humanos, saúde, cultura, sociologia, carreiras jurídicas, entre outros, incluindo todas as etnias de nosso país, com o cuidado especial de salientar as conquistas das mulheres negras,

quilombolas e indígenas.

Art. 2º O conteúdo deverá ser formulado metodologicamente considerando as especificidades dos educandos e de sua faixa etária.

Art. 3º Para implantação e execução da presente Lei, poderão ser firmadas parcerias, convênios e afins entre instituições de ensino públicas e/ou privadas, bem como, de outras organizações não governamentais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de maio de 2023.

Deputado GERSON CLARO
Presidente

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 056/2023, DE 30 DE MAIO DE 2023

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º, da Lei nº 5.988, de 06 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande, 30 de maio de 2023

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 056/2023, DE 30 DE MAIO DE 2023					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	Í NSN CFD	E G N	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
27901.10.122.0011.4057		S				
Gestão e Manutenção do Fundo Estadual de Saúde.	1	3	2500	1.500.000,00	0,00	
27901.10.302.2043.4072		S				
Atenção à Saúde de Forma Regionalizada.	1	3	2500	20.000.000,00	0,00	
	2	3	1600	7.985.803,74	0,00	
SUBTOTAL			2500	21.500.000,00	0,00	
SUBTOTAL			1600	7.985.803,74	0,00	
FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA DO MS						
FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA DO MS.						
29205.12.362.2046.4103		F				
Ampliar a Oferta de educação em tempo integral, científica e tecnológica com qualidade da aprendizagem na Educação.	2	3	1500	1.500.000,00	0,00	

SUBTOTAL			1500	1.500.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO					
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO					
77101.04.122.0023.4591		F			
Manutenção e Operacionalização da SAD					
	1	3	2500	600.310,00	0,00
SUBTOTAL			2500	600.310,00	0,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS					
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS					
79201.17.512.2092.4607		F			
Obras de infraestrutura de abastecimento de água e esgotamento sanitário					
	3	4	1700	0,00	4.000.000,00
79201.26.782.2092.4608		F			
Obras de drenagem e pavimentação em áreas urbanas degradadas					
	1	4	2700	396.810,55	0,00
79201.26.782.2093.4610		F			
Construção, reforma de travessias, pontes e obras especiais de engenharia					
	3	4	1700	4.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			1700	4.000.000,00	4.000.000,00
SUBTOTAL			2700	396.810,55	0,00
FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					
FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					
79902.16.482.2094.4631		F			
Viabilização de projetos					
	1	4	2759	501.804,00	0,00
SUBTOTAL			2759	501.804,00	0,00
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS					
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS					
85202.04.122.0028.4770		F			
Manutenção e Operacionalização da Fundtur					
	3	3	2500	530.583,00	0,00
85202.23.695.2102.4773		F			
Desenvolver Atividade Turística					
	3	3	2500	0,00	530.583,00
SUBTOTAL			2500	530.583,00	530.583,00
FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS					
FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS					
85903.27.122.0028.4780		F			
Manutenção e Operacionalização da FIE-MS					
	1	3	2500	1.068.900,00	0,00
SUBTOTAL			2500	1.068.900,00	0,00
TOTAL			1500	1.500.000,00	0,00
TOTAL			1600	7.985.803,74	0,00
TOTAL			1700	4.000.000,00	4.000.000,00
TOTAL			2500	23.699.793,00	530.583,00
TOTAL			2700	396.810,55	0,00
TOTAL			2759	501.804,00	0,00
TOTAL GERAL				38.084.211,29	4.530.583,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO SEGOV N. 358, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Torna sem efeito a publicação que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito a publicação do Decreto "P" n. 732, de 22 de maio de 2023, constante na página 179 do Diário Oficial Eletrônico n. 11.169, de 26 de maio de 2023, por duplicidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO****PAUTA DE JULGAMENTO N. 55/2023**

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia cinco do mês de junho de 2023, às oito horas e quinze minutos, a 2ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

Recurso Voluntário n. 22/2021

Processo n. 11/012850/2019

Recorrente: Magazine Luiza S/A – Campo Grande-MS – IE: 28.425.982-9 – Advogados: Rodrigo Giraldelel Peri, José Aparecido dos Santos e outros

Recorrida: Fazenda Pública Estadual

Assunto: Restituição de Indébito

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relatora: Cons. Thaís Arantes Lorenzetti

Recurso Voluntário n. 104/2020

Processo n. 11/023932/2017

Recorrente: Magazine Luiza S/A – Campo Grande-MS – IE: 28.296.852-0 – Advogados: Rodrigo Giraldelel Peri, José Aparecido dos Santos e outros

Recorrida: Fazenda Pública Estadual

Assunto: Restituição de Indébito

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Guilherme Frederico de Figueiredo Castro

Recurso Voluntário n. 102/2021

Processo n. 11/017992/2019

Recorrente: Magazine Luiza S/A – Campo Grande-MS – IE: 28.365.795-2 – Advogados: Rodrigo Giraldelel Peri, José Aparecido dos Santos e outros

Recorrida: Fazenda Pública Estadual

Assunto: Restituição de Indébito

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relatora: Cons. Joselaine Boeira Zatorre

Recurso Voluntário n. 243/2021

Processo n. 11/006214/2020

Recorrente: ABV Comércio de Alimentos Ltda. – Campo Grande-MS – IE: 28.321.851-7 – Advogados: Gustavo da Silva Ferreira e Paulo Magno Amorim Sanches

Recorrida: Fazenda Pública Estadual

Assunto: Restituição de Indébito

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Matheus Segalla Menegaz

Campo Grande, 30 de maio de 2023.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO n. 99/2023 – PROCESSO n. 11/015243/2017 (ALIM n. 35288-E/2017) – RECURSO ESPECIAL n. 4/2021 (Acórdão n. 8/2021) – RECORRENTE: Small Dist de Derivados de Petróleo Ltda. – RECORRIDA: Fazenda Pública Estadual – I.E. n. 28.301.656-6 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS Marcos Vinícius Costa (OAB/SP n. 251.830) e Rodrigo Beck Pereira (OAB/MS n. 11.264) – DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Recurso Voluntário Desprovido.

EMENTA: PROCESSUAL. RECURSO ESPECIAL – QUESTÃO DE RELEVÂNCIA – AUSÊNCIA DE NORMA LEGAL – INTEMPESTIVIDADE – CONFIGURAÇÃO – NÃO CONHECIMENTO.

Inexistindo regra para se identificar questão de relevância no âmbito dos Recursos Especiais, não se conhece do recurso especial interposto fora do prazo previsto no art. 94, § 1º, da Lei n. 2.315, de 2001.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Especial n. 4/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, por unanimidade de votos, pelo não conhecimento do Recurso Especial, em razão da intempestividade, mantendo inalterado o acórdão recorrido.

Campo Grande-MS, 3 de maio de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. José Maciel Sousa Chaves – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 28.4.2023, os Conselheiros José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Glauco Lubacheski de Aguiar, Aurélio Vaz Rolim, Márcio Bonfá de Jesus (Suplente), Daniel Gaspar Luz Campos de Souza (Suplente), Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Matheus Segalla Menegaz, Joselaine Boeira Zatorre, Ana Paula Duarte Ferreira, Faustino Souza Souto, Raíra Albanes Viudes (Suplente), Rodrigo Paulino Jorge (Suplente) e Bruno Oliveira Pinheiro. Presente o representante da PGE, Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 107/2023 – PROCESSO n. 11/017863/2017 (ALIM n. 35742-E/2017) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 5/2021 – RECORRENTE: Global Village Telecom S.A. – I.E. n. 28.383.287-8 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Marcelo Radaelli da Silva (OAB/MS n. 6.641-B), Paulo Ricardo Moraes Silveira Júnior (OAB/SP n. 451.784) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ICMS. SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO DE TV POR ASSINATURA PRESTADO POR SATÉLITE A USUÁRIO DESTE ESTADO – SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO MEDIDO – PRESTAÇÃO INTERNA – CARACTERIZAÇÃO. EXISTÊNCIA DE AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO EM RELAÇÃO A PARTE DO PERÍODO FISCALIZADO – EXIGÊNCIA DO IMPOSTO CONSOANTE DECIDIR O PODER JUDICIÁRIO – IMPOSIÇÃO DE MULTA E EXIGÊNCIA JUROS MORATÓRIOS QUANTO A ESSE PERÍODO – DESCABIMENTO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE INTEGRALMENTE QUANTO À PARTE NÃO ABRANGIDA PELA AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO EM PARTE.

Tratando-se de prestação onerosa de serviço de comunicação, por meio de satélite, o local da prestação, para efeito da cobrança do ICMS, é o do estabelecimento ou domicílio do tomador do serviço, nos termos do disposto no art. 11, III, c-1, da Lei Complementar (Nacional) n. 87, de 1996, e no art. 14, III, c-1, da Lei n. 1.810, de 1997, configurando prestação de serviço interna, cabendo a este Estado, consequentemente, o imposto devido.

Ocorrendo, no momento da contratação, a opção do usuário pela quantidade de canais/programas que pretende utilizar, o serviço de comunicação qualifica-se, para os efeitos da legislação tributária, como medido, pelo critério

de sua disponibilidade, afastando a aplicação do disposto no § 6º do art. 11 da Lei Complementar (Nacional) n. 87, de 1996, e no § 5º do art. 14 da Lei n. 1.810, de 1997.

Verificado que, em relação ao período entre fevereiro de 2014 e março de 2016, há ação de consignação em pagamento relativa ao crédito tributário correspondente ao imposto objeto da autuação fiscal, e havendo prova de depósito judicial do montante integral do crédito, impõe-se decretar a improcedência da multa aplicada e da exigência de juros de mora quanto a esse período, ficando a legitimidade do crédito tributário relativo ao imposto, que não é objeto de litígio na esfera administrativa, na dependência da decisão do Poder Judiciário, na ação de consignação em pagamento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 5/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, por maioria de votos, pelo conhecimento e provimento parcial do recurso voluntário, para alterar em parte a decisão singular. Vencido em parte o Conselheiro Relator.

Campo Grande-MS, 5 de maio de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Julio Cesar Borges – Relator

Cons. Julio Cesar Borges e Cons. Ana Paula Duarte Ferreira – Redatores

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 4/5/2023, os Conselheiros Julio Cesar Borges, Ana Paula Duarte Ferreira, Glauco Lubacheski de Aguiar, Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Faustino Souza Souto e Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Henrique Silva Brasil.

ACÓRDÃO n. 108/2023 – PROCESSO n. 11/016335/2018 (ALIM n. 40400-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 195/2021 – RECORRENTE: Small Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda. – I.E. n. 28.301.656-6 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Adirson de Oliveira Beber Junior (OAB/SP n. 128.515) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ICMS. OPERAÇÕES INTERNAS REALIZADAS POR DESTILARIA DESTINANDO ÁLCOOL ETÍLICO ANIDRO COMBUSTÍVEL A DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS PARA COMPOSIÇÃO DE GASOLINA "C" – DIFERIMENTO – APLICABILIDADE – SAÍDA SUBSEQUENTE DA GASOLINA "C" – ENCERRAMENTO DO DIFERIMENTO – RESPONSABILIDADE POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DA DISTRIBUIDORA – CONFIGURAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

No caso de operações internas realizadas por destilaria destinando álcool etílico anidro combustível a distribuidora de combustíveis, para composição de gasolina "C", e que ocorrem mediante a aplicação do diferimento do lançamento e pagamento do imposto para o momento da saída da referida gasolina, a responsabilidade pelo pagamento do imposto incidente sobre essas operações é da distribuidora de combustíveis destinatária por substituição tributária, pelo que se impõe, desprovendo o recurso voluntário, manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a procedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 195/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 5 de maio de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Joselaine Boeira Zatorre – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 17/4/2023, os Conselheiros Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim, Raíra Albanes Viudes (Suplente), Valter Rodrigues Mariano e Matheus Segalla Menegaz. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Henrique Silva Brasil.

Secretaria de Estado de Educação

Extrato da OES032/2023 - GL/COINF/SED/MS Nº Cadastral 21685

Processo: 29/028.903/2023
Partes: Secretaria de Estado de Educação - SED e GENILTON DA SILVA MOREIRA ME
Objeto: Serviços de reforma parcial na EE. Coronel José Alves Ribeiro, no município de Aquidauana/MS.
Dotação Orçamentária: UG: 290101, Funcional Programática: 10.29101.12.361.2046.4088.0003, Natureza da Despesa: 33903916, Fonte de Recursos: 0150010011, Nota de Empenho n. 2023NE005157.
Valor: R\$ 316.440,76
Do Prazo: 180 (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.
Data da Assinatura: 16/05/2023
Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Genilton da Silva Moreira

Extrato do Contrato Nº 071/2023/SED/MS Nº Cadastral 21814

Processo: 29/029.488/2023
Partes: Secretaria de Estado de Educação - SED e APS WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP
Objeto: O objeto do contrato é a aquisição de televisor Smart TV 60 polegadas, para atender às necessidades da Secretaria de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul.
Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro
Dotação Orçamentária: Funcional Programática n. 10.29101.12.362.2046.4089.0001, Localizador: Ensino Médio, Natureza/Item da Despesa n. 44905233, Fonte n. 0150010011.
Valor: R\$ 2.837,00 (dois mil e oitocentos e trinta e sete reais)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.
Do Prazo: A vigência contratual será de 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 24/05/2023
Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e ANDERSON PEDRA DOS SANTOS

Retifica-se por ter constado incorreção no Publicado no Diário Oficial nº 11.138, de 24 de Abril de 2023, Pág. 74, ao Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 040/2022/SED/MS Nº Cadastral: 17795.1

Processo: 29/024.355/2022
Partes: Secretaria de Estado de Educação - SED e RENTAL LOCADORA DE BENS E VEICULOS LTDA - EPP
Onde se lê: "05/04/2022"
Leia-se: "05/04/2023"

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 011/2022 - COINF/SED/SED/MS Nº Cadastral 17701.0

Processo: 29/005.596/2022
Partes: Secretaria de Estado de Educação - MS e A A RUPP E CIA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de itens na planilha de reprogramação do Contrato n. 011/2022.
Amparo Legal: Art. 65, inciso I, alínea "a", §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Valor: O valor inicialmente contratado é de R\$ 5.969.862,74 (cinco milhões, novecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos), após a primeira reprogramação o valor passou a ser R\$ 7.170.030,19 (sete milhões, cento e setenta mil, trinta reais e dezenove centavos), posteriormente houve o reajuste de R\$ 908.791,74 (novecentos e oito mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos), com a supressão de alguns itens dos serviços de reforma, o qual totaliza R\$ 266.422,30 (duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta centavos) representando 4,46% do montante. Na ampliação, houve supressão de R\$ 2.603,24 (dois mil, seiscentos e três reais e vinte e quatro centavos), correspondendo a 0,05% do montante. Houve o acréscimo na reforma de R\$ 269.025,54 (duzentos e sessenta e nove mil, vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), ou seja 4,51% do contrato inicial, resultando, assim no valor total de R\$ 7.170.030,19 (sete milhões, cento e setenta mil, trinta reais e dezenove centavos). O valor total da obra com reajuste perfaz R\$ 8.078.821,93 (oito milhões, setenta e oito mil, oitocentos e vinte um reais, noventa e três centavos). A diferença entre a supressão e o acréscimo é zero a zero.
Data da Assinatura: 24/05/2023
Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Amanda de Amorim Rupp

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 049/2022 - GL/COINF/SED/MS Nº Cadastral 19762.0

Processo: 29/058.635/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação-M-Se Super Construtora Eireli

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato n. 049/2022.

Valor: O valor inicialmente contratado é de R\$ 2.890.623,18 (dois milhões, oitocentos e noventa mil, seiscentos e vinte e três reais e dezoito centavos), com a supressão de alguns itens, o qual totaliza R\$ 366.901,68 (trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e um Real e sessenta e oito centavos), representando 12,69% do montante. Houve o acréscimo de R\$ 1.019.291,08 (um milhão, dezenove mil, duzentos e noventa e um Reais e oito centavos), representando um percentual de 35,26% do valor do valor inicial do contrato. Somando os percentuais de decréscimos e acréscimos da segunda reprogramação, temos o percentual reprogramado de 47,95%, e o valor total passa a ser de R\$ 3.543.012,58 (três milhões, quinhentos e quarenta e três mil, doze Reais e cinquenta e oito centavos). A diferença entre a supressão e o acréscimo é R\$ 652.389,40 (seiscentos e cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta e nove Reais e quarenta centavos), portanto o valor solicitado de acréscimo.

Amparo legal: art. 65, inciso I, alínea "a" "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Data da Assinatura: 10/05/2023

Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Ricardo Gonçalves

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 097/2022 - GL/COINF / SED/MS Nº Cadastral 20351

Processo: 29/072.656/2022

Partes: O Estado De Mato Grosso Do Sul, Por Intermédio Da Secretaria de Estado de Educação- MSe BEATRIZ MILANEZI MAZETO LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor da OES n. 097/2023.

Valor: O valor inicialmente contratado é de R\$ 284.689,34 (duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos), após a primeira reprogramação o valor totalizou R\$ 292.749,64 (duzentos e noventa e dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). Nesta segunda reprogramação de valor, houve acréscimo de R\$ 26.512,21 (vinte e seis mil, quinhentos e doze reais e vinte e um centavos), correspondente ao percentual de 9,31 % do valor inicial, passando o valor atual a ser R\$ 319.261,85 (trezentos e dezenove mil, duzentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

Amparo Legal: Art. 65, inciso I, alínea "a" e "b" e §1º da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Data da Assinatura: 29/05/2023

Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e BEATRIZ MILANEZI MAZETO LTDA

Secretaria de Estado de Saúde**Extrato de Termo Aditivo ao Contrato Nº093/2022/SES/MS Nº Cadastral 17531**

Processo: 27/002.247/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e E3 INFORMATICA LTDA ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto proceder a renovação/prorrogação da vigência do Contrato n. 093/2022 – GCONT 17351.

Do Valor e da Dotação Orçamentária: Para fins legais dá-se o presente Termo o valor de R\$ 141.113,00 (cento e quarenta e um mil e cento e treze reais). As despesas para o presente exercício correrão a conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.303.2043.4071.0001, Natureza de Despesa n. 33903905, Fonte n. 0150010021, Nota de Empenho n. 2023NE003373, no valor de R\$ 141.113,00, emitida em 19/04/2023.

Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato n. 093/2022 – GCONT 17531, fica prorrogado de 22/04/2023 usque 21/04/2024, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido na lei 8.666/93.

Data da Assinatura: 21/04/2023.

Assinam: Mauricio Simões Corrêa e Thiago Santos Engel.

Extrato do Contrato 136/2023/SES/MS Nº Cadastral 21571

Processo: 27/013.078/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e AGASUS S.A.

Objeto: O presente contrato tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada nos serviços de disponibilização, suporte e gestão de ativos de TI, incluindo a execução continuada de atividades de tratamento de incidentes, solicitações de serviços, assistência e suporte técnico para todos os serviços contratados, com atendimento presencial e/ou remoto, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do Termo de Referência (Anexo I) do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 – SARP/MA (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) e da proposta apresentada.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática nº 20.27901.10.122.0011.4057.0003, Natureza de Despesa nº 33904012, Fonte 0150010021, Nota de Empenho nº 2023NE003390, emitida em 20/04/2023 no valor de R\$ 76.320,00.

Valor: O valor total estimado deste Contrato é de R\$ 76.320,00 (setenta e seis mil e trezentos e vinte reais).

Do Prazo: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura.

Data da Assinatura: 03/05/2023

Assinam: Maurício Simões Correa e Rene Vaz de Almeida

Extrato do Contrato Nº 184/2023/SES/MS Nº Cadastral 21834

Processo: 27/005.455/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a prestação dos serviços de compras de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (estadual e interestadual), conforme especificações e quantitativos estabelecidos na Ordem de Utilização de Ata n. 0499/2023, proposta de preços e demais anexos da Ata de Registro de Preços 38/2022.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução dos serviços, para o presente exercício, correrão à conta da funcional programática n. 20.27901.10.122.0011.4057.0001, Natureza da Despesa n. 33903301, Fonte n. 0150010021, Nota de Empenho 2023NE004035, emitida em 12/05/2023, no valor de R\$ 30.000,00.

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 12/05/2023

Assinam: Maurício Simões Correa e Regina Kudaka Matsubara

Extrato do Contrato Nº 0073/2023/SES

Nº Cadastral 21205

Processo: 27/001.079/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é o registro de preço para aquisição de medicamentos,

conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.303.2043.4070.0001, Natureza da Despesa n. 33903219, Fonte n. 0150010021, Nota de Empenho n. 2023NE002024, emitida em 06/03/2023, no valor de R\$ 104.550,60.

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 104.550,60 (cento e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais e sessenta centavos).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses contar da sua assinatura.

Data da Assinatura: 21/03/2023

Assinam: Maurício Simões Correa e Gabriel Masselli Rodrigues da Cunha

Resolução N. 29/2023/SES/MS**26 de maio de 2023.**

Autorização para utilização de saldo remanescente e, prorrogação do prazo de execução dos recursos transferidos do **Fundo Especial de Saúde/MS** ao **Fundo Municipal de Saúde de Tacuru/MS**, pela **Resolução n. 43/2022/SES/MS**.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que foram autorizados pela Resolução n. 43/2022/SES/MS, publicada no DOE n. 10.820, de 04/05/2022, página 12 os repasses de recursos para o Município de Tacuru/MS;

Considerando que as transferências dos recursos foram efetuadas em 13/06/2022;

Considerando a solicitação para utilização de saldo remanescente e, de prorrogação de prazo para execução dos recursos mencionados, conforme justificativas do referido município;

Considerando que a prorrogação do prazo de execução está prevista no art. 9º da Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24/08/2015, publicada no DOE n. 9002, de 11/09/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a utilização do saldo remanescente para execução dos recursos repassados do Fundo Especial de Saúde/MS para o Fundo Municipal de Saúde de Tacuru/MS, Anexo VI.

Art. 2º Autorizar a prorrogação do prazo para execução dos recursos repassados do Fundo Especial de Saúde/MS para o Fundo Municipal de Saúde de Tacuru/MS, por 120 (cento e vinte) dias contar de 14/06/2023. Anexo Único.

Art. 3º O Município beneficiário deverá executar o saldo remanescente dos recursos transferidos e prorrogar o prazo de sua utilização, em conformidade com o projeto aprovado, em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015, alterada pela Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 02, de 27 de março de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO N. 29/2023/SES/MS

MUNICÍPIO	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	PROCESSO	OBJETO	VALOR R\$
-----------	---	----------	--------	-----------

Tacuru	03.888.989/0001-00 11.195.874/0001-68	27/003329/2022	Prorrogação de prazo por 120 dias e, aquisição de equipamentos para serem instalados na ambulância já adquirida para atender pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares/e/ou de transporte inter-hospitalar, eu necessitam de cuidados médicos intensivos, por meio de ambulância Tipo D	34.000,00 (capital)
--------	--	----------------	---	------------------------

Resolução n. 75/CIB/SES

Campo Grande, 26 de maio de 2023.

Homologar as decisões
da Comissão Intergestores Bipartite

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 360ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 19 de maio de 2023,

R E S O L V E :

Art.1º Aprovar o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de cadastramento das propostas do município de Itaquiraí:

Nº DA PROPOSTA CADASTRADA	DESCRIPTIVO DA PROPOSTA
36000505583202300	Objeto: Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde-PAP, Valor R\$ 700.000,00
11867105000123004	Objeto: Aquisição de Equipamentos, Unidade Móvel de Saúde(Ambulância Tipo A), Valor R\$ 344.515,00
11867105000123005	Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, Valor R\$ 1.200.000,00, para unidades de saúde

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

José Lourenço Braga Liria Marin

Presidente do COSEMS

Resolução n. 76/CIB/SES

Campo Grande, 26 de maio de 2023.

Homologar as decisões
da Comissão Intergestores Bipartite

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 360ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 19 de maio de 2023,

R E S O L V E :

Art.1º Aprovar o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de cadastramento das propostas do município de Miranda:

Nº DA PROPOSTA CADASTRADA	DESCRIPTIVO DA PROPOSTA
91314023002	Emenda Parlamentar n 1451005, Objeto: Reforma das Unidades de Odontologia, Convênio Obra, Ano:2023, Valor R\$ 961.270,00
13140956000123001	Emenda Parlamentar: n 40860004, Objeto: Aquisição de Unidade Móvel de Saúde, Central de Regulação de Serviços de Saúde, CNES n 7101414, Ano:2023, Valor R\$ 304.800,00
13140956000123003	Objeto: Aquisição de um veículo tipo sanitário(micro-ônibus), Unidade Básica de Saúde de Miranda, CNES 2376024, Valor R\$ 611.000,00
13140956000123006	Objeto: Aquisição de um veículo tipo sanitário (micro-ônibus), Central de Regulação de Serviços de Saúde, CNES n7101414, Valor R\$ 304.800,00

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

José Lourenço Braga Liria Marin

Presidente do COSEMS

Resolução n. 77/CIB/SES

Campo Grande, 26 de maio de 2023.

Homologar as decisões
da Comissão Intergestores Bipartite

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 360ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 19 de maio de 2023,

R E S O L V E :

Art.1º Aprovar o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de cadastramento das propostas do município de Amambai:

PROPOSTA nº	DESCRIPTIVO DA PROPOSTA
13823.697000/1230-01	Objeto: Aquisição de Unidade Móvel de Saúde (micro-ônibus), Tipo de Recurso: Programa, Ano:2023,Secretaria Municipal de Saúde, Av. Pedro Manvailer nº 3227 Centro, CNES nº 6408516, Valor R\$ 611.000,00

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

José Lourenço Braga Liria Marin

Presidente do COSEMS

Resolução n. 78/CIB/SES

Campo Grande, 26 de maio de 2023.

Homologar as decisões
da Comissão Intergestores Bipartite

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 360ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 19 de maio de 2023,

R E S O L V E :

Art.1º Aprovar o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de cadastramento das propostas do município de Maracaju:

PROPOSTA nº	DESCRIPTIVO DA PROPOSTA
36000.5355152/02-300	Emenda Parlamentar Federal n: 39640004, Objeto: Incremento MAC, Ano:2023, Valor R\$ 300.000,00

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

José Lourenço Braga Liria Marin
Presidente do COSEMS

Resolução n. 79/CIB/SES**Campo Grande, 26 de maio de 2023.**Homologar as decisões
da Comissão Intergestores Bipartite

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 360ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 19 de maio de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de cadastramento das propostas do município de Ivinhema:

PROPOSTA nº	DESCRIPTIVO DA PROPOSTA
176814	Rede/Programa: Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, Componente Serviço: Secretaria de Saúde, Hospital Municipal de Ivinhema, Avenida Reynaldo Massi, nº 2432, CNES nº 2371197, Valor R\$ 2.200.000,00
176827	Rede/Programa: Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, Componente Serviço: Secretaria de Saúde, Centro de Especialidades Médicas, Avenida Reynaldo Massi, n 2432, CNES nº 5746574, Valor R\$ 800.000,00
11112312000103.2023.37573	Objeto: Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Primária à unidade já credenciada, Estratégia de Saúde da Família Triguena II, Rua Quinze s/n, Bairro Triguena, CNES 4115139. O pagamento será realizado em conformidade com incentivos do próprio Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

José Lourenço Braga Liria Marin

Presidente do COSEMS

Resolução n. 80/CIB/SES**Campo Grande, 26 de maio de 2023.**Homologar as decisões
da Comissão Intergestores Bipartite

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 360ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 19 de maio de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de cadastramento da proposta do município de Campo Grande:

PROPOSTA nº	DESCRIPTIVO DA PROPOSTA
176298	Programa/Rede: Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC), Valor R\$ 158.637.194,00

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

José Lourenço Braga Liria Marin
Presidente do COSEMS

Resolução n. 81/CIB/SES**Campo Grande, 29 de maio de 2023.**Homologar as decisões
da Comissão Intergestores Bipartite

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 360ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 19 de maio de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de cadastramento das propostas do município de Nova Alvorada do Sul:

Nº DA PROPOSTA CADASTRADA	DESCRIPTIVO DA PROPOSTA
10474.017000123001	Objeto: 02 ambulâncias tipo A-simples remoção, tipo pick up 4x4, Ano:2023, Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº: 5541948, Rua Dorivaldo Monteiro Nogueira, Jardim Eldorado Valor R\$ 689.030,00
10474017000123002	Objeto: Micro-ônibus urbano de transporte sanitário, Ano:2023, Secretaria Municipal de Saúde, CNES 5541948, Rua Dorivaldo Monteiro Nogueira, Jardim Eldorado Valor R\$ 611.000,00
10474017000123003	Objeto: Reforma de Unidade Básica de Saúde, Ano:2023, Unidade Básica de Saúde Laurita Dias de Souza, CNES nº: 3996743, Rua Dorivaldo Monteiro Nogueira, Jardim Eldorado, Valor R\$ 399.297,00
10474.017000123007	Objeto: Reforma de Unidade Básica de Saúde, Ano:2023, Unidade Básica de Saúde da Família Joaquim Alves Bernardes, CNES nº:5719429, Agrovila Pana, Margens da Rodovia 145 s/n, Valor R\$ 433.980,00
10474017000123005	Objeto: Aquisição de Unidade Móvel de Saúde – veículo transporte sanitário, Ano:2023, Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº: 5541948, Rua Dorivaldo Monteiro Nogueira, Jardim Eldorado, Valor R\$ 304.800,00
10474017000123006	Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para unidades de saúde, Ano: 2023, Valor R\$ 453.997,00

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Maurício Simões CorrêaSecretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do SulJosé Lourenço Braga Liria Marin
Presidente do COSEMS**Resolução n. 82/CIB/SES****Campo Grande, 30 de maio de 2023.**Homologar as decisões
da Comissão Intergestores Bipartite

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 360ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 19 de maio de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de cadastramento das propostas do município de Aparecida do Taboado:

Nº DA PROPOSTA CADASTRADA	DESCRIPTIVO DA PROPOSTA
1030250182E900054	Emenda: 37690010, Objeto: Incremento MAC, Ano:2023, Valor R\$ 165.895,00 e Emenda: 40650002, Objeto: Incremento MAC, Ano:2023, Valor R\$ 1.300.000,00

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Maurício Simões CorrêaSecretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do SulJosé Lourenço Braga Liria Marin
Presidente do COSEMS

Resolução n. 83/CIB/SES

Campo Grande, 30 de maio de 2023.

Homologar as decisões
da Comissão Intergestores Bipartite

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e Considerando a Portaria nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT), no âmbito do Ministério da Saúde.

Considerando Resolução CIT nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado aos deslocamentos de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Capítulo I do Título VII, que estabelece critérios para transferências de recursos de emendas individuais ao orçamento;

Considerando a Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2023.

Considerando a análise técnica do projeto de Transporte Sanitário Eletivo-TSE coletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS encaminhado para apreciação pela Câmara Técnica da CIB e as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, na 360ª reunião ordinária realizada no dia 19 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Projeto de Transporte Sanitário Eletivo –TSE do município de Jaraguari.

Proposta n	Objeto	Valor R\$
12021434000123004	FAF: equipamento	587.667,00

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

José Lourenço Braga Liria Marin
Presidente do COSEMS

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMADESC/FUNTER N. 007/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Processo n. 83/016.550/2023

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), por meio da COMISSÃO DE SELEÇÃO, designada pela Resolução "P" SEMADESC n. 017, de 20 de janeiro de 2023, em conformidade com o Artigo 10, § 7º c/c Artigo 12, § 2º do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016, com redação dada pelo Decreto Estadual n. 14.615, de 6 de dezembro de 2016 e demais legislações aplicáveis, resolve:

DIVULGAR, na forma do presente instrumento o RESULTADO PRELIMINAR da única proposta apresentada ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMADESC/FUNTER N. 007/2023, ficando facultado a interposição de recurso conforme art. 18, do Decreto n. 14.494, de 2 de junho de 2016, a ser protocolado no Protocolo Geral da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) – Bloco 12, Parque dos Poderes, CEP: 79031-902 – Campo Grande – MS das 7:30 às 17:30.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROJETO	PONTUAÇÃO TOTAL
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA (FAPEC), CNPJ n. 15.513.690/0001-50	V Simpósio Brasileiro de Orquídeas (SIMBRAORQ)	156,8

Campo Grande (MS), 29 de maio de 2023.

Comissão de Seleção:

HERMES VIEIRA BORGES, Matrícula n. 115019023

RENAN BORGES LEAL, Matrícula n. 491151022

ISMAEL MEURER, Matrícula n. 43383023

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato de Apostilamento ao Contrato 013/2022/SEJUSP/MS Nº Cadastral 17384.1

Processo: 31/085.687/2021

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP e FERNANDO JOSÉ PAES DE BARROS GONÇALVES

OBJETO: Termo de Apostilamento ao Contrato 013/2022 – Gcont nº 17384, Processo nº 31/085.687/2021, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Fernando José Paes de Barros, Léa Maria Freire Palhano Gonçalves, Rep. por PEREZ & FILHO LTDA-ME, referente ao contrato de locação de imóvel onde se encontra instalada a Delegacia Especializada de Proteção à Criança e Adolescente - DEPCA, conforme Parecer nº 912/2023/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo: 1º - o pagamento da despesa relativo ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do exercício de 2023, no valor estimado em 10 parcelas de R\$1.720,17 (um mil, setecentos e vinte reais e dezessete centavos), totalizando R\$ 17.201,70 (dezessete mil, duzentos e um reais e setenta centavos). Considerando que no GCONT consta R\$ 15.401,70 (quinze mil, quatrocentos e um reais e setenta centavos), solicitamos o acréscimo de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), para regularização junto ao sistema.

AMPARO LEGAL: § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores

Data da Assinatura: 25 de maio de 2023

Assinam: ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA

Extrato do 13º Termo Aditivo ao Contrato 093/2012 / SEJUSP/MS Nº Cadastral 1308.10

Processo: 31/303.737/2012

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e MARIA ROSA MORAES PEREIRA

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira do Contrato nº 093/2012/SEJUSP/MS, Processo nº 31/303.737/2012, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR O valor total do contrato passará do valor atual de R\$ 1.460,00 (mil quatrocentos e sessenta reais), com a majoração passará a ser no valor de R\$ 1.730,00 (mil setecentos e trinta reais), perfazendo o total de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)

Valor: O valor total do contrato passará do valor atual de R\$ 1.460,00 (mil quatrocentos e sessenta reais), com a majoração passará a ser no valor de R\$ 1.730,00 (mil setecentos e trinta reais), perfazendo o total de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)

Data da Assinatura: 31/03/2023

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Maria Rosa Moraes Pereira

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

Processo n°:	31/030327/2023
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, através da Superintendência de Segurança Pública, tendo como executor o Departamento de Operações de Fronteira - DOF, e de outro lado o Município de Ponta Porã, CNPJ sob o n. 03.434.792/0001-09, com sede na Rua Guia Lopes, 663, Centro.
Objeto:	Fica aditado ao Termo de Cooperação Mútua originário a prorrogação do prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 21 de maio de 2023.
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/1993.
Vigência:	De 21 de maio de 2023 à 21 de maio de 2025.
Assinatura:	19/05/2023
Assinam:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul TIAGO MACEDO DOS SANTOS Superintendente de Segurança Pública - SSP EVERSON ANTONIO ROZENI Diretor do Departamento de Operações de Fronteira - DOF EDUARDO ESGAIB CAMPOS Prefeito Municipal de Ponta Porã

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0038/2022/SEJUSP**Nº Cadastral:** 17706**Processo:** 31/012.355/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Primeira, da Cláusula Oitava e da Cláusula Nona do Contrato nº 038/2022/SEJUSP/MS, Processo nº 31/012.355/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O objeto do presente contrato é a aquisição de mobiliários em geral em geral, por meio da Ata de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da Proposta de Preços, com o objetivo de atender às necessidades do Departamento de Operações de Fronteira – DOF. Item Descrição Qtde 8 CADEIRA: TIPO: MÉDIA FIXA COM BRAÇOS 218 Assim, haverá acréscimo quantitativo do item 8 – Cadeira tipo média, fixa com braços, que passará de 84 (oitenta e quatro) unidades para 218 (duzentos e dezoito) unidades, perfazendo a diferença de 134 (cento e trinta e quatro) unidades. CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO 8.1. O valor global do contrato passará de R\$ 457.382,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e trezentos e oitenta e dois reais), para R\$571.282,00 (quinhentos e setenta e um mil, duzentos e oitenta e dois reais), perfazendo desta forma a diferença contratual de R\$ 113.900,00 (cento e treze mil e novecentos reais), correspondente à 24,9025978285% sobre o valor total do contrato.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.**Data da Assinatura:** 11/05/2023**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e FLORISVAL SALLES JUNIOR

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO

Processo n°:	31/032657/2023
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, e de outro lado a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário – AGEPEN, com sede na Rua Santa Maria, 1307, Bairro Coronel Antonino, Campo Grande/MS, inscrita sob o CNPJ n. 03.983.632/0001-00.
Objeto:	Visa a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, assim como a majoração do valor inicial do referido Termo, para ajustar o repasse orçamentário e financeiro de compensação por parte da COMPROMITENTE, decorrente da alimentação terceirizada fornecida pela COMPROMISSÁRIA, para as Delegacias de Polícia Civil existentes nas comarcas onde estão estabelecidas as Unidades Penais sob a égide da COMPROMISSÁRIA.
Vigência:	De 21 de maio de 2023 à 21 de maio de 2024.
Assinatura:	19/05/2023
Assinam:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul RODRIGO ROSSI MAIORCHINI Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO nº 334/2023
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO**

Órgão Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 146 de 15 de março de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.103, de 16/03/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 334/2023, autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA - SEJUSP/MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:**UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS.**

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1986	2001	38	Processos	Original
Informações Correlatas								

09/001.827/1986; 09/001.487/1989; 09/001.501/1989; 09/001.486/1989; 09/000.679/1995; 09/000.604/1995; 09/000.696/1995; 09/001.388/1995; 09/000.607/1995; 09/000.619/1995; 09/000.621/1995; 09/001.376/1995; 09/150.223/1996; 09/150.222/1996; 09/150.240/1996; 09/150.241/1996; 09/150.242/1996; 09/150.228/1996; 09/150.250/1996; 09/150.488/1996; 09/150.487/1996; 09/150.486/1996; 09/150.483/1996; 09/150.217/1996; 09/150.218/1996; 09/200.719/1997; 09/200.708/1997; 09/200.737/1997; 09/200.716/1997; 09/200.704/1997; 09/200.707/1997; 09/200.706/1997; 09/000.162/1998; 09/000.117/1998; 31/200.411/2001; 31/200.412/2001; 31/200.414/2001; 31/200.487/2001.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.8	5.2.8.6	1996	2001	32	Processos	Original

Informações Correlatas

09/150.463/1996; 09/150.464/1996; 09/150.456/1996; 09/150.460/1996; 09/150.462/1996; 09/150.467/1996; 09/150.465/1996; 09/150.468/1996; 09/150.455/1996; 09/150.454/1996; 09/150.453/1996; 09/200.741/1997; 09/200.742/1997; 09/200.743/1997; 09/200.749/1997; 09/200.748/1997; 09/200.747/1997; 09/200.746/1997; 09/200.745/1997; 09/200.744/1997; 09/000.185/1998; 09/201.239/2001; 09/201.231/2001; 09/201.228/2001; 09/201.220/2001; 09/201.219/2001; 09/201.221/2001; 09/201.222/2001; 09/201.223/2001; 09/201.224/2001; 31/201.225/2001; 31/201.226/2001.

Obs: Massa documental oriunda do Arquivo Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº074.

Campo Grande/MS, 30

de maio de 2023

JOÃO CARLOS GUASSO

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

LELIANE SANTOS DA COSTA

Supervisora

Extrato de Apostilamento ao Contrato 013/2022/SEJUSP/MS Nº Cadastral 17384.1

Processo: 31/085.687/2021

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP e FERNANDO JOSÉ PAES DE BARROS GONÇALVES

OBJETO: Termo de Apostilamento ao Contrato 013/2022 – Gcont nº 17384, Processo nº 31/085.687/2021, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Fernando José Paes de Barros, Léa Maria Freire Palhano Gonçalves, Rep. por PEREZ & FILHO LTDA-ME, referente ao contrato de locação de imóvel onde se encontra instalada a Delegacia Especializada de Proteção à Criança e Adolescente - DEPCA, conforme Parecer nº 912/2023/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo: 1º - o pagamento da despesa relativo ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do exercício de 2023, no valor estimado em 10 parcelas de R\$1.720,17 (um mil, setecentos e vinte reais e dezessete centavos), totalizando R\$ 17.201,70 (dezesete mil, duzentos e um reais e setenta centavos). Considerando que no GCONT consta R\$ 15.401,70 (quinze mil, quatrocentos e um reais e setenta centavos), solicitamos o acréscimo de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), para regularização junto ao sistema.

AMPARO LEGAL: § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores

Data da Assinatura: 25 de maio de 2023

Assinam: ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL**

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, por meio deste edital, torna pública a rescisão administrativa do Contrato de Financiamento e de Parcelamento Habitacional firmado em 28 de fevereiro de 2008 com o(a) **Senhor (a) JUSSARA DE FATIMA VIANA - CPF ***.718.761-**** relativo ao imóvel sito à quadra 04, lote 09, do CH. Manoel Farias da Silva, Cidade de **ELDORADO/MS**, conforme devidamente relatado e certificado no processo administrativo nº **45800029**; para o conhecimento das pessoas interessadas. Ainda, a partir desta publicação a resolução contratual (rescisão) será considerada definitiva e irrevogável, estando esta Agência estadual liberada para destinar o imóvel precitado para nova família, em implementação de sua política pública habitacional.

Campo Grande/MS, 30 de maio de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**Extrato de Termo Aditivo ao Contrato 014/2022/AGEPEN/MS Nº Cadastral 17741.0**

Processo: 31/015.126/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (AGEPEN / MS) e MEIADO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA ME
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência contratual, alterando a cláusula quinta do contrato originário.
Da Prorrogação: Fica prorrogado o período de execução do Contrato nº 014/2022 por mais 120 (cento e vinte) dias, com efeitos a contar de 13/04/2023 a 10/08/2023; Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, por mais 120 (cento e vinte) dias, com efeitos a contar de 11/08/2023 a 08/12/2023, de modo a preservar o interregno de 120 (cento e vinte) dias entre o fim do prazo de execução e o de vigência do contrato, nos termos estabelecidos na cláusula quinta, item 5.3.1.
Do Prazo: 11/08/2023 a 08/12/2023
Data da Assinatura: 19/05/2023
Assinam: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI e ALDO VITOR MEIADO

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato n. 163/2022 / AGESUL/MS Nº Cadastral 18563**

Processo: 57/009.814/2021
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa ETEL - ESTUDOS TÉCNICOS LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a inclusão do responsável técnico do Contrato n. 163/2022, referente ao serviço de elaboração do projeto executivo de engenharia para implantação e pavimentação, inclusive obras de arte especiais da Rodovia MS - 289, trecho: Entrº MS - 180 - Entrº MS - 156, subtrecho: KM 46,30 - km 69,30 (lote 02), com extensão aproximada de 23,00 km, no município de Amambaí - MS.
Amparo Legal: artigo 65, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.
Da Responsabilidade Técnica: Fica alterada a responsabilidade técnica pela execução da obra que consiste no objeto do referido Contrato, excluindo o engenheiro civil: Elói Azevedo Medeiros de Lima, CREA/MS n. 8018/D, incluindo o engenheiro civil Renato José Borgatti Garcia, CREA/RS n. 9.505/D - visto/MS n. 44003, permanecendo o profissional já indicado, o engenheiro Lanes Ari Ferrugem Velasques, CREA/RS n. 17161/D, visto/MS n. 34167
Data da Assinatura: 22/05/2023
Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e LANES ARI FERRUGEM VELASQUES (p.p. CARLOS AUGUSTO BARROS DE LIMA)

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 026/2023 / AGESUL/MS Nº Cadastral 21183

Processo: 57/009.470/2022
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a inclusão de responsável técnico ao Contrato nº 026/2023, referente a execução da obra de infraestrutura urbana – restauração funcional do pavimento (recapeamento) e alargamento da via, na Rua Vacaria e Rua Miguel Couto, no município de Maracaju/MS.
Amparo Legal: artigo 65, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93
Da Responsabilidade Técnica: Fica alterada a responsabilidade técnica pela execução da obra que consiste no objeto do referido Contrato, incluindo-se a seguinte engenheira civil: Mayara Vicentim Venzon, CREA/MS nº 66519-D, permanecendo o engenheiro Paulo Cesar Souza da Silva, CREA/MS nº 14078-D.
Data da Assinatura: 22/05/2023
Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e LUCIANA PEREIRA VIEIRA ADORNO VICENTIN (p.p. GILMAR DE ALMEIDA VICENTIN)

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 026/2023 / AGESUL/MSNº Cadastral 21183

Processo: 57/009.470/2022
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a inclusão de responsável técnico ao Contrato nº 026/2023, referente a execução da obra de infraestrutura urbana – restauração funcional do pavimento (recapeamento) e alargamento da via, na Rua Vacaria e Rua Miguel Couto, no município de Maracaju/MS.
Amparo Legal: artigo 65, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93
Da Responsabilidade Técnica: Fica alterada a responsabilidade técnica pela execução da obra que consiste no objeto do referido Contrato, incluindo-se a seguinte engenheira civil: Mayara Vicentim Venzon, CREA/MS nº 66519-D, permanecendo o engenheiro Paulo Cesar Souza da Silva, CREA/MS nº 14078-D.
Data da Assinatura: 22/05/2023
Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e LUCIANA PEREIRA VIEIRA ADORNO VICENTIN (p.p. GILMAR DE ALMEIDA VICENTIN)

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**Extrato do Contrato 002/2023/AGRAER/MS Nº Cadastral 21824**

Processo: 71/026.992/2022
Partes: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural-AGRAER/EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA.
Objeto: Prestação dos serviços de compra de passagem aéreas (nacionais e internacionais) conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Percentual, anexos do Edital constante no processo administrativo nº 71/026.992/2022
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.83206.20.606.2101.4717.0001, Natureza da Despesa n. 33903301, Fonte n. 0279981501.
Valor: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura do contrato
Data da Assinatura: 24/05/2023
Assinam: Washington Willeman de Souza e Regina Kudaka Matsubara

Extrato do Contrato 003/2023/AGRAER/MS Nº Cadastral 21539

Processo: 71/032.694/2022
Partes: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER e SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição 04 (quatro) tratores tipo pá carregadeira de rodas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, constante no processo administrativo nº 71/032.694/2022

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.83206.20.606.2101.4717.0031, Natureza de despesa n. 44905240, Fonte n. 02700771091 e 0250071091 e Notas de Empenho 2023NE000495 e 2023NE000496

Valor: R\$ 2.480.000,00

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será até 31/12/2023

Data da Assinatura: 29/05/2023

Assinam: Washington Willeman de Souza e Mário Alves de Oliveira Junior

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 260/2022

PROCESSOS: 71/026.247/2022

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X FERNANDO CEZAR TOLEDO

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão das multas sanitárias referentes aos autos de infração nº 20067- U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 06 de julho de 2022.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e FERNANDO CEZAR TOLEDO

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 31.889/2022/IAGRO

PROCESSO: Nº 71/006.161/2022

CONTRATANTE: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal – IAGRO – CNPJ nº 03.980.919/0001-87.

ENTIDADE PARCEIRA: Instituto Mirim de Campo Grande – CNPJ nº 15.528.821/0001-72

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do Termo de Colaboração por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de junho de 2023 a 31 de maio de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo é celebrado em conformidade com a cláusula 4ª do Termo de Colaboração e com amparo no art. 21 do Decreto Estadual n. 14.494/2016 que regulamenta alterada pela Lei Federal nº 13.204/15.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros disponibilizados pela IAGRO para execução deste Termo de Colaboração correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática nº: 10.83205.20122.0027.4712.0002; Unidade Orçamentária: 83205; Unidade Gestora: 830205; Natureza da Despesa: 335043.01 – Subvenções Sociais; Fonte de Recursos: 0179980251 – Recursos Diretamente Arrecadados.

ASSINAM: Daniel de Barbosa Ingold – CPF: 055.413.148-01 – Diretor Presidente da IAGRO e Patrícia Saraiva Sousa de Moraes – CPF: 704.502.501-72 – Diretora-Presidente do Instituto Mirim de Campo Grande.

LOCAL E DATA: Campo Grande – MS, 30 de maio de 2023.

EXTRATO DO III TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 31.889/2022/IAGRO

PROCESSO: Nº 71/006.161/2022

CONTRATANTE: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal – IAGRO – CNPJ nº 03.980.919/0001-87.

ENTIDADE PARCEIRA: Instituto Mirim de Campo Grande – CNPJ nº 15.528.821/0001-72

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o reajuste conforme estabelecido na cláusula nona item 9.3 do Termo de Colaboração nº 31.889/2022, registrado no SICONV convênio nº 31.889, celebrado com o Instituto Mirim de Campo Grande, em face do salário mínimo vigente a partir de 1º de maio de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo encontra sua fundamentação legal no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993.

VALORES: A partir de 1º de maio de 2023, os partícipes observarão o piso salarial vigente, no valor de R\$1.330,00 (um mil trezentos e trinta reais) e sobre o qual incidirá o percentual de

179,293% (cento e setenta e nove e duzentos e noventa e três por cento) perfazendo-se o total de R\$2.384,59 (dois mil trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), por cada mirim executivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo de apostila correrão à conta da dotação, conforme descrito abaixo: Funcional Programática: 10.83205.20122.0027.4712.0002 – Gestão e Operacionalização da IAGRO – Instituto Mirim CG - Unidade Orçamentária: 83205 – IAGRO - Natureza de Despesa: 335043.01 – Subvenções Sociais à Instituição de Caráter Assistencial – Fonte: 0179980251 - IAGRO

ASSINAM: Daniel de Barbosa Ingold – CPF: 055.413.148-01 – Diretor Presidente da IAGRO.

LOCAL E DATA: Campo Grande – MS, 30 de maio de 2023.

PORTARIA IAGRO MS Nº. 3.709, DE 31 DE MAIO DE 2023.

*Prorroga em caráter excepcional, a etapa Maio de 2023 da **ATUALIZAÇÃO CADASTRAL** das Explorações Pecuárias e a **DECLARAÇÃO SEMESTRAL DE REBANHOS**, no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL do Estado de Mato Grosso do Sul - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria IAGRO MS Nº 3.702, de 14 de abril de 2023, que dispõe sobre a ATUALIZAÇÃO CADASTRAL das Explorações Pecuárias e a DECLARAÇÃO SEMESTRAL DE REBANHOS no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Ofício Nº 32/2023/SFA-MS/SE/MAPA, o qual se manifesta FAVORÁVEL à prorrogação do prazo para a atualização cadastral.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica prorrogada, em caráter excepcional, a etapa Maio de 2023, da Atualização Cadastral das explorações pecuárias localizadas na região do Planalto e Pantanal.

Art. 2º. O prazo final para a Atualização Cadastral e a Declaração Semestral de Rebanhos no estado de Mato Grosso do Sul, será até o dia 15 de junho de 2023.

Parágrafo único – Ao término do prazo estabelecido por essa normativa, as explorações pecuárias inadimplentes, estarão automaticamente interditadas e sujeitas às sanções previstas em normativas vigentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2023.

Campo Grande (MS), 31 de maio de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS

Processo: 83/005.694/2023

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL-IAGRO, com sede na Avenida Filinto Muller nº 1.146, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.980.919/0001-87, representada neste ato por seu Diretor-Presidente DANIEL DE BARBOSA INGOLD, CPF nº 055.413.148-01 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI, com sede na rua Gonçalves Luiz Martins, 420 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 03.501.533/0001-45, representada pelo Prefeito EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, portador do CPF nº 286.320.601-04.

Objeto: Constitui objeto do presente termo a doação dos Bens Móveis contidos no processo 83/005.694/2023.

Data Assinatura: 30 de maio de 2023.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PORTO MURTINHO/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
YAMAHA/YS150 FAZER SED	QAJ6005	9C6RG3810J0016618	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
YAMAHA/YS150 FAZER SED	QAJ6005	9C6RG3810J0016618	JEREMIAS VILLA ALMEIDA
JTA/SUZUKI EN125 YES SE	S/PLACA	9CDNF41ZJCM347359	MADSON MENDONCA
JTA/SUZUKI EN125 YES SE	S/PLACA	9CDNF41ZJCM347359	SUZUKI MOTOS ADM DE CONS LTDA

Campo Grande/MS, 30 de maio de 2023**PRISCILA REZENDE DE REZENDE****DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS – DIRVE****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 2ª JARI/DETRAN-MS N. 66, DE 15 DE MAIO DE 2023**

A Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de suspensão e/ou cassação do direito de dirigir.

Interessado	DANIEL DE FERRAN CORREA DA COSTA		
Nº do processo	015881/2019	Resultado	Recurso provido
Interessado	SAMUEL MARQUES TURQUETTO		
Nº do processo	015341/2019	Resultado	Recurso provido
Interessado	GUILHERME RANGEL DE LIMA		
Nº do processo	015597/2019	Resultado	Recurso provido
Interessado	DOMINGOS JOAO DA SILVA		
Nº do processo	015180/2019	Resultado	Recurso provido
Interessado	ELTON RODRIGUES DIAS		
Nº do processo	015716/2019	Resultado	Recurso provido
Interessado	ALBERTO SOUZA TORRES		
Nº do processo	020054/2019	Resultado	Recurso provido
Interessado	CAIO RODRIGUES MELO		
Nº do processo	018223/2019	Resultado	Recurso provido
Interessado	JOSE MARIO NOVELLI		
Nº do processo	019881/2019	Resultado	Recurso provido
Interessado	LAIS PRISCILA MARTINS DE ALBUQUERQUE		
Nº do processo	019161/2019	Resultado	Recurso provido

Interessado	MAURICIO MARTINS SALOMAO		
Nº do processo	015991/2019	Resultado	Recurso provido
Interessado	IRINEU PEREIRA BORBA NETO		
Nº do processo	014995/2019	Resultado	Recurso provido
Interessado	JAIR JOSE FRACARO JUNIOR		
Nº do processo	015465/2019	Resultado	Recurso provido
Interessado	MARILDA DE FATIMA PINHEIRO		
Nº do processo	015452/2019	Resultado	Recurso provido
Interessado	MAURICIO MORAO FERREIRA		
Nº do processo	017934/2019	Resultado	Recurso provido
Interessado	RONILSON MARTINS DE SOUZA INFRAN		
Nº do processo	019142/2019	Resultado	Recurso provido
Interessado	VALMIR JOAO RODRIGUES		
Nº do processo	014234/2019	Resultado	Recurso provido
Interessado	SERGIO QUESTER PEREIRA DA SILVA		
Nº do processo	016088/2019	Resultado	Recurso provido
Interessado	JAIME ANIBAL CAFURE RUIZ		
Nº do processo	018408/2019	Resultado	Recurso provido
Interessado	RUDCLEY DA SILVA ROCHA		
Nº do processo	019120/2019	Resultado	Recurso provido
Interessado	MARLON PILEGGI DE CAMARGO		
Nº do processo	016374/2019	Resultado	Recurso provido
Interessado	MATEUS GABRIEL KURSCHNER		
Nº do processo	020681/2019	Resultado	Recurso provido
Interessado	LUCIO PAULO JUSTINO		
Nº do processo	019109/2019	Resultado	Recurso provido
Interessado	ERIKA LEITE FERRAZ LIBORIO		
Nº do processo	016059/2019	Resultado	Recurso provido
Interessado	ALLYSON ROSA LOPES		
Nº do processo	015784/2019	Resultado	Recurso provido
Interessado	ALEXANDRE HEIDERICH SOBRINHO		
Nº do processo	016632/2019	Resultado	Recurso provido
Interessado	MARIA GRACIELE PEREIRA		
Nº do processo	015607/2019	Resultado	Recurso provido
Interessado	REGIANE MARIA ESTEVAN THOMAZINI		
Nº do processo	017864/2019	Resultado	Recurso provido
Interessado	MARIA CLARA SANCHES DA SILVA		
Nº do processo	006774/2020	Resultado	Recurso provido
Interessado	JULIO ALBERTO SERROU PIMENTEL		
Nº do processo	007606/2020	Resultado	Recurso provido
Interessado	SERGIO MESSIAS DE PAULA		
Nº do processo	006089/2020	Resultado	Recurso provido

Campo Grande (MS), 15 de maio de 2023

Rodrigo Giatti Sodré
PRESIDENTE DA 2º JARI /DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 2º JARI/DETRAN-MS N. 67, DE 15 DE MAIO DE 2023

A Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de suspensão e/ou cassação do direito de dirigir.

Interessado	GISSELE APARECIDA MASSONI		
Nº do processo	014001/2020	Resultado	Recurso provido
Interessado	CELSO GRECCO CAMARGO		
Nº do processo	011651/2020	Resultado	Recurso provido

Campo Grande (MS), 15 de maio de 2023

Rodrigo Giatti Sodré
PRESIDENTE DA 2º JARI /DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 2º JARI /DETRAN-MS N. 68, DE 15 DE MAIO DE 2023

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito –CETRA/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Condutor:	EVERTON NASCIMENTO COSTA		
Registro/PGU:	06740298304	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º e 4º	Processo:	004423/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	--		
Condutor:	ALYSON PINHEIRO DA GAMA		
Registro/PGU:	06769532240	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º e 4º	Processo:	004660/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	--		
Condutor:	KELLER ARAR FALCAO		
Registro/PGU:	04063867370	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Processo:	013714/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	06 MESES		
Condutor:	JHONATAN HENRIQUE MOREIRA LIMA		
Registro/PGU:	06174140127	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	019731/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	EMERSON DOS SANTOS LOPES		
Registro/PGU:	04234537394	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017658/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	IUDI SOUZA CASTRO		
Registro/PGU:	04925134439	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017778/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	CARLOS PETYK JUNIOR		
Registro/PGU:	04302293504	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	019997/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	BRUNO VERONESI DE SOUZA		
Registro/PGU:	06323412750	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	Processo:	019354/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	ISABELLA CANDIDO MODESTO		
Registro/PGU:	06966403786	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º e 4º	Processo:	012566/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	--		
Condutor:	CAIO VINICIUS HONORIO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	05389258400	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	017979/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	DANIEL DANTAS DA SILVA		
Registro/PGU:	00183924105	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	022880/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	MARCO AURELIO FERNANDES BARROS		

Registro/PGU:	00075078827	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	003961/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ROSINEIDE DA SILVA LACERDA		
Registro/PGU:	05810145848	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	011731/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	JORGE EDUARDO CELERI		
Registro/PGU:	00069325874	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261 § 1º	Processo:	013399/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	07 Mes(es)		
Condutor:	SIDNEI SOUZA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	00764954983	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263 I	Processo:	012990/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	00 Mes(es)		
Condutor:	VALDENIR FERREIRA TIAGO		
Registro/PGU:	00076552909	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Processo:	018135/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	08 Mes(es)		
Condutor:	ROBSON FABIANO DE SOUZA		
Registro/PGU:	06626113134	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	016264/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	DANIEL SILVA CAVALCANTI		
Registro/PGU:	00168079120	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	015160/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	SORAYA CAMILA LOPEZ SAAD		
Registro/PGU:	04651411317	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014921/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ANDREAZON FRANCLIN OLIVEIRA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	03835581263	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	015313/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	JOAO MARCIANO MIRANDA NOGUEIRA		
Registro/PGU:	03020563581	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	015350/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	SIDNEI DOS SANTOS		
Registro/PGU:	06615467370	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	016688/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	JOSE CARLOS FERREIRA PINTO		
Registro/PGU:	03038703280	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	015522/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	LEONARDO DE OLIVEIRA HERBAS		
Registro/PGU:	05284467602	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	019510/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	WELLUMA LOMARQUES DE MENDONCA BRITTO		
Registro/PGU:	04192588972	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	015579/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	JOAO JESUS MORAES		
Registro/PGU:	03455085644	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Processo:	017092/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	8 MESES		
Condutor:	ANIZIO RODRIGUES COELHO		
Registro/PGU:	00142154466	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	023337/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	MAGNO MARQUES DE SOUZA		
Registro/PGU:	00015002464	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	006766/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	JAIRO SANTOS JATOBA		
Registro/PGU:	00243018500	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	005176/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ALDA VICENTINI		
Registro/PGU:	04464862504	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014105/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da Resolução n.º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 15 de maio de 2023

Rodrigo Giatti Sodré
PRESIDENTE DA 2º JARI /DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 2º JARI /DETRAN-MS N. 69, DE 15 DE MAIO DE 2023

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Condutor:	JORGE TSUTOMU MIYOSHI		
Registro/PGU:	02342186567	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	013540/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	THIAGO CRESTANELLO		
Registro/PGU:	03668093767	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	015572/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	CELBA MARTINS DA SILVA NETA		

Registro/PGU:	02920407776	Resultado	Recurso impro- vido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	015407/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	RAFAEL GONCALVES FEITOSA		
Registro/PGU:	06817102007	Resultado	Recurso impro- vido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	020348/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	ANTONIO HENRIQUE DE MATOS ARRUDA		
Registro/PGU:	05711009307	Resultado	Recurso impro- vido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	017904/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	ANTONIO CELSO DA COSTA		
Registro/PGU:	01956278006	Resultado	Recurso impro- vido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	022785/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	RALF MACEDO MELLO DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	06605444528	Resultado	Recurso impro- vido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	Processo:	019380/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	PAULO HENRIQUE CONCEICAO MEDINA		
Registro/PGU:	01620550101	Resultado	Recurso impro- vido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	007088/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	MILLA DE PAULA FARIA CARDOSO		
Registro/PGU:	02495856394	Resultado	Não conheci- mento
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Processo:	001941/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	06 MESES		
Condutor:	IVANA CLAUDIA DOBES BAKARGI		

Registro/PGU:	02989028296	Resultado	Recurso impro- vido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014118/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	DAVID BRAGA BENITES		
Registro/PGU:	04420421302	Resultado	Recurso impro- vido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014979/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	WESLEY TAKESHI SAKATA DE SOUZA		
Registro/PGU:	05330413716	Resultado	Recurso impro- vido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	015281/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	TIAGO FONTOURA		
Registro/PGU:	03270752502	Resultado	Recurso impro- vido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	Processo:	015766/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	NEYLOR GUSTAVO DE OLIVEIRA VALENTIM		
Registro/PGU:	04337493895	Resultado	Recurso impro- vido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017810/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	DAYANE BOVOLATO		
Registro/PGU:	06396165314	Resultado	Recurso impro- vido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018689/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	VANDIR PEREIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	02756417264	Resultado	Recurso impro- vido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	016607/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	BRUNO VERONESI DE SOUZA		

Registro/PGU:	06323412750	Resultado	Recurso impro- vido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	Processo:	019353/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	DAYANE DA SILVA RODRIGUES		
Registro/PGU:	06602204508	Resultado	Recurso impro- vido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º e 4º	Processo:	002188/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	--		
Condutor:	ELIAS ROCHA DA SILVA		
Registro/PGU:	05484507605	Resultado	Recurso impro- vido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	016051/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	PAULO HENRIQUE MOCHI DE MEDEIROS		
Registro/PGU:	04688471141	Resultado	Recurso impro- vido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	016962/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ANDERSON GONCALVES DE SOUZA		
Registro/PGU:	05750507546	Resultado	Recurso impro- vido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	019601/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	CAROLINE ANDRADE RODRIGUES		
Registro/PGU:	06158180762	Resultado	Recurso impro- vido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	210	Processo:	021507/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	CAMILA NEVES FRANCISCO		
Registro/PGU:	00715029711	Resultado	Recurso impro- vido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	023602/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	CLAUDIO RODRIGUES		

Registro/PGU:	00098206260	Resultado	Recurso impro- vido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263 II	Processo:	024773/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	24 Mes(es)		
Condutor:	NATALIA BELLO MACIEL		
Registro/PGU:	04279962268	Resultado	Recurso impro- vido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Processo:	013643/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	06 MESES		
Condutor:	ERICK LUIZ DE CARVALHO		
Registro/PGU:	02989070404	Resultado	Recurso impro- vido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	015151/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	CARLOS GALVAO ALENCAR		
Registro/PGU:	00313250874	Resultado	Recurso impro- vido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	019543/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	VINICIUS BERNARDES DA SILVA LEITE		
Registro/PGU:	06967866792	Resultado	Recurso impro- vido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	019748/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	MATHEUS LOPES DA SILVA		
Registro/PGU:	06517705969	Resultado	Recurso impro- vido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	017906/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	LEANDRO REIS DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	06187992625	Resultado	Recurso impro- vido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	018227/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da Resolução n.º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 15 de maio de 2023

Rodrigo Giatti Sodré
PRESIDENTE DA 2º JARI /DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 2º JARI /DETRAN-MS N. 70, DE 15 DE MAIO DE 2023

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito –CETRA/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Condutor:	AILTON PAULO RAMOS		
Registro/PGU:	04766296294	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	020547/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ALESSANDRO EURICO DE SOUZA		
Registro/PGU:	06332225118	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	019683/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	SAMANTHA HERRADON HASAN		
Registro/PGU:	06199408765	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	020488/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	ALFONSO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	00157752971	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	006677/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	EDMILSON DE SOUZA		
Registro/PGU:	03961757420	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	007244/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		

Prazo:	12 MESES		
Condutor:	RAQUEL BRAGA ROSA VARGAS		
Registro/PGU:	00290152149	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	008570/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	EMERSON GODOY DE AZEVEDO		
Registro/PGU:	00115351907	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	007381/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	LUIS FELIPE SAMPAIO		
Registro/PGU:	03649298653	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	Processo:	010930/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	24 MESES		
Condutor:	FERNANDO RIBEIRO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	00456261504	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Processo:	001419/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	24 MESES		
Condutor:	FRANCISCO MAURICIO MOREIRA		
Registro/PGU:	02483921636	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Processo:	013955/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	ROSINEI OLIVEIRA DA ROSA		
Registro/PGU:	06440189912	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	019975/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	PETERSON MASSIRER DA SILVA		
Registro/PGU:	04481324303	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Processo:	018807/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	ARTHUR JORGE FERREIRA DO AMARAL		
Registro/PGU:	00228500538	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017743/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	WISLEY DIEGO ORTIZ COELHO		
Registro/PGU:	06908259277	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	017985/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	ANTONIO CARLOS MARQUES		
Registro/PGU:	00521537406	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	004240/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	GILMAR MARCOS FERREIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	00324514734	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Processo:	013896/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	06 MESES		
Condutor:	LUIZ GOMES DA SILVA		
Registro/PGU:	00186025688	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	013985/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ROSANA IVASSAKI		
Registro/PGU:	00344994812	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	004453/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	CLAUZOMIRO MATTIONI		
Registro/PGU:	02646364076	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	004113/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	CRISTINA SALES DA SILVA		
Registro/PGU:	02017841597	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	006283/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	JOSE BATISTA DE MEDEIROS		
Registro/PGU:	00062917883	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Processo:	013630/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	06 MESES		
Condutor:	CICERO SANTOS DE MOURA		
Registro/PGU:	00064237650	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	013926/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	PATRICIA MENDES DOS SANTOS		
Registro/PGU:	04703599620	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018151/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	DUFLES PINTO DE SOUZA		
Registro/PGU:	03194872966	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Processo:	022382/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	06 MESES		
Condutor:	SUELI DA LUZ		
Registro/PGU:	05000396910	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 I	Processo:	003896/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	ELIZANGELA ALVES DA SILVA		
Registro/PGU:	01728637801	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	008862/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	EDUARDO PEREIRA DE FREITAS		
Registro/PGU:	00047463550	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	005357/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	RONEY PAZ DE SOUZA		
Registro/PGU:	03396336208	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	Processo:	005381/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	JEREMIAS ALMEIDA GOMES		
Registro/PGU:	00291694229	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	Processo:	001329/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	24 MESES		
Condutor:	JESSICA APARECIDA MESQUITA DE SOUZA		
Registro/PGU:	06496120277	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 V	Processo:	000886/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da Resolução n.º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação"

Campo Grande (MS), 15 de maio de 2023

Rodrigo Giatti Sodré
PRESIDENTE DA 2º JARI /DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 2º JARI /DETRAN-MS N. 71, DE 15 DE MAIO DE 2023

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Condutor:	CLAUDECIR DA SILVA FLAVIO		
Registro/PGU:	00314150332	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	023353/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		

Prazo:	02 MESES		
Condutor:	LOIDEMAR DUARTE		
Registro/PGU:	00042085356	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	004775/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	LUIZ RODRIGUES		
Registro/PGU:	00120084954	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	003303/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	SUELI ARAUJO LIMA		
Registro/PGU:	00288428525	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	004300/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	EDER SILVA SOARES		
Registro/PGU:	02730163895	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Processo:	007220/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	08 Mes(es)		
Condutor:	VALTEIR JESUS PEREIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	01763382932	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	007214/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da Resolução n.º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 15 de maio de 2023

Rodrigo Giatti Sodré
PRESIDENTE DA 2ª JARI /DETRAN/MS

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO CONTRATO 346/2023 – CREDENCIAMENTO 001/2022 – CELEBRADOS ENTRE A SANESUL E MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES. OBJETO: Prestação de serviços de apoio técnico à advocacia pelo CREDENCIADO a SANESUL, em caráter temporário, sem exclusividade e sem vínculo empregatício. RECURSOS: Próprios. Conta: 4399. PRAZO: Vigência dos presentes instrumentos será de 12 meses, contados da assinatura do contrato. PROCESSO Nº 382/2021/GEJUR/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 30.05.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sra. Márcia Helena Mello Santana. CONTRATADO: Sr. Marcelo Siqueira Gonçalves.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – CONTRATO Nº 961/2022 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CONSTRUTORA MOSAICO LTDA. OBJETO: Aditivo dos prazos de vigência e execução por mais 03 meses. PROCESSO: Nº 771/2022/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 25.05.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Juscelino Bellincanta.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2023 – CONTRATO Nº 714/2022 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EMPRESA ARGOS ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Aditivo dos prazos de vigência e execução por mais 06 meses. PROCESSO: Nº 1104/2021/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 16.05.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Osmair Jorge de Freitas Simões.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2023 – CONTRATO Nº 253/2018 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SERPCOM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME. OBJETO: Aditivo ao valor do Contrato, no importe de R\$ 37.972,00. PROCESSO: Nº 715/2018/GETI/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 22.05.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sra. Márcia Helena Melo Santana. CONTRATADA: Sr. Thyago Pedro Romeiro.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2023 – CONTRATO Nº 031/2021 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A DCA CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Aditivo de prazo de vigência e execução do contrato por mais 02 meses. PROCESSO: Nº 876/2020/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 25.05.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Dener Cabral Anderson.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Torna-se sem efeito a publicação do publicado no Diário Oficial Nº 11.169, DE 26 DE MAIO DE 2023, PÁG.107.

Extrato de Apostilamento ao Contrato Nº242/2023/FCMS/MS Nº Cadastral 21931

Processo: 85/002.110/2023

Partes: Fundação de Cultura do Mato Grosso do Sul - FCMS e CINTYA NARA MATHIAS ZYGER - MATHIAS FEIRAS E EVENTOS

Objeto:

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392210547640001 - Desenvolvimento de Projetos nas Áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltados p/a transformação Social., Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903922 - EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS

Valor: R\$ 25.950,00 (vinte e cinco mil e novecentos e cinquenta reais)

Do Prazo: 19/05/2023 a 28/05/2023

Data da Assinatura: 19/05/2023

Assinam: Max Antônio Freitas da Cruz e Cintya Nara Mathias Ziger

Torna-se sem efeito a publicação do extrato do contrato publicado no Diário Oficial Nº 11.169 , DE 26 DE MAIO DE 2023, PÁG. 107 . Extrato do Nº 244/2023/FCMS/Nº Cadastral 21965

Processo: 85/003.869/2023

Partes: Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e PAULO CEZAR RICARDO DO PRADO 44802706120

Objeto: Apresentação musical do cantor regional "Paulo Prado", no dia 24 de maio de 2023 no Auditório do Centro de Convenções Arq. Rubens Gil de Camilo, Av. Waldir dos Santos Pereira, s/n - Parque dos Poderes, Campo Grande - MS - Duração do show: 3h. - SOLICITAÇÃO REALIZADA PELA SETESCC PARA ATENDER A 10ª CONFERENCIA ESTADUAL DE SAUDE

Ordenador de Despesas: Max Antônio Freitas da Cruz

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392210547650001 - Execução de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação do Acesso., Fonte de Recurso 0250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Na-

Valor: tureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Amparo Legal:
Do Prazo: 24/05/2023 a 25/06/2023
Data da Assinatura:
Assinam: Max Antônio Freitas da Cruz e

Extrato do Contrato 214/2023/ FCMS/MS Nº Cadastral 21847

Processo: 85/003.559/2023
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e M2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical do cantor "Munhoz e Mariano", através de seu empresário exclusivo M2 Produções Artísticas LTDA, a ser realizada no evento cultural "35ª Festa das Nações", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, na Praça Oscar Zandavalli, Rua Voluntários da Pátria, 677, Centro, em Mundo Novo/MS, no dia 14 de maio de 2023, a partir das 20 horas, com duração de 01 hora e 30 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Ordenador de Despesas: Max Antônio Freitas da Cruz
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta: Programa de Trabalho nº 13.392.2105.4765.0001; Natureza da Despesa nº 339039; Item da Despesa nº 33903905; Fonte nº 2500; Nota de empenho nº 2023NE000604.
Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 14 de maio de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
Data da Assinatura: 12/05/2023
Assinam: Max Antônio Freitas da Cruz e Raphael Calux Munhoz Pinheiro

Extrato do Contrato 232/2023/ FCMS/MS Nº Cadastral 21911

Processo: 85/003.759/2023
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e K.R. PROMOCOES E PUBLICIDADES LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de uma apresentação artística da "Banda Lilás", através de seu empresário exclusivo K. R. Promoções e Publicidades LTDA, a ser realizada no evento cultural "Cultura em Movimento 60+", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, na Rua Bahia, 315, Centro, em Rochedo/MS, no dia 18 de maio de 2023, a partir das 16 horas, com duração de 03 horas, sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Ordeador de Despesas: Max Antônio Freitas da Cruz
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta: Programa de Trabalho nº 13.392.2105.4765.0001; Natureza da Despesa nº 339039; Item da Despesa nº 33903905; Fonte nº 2500; Nota de empenho nº 2023NE000622.
Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 18 de maio de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
Data da Assinatura: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 18 de maio de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
Assinam: Max Antônio Freitas da Cruz e Kelly Ramos Ferreira Paiva

Extrato do Contrato 233/2023/ FCMS/MS Nº Cadastral 21915**Processo:** 85/003.743/2023**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e INSTITUTO PARA DESENVOLVIMENTO DE ARTE E DA CULTURA - IDAC**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical do grupo "Brô Mc's", através de seu empresário exclusivo Instituto Para O Desenvolvimento da Arte e da Cultura - IDAC, a ser realizada no evento cultural "Seminário de Integração Alfabetiza MS indígena", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, no Auditório da UEMS, Avenida Dom Antônio Barbosa, 4155, Bairro Santo Amaro, em Campo Grande/MS, no dia 18 de maio de 2023, a partir das 15 horas e 30 minutos, com duração de 90 minutos, sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,**Ordenador de despesa:** Max Antônio Freitas da Cruz**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta: Programa de Trabalho nº 13.392.2105.4765.0001; Natureza da Despesa nº 339039; Item da Despesa nº 33903905; Fonte nº 2500; Nota de empenho nº 2023NE000623.**Valor:** O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 18 de maio de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.**Data da Assinatura:** 18/05/2023**Assinam:** Max Antônio Freitas da Cruz e Fabiana Assis Fernandes**PORTARIA "N" FCMS/Nº 33/2023, DE 26 DE MAIO DE 2023.***"Torna sem efeito as publicações que menciona. "*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a publicação do Extrato de Contrato n. 244/2023/FCMS, N. Cadastral 21965, referente ao processo 85/003.869/2023 e o Extrato de Apostilamento ao Contrato 242/2023/FCMS/MS Nº Cadastral 21931 referente ao processo 85/002.110/2023, ambos na página 107 do Diário Oficial Eletrônico n. 11.169, de 26 de maio de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de maio de 2023.

MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ,
Diretor-Presidente,
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul**Chamada Fundect/FINEP 09/2023 - Internacionalização****Chamada Pública para credenciamento de instituições que promovam programas de internacionalização de empresas no âmbito do Programa Tecnova III MS**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), em parceria com a Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), torna pública a presente chamada visando o credenciamento de instituições/agências/escritórios, de qualquer região do Brasil, para promoverem programas de internacionalização às empresas beneficiárias do Programa Tecnova III MS.

1. JUSTIFICATIVA

1.1 O Programa Tecnova III tem por objetivo apoiar, por meio da concessão de recursos de subvenção econômica (recursos não-reembolsáveis), o desenvolvimento de produtos (bens ou serviços) e/ou processos inovadores de empresas brasileiras para o incremento dos setores econômicos considerados estratégicos nas políticas públicas federais e aderentes à política pública de inovação de cada unidade da federação.

1.2 Em sua terceira edição, o Programa Tecnova MS possui dotação de recursos específicos para internacionalização das empresas beneficiárias, o que será feito por meio da contratação, pelas próprias empresas beneficiárias do Programa, de serviços de agências/instituições/escritórios que serão credenciados por meio desta Chamada.

1.3 Por agências/instituições/escritórios que promovam programas de internacionalização, entendem-se organizações públicas ou privadas que realizam ações focadas na internacionalização de startups, fazendo com que elas acessem o mercado estrangeiro.

2. OBJETIVO DA CHAMADA

2.1 Selecionar e credenciar instituições/agências/escritórios, de qualquer região do Brasil, para promoverem programas de internacionalização às empresas beneficiárias do Programa Tecnova III MS.

2.2 O valor total para custeio do programa de internacionalização, por empresa apoiada no Programa Tecnova III MS, é de até R\$25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), sendo até R\$18.000,00 (dezoito mil reais) oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) e até R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) aportados como contrapartida pela Fundect. O Programa Tecnova III MS apoiará até 30 (trinta) empresas.

2.3. Os recursos serão destinados para a Trilha Básica de Internacionalização, limitados a até R\$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) por empresa selecionada no Tecnova III, e de até R\$21.000,00 (vinte e um mil reais) para a contratação da Trilha Avançada de Internacionalização, conforme critérios estabelecidos nesta chamada.

2.4 A Trilha Básica de Internacionalização deverá ser composta por, no mínimo:

- a) cinco webinars sobre como estruturar um plano de inserção ou expansão internacional;
- b) curso de estratégia de internacionalização para negócios inovadores; e
- c) duas horas de mentoria individual com especialistas. Até duas pessoas de cada empresa beneficiária do Programa Tecnova III MS poderão participar da Trilha Básica.

2.5 O produto final da Trilha Básica, obrigatório para todas as empresas selecionadas no Programa Tecnova III MS, que adimplentes técnica e financeiramente, e que tenham participado das três etapas descrito no Item 2.4, será a análise de prontidão, ou "maturity report", elaborado pela agência/instituição/escritório.

2.6 Baseado na análise de prontidão, a Fundect deliberará sobre a contratação, ou não, da Trilha Avançada de Internacionalização por parte das empresas selecionadas no Tecnova III.

2.7 A agência/instituição/escritório credenciada nesta chamada, e que tenha atendido na Trilha Básica de Internacionalização as empresas selecionadas no Tecnova III, não necessariamente continuará a atender na Trilha Avançada, ficando a critério da empresa contemplada na chamada principal.

2.8 A Trilha Avançada de Internacionalização deverá aplicar uma metodologia estruturante de nível avançado de internacionalização, reconhecidas e efetivas, que viabilizem a internacionalização da empresa-cliente, em qualquer setor de atuação, startups e/ou Micro e Pequenas Empresas (MPE), devendo ser composta, minimamente, por:

- a) seis oficinas de mentoria coletiva para construção do plano e definição de estratégias de internacionalização;
- b) sessões de mentorias individuais para refinamento dos planos estratégicos de internacionalização e definição dos critérios de seleção e estratégias de entrada no mercado alvo, sendo de duas horas por empresa selecionada no Tecnova III;
- c) pesquisa de mercado e a mapeamento de ecossistemas internacionais para as empresas selecionadas no Tecnova III, totalizando 3 horas por empresa, além de entrega de relatório de oportunidades; e
- d) Realização de atividades virtuais, de networking e matchmaking.

2.9 As empresas beneficiárias do Tecnova III MS devem iniciar a execução de seus projetos no primeiro semestre de 2024, e terão 24 meses para completá-la. As ações de internacionalização deverão ser feitas neste intervalo de tempo, observando o cronograma proposto pelas agências/escritórios/instituições credenciados nesta chamada.

2.10 A contratação das agências/escritórios/instituições credenciadas será feita diretamente por cada uma das empresas beneficiárias do Tecnova III MS, a partir do rol de entidades credenciadas junto à FUNDECT, objetivo da presente chamada pública.

2.11 Somente as agências/escritórios/instituições credenciadas pela Fundect poderão celebrar contrato de prestação de serviço com as empresas apoiadas pelo Programa Tecnova III MS.

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

3.1 São elegíveis agências/escritórios/instituições brasileiras que:

- a) tenham objeto social definido no Contrato ou Estatuto Social compatível com as atividades a serem desenvolvidas em para internacionalização de empresas;
- b) demonstrem terem realizado programas de internacionalização de, no mínimo, 10 (dez) empresas até o momento da submissão da proposta à esta Chamada; e
- c) comprovem possuir parcerias voltadas para processos de internacionalização e *soft landing*.

4. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

4.1 A proposta deverá apresentar com clareza os seguintes pontos:

- a) Data de constituição da agência/escritório/instituição;
- b) Número de programas de internacionalização realizados até o presente momento;
- c) Número de funcionários e capacitação da equipe voltada para internacionalização, devendo incluir CV resumido da equipe;
- d) Histórico de atuação da instituição em programas de internacionalização;
- e) Identificar pelo menos 5 (cinco) empresas internacionalizadas, numa lista com os nomes, localização e país/ países em que seus clientes estão presentes;
- f) Parcerias firmadas, principalmente as voltadas para processos de internacionalização e *soft landing*;
- g) Proposta de programas para internacionalização de empresas do Tecnova III MS, compatível com o orçamento de R\$25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) por empresa, e que deverá incluir a trilha básica de Internacionalização, com teto de R\$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) por empresa, observando o item 2.6. Também deverá prever a Trilha Avançada de Internacionalização, que poderá ser realizada ao término da trilha básica. Os programas avançados deverão observar o item 2.7 e as empresas beneficiárias do Programa Tecnova III MS deverão ser submetidas a uma análise de prontidão para definir se estão aptas, ou não, a participar da trilha avançada, além de outros programas relacionados à internacionalização.

5. APRESENTAÇÃO, ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

5.1 O Proponente, dirigente principal da empresa candidata ao credenciamento, além de possuir cadastro na plataforma Lattes do CNPq, deverá enviar apenas uma proposta no âmbito desta Chamada, exclusivamente pelo SIGFUNDECT, seguindo os passos abaixo:

- a) ler atentamente esta Chamada para conhecimento das normas reguladoras desta Seleção;
- b) acessar o endereço <https://sigfundect.ledes.net> e logar no sistema com o CPF e senha cadastrados inicialmente;
- c) clicar em Editais Abertos e escolher a Chamada Fundect/FINEP 09/2023 - Internacionalização;
- d) clicar no botão "+" para criar uma proposta de inscrição;
- e) preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, anexando todos os documentos obrigatórios;
- f) clicar em *Enviar Proposta para Julgamento*. Se houver erros, corrija-los. Caso não haja erros, verificar se recebeu e-mail de inscrição realizada e se na sua área do SIGFUNDECT aparece a sua inscrição em "Minhas Propostas Submetidas". Caso não receba e-mail de confirmação de envio de inscrição, contate a Gerência de Inovação da Fundect.

5.2 O proponente terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas.

5.3 A proposta poderá ser submetida até às 23 horas e 59 minutos, horário de Mato Grosso do Sul, da data limite de submissão das inscrições, determinado pelo Cronograma. O proponente receberá protocolo por e-mail na sua área restrita do SIGFUNDECT imediatamente após o envio da proposta.

5.4 Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, nem após o prazo final definido no Cronograma.

5.5 A Fundect não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, sistemas, falhas e/ou congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Assim, a Fundect recomenda que os proponentes não deixem para realizar o envio no último dia previsto no cronograma.

5.6 Documentação digitalizada (no formato PDF) a ser obrigatoriamente anexada à proposta enviada via SIGFUNDECT:

- a) Contrato/Estatuto Social, atualizado e devidamente arquivado no registro competente (Junta Comercial ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas) e eventuais alterações, caso não esteja consolidado;
- b) Cópia do Curriculum da Plataforma CNPq Lattes do proponente, atualizado;
- c) Comprovação das atividades de internacionalização a, no mínimo, 10 (dez) empresas, com a descrição dos serviços prestados, devendo anexar documentos probatórios; e
- d) Proposta abarcando os critérios de elegibilidade, constantes no Item 3, bem como as características previstas no Item 4 da presente Chamada.

6. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 O processo de análise e julgamento das propostas será coordenado por uma Comissão de Servidores especialmente designada para esta Chamada e será composto por três fases:

- a) Fase 1 - Análise de Enquadramento;
- b) Fase 2 - Análise de Mérito; e

c) Fase 3 - Análise e Homologação pela Diretoria-Executiva da Fundect.

6.2 Fase 1 - Análise de Enquadramento:

- A análise de enquadramento consiste na análise dos requisitos, documentos e prazos desta Chamada, e será realizada pela Comissão da Chamada.
- O resultado do enquadramento das propostas será divulgado na área restrita no SIGFUNDECT do coordenador da proposta, bem como no portal da Fundect e no Diário Oficial do Estado, de acordo com o cronograma.
- O parecer com o motivo do não enquadramento das propostas será publicado no Diário Oficial do Estado e no site oficial da Fundect.
- Somente as propostas enquadradas serão encaminhadas à próxima fase, esgotadas as possibilidades de recurso.

6.3 Fase 2 - Análise de Mérito:

- Cada proposta enquadrada na Fase 1 será avaliada quanto ao seu mérito;
- A Comissão da Chamada se manifestará quanto aos critérios de julgamento da proposta conforme Tabela 01 abaixo, atribuindo nota de zero a 10,0 (dez).
- Serão eliminadas as propostas: que não atenderem requisitos formais; ou que não alcançarem média final igual ou superior a 7,0 (sete); ou que obtiverem nota igual a zero em qualquer dos quesitos de avaliação descritos na Tabela 01.
- As propostas habilitadas serão classificadas em ordem decrescente pela nota final obtida.
- As listas de agências/escritórios/instituições habilitadas e não habilitadas serão divulgadas no portal da Fundect (<https://www.fundect.ms.gov.br/tecnova3>) e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- O parecer com o motivo da não habilitação das agências/escritórios/instituições não habilitadas estará disponível na área restrita do proponente, no SIGFUNDECT, no campo: Informações > Informações.

Tabela 01: Critérios de Julgamento de Mérito da Proposta

Critérios de Avaliação	Nota máxima
1. Proposta e Plano de trabalho: Clareza na apresentação e no detalhamento da proposta; Apresentação de plano de trabalho com detalhamento de cada etapa, com preços, prazos, processos, capacitações e ferramentas utilizadas para o desenvolvimento dos serviços para a internacionalização de startups, em projetos inovadores e com risco tecnológico.	☐ Muito Bom – 3,0 pontos ☐ Bom – 2,0 ponto ☐ Regular – 1,0 ponto ☐ Pouco consistente – 0,5 ponto ☐ Inconsistente – 0 ponto
2. Experiência prévia no tema: Apresentação de competências e experiências prévias da empresa, em áreas/conhecimentos e atuação em empreendedorismo, inovação, gestão de projetos, planos de negócios, gestão da inovação, habitats e ecossistemas de inovação, <i>startups</i> , ferramentas de gestão ágil e tradicionais em inovação, comércio exterior e internacionalização de empresas.	☐ Muito Bom – 2,0 pontos ☐ Bom – 1,5 ponto ☐ Regular – 1,0 ponto ☐ Pouco consistente – 0,5 ponto ☐ Inconsistente – 0 ponto
3.Capacidade técnica e Infraestrutura: Descrição de competências técnico-científicas do proponente, mediante a apresentação de seu CV <i>Lattes</i> , e de perfil e habilidades (resumidos) da Equipe envolvida no projeto e de Infraestrutura existente para o seu desenvolvimento.	☐ Muito Bom – 2,0 pontos ☐ Bom – 1,5 ponto ☐ Regular – 1,0 ponto ☐ Pouco consistente – 0,5 ponto ☐ Inconsistente – 0 ponto
4. Coerência na execução: Coerência entre as metodologias apresentadas, proposta de atuação e cronograma de atividades, combinando prazos com os objetivos gerais e específicos propostos nesta Chamada.	☐ Muito Bom – 2,0 pontos ☐ Bom – 1,5 ponto ☐ Regular – 1,0 ponto ☐ Pouco consistente – 0,5 ponto ☐ Inconsistente – 0 ponto
5. Execução em rede: Interação inter ou multi-institucional, com setores da hélice tríplice de inovação, como incubadoras tecnológicas, centros de inovação, governos, instituições público-privadas, parcerias nacionais e internacionais.	☐ Bom – 1,0 ponto ☐ Regular – 0,5 ponto ☐ Inconsistente – 0 ponto

6.4 Fase 3 - Análise e Homologação pela Diretoria-Executiva da FUNDECT:

- Caberá à Diretoria-Executiva da FUNDECT analisar a relação das agências/escritórios/ instituições habilitadas e não habilitadas, com as respectivas pontuações finais e informações julgadas pertinentes, emitidas pela Comissão de Servidores, quanto ao mérito das propostas.
- O resultado final da Chamada, com as listas de agências/escritórios/instituições habilitadas e não habilitadas, será publicado no site da Fundect, no SIGFUNDECT e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

7. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 Os pedidos de reconsideração poderão ser feitos somente por meio do SIGFUNDECT e nos prazos estipulados no cronograma, em formulário específico disponível na área restrita do proponente, dentro do quadro da proposta submetida, no ícone referenciado como 'Recursos'.

7.2 Os recursos deverão contrapor exclusivamente os motivos do parecer, não incluindo fatos novos.

7.3 A Comissão da Chamada proferirá a decisão final nos prazos estabelecidos no cronograma desta Chamada, não cabendo novo recurso em uma mesma fase.

8. CRONOGRAMA

Fase	Data	Responsável
Publicação da Chamada	31/05/2023	FUNDECT
Período para submissão eletrônica das propostas no SIGFUNDECT	De 31/05/2023 a 30/06/2023	Proponente
Divulgação da lista preliminar de propostas enquadradas	A partir de 07/07/2023	FUNDECT
Período de apresentação de recursos via SIGFUNDECT	Até 5 dias após a divulgação da lista preliminar das propostas enquadradas	Proponente
Divulgação da lista final de propostas enquadradas	A partir de 17/07/2023	FUNDECT
Divulgação da lista preliminar de propostas habilitadas.	A partir de 28/07/2023	FUNDECT
Período de apresentação de recursos via SIGFUNDECT	Até 5 dias após a divulgação da lista preliminar das propostas habilitadas	Proponente
Divulgação da lista final de propostas habilitadas e homologação do resultado final	A partir de 14/08/2023	FUNDECT
Entrega de documentação complementar e assinatura do Termo de Credenciamento	Até 31/08/2023	Proponente

9. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

9.1 Os direitos de propriedade intelectual (PI) sobre os resultados dos projetos, deverão seguir a Lei Federal e as normas internas de vínculo empregatício dos proponentes.

9.2 A Fundect e a FINEP não manterão para si qualquer percentual de propriedade intelectual sobre os resultados dos projetos desenvolvidos entre empresa proponente e empresa tomadora dos serviços. Contudo, terão garantidos o acesso permanente e gratuito às informações relativas aos projetos, bem como a licença gratuita de uso dos ativos de PI para a Fundect e FINEP, se houver.

9.3 As condições para uso deverão ser estipuladas em instrumento jurídico específico posterior entre as instituições envolvidas, quando for o caso, e a Fundect e a FINEP não terão percentuais de *royalties*.

10. DA DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

10.1 Quaisquer divulgações e publicações, presentes ou futuras, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo, resultantes das atividades apoiadas pela presente Chamada Pública deverão, obrigatoriamente, mencionar em destaque o apoio financeiro do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul - Fundect e FINEP.

10.2 O uso da marca da Fundect deve seguir as orientações contidas no Manual da Marca Fundect, disponível no site <www.fundect.ms.gov.br/formularios-e-downloads/logos-e-marcas/>.

10.3 Todo conteúdo proveniente de resultados dos projetos selecionados nesta Chamada publicado ou postado em vídeos, fotos e/ou atividades, nos sites e nos perfis do Instagram, Facebook, Twitter, Youtube entre outras redes sociais, deverão registrar como marcador as hashtags #INTERNACIONALIZACAO.MS, #FUNDECT.MS, #TECNOVA.MS.

10.4 Os proponentes/coordenadores autorizam, igualmente, a menção, compartilhamento, publicação e divulgação (inclusive publicitária) dos projetos selecionados, na íntegra ou em parte, seja para fins de pesquisa, conferência, seminário, oficina, auditoria, material ou campanha publicitária em qualquer meio de comunicação.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS

11.1 As instituições e os pesquisadores que aderirem a presente Chamada Pública declaram que conhecem a Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, e autorizam a Fundect a coletar e tratar seus dados pessoais e de seus representantes/beneficiários/proponentes, para o fim exclusivo de viabilizar o presente Edital e a futura execução do objeto contratado, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD e o seguinte:

- fica autorizada a coleta e o tratamento do nome completo e cópias e números de identidade e CPF dos representantes das instituições proponentes/intervenientes e beneficiários/proponentes, bem como eventuais dados pessoais incluídos em contrato social, estatuto ou documento equivalente, enquanto for necessário ao atingimento da finalidade a seguir exposta;
- a coleta e tratamento dos dados acima especificados tem por finalidade viabilizar o presente Edital de Chamada Pública e a futura execução do objeto contratado;
- a Fundect não divulgará os dados pessoais coletados.

11.2 A Fundect é a controladora dos dados pessoais tratados neste item, podendo ser contatada por meio do

seguinte endereço eletrônico: inovacao@fundect.ms.gov.br.

11.3 A Fundect se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados ou tratados de incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade ao art. 48 da LGPD.

11.4 Os titulares dos dados, poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.

11.5 Os titulares dos dados poderão revogar a anuência aqui manifestada, ou solicitar que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes que isto poderá impedir a continuidade do objeto contratado.

11.6 Serão consideradas Informações Confidenciais todas as informações que assim forem identificadas pela Fundect e pelas legislações aplicáveis, como a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) ou que, devido às circunstâncias da revelação ou à própria natureza da informação devam ser consideradas confidenciais ou de propriedade da Instituição proponente/interveniente/beneficiário.

11.7 Outras condições referentes ao sigilo e confidencialidade de dados informações relativas ao objeto da presente Chamada Pública e seus resultados, serão estipuladas em instrumento jurídico específico posterior, entre as Instituições proponentes/intervenientes, o pesquisador responsável pelo projeto, e a Fundect.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A instituição/agência/escritório proponente que aderir às condições apresentadas nesta Chamada não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade da mesma, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável das condições aqui estabelecidas.

12.2 A veracidade das informações prestadas, bem como dos documentos apresentados, será de responsabilidade da agência/escritório/instituição proponente, respondendo por ela na forma da Lei.

12.3 Cabe à instituição/agência/escritório proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto.

12.4 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos nesta chamada.

12.5 Toda e qualquer comunicação com a Fundect durante a execução dos projetos em andamento deverá ser feita por meio da Ferramenta de Correio Eletrônico do SIGFUNDECT ou pelo endereço de E-mail: inovacao@fundect.ms.gov.br.

12.6 A Fundect reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada.

12.7 Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo desta chamada podem ser obtidos no site www.fundect.ms.gov.br/tecnova3 ou pelo e-mail inovacao@fundect.ms.gov.br ou via telefone (67) 3316-6723.

Campo Grande, MS, 30 de maio de 2023.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da Fundect

Chamada Fundect/FINEP 08/2023 - Aceleradoras

Chamada Pública para Credenciamento de Aceleradoras no Âmbito do Programa Tecnova III MS

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), em parceria com a Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), torna pública a presente chamada visando o credenciamento de ACELERADORAS, para se habilitarem ao fornecimento de serviços para empresas beneficiárias do Programa Tecnova III no Estado de Mato Grosso do Sul - Tecnova III MS.

1. JUSTIFICATIVA

1.1 O Programa Tecnova III tem por objetivo apoiar, por meio da concessão de recursos de subvenção econômica (recursos não-reembolsáveis), o desenvolvimento de produtos (bens ou serviços) e/ou processos inovadores de empresas brasileiras para o incremento dos setores econômicos considerados estratégicos nas políticas públicas federais e aderentes à política pública de inovação de cada unidade da federação.

1.2 Em sua terceira edição, o Tecnova possui dotação de recursos específicos para aceleração das empresas beneficiárias, o que será feito por meio da contratação dos serviços de aceleradoras de empresas.

1.3 Por aceleradoras de empresas, entendem-se organizações que agilizam o crescimento de startups, fazendo com que elas ganhem tração suficiente para acessar o mercado mais rapidamente do que fariam sem o apoio das aceleradoras. O valor máximo por empresa apoiada é de R\$70.000,00 (setenta mil reais), sendo R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) e R\$20.000,00 (vinte mil reais) aportados como contrapartida pela Fundect. O Programa Tecnova III MS apoiará até 30 (trinta) empresas.

1.4 O Programa de Aceleração a ser oferecido deverá agregar conhecimento e articulação com foco em marketing e vendas a startups, auxiliando as empresas na revisão e/ou adequação de sua proposta de valor e de seu modelo de negócios, e na identificação de oportunidades de mercado com fornecedores, parceiros e clientes, alinhadas a um processo de capacitação com o objetivo de construir uma estratégia de comercialização de seus produtos e serviços, contribuindo para a ampliação da probabilidade de sucesso dos projetos inovadores das startups apoiadas.

1.5 As empresas beneficiárias do Tecnova III MS devem iniciar a execução de seus projetos no primeiro semestre de 2024, e terão dois anos para completá-la. A aceleração deverá ser feita neste intervalo de tempo, observando-se o cronograma do programa de aceleração estabelecido pelas empresas credenciadas nesta chamada.

1.6 A contratação da aceleradora será feita diretamente por cada uma das empresas beneficiárias do Tecnova III MS, a partir de um rol de aceleradoras credenciadas junto à Fundect, em concordância com a presente chamada pública. Somente as aceleradoras credenciadas pela Fundect poderão celebrar contrato de prestação de serviço com as empresas.

1.7 Durante a vigência do Programa Tecnova III MS as aceleradoras credenciadas nesta chamada não poderão investir (*equity* ou outras formas) nas empresas beneficiárias.

2. OBJETIVO DA CHAMADA

2.1 Credenciamento de empresas aceleradoras habilitadas a prestarem serviços às empresas beneficiárias do Programa Tecnova III MS

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

3.1 São elegíveis empresas brasileiras que:

- tenham objeto social definido no Contrato ou Estatuto Social compatível com as atividades a serem desenvolvidas em uma aceleração de empresas;
- demonstrem ter feito aceleração de, no mínimo, 10 (dez) empresas até da submissão da proposta à presente chamada; e
- estejam localizadas, preferencialmente, na Região Centro-Oeste.

4. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

4.1 A proposta deverá apresentar com clareza os seguintes pontos:

- Data de constituição da aceleradora;
- Número de empresas aceleradas até o presente momento;
- Número de funcionários e capacitação da equipe voltada para aceleração;
- Histórico de atuação da aceleradora;
- Parcerias firmadas, principalmente as voltadas para processos de aceleração;
- Proposta de aceleração para as empresas do Tecnova III, compatível com o orçamento de R\$70.000,00 (setenta mil reais) por empresa, e que deve incluir, minimamente, mentorias para diferentes áreas da gestão, treinamentos, conexões com grandes corporações ou outras startups e orientações para participação em rodadas de investimentos.

5. APRESENTAÇÃO, ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

5.1 O Proponente, dirigente principal aceleradora, além de possuir cadastro na plataforma Lattes do CNPq, deverá enviar apenas uma proposta no âmbito desta Chamada, exclusivamente pelo SIGFUNDECT, seguindo os passos abaixo:

- ler atentamente esta Chamada para conhecimento das normas reguladoras desta Seleção;
- acessar o endereço <https://sigfundect.ledes.net> e logar no sistema com o CPF e senha cadastrados inicialmente;
- clicar em Editais Abertos e escolher a Chamada Fundect/FINEP 08/2023 - Aceleradoras;
- clicar no botão "+" para criar uma proposta de inscrição;
- preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, anexando todos os documentos obrigatórios;
- clicar em *Enviar Proposta para Julgamento*. Se houver erros, corrija-los. Caso não haja erros, verificar se recebeu e-mail de inscrição realizada e se na sua área do SIGFUNDECT aparece a sua inscrição em "Minhas Propostas Submetidas". Caso não receba e-mail de confirmação de envio de inscrição, contate a Gerência de

Inovação da Fundect.

5.2 O candidato terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas.

5.3 A proposta poderá ser submetida até às 23 horas e 59 minutos, horário de Mato Grosso do Sul, da data limite de submissão das inscrições, determinado pelo Cronograma. O proponente receberá protocolo por e-mail na sua área restrita do SIGFUNDECT imediatamente após o envio da proposta.

5.4 Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, nem após o prazo final definido no Cronograma.

5.5 A Fundect não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, sistemas, falhas e/ou congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Assim, a Fundect recomenda que os proponentes não deixem para realizar o envio no último dia previsto no cronograma.

5.6 Documentação digitalizada (no formato PDF) a ser obrigatoriamente anexada à proposta enviada via SIGFUNDECT:

- a) Contrato/Estatuto Social, atualizado e devidamente arquivado no registro competente (Junta Comercial ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas) e eventuais alterações, caso não esteja consolidado;
- b) Cópia do Curriculum da Plataforma CNPq Lattes atualizado do proponente;
- c) Comprovação das atividades de aceleração a, no mínimo, 10 (dez) empresas, com a descrição dos serviços prestados, devendo anexar documentos probatórios;
- d) Proposta abrangendo os critérios de elegibilidade, constantes no Item 3, bem como as características previstas no Item 4 da presente Chamada.

6. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 O processo de análise e julgamento das propostas será coordenado por uma Comissão de Servidores especialmente designada para esta Chamada e será composto por três fases:

- a) Fase 1 - Análise de Enquadramento;
- b) Fase 2 - Análise de Mérito; e
- c) Fase 3 - Análise e Homologação pela Diretoria-Executiva da Fundect.

6.2 Fase 1 - Análise de Enquadramento:

- a) A análise de enquadramento consiste na análise dos requisitos, documentos e prazos desta Chamada, e será realizada pela Comissão da Chamada.
- b) O resultado do enquadramento das propostas será divulgado na área restrita no SIGFUNDECT do coordenador da proposta, bem como no portal da Fundect e no Diário Oficial do Estado, de acordo com o cronograma.
- c) O parecer com o motivo do não enquadramento das propostas será publicado no Diário Oficial do Estado e no site oficial da Fundect.
- d) Somente as propostas enquadradas serão encaminhadas à próxima fase, exauridas as possibilidades de recurso.

6.3 Fase 2 - Análise de Mérito:

- a) Cada proposta enquadrada na Fase 1 será avaliada quanto ao seu mérito;
- b) A Comissão de Servidores se manifestará quanto aos critérios de julgamento da proposta conforme Tabela 01 abaixo, atribuindo nota de zero a 10,0 (dez).
- c) Serão eliminadas as propostas: que não atenderem requisitos formais; ou que não alcançarem média final igual ou superior a 7,0 (sete); ou que obtiverem nota igual a zero em qualquer dos quesitos de avaliação descritos na Tabela 01.
- d) As propostas habilitadas serão classificadas em ordem decrescente pela nota final obtida.
- e) As listas de aceleradoras habilitadas e não habilitadas serão divulgadas no portal da Fundect (<https://www.fundect.ms.gov.br/tecnova3>) e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- f) O parecer com o motivo da não habilitação das aceleradoras não habilitadas estará disponível na área restrita do proponente, no SIGFUNDECT, no campo: Informações > Informações.

Tabela 01: Critérios de Julgamento de Mérito da Proposta

Critérios de Avaliação	Nota máxima
1. Proposta e Plano de trabalho: Clareza na apresentação e no detalhamento da proposta; Apresentação de plano de trabalho com detalhamento de cada etapa, com preços, prazos, processos, capacitações e ferramentas utilizadas para o desenvolvimento dos serviços para a aceleração de startups, em projetos inovadores e com risco tecnológico.	() Muito Bom – 3,0 pontos () Bom – 2,0 ponto () Regular – 1,0 ponto () Pouco consistente – 0,5 ponto () Inconsistente – 0 ponto
2. Experiência prévia no tema: Apresentação de competências e experiências prévias da empresa, em áreas/conhecimentos e atuação em empreendedorismo, inovação, gestão de projetos, planos de negócios, gestão da inovação, habitats e ecossistemas de inovação, <i>startups</i> , ferramentas de gestão ágil e tradicionais em inovação, comércio exterior e internacionalização de empresas.	() Muito Bom – 2,0 pontos () Bom – 1,5 ponto () Regular – 1,0 ponto () Pouco consistente – 0,5 ponto () Inconsistente – 0 ponto

3.Capacidade técnica e Infraestrutura: Descrição de competências técnico-científicas do proponente, mediante a apresentação de seu CV <i>Lattes</i> , e de perfil e habilidades (resumidos) da Equipe envolvida no projeto e de Infraestrutura existente para o seu desenvolvimento.	() Muito Bom – 2,0 pontos () Bom – 1,5 ponto () Regular – 1,0 ponto () Pouco consistente – 0,5 ponto () Inconsistente – 0 ponto
4. Coerência na execução: Coerência entre as metodologias apresentadas, proposta de atuação e cronograma de atividades, combinando prazos com os objetivos gerais e específicos propostos nesta Chamada.	() Muito Bom – 2,0 pontos () Bom – 1,5 ponto () Regular – 1,0 ponto () Pouco consistente – 0,5 ponto () Inconsistente – 0 ponto
5. Execução em rede: Interação inter ou multi-institucional, com setores da hélice tríplice de inovação, como incubadoras tecnológicas, centros de inovação, governos, instituições público-privadas, parcerias nacionais e internacionais.	() Bom – 1,0 ponto () Regular – 0,5 ponto () Inconsistente – 0 ponto

6.4 Fase 3 - Análise e Homologação pela Diretoria-Executiva da FUNDECT:

- a) Caberá à Diretoria-Executiva da FUNDECT analisar a relação das aceleradoras habilitadas e não habilitadas, com as respectivas pontuações finais e informações julgadas pertinentes, emitidas pela Comissão de Servidores, quanto ao mérito das propostas.
- b) O resultado final da Chamada, com as listas de aceleradoras habilitadas e não habilitadas, será publicado no site da Fundect, no SIGFUNDECT e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

7. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 Os pedidos de reconsideração poderão ser feitos somente por meio do SIGFUNDECT e nos prazos estipulados no cronograma, em formulário específico disponível na área restrita do proponente, dentro do quadro da proposta submetida, no ícone referenciado como 'Recursos'.

7.2 Os recursos deverão contrapor exclusivamente os motivos do parecer, não incluindo fatos novos.

7.3 A Comissão de Servidores proferirá a decisão final nos prazos estabelecidos no cronograma desta Chamada, não cabendo novo recurso em uma mesma fase.

8. CRONOGRAMA

Fase	Data	Responsável
Publicação da Chamada	31/05/2023	FUNDECT
Período para submissão eletrônica das propostas no SIGFUNDECT	De 31/05/2023 a 30/06/2023	Proponente
Divulgação da lista preliminar de propostas enquadradas	A partir de 07/07/2023	FUNDECT
Período de apresentação de recursos via SIGFUNDECT	Até 5 dias após a divulgação da lista preliminar das propostas enquadradas	Proponente
Divulgação da lista final de propostas enquadradas	A partir de 17/07/2023	FUNDECT
Divulgação da lista preliminar de propostas habilitadas.	A partir de 28/07/2023	FUNDECT
Período de apresentação de recursos via SIGFUNDECT	Até 5 dias após a divulgação da lista preliminar das propostas habilitadas	Proponente
Divulgação da lista final de propostas habilitadas e homologação do resultado final	A partir de 14/08/2023	FUNDECT
Entrega de documentação complementar e assinatura do Termo de Credenciamento	Até 31/08/2023	Proponente

9. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

9.1 Os direitos de propriedade intelectual (PI) sobre os resultados dos projetos, deverão seguir a Lei Federal e as normas internas de vínculo empregatício dos proponentes.

9.2 A Fundect e a FINEP não manterão para si qualquer percentual de propriedade intelectual sobre os resultados dos projetos desenvolvidos entre empresa proponente e empresa tomadora dos serviços. Contudo, terão garantidos o acesso permanente e gratuito às informações relativas aos projetos, bem como a licença gratuita de uso dos ativos de PI para a Fundect e FINEP, se houver.

9.3 As condições para uso deverão ser estipuladas em instrumento jurídico específico posterior entre as instituições envolvidas, quando for o caso, e a Fundect e a FINEP não terão percentuais de *royalties*.

10. DA DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

10.1 Quaisquer divulgações e publicações, presentes ou futuras, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo, resultantes das atividades apoiadas pela presente Chamada Pública deverão, obrigatoriamente, mencionar em destaque o apoio financeiro do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul - Fundect e FINEP.

10.2 O uso da marca da Fundect deve seguir as orientações contidas no Manual da Marca Fundect, disponível no site <www.fundect.ms.gov.br/formularios-e-downloads/logos-e-marcas/>.

10.3 Todo conteúdo proveniente de resultados dos projetos selecionados nesta Chamada publicado ou postado em vídeos, fotos e/ou atividades, nos sites e nos perfis do Instagram, Facebook, Twitter, Youtube entre outras redes sociais, deverão registrar como marcador as hashtags #ACELERACAO.MS, #FUNDECT.MS, #TECNOVA.MS, #INOVA.MS.

10.4 Os proponentes/coordenadores autorizam, igualmente, a menção, compartilhamento, publicação e divulgação (inclusive publicitária) dos projetos selecionados, na íntegra ou em parte, seja para fins de pesquisa, conferência, seminário, oficina, auditoria, material ou campanha publicitária em qualquer meio de comunicação.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS

11.1 As aceleradoras que aderirem a presente Chamada Pública declaram que conhecem a Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, e autorizam a Fundect a coletar e tratar seus dados pessoais e de seus representantes/beneficiários/ proponentes, para o fim exclusivo de viabilizar o presente Edital e a futura execução do objeto contratado, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD e o seguinte:

- a) fica autorizada a coleta e o tratamento do nome completo e cópias e números de identidade e CPF dos representantes das instituições proponentes/intervenientes e beneficiários/proponentes, bem como eventuais dados pessoais incluídos em contrato social, estatuto ou documento equivalente, enquanto for necessário ao atingimento da finalidade a seguir exposta;
- b) a coleta e tratamento dos dados acima especificados tem por finalidade viabilizar o presente Edital de Chamada Pública e a futura execução do objeto contratado;
- c) a Fundect não divulgará os dados pessoais coletados.

11.2 A Fundect é a controladora dos dados pessoais tratados neste item, podendo ser contatada por meio do seguinte endereço eletrônico: inovacao@fundect.ms.gov.br.

11.3 A Fundect se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados ou tratados de incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade ao art. 48 da LGPD.

11.4 Os titulares dos dados, poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.

11.5 Os titulares dos dados poderão revogar a anuência aqui manifestada, ou solicitar que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes que isto poderá impedir a continuidade do objeto contratado.

11.6 Serão consideradas Informações Confidenciais todas as informações que assim forem identificadas pela Fundect e pelas legislações aplicáveis, como a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) ou que, devido às circunstâncias da revelação ou à própria natureza da informação devam ser consideradas confidenciais ou de propriedade da Instituição proponente/interveniente/beneficiário.

11.7 Outras condições referentes ao sigilo e confidencialidade de dados informações relativas ao objeto da presente Chamada Pública e seus resultados, serão estipuladas em instrumento jurídico específico posterior, entre as Instituições proponentes/intervenientes, o pesquisador responsável pelo projeto, e a Fundect.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A aceleradora proponente que aderir às condições apresentadas nesta Chamada não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade da mesma, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável das condições aqui estabelecidas.

12.2 A veracidade das informações prestadas, bem como dos documentos apresentados, será de responsabilidade da aceleradora proponente, respondendo por ela na forma da Lei.

12.3 Cabe à aceleradora proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto.

12.4 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos nesta chamada.

12.5 Toda e qualquer comunicação com a Fundect durante a execução dos projetos em andamento deverá ser feita por meio da Ferramenta de Correio Eletrônico do SIGFUNDECT ou pelo endereço de E-mail: inovacao@fundect.ms.gov.br.

12.6 A Fundect reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada.

12.7 Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo desta chamada podem ser obtidos no site www.fundect.ms.gov.br/tecnova3 ou pelo e-mail inovacao@fundect.ms.gov.br ou via telefone (67) 3316-6723.

Campo Grande, MS, 30 de maio de 2023.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da Fundect

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

DIGULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA Nº 001/2023 DE 17 DE MAIO DE 2023 - FUNDESPORTE

O Diretor Presidente da Fundação da Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, torna pública a divulgação da relação de **inscritos** que foram **habilitados** e **inabilitados** do Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas de Coordenador Técnico e Supervisores Regionais do Programa MS Desporto Escolar referente ao Convênio nº 898331/2020.

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS – LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS PARA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA Nº 001/2023 DE 17 DE MAIO DE 2023 - FUNDESPORTE

NOME	CPF
Águida Joice dos Santos Aguirre Rodrigues	978.xxx.xxx – 87
Angelita Ferreira Borges	831.xxx.xxx – 87
Dayanne Sarah Lima Borges	002.xxx.xxx – 42
Dilene Barbosa Escobar	935.xxx.xxx – 15
Durval Barbosa da Silva Filho	356.xxx.xxx – 53
Fabio Rennan Oliveira Vilalba	020.xxx.xxx – 48
Genivaldo Rodrigues da Silva	609.xxx.xxx – 53
Gisele Aparecida Ferreira Martins	001.xxx.xxx – 83
Joacir Moro Gabardo	581.xxx.xxx – 72
Jucilene Sena Bristes	465.xxx.xxx – 49
Karina Dopper Teixeira da Costa	059.xxx.xxx – 80
Keila Menezes Lins Corrêa	879.xxx.xxx – 34
Laís Silva Ribeiro	366.xxx.xxx – 26
Luiz Antonio de Oliveira	568.xxx.xxx – 87
Nayara Cristina Sales Krames	044.xxx.xxx – 65
Rafael Vicente Edson Pereira	480.xxx.xxx – 15
Ray Pereira Bezerra	044.xxx.xxx – 35
Ricardo Rieff Marim Filho	033.xxx.xxx – 94
Ricardo Schossler	865.xxx.xxx – 91
Rodrigo Alves Batista	864.xxx.xxx – 04
Thiago Rodrigues Teixeira	025.xxx.xxx – 41
Waldemir Rodrigues de Brito	421.xxx.xxx – 00
Wesley Miranda de Souza	028.xxx.xxx – 73

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS PARA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA Nº 001/2023 DE 17 DE MAIO DE 2023 - FUNDESPORTE

Nome	CPF	Motivo do indeferimento
Celeste Rosa Silva Mantovan	055.xxx.xxx – 23	2.5 b
Douglas Vieira de Amorim	037.xxx.xxx – 37	2.5 c
Franceline Bruschi Leal	942.xxx.xxx – 04	2.5 c

Campo Grande, 30 de maio de 2023.

HERCULANO BORGES DANIEL
DIRETOR PRESIDENTE FUNDESPORTE

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**PUBLICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO****Extrato de arquivamento por Litispendência**

Processo: 27/001.542/2023

Partes: HRMS/FUNSAU e S.R.S.D.O.

Amparo Legal: Art. 337, inc. IV da Lei 13105/15, afigura-se a litispendência administrativa quando ocorre a instauração de processos administrativos disciplinares para a apuração simultânea da mesma conduta imputada a servidor público, e o Princípio do *non bis in idem*, sendo o princípio geral do Direito, que se aplica a todos os ramos jurídicos, tanto no sentido processual como no material, e veda, no exercício da mesma competência, a instauração de mais de um processo para apurar, processar e julgar o mesmo sujeito, pelo mesmo fato e mesmo fundamento e a aplicação, mais de uma vez, da mesma sanção.

Objeto: Constitui-se o objeto deste arquivamento, o fato de que o objeto de apuração é o mesmo apurado junto ao processo n. 27/002.060/2021 e para se evitar decisões conflitantes, chamo o feito a ordem e determino que o presente processo seja arquivado, ante a repetição de abertura de processos.

Assinatura: 25/04/2023

Marielle Alves Corrêa Esgalha

Diretora-Presidente/FUNSAU

Autoridade Celebrante

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**Extrato de Termo Aditivo ao Contrato nº1635/2019/UEMS Nº Cadastral 11762**

Processo: 29/500031/2019

Partes: Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul-UEMSe Alcir Leonel da Silva - ME.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses, mantendo as mesmas condições e valores vigentes.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12.122.0012.4096.0002 - Custeio Adm., Fonte de Recurso 0150010011 - Educação-Recursos Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903302 - Locação de Veículos.

Valor: R\$ 205.909,80 (duzentos e cinco mil e novecentos e nove reais e oitenta centavos)

Do Prazo: 01/06/2023 a 31/05/2024

Data da Assinatura: 29/05/2022

Assinam: Celi Corrêa Neres e Alcir Leonel da Silva

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO Nº 1269/2022

Processo: 29/087539/2022

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS, O MUNICÍPIO DE COSTA RICA E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - FUNAEPE.

Objeto: As partes resolvem em comum acordo rescindir o presente convênio, cujo objeto é o apoio no desenvolvimento de Projeto de Ensino para Formação em nível de GRADUAÇÃO - BACHARELADO EM ENFERMAGEM, na modalidade educacional de Ensino Presencial, no Município de Costa Rica.

Data de Assinatura: 18 de maio de 2023.

Assinam: CELI CORRÊA NERES - Reitora em Exercício - UEMS
CLEVERSON ALVES DOS SANTOS – Prefeito Costa Rica
RAQUEL PREDIGER ANJOS – Diretora Executiva FUNAEP

PORTARIA PROPP/UEMS N. 28, de 30 de maio de 2023.

Constitui Comissão de Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Agronomia, área de concentração: Sustentabilidade na Agricultura, nível de Mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Cassilândia.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Agronomia, área de concentração: Sustentabilidade na Agricultura, nível de Mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Cassilândia.

Art. 2º A Comissão de que trata esta portaria fica constituída pelos seguintes membros:

Nome	Função
Edilson Costa	Presidente
Cássio de Castro Seron	Membro
Murilo Battistuzzi Martins	Membro
Eduardo Pradi Vendruscolo	Membro
Bárbara Stela Rodrigues Barbosa Rezende (Representante técnica)	Membro
Jussara Souza Salles (Representante discente)	Membro

Art. 3º Esta comissão realizará das seguintes ações:

I - Acompanhar as publicações do Grupo de Trabalho Autoavaliação da CAPES, tendo como parâmetro as normas internas vigentes, além de outras normatizações pertinentes;

II - Aplicar o Instrumento Institucional de Autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação da UEMS anualmente;

III - Elaborar Relatório com a análise dos dados para a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS;

IV - Encaminhar à Divisão de Pós-Graduação, órgão da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação o Relatório no prazo estipulado para providências correlatas;

V - Aprimorar o Instrumento Institucional de Autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação da UEMS;

VI - Envolver os docentes, discentes e técnicos vinculados ao Programa no processo de Autoavaliação;

VII - Divulgar na página eletrônica do Programa e, opcionalmente em outros meios, os dados oriundos da aplicação e análise do Instrumento Institucional de Autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação da UEMS.

Art. 4º A Comissão terá 24 meses (vinte e quatro meses) para a finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 30 de maio de 2023.

Alessandra Paim Berti

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação em exercício

PORTARIA PROE-UEMS N. 127, DE 29 DE MAIO DE 2023.

Exclusão de membro no Comitê Docente Estruturante do curso de Física, licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de

2016;

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS n.º 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS n.º 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência à Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna da coordenação do curso de Física, licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, alterando a composição do Comitê Docente Estruturante,

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir Antonio Aparecido Zanfolim do Comitê Docente Estruturante do curso de Física, licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, constituído pela Portaria PROE-UEMS n.º 161, de 08 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial n.º 10.655, de 14 de outubro de 2021, p. 68;

Art. 2.º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria passa a vigorar com a seguinte composição: Gilmar Praxedes Daniel (presidente), Adriano Manoel dos Santos, Bruna Caroline Camargo, Marcia Moutinho, Paulo Souza da Silva e Sérgio Choiti Yamazaki, sendo a duração de mandato dos membros até 13 de outubro de 2023.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 29 DE MARÇO DE 2023.

PROF^a. DR^a. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 128, DE 29 DE MAIO DE 2023.

Constitui o Comitê Docente Estruturante para o Curso de Direito, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Aquidauana.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS n.º 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações; e,

CONSIDERANDO a Portaria UEMS n.º 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comitê Docente Estruturante para o curso de Direito, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Aquidauana.

Art. 2.º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria fica constituído com os seguintes membros: Ricardo Guilherme Silveira Corrêa Silva (Presidente), Joaquim Carlos Klein de Alencar, Lúcio Flávio Joichi Sunakozawa, Wander Matos de Aguiar e Carlos Eduardo Malinowski.

Art. 3.º Fica esse Comitê comprometido com a realização das atribuições estabelecidas no anexo que integra a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros do Comitê Docente Estruturante será de 2 (dois) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 29 DE MAIO DE 2023.

PROF^a. DR^a. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 129, DE 29 DE MAIO DE 2023.

Constitui o Comitê Docente Estruturante para o Curso de Direito, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Jardim.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS n.º 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações; e,

CONSIDERANDO a Portaria UEMS n.º 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência à Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir o Comitê Docente Estruturante para o curso de Direito, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Jardim.

Art. 2.º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria fica constituído com os seguintes membros: Wander Matos de Aguiar (presidente), Carlos Eduardo Malinowski, Joaquim Carlos Klein de Alencar, Lúcio Flávio Joichi Sunakozawa, Ricardo Guilherme Silveira Corrêa Silva

Art. 3.º Fica esse Comitê comprometido com a realização das atribuições estabelecidas no anexo que integra a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros do Comitê Docente Estruturante será de 2 (dois) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 29 DE MAIO DE 2023.

PROF^a. DR^a. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 130, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Constitui o Comitê Docente Estruturante para o Curso de Direito, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, turma única da Unidade Universitária de Paranaíba, ofertado na Unidade Universitária de Cassilândia.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS n.º 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações; e,

CONSIDERANDO a Portaria UEMS n.º 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência à Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir o Comitê Docente Estruturante para o curso de Direito, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, turma única da Unidade Universitária de Paranaíba, ofertado na Unidade Universitária de Cassilândia.

Art. 2.º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria fica constituído com os seguintes membros: Rodrigo Cogo (Presidente), Claudia Karina Ladeia Batista, Elisabeth Maria de Mendonça Silva, José Péricles de Oliveira, Lisandra Moreira Martins, Paulo Gerson Rodrigues Stefanello.

Art. 3.º Fica esse Comitê comprometido com a realização das atribuições estabelecidas no anexo que integra a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros do Comitê Docente Estruturante será de 2 (dois) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 30 DE MAIO DE 2023.

PROF^a. DR^a. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 131, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Exclusão, inclusão e substituição de membros no Comitê Docente Estruturante do Curso de Turismo, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS n.º 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS n.º 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 037/2023, de 25 de maio de 2023, da coordenação do Curso de Turismo, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, alterando a composição do Comitê Docente Estruturante,

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir Gabriel Luis Bonora Vidrih Ferreira do Comitê Docente Estruturante do Curso de Turismo, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, constituído pela Portaria PROE-UEMS n.º 137, de 24 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial n.º 10.616, de 25 de agosto de 2021, p. 106 e alterada pela Portaria PROE-UEMS n.º 167, de 25 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial n.º 10.999, de 28 de novembro de 2022, p. 84;

Art. 2.º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria passa a vigora com a seguinte composição: Patrícia Cristina Statella Martins (presidente), Camila de Brito Antonucci Benatti Braga, Doris Cristina Grechi, Marcia Maria de Medeiros, Maria Cristiane Fernandes da Silva Lunas e Rúbia Elza Martins de Sousa, sendo a duração de mandato dos membros até 24 de agosto de 2023.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 30 DE MAIO DE 2023.

PROF^a. DR^a. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 132, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Constitui o Comitê Docente Estruturante para o Curso de Engenharia Física, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de

2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS nº 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS nº 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações; e,

CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência à Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir o Comitê Docente Estruturante para o curso de Engenharia Física, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2.º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria fica constituído com os seguintes membros: Paulo Cesar de Souza (Presidente), Carlos Henrique Portezani, Daniel Cesar Braz, Jesus Ernesto Ramos Ibarra e Juan Gabriel Paz Alegrias.

Art. 3.º Fica esse Comitê comprometido com a realização das atribuições estabelecidas no anexo que integra a Resolução CEPE-UEMS nº 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros do Comitê Docente Estruturante será de 2 (dois) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor a partir de 17 de junho de 2023.

DOURADOS-MS, 30 DE MAIO DE 2023.

PROFª. DRª. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 133, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Constitui o Comitê Docente Estruturante para o Curso de Direito, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Naviraí.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS nº 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS nº 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações; e,

CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência à Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir o Comitê Docente Estruturante para o curso de Direito, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Naviraí.

Art. 2.º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria fica constituído com os seguintes membros: Manuel Munhoz Caleiro (Presidente), Ernani Carpenedo Busanelo, Lauro Joppert Swensson Junior, Raquel de Freitas Manna e Ricardo Guilherme Silveira Correa Silva.

Art. 3.º Fica esse Comitê comprometido com a realização das atribuições estabelecidas no anexo que integra a Resolução CEPE-UEMS nº 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros do Comitê Docente Estruturante será de 2 (dois) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 30 DE MAIO DE 2023.

PROFª. DRª. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 087 SEC/2023

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a TEST AGRO PESQUISAS AGROPECUÁRIAS LTDA– Rio Verde - GO.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 30 de maio de 2023

DATA DE VIGÊNCIA: 29 de maio de 2028 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Henrique Antonio de Moraes (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 088 SEC/2023

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a GOLD HOTEL LTDA– Rio Brilhante - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 30 de maio de 2023

DATA DE VIGÊNCIA: 29 de maio de 2028 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e a Sra. Gabryela Beraldi de Lima (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 089 SEC/2023

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a TERRITÓRIO OFF ROAD AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA– Campo Grande - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 30 de maio de 2023

DATA DE VIGÊNCIA: 29 de maio de 2028 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Emerson Guimarães de Araújo (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 090 SEC/2023

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a SOCIEDADE EDUCACIONAL SULMATOGROSSENSE LTDA (EXITUS SISTEMA DE ENSINO)– Três Lagoas - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 30 de maio de 2023

DATA DE VIGÊNCIA: 29 de maio de 2028 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e a Sra. Cristiane Elizabete da Silva Candido (Organização Concedente).

PORTARIA PROAP-UEMS N. 086, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 1704/2021/UEMS – GCONT 14895 – Processo 29/500595/2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS n. 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Valmor Nazário Martins, Matrícula nº 53369021, Cargo: Chefe do Setor de Manutenção, como Gestor de Contrato Substituto nos termos do inciso III, do art. 58, da Lei Federal 8.666/1993, do art. 67, da Resolução TCE/MS nº 88/2018, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 1704/2021/UEMS – GCONT 14895 – Processo 29/500595/2020, Empresa Guatós Prestadora de Serviços Eireli, durante a vigência do contrato.

Art. 2º Compete aos (às) Gestores e Fiscais do Contrato o acompanhamento e fiscalização da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 30 de Maio de 2023.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato 1584/2018/UEMS Nº Cadastral 9398.5

Processo: 29/500818/2016

Partes: Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS e Suporte Serviços de Segurança Ltda.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação dos custos relativos a mão de obra do Contrato nº 1584/2018/UEMS, devido à Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024, a partir de 01 de março de 2023: Em razão do objeto deste termo aditivo, a cláusula sexta do Contrato nº 1584/2018 passará a dispor do seguinte modo: CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR: 7.1 O valor mensal do contrato, que é de R\$522.048,56 (quinhentos e vinte dois mil, quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), passa a ser de R\$548.144,76 (quinhentos e quarenta e oito mil, cento e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos) em razão da aplicação dos custos relativos à mão de obra repactuados e da demonstração analítica da variação dos componentes, a partir de 01 de janeiro de 2023, conforme a Planilha de Custos e Formação de Preços constante do processo nº 29/073369/2022, fls. 1475 a 1563.

Dotação Orçamentária: As despesas serão executadas na Funcional Programática 10.29204.12.122.0012.4096.0002 Fonte: 0150010011; Unidade Gestora: 290204 – FUEMS; Natureza da despesa: 339037; Item da despesa: 33903703 – Vigilância ostensiva.

Valor: R\$ 1.747.234,56 (hum milhão e setecentos e quarenta e sete mil e duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

Do Prazo: 25/01/2023 a 24/01/2024

Data da Assinatura: 18/05/2023

Assinam: Celi Corrêa Neres e Antonio Carlos Gomes Reis

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA IMASUL/MS N. 1258 DE 30 DE MAIO DE 2023

Torna pública a relação de processos arquivados e dá providências.

O Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o princípio da publicidade dos atos do administrador público e os motivos para arquivo definitivo dos processos listados abaixo,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar pública a relação dos processos de Auto de Infração arquivados, bem como suas decisões.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 30 de maio de 2023.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do IMASUL

NOME	PROCESSO	A. I. Nº	DECISÃO
GERALDO MATEUS CAMPOS REIS	71/401559/2019	21752	IMPROCEDENTE
IACO AGRICOLA S/A	71/402456/2017	931/2016	MULTA PAGA
IDELSON JOÃO DOS SANTOS	71/403255/2020	4266	ADVERTENCIA
ILSON DA SILVA ARGENTON	71/400841/2017	23253	MULTA PAGA
ILSON RIBEIRO DIAS	71/403039/2019	1452	MULTA PAGA
IMBAUBA LATICINIOS LTDA	71/400200/2020	5738/2019	MULTA PAGA
INDUSTRIA QUIMICA DIPIL LTDA	71/402079/2017	22621	IMPROCEDENTE
INSTITUTO HOMEM PANTANEIRO	71/015091/2021	7359/2021	IMPROCEDENTE
IRINEU RODRIGUES MENDES	71/403828/2017	23735	MULTA PAGA
IZAQUE DE SOUZA BAZANA	71/403831/2020	20257	ADVERTENCIA
IZIDORO PARIZ	71/403553/2019	4708	MULTA PAGA
JAHIR CARLOS BERETTA	61/402686/2016	18185	EXTINTO
JAIR DE SOUZA VIEIRA FILHO	71/405691/2018	21557	IMPROCEDENTE
JALOTO TRANSPORTES LTDA	71/403370/2018	16493	IMPROCEDENTE
JBS AVES LTDA	71/402093/2020	5792/2020	MULTA PAGA
JBS AVES LTDA	71/403985/2019	5271/2019	MULTA PAGA
JEREMIAS PEDROSO	71/405029/2017	20526	MULTA PAGA
JOSÉ LEMOS MONTEIRO	71/005274/2022	7574/2021	IMPROCEDENTE
JUAREZ KALIFE FILHO	71/404140/2018	4071/2018	MULTA PAGA
JUSCELINO BARRIQUELE LOPES	71/404545/2018	21045	MULTA PAGA
MANOEL INACIO RAMOS	71/404654/2019	1519	MULTA PAGA
MARIO MAURICIO VASQUES BELTRÃO	23/104055/2009	1333	MULTA PAGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ	61/404723/2016	19686	MULTA PAGA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL Nº 005/2021

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e VETORIAL SIDERURGIA LTDA.

Processo IMASUL nº: 71/400078/2018.

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal nº 9.605/98; artigo 139 e seguintes do Decreto Federal nº 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual nº 15.156/2019 e Portarias Imasul nº 732/2019; nº 786/2020, nº 806/2020, nº 877/2021.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração nº 2852/2017, em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual nº 15.156/2019 e Portaria Imasul nº 732/2019; nº 786/2020, nº 806/2020, nº 877/2021.

Valor: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pela Compromissada: Marcela Andrade Gonçalves Ramos.

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

DELIBERAÇÃO/JUCEMS/Nº 008/2023, DE 29 DE MAIO DE 2023

ESTABELECE NORMAS PARA PRESTAÇÃO DA CAUÇÃO PELOS LEILOEIROS PÚBLICOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais regulamentares, usando da faculdade que lhe é conferida pelo Art. 21, Inciso II, do

Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro 1996;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932 e na Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração;

CONSIDERANDO que o valor da caução, arbitrado pela Junta Comercial, deverá atender às finalidades legais da garantia; e por fim;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o valor da caução funcional prestada;

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar e fixar o valor da garantia prestada pelo leiloeiro já devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, assim como pelo interessado em ser nomeado, como condição para o exercício regular do ofício, o valor mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

§ 1º - O leiloeiro só poderá ser cadastrado na JUCEMS após devidamente constituída a garantia.

§ 2º - Caso a caução se torne total ou parcialmente insubsistente, o leiloeiro será considerado irregular até a completa regularização da situação, com a recomposição ou reconstituição da garantia.

Art. 2º - Quando prestada em dinheiro, a caução deverá ser depositada em caderneta de poupança bloqueada, em nome do respectivo leiloeiro, na Caixa Econômica Federal, Agência 3658, sito à Rua Bahia 639, Jardim dos Estados, Campo Grande (MS), conta vinculada a Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul-JUCEMS.

Art 3º - A garantia também poderá ser prestada através de fiança bancária ou seguro garantia, que deverão ser contratados junto as instituições financeiras ou seguradoras privadas, devendo, em qualquer hipótese, constar da apólice cobertura de, no mínimo, R\$ 100.000,00 (cem mil reais), cuja vigência deverá abranger o período de 16 (dezesesseis) meses, facultado ao interessado oferecer garantia para períodos superiores.

§ 1º - No caso de seguro garantia, a JUCEMS deverá figurar na apólice como segurada e o leiloeiro como tomador do seguro.

§ 2º - Deverá o leiloeiro apresentar nova apólice, ou endosso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, com data de vigência para o primeiro dia posterior ao vencimento do contrato anterior, a fim de que não haja solução de continuidade da garantia.

§ 3º Ultrapassado o prazo da fiança bancária ou do seguro garantia sem apresentação de nova garantia válida, será lançada informação, nos cadastros, de que o leiloeiro se encontra em situação irregular.

§ 4º O leiloeiro não poderá combinar modalidades diversas de garantia com a finalidade de totalizar o valor mínimo previsto no art. 1º.

Art. 4º - A alteração da forma da garantia depende de autorização expressa da Presidência da JUCEMS.

Art. 5º - No caso de cancelamento da matrícula, a liberação da caução dependerá de autorização expressa do Presidente da Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul

Parágrafo único. Também depende de autorização expressa do Presidente a autorização para levantamento dos valores que sobrepujarem o valor mínimo da caução.

Art. 6º - Os leiloeiros já matriculados deverão complementar o valor previsto nesta Deliberação até 30/07/2023.

Art. 7º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

Sala de Sessões em Campo Grande (MS), 29 de maio de 2023

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EDITAL Nº 025/2023

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A., no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item 20 do Edital Nº 001/2021 de 01 de outubro de 2021 e Edital Nº 026/2022 de 13 de abril de 2022, torna pública, para conhecimento dos interessados, a exclusão do certame dos candidatos relacionados abaixo por não comparecerem às etapas de contratação para qual foi convocados, conforme item 20.2 do Edital de Abertura, ou manifestarem desistência.

NOME	EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
Henrique Bolívar Luiz Prezotto	Economista	1º	Campo Grande
Emille Christie Santana Gomes	Economista	2º	Campo Grande

EDITAL Nº 026/2023

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A., no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item 20 do Edital Nº 001/2021 de 01 de outubro de 2021 e Edital Nº 026/2022 de 13 de abril de 2022, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos selecionados para Avaliação Médica, conforme relação constante neste edital, que será regido pelos diplomas legais e regulamentares pertinentes e pelas normas e condições constantes no Edital de abertura do Concurso Público da SANESUL.

Avaliação Médica

Dia 06/06/2023 – às 08h

Local: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL

Endereço: Rua: Dr. Zerbini Nº 421 Chácara Cachoeira – Campo Grande - MS

O candidato deverá permanecer em Campo Grande para realização dos Exames Médicos nos dias 06 e 07 de junho.

NOME	EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
Luiz Claudio Galvão do Valle Junior	Engenheiro Sanitarista Ambiental	2º	Campo Grande
Luara Cristie Lima Queiroz	Assistente Administrativo	98º	Campo Grande
Luiz Henrique Correia de Padua Pereira	Assistente Administrativo	5º	Campo Grande
Daniel Soriano Gonçalves	Engenheiro Civil	49º	Campo Grande
Aziz Eduardo Calzolaio	Economista	3º	Campo Grande
Marcelo Nantes de Oliveira	Jornalista	1º	Campo Grande
Gean Henrique Sabino Freitas	Assistente Administrativo	1º	Dourados
Yuri Covatti Azevedo	Técnico em Edificações	2º	Dourados
Sandomar Lima da Fonseca	Técnico em Edificações	2º	Coxim
Thales Shoiti Akiyama	Técnico em Agrimensura	1º	Campo Grande

Junta Médica

Os candidatos deverão retornar a Campo Grande para avaliação da Junta Médica que ocorrerá:

Dia 15/06/2023 às 07:00h

Local: Brumad

Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 94, Centro. Campo Grande – MS.

Exame Admissional

Os candidatos deverão permanecer em Campo Grande para Exame Admissional que ocorrerá:

Dia 16/06/2023 às 08:00h

Local: Metra

Endereço: Rua Pedro Celestino, 525, Centro. Campo Grande – MS.

O candidato que não comparecer no Exame Médico não passará pela Junta Médica e Exame Admissional, sendo considerado desistente e eliminado do Concurso Público.

Campo Grande, 29 de maio de 2023.

Renato Marcílio da Silva
Diretor-presidente

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 117/2023- ESCOLAGOV

PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS-VAGAS REMANESCENTES (Edital 107/2023)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL – ESCOLA-GOV, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal n. 8.666/93, nos Decretos n. 16.192, de 18 de maio de 2023 e n. 13.217 de 9 de junho de 2011, torna público, para conhecimento dos interessados, a lista das Inscrições Habilitadas e Não Habilitadas, conforme especificação abaixo.

I - Os candidatos poderão **interpor recurso**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data da sua publicação;

II - Os recursos deverão ser enviados para o endereço eletrônico capacitacao@escolagov.ms.gov.br,

IV – O **anexo I desse Edital – recurso administrativo** estará disponível no site <https://www.escolagov.ms.gov.br/processo-seletivo-2/processo-seletivo-2023/>

CAMPO GRANDE, 30 DE MAIO DE 2023.

Antonio José Angelo Motti

Diretor-Presidente

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

INSCRIÇÕES HABILITADAS

NOME
ALINE LUZIA DE MELLO
ALLYSON JORGE MIYASHIRO
CAMILA DE MATTOS GRACIOSO CORRADINI
CARLOS EDUARDO REIS FORTES DO REGO
CASSIA MONTEIRO DA SILVA BURIGATO COSTA
CLAUDIA DOMINGUES GOMES
CRISLAINE REGINA CALANCA
HELDER BRAZ ALCANTARA
INGRID HELLEN CRISTALDO DE AZEVEDO
JOAO FRANCISCO ARCOVERDE LOPEZ
JOAO PEDRO DE ARAUJO PEREIRA
LUCAS GOMES DA SILVA
LUCELIA DA COSTA NOGUEIRA TASHIMA
MATHEUS PLEUTIM DE MIRANDA
MIGUEL DE MOURA RESENDE
ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
RAFAEL KENDY ARAKAKI
RENI DOS SANTOS MORAES
SAVIO DA SILVA ROCHA
SIMONE CESAR DE ANDRADE CORREA
SIMONE LOPES DOS SANTOS MAIOLINO
VINICIUS DA SILVA ALMEIDA

INSCRIÇÕES NÃO HABILITADAS

NOME	MOTIVO
DIANA NOEMI DOS SANTOS PEREIRA	item 3.1.5
ELEN CARLA FERREIRA	item 3.1.5
FLAVIA SILVA SOUTO MORENO	item 3.1.5
FRANCIELE DA SILVA IFRAN	item 3.1.5

GISLAINE TEIXEIRA PRADO	item 3.1.5
HAROLDO SOUZA	item 3.1.5
HELLEN DA COSTA SOARES	Item 3.1.5
JEFFERSON DA LUZ HANTEQUESTE	item 3.1.5
JEFERSON KRAWCZYNSKI	item 3.1.5
KARIN WORTMANN QUARTIN	item 3.1.5
KELE CRISTINA DE OLIVEIRA CHAVES	item 3.1.5
MARCOS DE SOUZA MEZA	item 3.1.5
NATALIA IBRAHIM BARBOSA SCHRADER	item 3.1.5
SIMAO PEDRO ANDRADE SEGUNDO	item 3.1.5
SIMONE CAVALCANTI PAMPURI HANTEQUESTE	item 3.1.5
VIDAL AUDALA RODRIGUES	item 3.1.5

ANEXO I DO EDITAL n. 117/2023 - ESCOLAGOV**PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS--VAGAS REMANESCENTES (Edital 107/2023)****RECURSO ADMINISTRATIVO**

1. NOME
2. TELEFONE CELULAR ()
3. ÁREA(S) DE ATUAÇÃO
4. DISCIPLINA (S)

ILMO SR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL

Eu, _____, candidato(a) inscrito(a) no Processo Seletivo para Credenciamento de Profissionais para atuar nas ações de Qualificação e Formação da Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, CPF _____, venho à presença de Vossa Senhoria recordar _____ das Inscrições Habilitadas e Não Habilitadas/ do Resultado Final), conforme prazo legal, pelo(s) motivo(s) abaixo justificado(s):

LOCAL, _____ de _____ de 2023.

ASSINATURA

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/SAD/2023

PROCESSO Nº 55/003.631/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 123/2022.

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE KITS SOROLÓGICOS COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 29 de maio de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SELIC/SAD E MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 24.595.488/0001-05.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 002: MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP						
1	Solução padrão - Tipo: glicose (GLU); Requisito: ultrapura adicionada de flavorizantes, acidulantes e corantes.; Uso: realização do teste oral de tolerância à glicose.; Concentração: 75 g.; Volume: frasco com 300 ml.; Sabor: limão.	1 - Fr.	350 (EXCLUSIVO ME/EPP)	NEWPROV	R\$ 8,39	R\$ 2.936,50
VALOR GLOBAL						R\$ 2.936,50

Campo Grande, 29 de maio de 2023.

Muriel Moreira

Secretaria-Executiva de Licitações

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2020 (fls. 3382-3410), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.11.162, do dia 19 de maio de 2023, pág.175, referente aos itens 10, 11, 12, 18, 18.1, 19, 20, 26 e 26.1, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 122/2022/SAD – Processo n.º 55/000.264/2022, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES VI**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 30 de maio de 2023.

Muriel Moreira

Secretaria-Executiva de Licitações

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/000.264/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES VI.**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS (EIRELLI)**C.C.M. REZENDE LTDA****HD MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME****NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP****UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Campo Grande, 30 de maio de 2023.

Edmilson Martins de Siqueira

Superintendente de Contratações Centralizadas

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD Nº 122 de 13 de janeiro de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS MATERIAIS DE LABORATORIO IV

PREGÃO ELETRÔNICO: 0015/2023

PROCESSO:55/004.570/2022

ITENS DESERTOS: 001, 002, 003, 004, 005, 007,013 E 022.

ITEM FRACASSADO: 011.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
006	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	249,00
008	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	150,00
009	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	150,00
010	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	150,00
012	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	150,00
014	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	120,00
021	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	11,00
023	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	11,00
024	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	12,80
025	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	12,50
027	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	18,00

Demais informações quanto ao item licitado, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>.

Campo Grande/MS, 30 de maio de 2023.

Ana Gonçalves Lima do Prado

Pregoeira/COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Infraestrutura, através da CPL, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Secretária de Estado de Educação, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA nº 010/2023-GL/COINF/SED
Processo n.: 29/027.300/2023

Objeto: Reforma geral e ampliação na EE. Chico Mendes – localizada no município de Água Clara/MS.

Abertura: 03/07/2023, às 09 h, Av. Poeta, s/n, Bloco V- Parque dos Poderes - Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 30 de maio 2023.

Paulo Estevão Massuda Mendonça
Presidente da CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual ANTÔNIA DA SILVEIRA CAPILÉ, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/027864/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual ANTÔNIA DA SILVEIRA CAPILÉ, conforme abaixo:

Empresa (1): BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - LTDA, CNPJ N. 11.174.408/0001-04, vencedora dos itens: 2, 3, 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.626,00 (doze mil e seiscentos e vinte e seis reais);

Empresa (2): COMÉRCIO 7M LTDA, CNPJ N. 44.414.801/0001-79, vencedora dos itens: 8, 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.834,00 (quatro mil e oitocentos e trinta e quatro reais);

Empresa (3): F.V. KOVALSKI LTDA, CNPJ N. 40.581.482/0001-35, vencedor(a) do item: 1, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.936,00 (três mil e novecentos e trinta e seis reais);

Empresa (4): MACRI ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ N. 08.647.485/0001-11, vencedora dos itens: 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.772,20 (cinco mil e setecentos e setenta e dois reais e vinte centavos).

DOURADOS/MS, 29 de maio de 2023.

Valdenor Santos de Almeida
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual ANTÔNIA DA SILVEIRA CAPILÉ
CPF N. 447.858.871-68

Republica-se por incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.139, 25 de abril de 2023, Página 71.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual SANTOS DUMONT, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/017492/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual SANTOS DUMONT, conforme abaixo:

Empresa (1): VT PARANÁ SUPERMERCADO LTDA ME, CNPJ N. 06.088.542/0001-44, vencedora dos itens: 1, 3, 6, 7, 8, 14, 15, 16, 17, 20, 24, 25, 29, 30, 32, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 26.198,77 (vinte e seis mil e cento e noventa e oito reais e setenta e sete centavos);

Empresa (2): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 2, 4, 5, 9, 10, 11, 12, 13, 18, 19, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 31, 33, 35, 36, totalizando o contrato no valor de R\$ 31.922,53 (trinta e um mil e novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos).

COSTA RICA/MS, 30 de maio de 2023.

IVONE ALVES BRANT
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual SANTOS DUMONT
CPF N. 01536932159

Secretaria de Estado de Saúde

PROCESSO Nº 27/004.537/2023

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** no valor de **R\$ 2.812,50 (dois mil e oitocentos e doze reais e cinquenta centavos)**.

Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 30/05/2023

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 020/2023-DLO/AGESUL

Processo Nº: 65/016.904/2022

Objeto: REFORMA CASA ABRIGO PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, EM RISCO DE MORTE, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS - CONTRATO DE REPASSE Nº 897557/2020/MCIDADANIA/CAIXA, OPERAÇÃO 1071708-47.

Vencedora: POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Valor Total: R\$ 687.430,47 (SEISCENTOS E OITENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 29 de maio de 2023.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 029/2023-DLO/AGESUL

Processo Nº: 79/001.274/2023

Objeto: CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) PONTES EM CONCRETO ARMADO, EM RODOVIAS VICINAIS. PONTE CABECEIRA Córrego Fundo (ACESSO SERRA PINDAIVÃO), COORD.: 18º 52' 19.00"S; 54º 54' 49.00" O; PONTE GROTA Córrego Fundo (ACESSO SERRA PINDAIVÃO) COORD.: 18º 52' 00.00"S; 54º 54' 53.00"O, NO MUNICÍPIO DE RIO VERDE DO MATO GROSSO/MS.

Vencedora: CONCRELAJE INDUSTRIA DE PRÉ-FABRICADOS DE CONCRETO LTDA.

Valor Total: R\$ 2.423.000,49 (DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS MIL REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 29 de maio de 2023.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 011/2023-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/010.354/2022

Objeto: CONSTRUÇÃO DE 02 PONTES EM CONCRETO ARMADO, EM RODOVIA VICINAL, PONTE SOBRE O

CÓRREGO MATINHA -COORDENADAS 18°34'39.70"S, 54°38'14.60"O, E CÓRREGO ONÇA - COORDENADAS 18°30'52.90"S, 54°38'55.90"O, NO MUNICÍPIO DE COXIM-MS.

Vencedora: VIA PONTE CONSTRUTORA LTDA.

Valor Total: R\$ 3.707.436,69 (TRÊS MILHÕES SETECENTOS E SETE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS).

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 29 de maio de 2023.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Inexigibilidade de licitação para Contratação de Serviços de natureza técnica especializada, especificamente de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme o Pagamento de Inscrição para o Evento SENAGRI, tendo sido vencedora a empresa **MINASPLAN LTDA**, para o item 001, no valor total de R\$ 2.560,00 (dois mil e quinhentos e sessenta reais), conforme manifestação da Procuradoria Jurídica e com amparo no art. 74, III, letra "f" da Lei n.º 14.133/2021, processo nº 83/023.440/2023.

Campo Grande/MS, 30 de maio de 2023.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente/IAGRO.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL 11.172

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N. 619, DE 22 DE MAIO DE 2023.

"Credencia Leiloeiro Público Oficial para realização de alienação por meio de leilão de veículos removidos/apreendidos a qualquer título e não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, dentro dos prazos legais, que estejam custodiados nos pátios do DETRAN/ MS em todo Estado de Mato Grosso do Sul".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/027821/2023, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS "N" N. 082, de 10 de julho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, pelo prazo de 02 (dois) anos, o Leiloeiro Público Oficial **TARCILIO LEITE**, CPF n.517.991.628-34, habilitado pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob a matrícula n. 03, para a realização de alienação por meio de leilão de veículos removidos/apreendidos a qualquer título e não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, dentro dos prazos legais, que estejam custodiados nos pátios do DETRAN/ MS em todo Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - Este Termo entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 22 de maio de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE
DETRAN-MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/SAD/2023-1
PROCESSO Nº 55/000.536/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 098/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS DA ENDOSCOPIA II**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 29 de maio de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU E CARLA DE OLIVEIRA CORREA - EPP, inscrita no CNPJ 08.583.229/0001-08.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 006.1: CARLA DE OLIVEIRA CORREA - EPP						
1	Kit para gastrostomia - Uso: endoscópica percutânea (PULL) ; Tamanho: 24 Fr (sonda); Requisito: sonda de gastrostomia, em silicone, radiopaca, marcas em centímetros ao longo do tubo, transparente, estéril, atóxico, disco de retenção de silicone para fixação externa, fixador anterior de parede, adaptador para nutrição de duas vias e pinça tipo clamp; Acompanha: 01 fio guia duplo, 01 agulha de 14 G, 01 lâmina de bisturi, campo estéril e compressa de gaze.	1 - kit	27 (C O T A RESERVADA ME/EPP)	AVANOS; 0640-24	R\$ 500,00	R\$ 13.500,00
VALOR GLOBAL						R\$ 13.500,00

Campo Grande, 29 de maio de 2023.

Dra. Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora-Presidente

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2022 (fls. 704/751), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 11.123 do dia 04 de abril de 2023, pág. 115, referente aos LOTES 01, 02, 03 e 04, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 016/2022/SAD – Processo n.º 27/008.941/2022, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES PARA ELETROFISIOLOGIA COM EQUIPAMENTO EM COMODATO** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 30 de maio de 2023.

Dra. Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora-Presidente

PROCESSO Nº 27/008.941/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA DE AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES PARA ELETROFISIOLOGIA COM EQUIPAMENTO EM COMODATO.

Fica a empresa, abaixo relacionada, notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias**, conforme estabelecido no item 14.2 do edital.

ENDOCARDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Campo Grande, 30 de maio de 2023.

Dayse Lúcia Lima da Silva

Pregão Eletrônico nº 0071/2022

Processo nº. 27/003.219/2022/ FUNSAU

O Pregão Eletrônico nº 0071/2022, oriundo do processo acima mencionado teve como objeto a AQUISIÇÃO DE CORRELATOS – ASPIRADOR, PARA ATENDER O HRMS ATRAVÉS DE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR, TRANSFERIDOS “FUNDO A FUNDO”, HABILITADA NA PORTARIA Nº 3.864 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517.102000/1200-09. Foi observada em toda sua formalização a legislação pertinente – Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Desta forma, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o resultado da licitação e ADJUDICO as empresas ARTIS TECNOLOGIA LTDA, para o ITEM 001, no valor total de R\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais). Conforme D.O 11.139, pág. 69, fls. 459 do processo em epígrafe.

Publique-se.

Campo Grande - MS, 24 de Maio de 2023.

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora Presidente
Fundação de Serviços de Saúde de MS

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0165980011

Elemento de Despesa: 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/003.227/2023	Aquisição Emergencial de Fralda Descartável	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	001 e 002	R\$ 154.256,80

Em 30 de maio de 2023

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Ordenadora de Despesas/FUNSAU/MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.230, DE 30 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a prorrogação da licença para tratamento de saúde do servidor CELSO FABRÍCIO CORREIA DE SOUZA, matrícula n. 107051027, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, lotado nesta Secretaria de Estado, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 16 de maio a 14 de junho de 2023, com fulcro no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.713, DE 30 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242, 256 e 258 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/001023/2022 - PA n. 02/2023, resolve:

DESIGNAR os servidores HELEN PATRICIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor e ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 820, de 30 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.119, de 31 de março de 2023, página 163, republicada por incorreção no Diário Oficial n. 11.121, de 3 de abril de 2023, página 111, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/001023/2022 - PA n. 02/2023, com efeito a contar de 29 de maio de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE MAIO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.714, DE 30 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/055026/2022 - PA n. 14/2022, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 2.339, de 1º de setembro de 2022, publicada em Diário Oficial n. 10.929, de 2 de setembro de 2022, página 99, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/055026/2022 - PA n. 14/2022, a contar de 30 de maio de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE MAIO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.715, DE 30 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/053002/2021, PA n. 03/2022, resolve:

DESIGNAR os servidores HELEN PATRICIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor e ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 1.420, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.852, de 6 de junho de 2022, página 201, no interesse do processo n. 29/053002/2021, PA n. 03/2022, com efeito a contar de 1º de junho de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2023

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.716, DE 30 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/067192/2021, PA n. 04/2022, resolve:

DESIGNAR os servidores HELEN PATRICIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor e ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 1.421, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.852, de 6 de junho de 2022, página 201, no interesse do processo n. 29/067192/2021, PA n. 04/2022, com efeito a contar de 1º de junho de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.717, DE 30 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/067993/2021, PA n. 05/2022, resolve:

DESIGNAR os servidores HELEN PATRICIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor e ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 1.422, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.852, de 6 de junho de 2022, página 202, no interesse do processo n. 29/067993/2021, PA n. 05/2022, com efeito a contar de 1º de junho de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.718, DE 30 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/066134/2021, PA n. 06/2022, resolve:

DESIGNAR os servidores HELEN PATRICIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor e ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 1.423, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.852, de 6 de junho de 2022, página 202, no interesse do processo n. 29/066134/2021, PA n. 06/2022, com efeito a contar de 1º de junho de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.719, DE 30 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/065751/2021, PA n. 07/2022, resolve:

DESIGNAR os servidores HELEN PATRICIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor e ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 1.424, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.852, de 6 de junho de 2022, página 202, no interesse do processo n. 29/065751/2021, PA n. 07/2022, com efeito a contar de 1º de junho de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.720, DE 30 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/062075/2021, PA n. 08/2022, resolve:

DESIGNAR os servidores HELEN PATRICIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor e ROVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 1.425, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.852, de 6 de junho de 2022, página 202, no interesse do processo n. 29/062075/2021, PA n. 08/2022, com efeito a contar de 1º de junho de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.721, DE 30 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelas servidoras JOYCE REGINA ORTIZ, matrícula n. 487765022, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como fiscal de contrato, e PRISCILA BARBOSA SILVEIRA ALENCAR, matrícula n. 479835025, ocupante do cargo de Professor, como substituta de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato de locação de imóvel, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 1634/SUAD/SED/2023).

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/029602/2023	068/2023	IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA – MITRA DIOCESANA DE NAVIRAÍ

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE MAIO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.722, DE 30 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

SUBSTITUIR a servidora SHARA FACHI OSSUNA, matrícula n. 487256021, pela servidora ANDRÉIA PIRES MARTINS, matrícula n. 491297021, ambas ocupantes do cargo de Professor, na comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato de prestação de serviço de locação de equipamentos de informática, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, ratificando em todos os demais termos da Resolução "P" SED N. 1.655, de 29 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.877, de 30 de junho de 2022 (C.I. N. 1626/SUAD/SED/2023).

Processo n.	Contrato n.	Favorecido
29/008310/2022	070/2022	NEWPC SERVIÇOS EM TECNOLOGIA - LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE MAIO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.723, DE 30 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

CONCEDER aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, relacionados, o Adicional por Tempo de Serviço referentes às respectivas matrículas e de acordo com os percentuais e as datas de início nele discriminados, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (C.I. N.

587/CODIF/SED/2023).

SERVIDOR	MATRÍCULA	N. PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
ADRIANA APARECIDA SANTANA FORCACCIN	105109022	29/071665/2005	5	10	7/3/2011 a 4/3/2016	5/3/2016
ANGELA MARIA BITENCOURT	74055022	29/037440/2023	5	20	5/6/2012 a 3/6/2017	4/6/2017
ATENAGORAS BARROS	72480021	29/077839/2004	5	20	1º/9/2014 a 30/8/2019	31/8/2019
ATEVALDO MARQUES LEAO	50071021	29/014468/2005	5	20	22/12/2010 a 20/12/2015	21/12/2015
BARBARA PEVIANI NASCIMENTO DE MELO	77684022	29/033855/2023	10	5	3/7/2014 a 1º/7/2019	2/7/2019
GENIR GENARO LEMOS	85074023	29/029851/2023	5	20	26/2/2015 a 24/2/2020	25/2/2020
GISELE PEREIRA DA SILVA ESPINDOLA	72317021	29/025575/2023	5	20	8/6/2014 a 6/6/2019	7/6/2019
GUILHERME JOSE MENDONCA CAZARI	7177021	29/028786/2020	5	20	14/4/2015 a 11/4/2020	12/4/2020
WILSON FERREIRA DE MELO	34597022	29/087046/2022	5	25	9/11/2014 a 7/11/2019	8/11/2019

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Averba-se o nome da servidora

Matrícula n.	De:	Para:	Processo n.
84453022	ELENICE ROSA DA SILVA	ELENICE ROSA DA SILVA ARAUJO	29/041809/2023 – C.I. N. 591/CODIF/SED/2023

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Averba-se o nome da servidora

Matrícula n.	De:	Para:	Processo n.
90781022	ELESSANDRA APARECIDA DA SILVA TORRES	ELESSANDRA APARECIDA DA SILVA	29/034618/2023 – C.I. N. 592/CODIF/SED/2023

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.724, DE 30 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora FATIMA APARECIDA DE FREITAS, matrícula n. 50646021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Rochedo/MS, com validade a contar de 1º de março de 2023, por retorno de cedência (Processo n. 29/024198/2023 – C.I. N. 128/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual José Alves Ribeiro

Componente Curricular	Etapas	C/H	Turno
-----------------------	--------	-----	-------

História	EF	2	matutino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turnos
História	EM	7	matutino
História	EM	7	integral

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.725, DE 30 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR o servidor FLAVIO SANTANA MICHELS, matrícula n. 489246023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Teotônio Vilela, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Física, na etapa do Ensino Médio, com carga de 10 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/089508/2022 – C.I. N. 128/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.726, DE 30 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR o servidor FRANCIS ARECO TORRES, matrícula n. 133615022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Prof. Antônio Salústio Areias (Escola da Aatoria), localizada no município de Aquidauana/MS, no Componente Curricular de Geografia, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/004206/2023 – C.I. N. 128/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.727, DE 30 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR o servidor FRANCISCO DE ASSIS MORAES DA SILVA, matrícula n. 499769021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual José Maria Hugo Rodrigues, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Física, na etapa do Ensino Médio, com carga de 8 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/010486/2023 – C.I. N. 128/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.728, DE 30 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora GERUZA APARECIDA FERREIRA SARAIVA, matrícula n. 115782021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dr. Arthur de Vasconcellos Dias (Escola da Aatoria), localizada no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Ciências, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 8 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/009577/2023 – C.I. N. 128/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.729, DE 30 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora IEDA MARIA CHAVES DE ARRUDA, matrícula n. 68066021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.^a Marly Russo Rodrigues (Escola da Aatoria), localizada no município de Aquidauana/MS, no Componente Curricular de História, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/004207/2023 – C.I. N. 128/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.730, DE 30 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR o servidor LINCOLN ANTONIO SPOLADOR, matrícula n. 126736021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual São Francisco, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Biologia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 8 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/012403/2023 – C.I. N. 128/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.731, DE 30 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR o servidor MATHEUS AUGUSTO PEREIRA, matrícula n. 500085021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual José Mamede de Aquino (Escola da Aatoria), localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Física, na etapa do Ensino Médio, com carga de 5 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 13 de março de 2023, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/010487/2023 – C.I. N. 128/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.732, DE 30 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR o servidor PAULO EDUARDO DALL ACQUA, matrícula n. 85299029, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual 26 de Agosto (Escola da Aatoria), localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Biologia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 2 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/009483/2023 – C.I. N. 128/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.733, DE 30 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR o servidor REGINALDO DE OLIVEIRA BORGES, matrícula n. 122167021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual José Maria Hugo Rodrigues, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Física, na etapa do Ensino Médio, com carga de 5 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/008175/2023 – C.I. N. 128/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.734, DE 30 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora ALAIR PEREIRA BENITES, matrícula n. 87476023, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, do Centro de Escolas Recolhidas Álvaro Martins Neto para a Escola Estadual Adventor Divino de Almeida, ambos localizados no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no inciso I do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2023 (Processo n. 29/019254/2023 – C.I. N. 129/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.735, DE 30 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora ANA CELIA DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula n. 86940021, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dr. Arthur de Vasconcellos Dias (Escola da Aatoria) para a Escola Estadual Maestro Heitor Villa Lobos (Escola da Aatoria), ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga de 40 horas semanais, nos turnos matutino e vespertino, com fundamento no inciso I do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/002967/2023 – C.I. N. 129/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.736, DE 30 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, o servidor EDNALDO PELICÃO, matrícula n. 49598022, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Bom Jesus (Escola da Autoria) para a Escola Estadual Afonso Pena, ambas localizadas no município de Três Lagoas/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no inciso I do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 8 de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/010781/2023 – C.I. N. 129/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.737, DE 30 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora EDYCLEIA ECHEVERRIAS, matrícula n. 66314021, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Definitiva, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual João Carlos Flores (Escola da Autoria) para o Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone, ambos localizados no município de Campo Grande/MS, com carga de 40 horas semanais, nos turnos matutino e noturno, com fundamento no inciso I do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 17 de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/016806/2023 – C.I. N. 129/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.738, DE 30 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora ISABELLA PALOWA GAMBA GRANEMANN DOS PASSOS, matrícula n. 15105021, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Márcilio Augusto Pinto (Escola da Autoria), localizada no município de Iguatemi/MS para a Escola Estadual Prof.ª Iolanda Ally (Escola da Autoria), no município de Mundo Novo/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno integral, com fundamento no inciso I do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 9 de março de 2023 (Processo n. 29/087601/2022 – C.I. N. 129/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.739, DE 30 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora JANE RUIZ, matrícula n. 85884021, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual João Carlos Flores (Escola da Autoria) para a Escola Estadual Prof.ª Izaura Higa (Escola da Autoria), ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno noturno, com fundamento no inciso I do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar

n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 23 de março de 2023 (Processo n. 29/022763/2023 – C.I. N. 129/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.740, DE 30 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora LUCY MITIKO NAKAMURA, matrículas n. 74018021 e 74018022, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Fernando Corrêa para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Três Lagoas/MS, com fundamento no inciso I do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 24 de abril de 2023 (Processo n. 29/032676/2023 – C.I. N. 129/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Dom Aquino Corrêa

matrículas	C/H	turnos
74018021	20	matutino
74018022	20	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.741, DE 30 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora MÁRCIA REGINA MARAFIGO WEHLE ODERDENG, matrícula n. 106324021, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Vinícius de Moraes (Escola da Autoria) para a Escola Estadual Eurico Gaspar Dutra, ambas localizadas no município de Naviraí/MS, com carga de 40 horas semanais, nos turnos matutino e noturno, com fundamento no inciso I do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 19 de abril de 2023 (Processo n. 29/090533/2022 – C.I. N. 129/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.742, DE 30 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, o servidor ODAIR ZANCANI, matrícula n. 52806022, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Bom Jesus (Escola da Autoria) para a Escola Estadual Padre João Tomes, ambas localizadas no município de Três Lagoas/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno noturno, com fundamento no inciso I do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 31 de março de 2023 (Processo n. 29/031589/2023 – C.I. N. 129/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.743, DE 30 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, o servidor ROGERIO SOUZA GOES, matrícula n. 93475021, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Padre Nunes, localizada no município de Coxim/MS para a Escola Estadual São Francisco, no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no inciso I do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 27 de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/088486/2022 – C.I. N. 129/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 373, DE 12 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor JOÃO BARBOSA DA SILVA, matrícula n. 69126021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria Geral da Rede Hemosul, no período de 29 de maio a 7 de junho de 2023, em substituição da titular MARLI TEREZINHA MICHARKI VAVAS, matrícula n. 57218031, durante suas férias regulamentares com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 398 DE 19 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais resolve:

DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde/MS, CNPJ n. 02.955.271/0001-26, representada através do Fundo Especial de Saúde/MS, CNPJ n. 03.517.102/0001-77, para desempenhar a função de Ordenadora de Despesa, junto ao Sistema Gestor de Diárias Estaduais e Federais – SGDEF, no FESA – Fundo Especial de Saúde, devidamente monitorado pela Diretoria Geral de Administração de Secretaria de Estado de Administração/DGA/SAD, nos termos do Decreto n. 13.329 de 22 de dezembro de 2011.

Nome	Matrícula	CPF
Ivone Aparecida Guimarães	108628029	079.025.811-00

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

Resolução "P" SES n. 441, de 25 de maio de 2023.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 198/2023 – GCONT 21953, Processo 27/000699/2023, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Medical Health Comércio, Serviços e Importação Eireli, objetivando a aquisição de materiais – ação judicial, para atender as demandas da CDS – Coordenadoria de Demandas em Saúde, com efeitos a contar da assinatura do contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074021
SUBSTITUTO	Mariana Caramori Mura	476214021

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 397, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor VICTOR HUGO DE JESUS GUTIERRE, matrícula n. 471147024, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, CCA-13, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, no período de 14 de junho de 2023 a 28 de junho de 2023, em substituição a titular CIBELE YNAE WEBSTER, matrícula n. 131498025/131498028, durante suas férias regulamentares com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

Resolução "P" SES n. 368, de 10 de maio de 2023.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 115/2023 – GCONT 21385, Processo 27/001143/2023, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa HS Med Comércio de Artigos Hospitalares Ltda-EPP, objetivando a aquisição de medicamento, por meio da utilização da Ata de Registro de Preço n. 044/SAD/2022-4, para atender as demandas da CAFE – Coordenação de Assistência Farmacêutica Especializada, com efeitos a contar da assinatura do contrato.

Gestor do Contrato		Matrícula
Titular	Marina Sawada Torres	55640023
Substituto	Josiany Barbosa Gonçalves Marzurkiewicz	121323023

Fiscal do Contrato		Matrícula
Titular	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	116534024
Substituto	Elaine Ferreira da Silva	478549021

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Resolução "P" SES n. 417, de 23 de maio de 2023.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 202/2023 – GCONT 21939, Processo 27/001340/2023, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Easycréd Serviços de Crédito e Turismo Eireli,

objetivando a prestação de serviço de compras de passagens aéreas e terrestres, para atender as demandas da CAS –Coordenadoria de Ações em Saúde, com efeitos a contar da assinatura do contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	Karine Cavalcante da Costa	129722021
SUBSTITUTO	Ana Maria Thimóteo da Silva	19116021

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	Claudinéia Firmino	485758023
SUBSTITUTO	Ana Paula dos Santos Rodrigues	446865022

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 349, DE 02 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL dos Contratos celebrados entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, Processo 27/002937/2020, objetivando o credenciamento de pessoas para a prestação de serviços nas ações de qualificação e formação a serem oferecidas pela SES/MS na (s) área (s) de atuação, função/atividade (s) e município (s), conforme projeto do curso, com efeitos a contar da assinatura dos contratos abaixo mencionados, tornando sem efeito a RESOLUÇÃO "P" SES N. 98, publicada no DOE n. 11.089, de 01 de março de 2023, página 115 e 116.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	André Vinicius Batista de Assis	40687029
SUBSTITUTO	Rodrigo Rodrigues de Melo	124571022

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	MARIA DE LOURDES OSHIRO	21110021
SUBSTITUTO	RAQUEL SILVA BARRETTO	499093021

Contrato n.	Contratado/Credenciado
050/2023 - GCONT 20524	Daniela Raffo Scherer
051/2023 - GCONT 20525	Marli Vitor da Silva
052/2023 - GCONT 20526	Marcos Rubens Alves da Silva

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 350, DE 02 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL dos Contratos celebrados entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, Processo 27/002937/2020, objetivando o credenciamento de pessoas para a prestação de serviços nas ações de qualificação e formação a serem oferecidas pela SES/MS na (s) área (s) de atuação, função/atividade (s) e município (s), conforme

projeto do curso, com efeitos a contar da assinatura dos contratos abaixo mencionados, tornando sem efeito a RESOLUÇÃO "P" SES N. 98, publicada no DOE n. 11.089, de 01 de março de 2023, página 115 e 116.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	André Vinicius Batista de Assis	40687029
SUBSTITUTO	Rodrigo Rodrigues de Melo	124571022

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	Márcia Naomi Santos Higashijima	470993023
SUBSTITUTO	Tânia Ruth Ortiz Pereira	493100021

Contrato n.	Contratado/Credenciado
045/2023 - GCONT 20518	
046/2023 - GCONT 20519	Wellington Rodrigues de Almeida Danielle Costa Silveira
047/2023 - GCONT 20520	Jader Vasconcelos
048/2023 - GCONT 20521	Aline Alves dos Santos Naujorks
049/2023 - GCONT 20523	Edson Souza Lima Junior

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Resolução "P" SES n. 446, de 25 de maio de 2023.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 192/2023 – GCONT 21863, Processo 27/001051/2023, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Easycréd Serviços de Crédito e Turismo Eireli, objetivando a prestação de serviço de compras de passagens aéreas, para atender as demandas da Coordenadoria de Ações em Saúde, com efeitos a contar da assinatura do contrato.

Gestor do contrato		Matrícula
Titular	Claire Carmem Miozzo	56768023

Fiscal do contrato		Matrícula
Titular	Edlene Alves de Alencar Pessoa	72203023

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 238 de 29 de maio de 2023.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IX, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA PESSOA DA FAMÍLIA**, ao servidor constante no anexo a esta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 115 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/032578/2023).

Campo Grande, 29 de maio de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 238 de 29 de maio de 2023.

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Período	P
89122023	DIANA CRISTINA PULÉO MOREIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	40	15/03/23 A 23/04/23	N

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 236 de 29 de maio de 2023.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Indefiro o pedido de Licença Para Trato de Interesse Particular, da servidora LESLYE BARBOSA CESAR, matrícula nº 97884022, ocupante do cargo de Analista de Medidas Socioeducativas, função de Analista de Medidas Socioeducativas, lotada na UNEI Feminina Estrela do Amanhã, em Dourados /MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº450/2023)**.

Campo Grande, 29 de maio de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 242 de 30 de maio de 2023.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar **CIBELE DE FARIAS**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 76011023, para desempenhar a função de **Inspetora de Plantão** da UNEI Estrela do Amanhã, em Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante licença médica da titular **RENATA LUCENA DA SILVA BRITO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 84907021, no período de **13/05/23 a 11/07/2023**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº456/2023)**.

Campo Grande, 30 de maio de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 241 de 30 de maio de 2023.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, integrantes da Carreira de Gestão de Medidas Socioeducativas, com fruição de **FÉRIAS** no mês de **maio de 2023**, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 5.844, de 28 de março de 2022. **(CONFORME PLANO DE FÉRIAS)**.

Campo Grande, 30 de maio de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº241 de 30 de maio de 2023.

MATRÍC	SERVIDOR	PERÍODO AQUISIT.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	LOTAÇÃO
47878022	ANA LUCIA AMERICO ANTONIO	2021/2022	01/05/23 a 15/05/23	SAS
72529024	ANGELITA LOPES MURGI	2022/2023	10/05/23 a 19/05/23	TJ-MS
114458022	ATALIBA FERREIRA JUNIOR	2021/2022	08/05/23 a 22/05/23	DOM BOSCO
73108023	CRISTIANE CESTARI ALVES	2020/2021	08/05/23 a 22/05/23	PANTANAL
65227022	EDIVALDO CLEMENTE DE FREITAS	2022/2023	09/05/23 a 07/06/23	DOM BOSCO
114863021	EMILENA FELIZARDO VIEIRA PINHEIRO	2022/2023	29/05/23 a 12/06/23	DOM BOSCO
83828022	EVERALDO PEREIRA DOS SANTOS	2021/2022	04/05/23 a 23/05/23	TIA AURORA
74885021	FERNANDO ASSUNÇÃO PEDRA MARECO	2022/2023	19/05/23 a 02/06/23	MITAÍ
120960022	GEANCARLOS DE ARAUJO ROCHA	2021/2022	09/05/23 a 07/06/23	NOVO CAMINHO
31121021	GLAUCIA SCRITORI	2022/2023	22/05/23 a 20/06/23	SAS
91277023	GUILHERMO MENDONCA DE AGUIAR	2021/2022	08/05/23 a 27/05/23	SAS
119663022	LOURDES BATELLI FERRARI	2021/2022	08/05/23 a 22/05/23	NOVO CAMINHO
109843022	LUCIANO ARANTES MARQUES	2021/2022	05/05/23 a 19/05/23	DOM BOSCO
42892022	NOEL CORREA TOSTA	2021/2022	01/05/23 a 24/05/23	ESTRELA AMANHÃ
101360022	ROBERTO FRANCO CACERES	2021/2022	15/05/23 a 24/05/23	SAS
102881022	TIAGO LOPO	2021/2022	02/05/23 a 16/05/23	PANTANAL
52334023	VALDENIR MARCELINO DA SILVA	2022/2023	12/05/23 a 10/06/23	PROCON

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 240 de 30 de maio de 2023.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o Decreto nº 15.933 de 25 de maio de 2022, para fins de regularização funcional.

Campo Grande, 30 de maio de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 240 de 30 de maio de 2023.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias
84884022	ADNA MARIS SACUCHE DE PONTES	AG SEG SOCIOED	29/05/2023 à 11/06/2023	14
122945022	ANA PAULA FERREIRA DE SOUZA	AN MED SOCIOED	12/04/2023 à 14/03/2023	3
122945022	ANA PAULA FERREIRA DE SOUZA	AN MED SOCIOED	15/04/2023 à 17/04/2023	3
122945022	ANA PAULA FERREIRA DE SOUZA	AG SEG SOCIOED	21/04/2023	1
70351022	ANDERSON TADEU LOPES	AG SEG SOCIOED	09/04/2023 à 13/03/2023	5
89732022	ANELIZE GONÇALVES DA C. LOPES	AG SEG SOCIOED	05/04/2023 à 18/04/2023	14
66218022	CARLOS MAGNO SIQUEIRA ESCOBAR	AG SEG SOCIOED	23/04/2023 à 27/04/2023	5
37978022	CELIA REGINA DE SOUZA	AN MED SOCIOED	11/05/2023	1

82829023	CLAUDIA DORIANA A. DE MEDEIROS	AG SEG SOCIOED	19/05/2023	1
49807022	CLEIDE DIZINA S. C. MAGALHAES	AG SEG SOCIOED	15/05/2023 à 16/03/2023	2
49807022	CLEIDE DIZINA S. C. MAGALHAES	AG SEG SOCIOED	17/05/2023 à 19/05/2023	3
84372022	CLEMÊNCIA MARIA DE FREITAS	AN MED SOCIOED	18/05/2023 à 24/05/2023	7
58069022	CRISTIANE B. DA S. DE S. BORGES	AG SEG SOCIOED	10/04/2023 à 17/04/2023	7
5924022	DANILO MARQUES DA SILVA	AG SEG SOCIOED	24/05/2023	1
119444022	DINALVA DOS SANTOS	AG SEG SOCIOED	25/04/2023	1
95256022	ELCON ANICETO F. DE OLIVEIRA	AG SEG SOCIOED	04/05/2023	1
87250022	ELIZABETH S. NASU SHIMABUKURO	AN MED SOCIOED	26/04/2023	1
73442022	ERBESON SOUZA N. DOS SANTOS	AG SEG SOCIOED	12/04/2023 a 13/04/2023	2
118955025	ESTER SHIORI HIRAI ARASHIRO	AN MED SOCIOED	13/04/2023 a 19/04/2023	7
118955025	ESTER SHIORI HIRAI ARASHIRO	AN MED SOCIOED	17/05/2023 a 19/05/2023	3
118955025	ESTER SHIORI HIRAI ARASHIRO	AN MED SOCIOED	22/05/2023	1
52369025	EZEQUIEL CLEMENTE DE FREITAS	AG SEG SOCIOED	12/05/2023 a 15/05/2023	4
122121022	FABIO MARCIO DE QUEIROZ	AG SEG SOCIOED	27/04/2023	1
486449022	HELENA MARQUES DE MATTOS	AG SEG SOCIOED	28/04/2023	1
96775022	JACQUELINE DE OLIVEIRA SOARES	AG SEG SOCIOED	11/05/2023 a 24/05/2023	14
60889023	JOAO BATISTA FRANCO	AN MED SOCIOED	02/05/2023	1
54365022	JOSE WILSON GALVAO	AG SEG SOCIOED	23/04/2023 a 02/05/2023	10
54365022	JOSE WILSON GALVAO	AG SEG SOCIOED	09/05/2023 a 13/05/2023	5
91654022	JULIA FARIA DE AVILA NUNES	AG SEG SOCIOED	05/05/2023 a 12/05/2023	8
91654022	JULIA FARIA DE AVILA NUNES	AG SEG SOCIOED	27/05/2023	1
93073023	JULIETE BARBOSA G. CALVOSO	AG SEG SOCIOED	12/05/2023	1
97884022	LESLYE BARBOSA CESAR	AN MED SOCIOED	24/04/2023 a 08/05/2023	15
104750022	LUCIENE APARECIDA DA C. SERPA	AN MED SOCIOED	17/04/2023 a 21/04/2023	5
104750022	LUCIENE APARECIDA DA C. SERPA	AN MED SOCIOED	28/04/2023	1
457742023	MARCIA GUIMARAES DE CAMPOS	AN MED SOCIOED	12/04/2023 a 23/04/2023	12
39889022	MARCIO AMARANTE CHEUNG GARCIA	AG SEG SOCIOED	17/05/2023 a 26/05/2023	10
34244023	MARLENI PERETTI CAVALHEIRO	AN MED SOCIOED	13/04/2023 a 27/04/2023	15
498412021	NAURA STELLA R. S. DE R. MATIUSSI	AN MED SOCIOED	27/04/2023	1
498412021	NAURA STELLA R. S. DE R. MATIUSSI	AN MED SOCIOED	17/05/2023 a 18/05/2023	2
75083022	PAULO CEZAR MOREIRA RAMALHO	AG SEG SOCIOED	11/04/2023 a 12/04/2023	2
98241021	RAMAO EDIR FRANCO TORRES	AG SEG SOCIOED	18/04/2023 a 21/04/2023	4
94163022	REJANE LAURIETE LEONARDO	AN MED SOCIOED	12/04/2023	1
33136022	ROSANA MARCIA MEIRA CAETANO	AN MED SOCIOED	29/05/2023	1
59524023	RUTE DE OLIVEIRA SANCHES	AN MED SOCIOED	10/04/2023 a 24/04/2023	14
114910021	SILVIA ROGÉRIA DE SOUZA RIBEIRO	AG SEG SOCIOED	25/05/2023 a 26/05/2023	2
72471022	SILVIO DE SOUSA GUIMARAES	AG SEG SOCIOED	29/04/2023 a 05/05/2023	7
85216022	SIMONE MENEZES DE FARIA	AN MED SOCIOED	22/05/2023 a 02/06/2023	9
72888022	TEREZINHA DE JESUS MAZARON	AG SEG SOCIOED	05/05/2023 a 07/05/2023	3
102313022	THIAGO VIANA BATISTA	AN MED SOCIOED	20/04/2023 a 29/04/2023	10
108845025	VALDINEI RIBEIRO FIGUEIREDO	AG SEG SOCIOED	20/04/2023 a 26/04/2023	7

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 239 de 30 de maio de 2023.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 136 da Lei nº 1.102, de 26 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157 de 26 de outubro de 2000, homologada pela Junta Médica Regional – AGEPREV/Diretoria de Perícia Médica Previdenciária. (Processo 31/011445/2023).

Campo Grande, 30 de maio de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 239 de 30 de maio de 2023.

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Período	P
114239022	AURELIO MOTA CAMARGO	AG SEG SOCIOED	30	10/05/2023 a 08/06/2023	N
104979022	GELFSON MACHADO CUBA	AG SEG SOCIOED	20	27/03/2023 a 15/04/2023	N
60889023	JOÃO BATISTA FRANCO	AN MED SOCIOED	20	23/05/2023 a 11/06/2023	N
54365022	JOSE WILSON GALVAO	AG SEG SOCIOED	35	09/05/2023 a 12/06/2023	N
33100024	KEILA DE OLIVEIRA LIMA	AN MED SOCIOED	30	28/03/2023 a 26/04/2023	N
76295022	LAERCIO DA SILVA CARNEIRO	AG SEG SOCIOED	15	31/03/2023 a 14/04/2023	S
97415022	MARCELO FERREIRA DE MATTOS	AG SEG SOCIOED	20	18/05/2023 a 06/06/2023	N
67836022	NEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA	AN MED SOCIOED	60	13/04/2023 a 11/06/2023	S
57791022	NELSON PEREIRA DO NASCIMENTO	AG SEG SOCIOED	30	06/04/2023 a 05/05/2023	S
57791022	NELSON PEREIRA DO NASCIMENTO	AG SEG SOCIOED	8	09/05/2023 a 16/05/2023	S
57791022	NELSON PEREIRA DO NASCIMENTO	AG SEG SOCIOED	10	17/05/2023 a 26/05/2023	S
66844022	OSEIAS LACERDA DE ALENCAR	AG SEG SOCIOED	60	15/04/2023 a 13/06/2023	S
84907021	RENATA LUCENA DA SILVA BRITO	AG SEG SOCIOED	15	28/04/2023 a 12/05/2023	S
84907021	RENATA LUCENA DA SILVA BRITO	AG SEG SOCIOED	60	13/05/2023 a 11/07/2023	S
61307023	TERESA DE JESUS BAMBIL DUTRA	AG SEG SOCIOED	30	18/04/2023 a 17/05/2023	S
61307023	TERESA DE JESUS BAMBIL DUTRA	AG SEG SOCIOED	30	18/05/2023 a 16/06/2023	S
50436023	THATIANA ROBERTA M. DE O. DOS REIS	AN MED SOCIOED	20	03/04/2023 A 22/04/2023	N

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 493, DE 30 DE MAIO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, a Cel QOPM **NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO**, Mat. 97470021, para responder pela função de Confiança de **Comandante-Geral da PMMS**, no período de **31 de maio a 4 de junho de 2023**, durante o afastamento do titular, cumulativamente com a função que já exerce de Subcomandante-Geral da PMMS, conforme o Art. 13, § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014.

(Solução a CI n. 1046/GAB/PMMS/2023, de 30 de maio de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 487, DE 30 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar O Ten Cel QOPM **CESAR FREITAS DUARTE**, Mat 73042021, por ter passado à disposição da **Prefeitura Municipal de Corumbá -MS**, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "a" e artigo 78-A, § 3º, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), no período de **1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023**, conforme publicado no Diário Oficial nº 11.169, de 26 de maio de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2023.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 488, DE 30 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL VII, por Decisão Judicial, a contar de 02 de outubro de 2018, ao Sub Ten QPPM Desig. **JULIO PEREIRA CORREA**, Mat 41809023, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 218, de 1º de julho de 2016, conforme Decisão Judicial proferida nos autos da ação de n. **0800707-09.2021.8.12.0027** e de acordo com o teor da Orientação CDJ/PGE/MS/PP/Nº 000301/2023.

Conceder a Progressão Funcional Militar, REFERÊNCIA 4 (quatro), a contar 1º de janeiro de 2022, ao Sub Ten QPPM Desig. **JULIO PEREIRA CORREA**, Mat 41809023, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021.

(Solução ao Ofício n. 1677/CoordGP/GAB/SEJUSP, de 26 de maio de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2023.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 489, DE 30 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, o afastamento da SD QPPM **NATHALIA DE AGUIAR DUARTE**, Mat. 439571021, do **1º BPM**, em virtude de **Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 23 de maio de 2023**; com fulcro no artigo 61, letra “e” c/c artigo 68 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

(Solução a CI n. 50/1B/PMMS, de 26 de maio de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2023.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 490, DE 30 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes (**filhos**), dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra “b” e “c” da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, c/c Art. 50, § 2º inciso II, § 3º inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, conforme segue:

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2023.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

ANEXO A PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 490, DE 30 DE MAIO DE 2023.

NOME: 2º Ten QOPM JULIANA ALVES DA COSTA , Mat 472068022, do 13º BPM		
Nome Dependente a incluir: Adauto Lourenço de Paula Filho	Data Nasc.: 22 jan 2013	Natural de: Paranaíba-MS

CPF: 070.138.511-16	Genitor (a): Adauto Lourenço de Paula
Documento Origem: Certidao de Nascimento Matricula n. 062158 01 55 2013 1 00078 175 0019889 25	
Comarca: 2º serviço Notarial, Paranaíba-MS	Solução ao Processo: 31/002583/2022
NOME: CB QPPM ARTHUR NATHAN BIONDO CAETANO , Mat 425435021, do BPMChoque	
Nome Dependente: Manuela Rodrigues Biondo	Data Nasc.: 30 abr 2023
CPF: 119.558.511-07	Genitor (a): Ana Clara Rodrigues dos Santos
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062000 01 55 2023 1 00301 195 0134016 41	
Cartorio/Comarca: 9º Oficio Zamperlini, Campo Grande -MS	Solução ao Processo: 31/030663/2023
NOME: AI Sgrt QPPM DOUGLAS FARIAS ORTIGOZA , Mat 43558021, do BPMChoque	
Nome Dependente: Alice Melo Ortigoza	Data Nasc.: 25 mar 2020
CPF: 106.735.651-73	Genitor (a): Dulcineia Melo dos Santos Ortigoza
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2020 1 01218 087 0410064 48	
Cartorio/Comarca: 2º Oficio Donini, Campo Grande-MS	Solução ao Processo: 31/025829/2023
NOME: SD QPPM GEAN CARLOS DE CARVALHO FERREIRA , Mat 490452021, do 13º BPM	
Nome Dependente: Miguel Guimaraes de Carvalho	Data Nasc.: 23 fev 2017
CPF: 083.060.621-16	Genitor (a): Patricia Lopes Guimaraes Ferreira
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062521 01 55 2017 1 00096 180 0055380 50	
Cartorio/Comarca: 2º Oficio, Navirai -MS	Solução ao Processo: 31/03456/2023
NOME: SD QPPM GEAN CARLOS DE CARVALHO FERREIRA , Mat 490452021, do 13º BPM	
Nome Dependente: Geovana Guimaraes de Carvalho	Data Nasc.: 04 set 2020
CPF: 108.762.681-14	Genitor (a): Patricia Lopes Guimaraes Ferreira
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062521 01 55 2020 1 00112 060 0058460 48	
Cartorio/Comarca: 2º Oficio, Navirai -MS	Solução ao Processo: 31/03456/2023
NOME: CB QPPM SILBRAN ALVES DE FREITAS NETO , Mat 425501021, do 13º BPM	
Nome Dependente: Vitor Carvalho de Freitas	Data Nasc.: 28 nov 2019
CPF: 104.586.811-64	Genitor (a): Gabriela Cirilo Carvalho Silva
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062158 01 55 2019 1 00091 082 0023696 43	
Cartorio/Comarca: 2º Oficio, Paranaíba -MS	Solução ao Processo: 31/023454/2023
NOME: CB QPPM UADISTON ALEXANDRE DE OLIVEIRA , Mat 425519021, do 13º BPM	
Nome Dependente: Felipe Paixao de Oliveira	Data Nasc.: 28 jun 2022
CPF: 116.382.111-08	Genitor (a): Juliane Leoncini Paixao Oliveira
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 063248 01 55 2022 1 00055 189 0016459 50	
Cartorio/Comarca: Registro Civil, Aparecida do Taboado-MS	Solução ao Processo: 31/023441/2023
NOME: CB QPPM GERALDO JACOMO DOS REIS , Mat 436118021, do 13º BPM	
Nome Dependente: Rafael Santana Jacomo dos Reis	Data Nasc.: 07 jul 2009
CPF: 078.385.201-00	Genitor (a): Renata Kelly Santana Jose dos Reis

Documento Origem: Certidao Nascimento n. 326.511, Fls n. 234 do Lv n. 939		
Cartorio/Comarca: 2º Oficio Santos Pereira, Campo Grande -MS		Solução ao Processo: 31/026937/2023
NOME: CB QPPM GERALDO JACOMO DOS REIS , Mat 436118021, do 13º BPM		
Nome Dependente: Miguel Santana Jacomo dos Reis	Data Nasc.: 18 jan 2012	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 078.385.001-84	Genitor (a): Renata Kelly Santana Jose dos Reis	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2012 1 00989 003 0341282 51		
Cartorio/Comarca: 2º Oficio Donini, Campo Grande -MS		Solução ao Processo: 31/026937/2023
NOME: 3º Sgt QPPM MARCOS ROBERTO DE AQUINO , Mat 33188021, do 13º BPM		
Nome Dependente: Miguel Parreira de Aquino	Data Nasc.: 24 ago 2022	Natural de: Paranaiba- MS
CPF: 116.932.911-00	Genitor (a): Katuscia Parreira Ribeiro	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062158 01 55 2022 1 00096 070 0025084 16		
Cartorio/Comarca: 2º serviço Notarial, Paranaiba -MS		Solução ao Processo: 31/077287/2023
NOME: 2º Sgt QPPM OSEIAS ALVES VICENTE , Mat 97648021, do 7º BPM		
Nome Dependente: Miguel Ramires Vicente	Data Nasc.: 17 nov 2022	Natural de: Anastacio- MS
CPF: 117.726.501-02	Genitor (a): Evelyn Maciel Ramires	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 149328 01 55 2022 1 00059 138 0027390 61		
Cartorio/Comarca: Registro Civil, Anastacio-MS		Solução ao Processo: 31/020387/2023
NOME: Maj QOPM WILLIAM SCARAMUZZI TEIXEIRA , Mat 101826021, do 12º BPM		
Nome Dependente: Rafael Diniz Scaramuzzi	Data Nasc.: 13 fev 2021	Natural de: Dourados- MS
CPF: 110.712.041-14	Genitor (a): Ana Carolina Alves Diniz Scaramuzzi	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062034 01 55 2021 1 00046 087 0022029 05		
Cartorio/Comarca: Registro Civil, Gloria de Dourados-MS		Solução ao Processo: 31/025853/2023
NOME: 2º Sgt QPPM WEMERSON OLIVEIRA DE SOUZA , Mat 33482021, do 2º BPM		
Nome Dependente: Alexandre Augusto Gomes de Souza	Data Nasc.: 10 abr 2023	Natural de: Ilha solteira-SP
CPF: 609.211.048-20	Genitor (a): Alexandra Taisa Pereira Gomes	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 145623 01 55 2023 1 00030 36 0018856 50		
Cartorio/Comarca: Registro Civil, Ilha Solteira-SP		Solução ao Processo: 31/022642/2023
NOME: 3º Sgt QPPM ANTONIO CARLOS POLATTO , Mat 73141021, do 8º BPM		
Nome Dependente: Ana Lara Gomes Polatto	Data Nasc.: 15 dez 2022	Natural de: Ivinhema- MS
CPF: 118.006.841-69	Genitor (a): Ana Paula Gomes Polatto	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062349 01 55 2022 1 00056 264 0025494 82		
Cartorio/Comarca: 1º Serviço Notarial, Ivinhema-MS		Solução ao Processo: 31/022387/2023
NOME: 2º Sgt QPPM EDUARDO NOVAES , Mat 29298021, do 8º BPM		
Nome Dependente: Maria Eduarda Souza Frutuoso Novaes	Data Nasc.: 1º nov 2019	Natural de: Dourados- MS
CPF: 104.078.811-40	Genitor (a): Bruna Carla Souza Frutuoso	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 061796 01 55 2019 1 00362 196 0176301 92		

Cartorio/Comarca: 2º Ofício Degani, Dourados-MS		Solução ao Processo: 31/022391/2023
NOME: 2º Sgt QPPM EDUARDO NOVAES , Mat 29298021, do 8º BPM		
Nome Dependente: Maria Luiza Sieve Novaes		Data Nasc.: 05 jan 2016
Natural de: Novo Horizonte do Sul- MS		
CPF: 079.301.661-47	Genitor (a): Juliani Cristine Sieve	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 063230 01 55 2016 1 00007 240 0002043 16		
Cartorio/Comarca: Registro civil, Novo Horizonte do Sul-MS		Solução ao Processo: 31/022396/2023
NOME: 2º Sgt QPPM EDUARDO NOVAES , Mat 29298021, do 8º BPM		
Nome Dependente: Pedro Eduardo Amate Novaes		Data Nasc.: 05 mar 2023
Natural de: Nova Andradina- MS		
CPF: 118.910.161-05	Genitor (a): Cirlene Namir Amate	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 063099 01 55 2023 1 00016 069 0009863 32		
Cartorio/Comarca: Registro Civil, Angelica-MS		Solução ao Processo: 31/022405/2023
NOME: SD QPPM LUIZ GUILHERME COSTA , Mat 479845023, do 14º BPM		
Nome Dependente: Luiza Ferreira Costa		Data Nasc.: 24 mar 2023
Natural de: Dourados- MS		
CPF: 119.110.121-50	Genitor (a): Priscila Ferreira da Silva Costa	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 061739 01 55 2023 1 00064 028 0025072 81		
Cartorio/Comarca: 2º Serviço Notarial, Fatima do Sul -MS		Solução ao Processo: 31/019704/2023
NOME: 2º Sgt QPPM ELIZANO FERREIRA ROCHA , Mat 89579021, da 10ª CIPM		
Nome Dependente: Yohanna Pauli Miranda Rocha		Data Nasc.: 22 mar 2023
Natural de: Campo Grande- MS		
CPF: 119.130.631-35	Genitor (a): Sara Janaina Pauli Miranda Rocha	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062000 01 55 2023 1 00300 080 0133601 10		
Cartorio/Comarca: 9º Ofício Zamperlini, Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31/019938/2023
NOME: 2º Sgt QPPM FRANCISCO RICARDO CORREA CAVASSA , Mat 75099021, do 6º BPM		
Nome Dependente: Liriane Kelly Rondon Estral Cavassa		Data Nasc.: 24 mar 2011
Natural de: Corumbá- MS		
CPF: 078.972.371-92	Genitor (a): Jucimaura Rondon Estral	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062042 01 55 2011 1 00208 018 0170411 41		
Cartorio/Comarca: 2º Ofício, Corumbá-MS		Solução ao Processo: 31/021373/2023
NOME: SD QPPM PATRICK CESAR BERNARDO , Mat 485523021, do 6º BPM		
Nome Dependente: Anika Bernardo		Data Nasc.: 15 mar 2022
Natural de: Campo Grande- MS		
CPF: 115.251.391-50	Genitor (a): Meirielle da Silva Duarte Bernardo	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2022 1 01280 148 0428725 65		
Cartorio/Comarca: 2º Ofício Donini, Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31/023042/2023
NOME: Al Sgt QPPM ANDRE FAUTISNO DIAS FILHO , Mat 7752021, do BPMA		
Nome Dependente: Joao Miguel Faustino Silva		Data Nasc.: 23 maio 2019
Natural de: Costa Rica- MS		
CPF: 101.522.681-70	Genitor (a): Heloisa Cristina Silva Romaris	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062562 01 55 2019 1 00031 201 0015850 24		
Cartorio/Comarca: Registro Civil, Costa Rica-MS		Solução ao Processo: 31/022788/2023

NOME: CB QPPM MARCELO GONÇALVES PEREIRA LIMA, Mat 426978021, da 4ª CIPM		
Nome Dependente: Miguel Borges Gonçalves	Data Nasc.: 11 jun 2016	Natural de: Paranaíba- MS
CPF: 079.112.611-05	Genitor (a): Danieli Siqueira Borges	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062158 01 55 2016 1 00084 216 0021730 65		
Cartorio/Comarca: 2º Serviço Notarial, Paranaíba-MS		Solução ao Processo: 31/022659/2023
NOME: CB QPPM CLAITON NUNES SALES, Mat 425356021, do 11º BPM		
Nome Dependente: Ana Luisa Garcia Sales	Data Nasc.: 27 mar 2023	Natural de: Bela Vista- MS
CPF: 119.157.851-89	Genitor (a): Josiely Nunez Garcia	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062422 01 55 2023 1 00075 099 0030868 36		
Cartorio/Comarca: Registro civil, Bela Vista-MS		Solução ao Processo: 31/024619/2023
NOME: SD QPPM GLAUBER LUIS BARROS NUNES, Mat 436793029, do 11º BPM		
Nome Dependente: Gael Rolim Nunes	Data Nasc.: 29 jul 2021	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 112.486.271-48	Genitor (a): Olinezia Maria Xavier Rolim	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2021 1 02161 247 0423124 10		
Cartorio/Comarca: 2º Oficio Donini, Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31/022577/2023
NOME: SD QPPM KAILO DE OLIVEIRA PEREIRA, Mat 490435021, do 11º BPM		
Nome Dependente: Samuel de Oliveira Domingos	Data Nasc.: 11 jul 2014	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 071.291.161-88	Genitor (a): Jaqueline Vitorino Domingos	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062000 01 55 2014 1 00213 058 0107534 58		
Cartorio/Comarca: 2º Oficio Santos Pereira, Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31/022583/2023
NOME: 3º Sgt QPPM JOSE AUGUSTO DE MELLO, Mat 124629021, da 6ª CIPM		
Nome Dependente: Elisa Moreira de Mello	Data Nasc.: 31 maio 2022	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 116.116.231-38	Genitor (a): Edicleia Moreira da Silva	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2022 1 01287 093 0430770 10		
Cartorio/Comarca: 2º Oficio Donini, Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31/019851/2023
NOME: 3º Sgt QPPM GILSON DE OLIVEIRA, Mat 106337021, da CoordMil/DOF		
Nome Dependente: Noah Gabriel Montalvao Oliveira	Data Nasc.: 15 fev 2022	Natural de: Tres Lagoas- MS
CPF: 114.931.011-10	Genitor (a): Daniele Eugenia Montalvao Oliveira	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062430 01 55 2022 1 00215 248 0077684 75		
Cartorio/Comarca: 2º Oficio, Tres Lagoas -MS		Solução ao Processo: 31/022193/2023
NOME: 2º Sgt QPPM ANDRE AUGUSTO SANTANA, Mat 116921021, do BPMA		
Nome Dependente: Carlos Henrique de Oliveira Augusto	Data Nasc.: 25 fev 2007	Natural de: Invinhema- MS
CPF: 092.256.341-10	Genitor (a): Maria Carolina de Oliveira	
Documento Origem: Certidao Nascimento n. 20.049, Fls n. 241 do Lv n. A-40		
Cartorio/Comarca: Registro Civil, Ivinhema-MS		Solução ao Processo: 31/022767/2023
NOME: 3º Sgt QPPM DANUBIO MUZZI MEIRA JUNIOR, Mat 363952021, do BPMA		

Nome Dependente: Lara Meira Muzzi Gomes		Data Nasc.: 1º ago 2020	Natural de: Dourados- MS
CPF: 108.372.621-86	Genitor (a): Larissa Rodrigues Gomes		
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 061796 01 55 2020 1 00375 022 0179927 92			
Cartorio/Comarca: 2º Oficio Degani, Dourados -MS		Solução ao Processo: 31/022763/2023	
NOME: 2º Ten PM JASON DE SALES ARAUJO, Mat 97647021, do BPMChoque			
Nome Dependente: Jose Narciso Valente de Sales Araujo		Data Nasc.: 02 mar 2023	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 118.904.421-86	Genitor (a): Gloria Beatriz Valente		
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062000 01 55 2023 1 00299 157 0133378 77			
Cartorio/Comarca: 9º Oficio Zamperlini, Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31/021923/2023	
NOME: CB QPPM MARCIO LANZA DA SILVA, Mat 18276021, do 14º BPM			
Nome Dependente: Joao Mauricio Pieretti lanza		Data Nasc.: 20 nov 2019	Natural de: Dourados- MS
CPF: 104.468.381-36	Genitor (a): Patricia Melo Pieretti Lanza		
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 061739 01 55 2019 1 00060 186 0024030 17			
Cartorio/Comarca: 2º Serviço Notarial, Fatima do Sul-MS		Solução ao Processo: 31/021458/2023	
NOME: SD QPPM MARCELO DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, Mat 484143021, do BPMTran			
Nome Dependente: Maria Helena Moreira de Oliveira		Data Nasc.: 23 abr 2023	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 119.428.891-00	Genitor (a): Ana Carolina Moreira da silva		
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 061838 01 55 2023 1 00131 202 0044318 77			
Cartorio/Comarca: 3ª Circunscrição, Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31/025474/2023	
NOME: CB QPPM BRUNO CASSIO PINHEIRO DOS SANTOS, Mat 42585021, do 12º BPM			
Nome Dependente: Lorenzo Guedes dos santos		Data Nasc.: 20 mar 2023	Natural de: Dourados- MS
CPF: 119.047.891-96	Genitor (a): Adriana Guedes		
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 061796 01 55 2023 1 00415 113 0192018 31			
Cartorio/Comarca: 2º Oficio Degani, Dourados -MS		Solução ao Processo: 31/024770/2023	
NOME: Cel QOPM CLAUDEMIR DE MELO DOMINGOS BRAZ, Mat 95104021, da CoordMil			
Nome Dependente: Lucas Braz Soares Domingos		Data Nasc.: 14 dez 2022	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 118.021.101-43	Genitor (a): Lediane Braz Soares Domingos		
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062000 01 55 2022 1 00296 172 0132493 31			
Cartorio/Comarca: 9º Oficio Zamperlini, Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31/027835/2023	
NOME: SD QPPM WHWYTTILLA FERNANDES DE SOUZA, Mat 485614021, do CPM/Copom			
Nome Dependente: Matheus Fernandes de souza		Data Nasc.: 25 ago 2015	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 078.654.551-86	Genitor (a): Marcos Kley de Souza		
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062000 01 55 2015 1 00230 059 0112637 19			
Cartorio/Comarca: 9º Oficio Santos Pereira, Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31/028959/2023	
NOME: SD QPPM WHWYTTILLA FERNANDES DE SOUZA, Mat 485614021, do CPM/Copom			
Nome Dependente: Isabel Fernandes de souza		Data Nasc.: 04 dez 2017	Natural de: Campo Grande- MS

CPF: 088.575.301-16	Genitor (a): Marcos Kley de Souza
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062000 01 55 2017 1 00258 019 0120940 71	
Cartorio/Comarca: 9º Oficio Zamperlini, Campo Grande-MS	Solução ao Processo: 31/028959/2023
NOME: Sub Ten QPPM CICERO DOS SANTOS ALVES , Mat 124473021, da CoordMil	
Nome Dependente: Sofia Sancanini Alves	Data Nasc.: 17 jul 2019
CPF: 102.396.451-11	Genitor (a): Samara Pael Sancanini Alves
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 061796 01 55 2019 1 00358 063 0174868 90	
Cartorio/Comarca: 2º Oficio degani, Dourados -MS	Solução ao Processo: 31/027796/2023
NOME: 2º Sgt QPPM ANDRE LUIZ DUARTE GARCIA , Mat 124711021, da APM	
Nome Dependente: Anna Clara Altini Garcia	Data Nasc.: 10 abr 2023
CPF: 119.303.421-36	Genitor (a): Keila Altini Garcia
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062000 01 55 2023 1 00301 008 0133829 93	
Cartorio/Comarca: 9º Oficio Zamperlini, Campo Grande-MS	Solução ao Processo: 31/022801/2023
NOME: 2º Sgt QPPM ANDRE LUIZ DUARTE GARCIA , Mat 124711021, da APM	
Nome Dependente: Davi Altini Garcia	Data Nasc.: 29 abr 2009
CPF: 078.074.171-45	Genitor (a): Keila Altini Garcia
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2009 1 00936 153 0025540 83	
Cartorio/Comarca: 2º Oficio Donini, Campo Grande-MS	Solução ao Processo: 31/026621/2023
NOME: 2º Sgt QPPM ANDRE LUIZ DUARTE GARCIA , Mat 124711021, da APM	
Nome Dependente: Arthur Altini Garcia	Data Nasc.: 15 maio 2014
CPF: 078.074.211-77	Genitor (a): Keila Altini Garcia
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062000 01 55 2014 1 00210 211 0106769 19	
Cartorio/Comarca: 9º Oficio Santos Pereira, Campo Grande-MS	Solução ao Processo: 31/026638/2023
NOME: 2º Ten QOPM MAX WILLIAM ALVES , Mat 132833021, da 10ª CIPM	
Nome Dependente: Rafael Oliveira Alves	Data Nasc.: 07 maio 2023
CPF: 119.636.231-93	Genitor (a): Gabriela Maria de Oliveira
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2023 1 01311 241 0438118 11	
Cartorio/Comarca: 2º Oficio Donini, Campo Grande-MS	Solução ao Processo: 31/030251/2023
NOME: SD QPPM CARLOS HENRIQUE CAMILO DA FONSECA , Mat 483986021, da Dintel	
Nome Dependente: Maria Helena dos santos Camilo	Data Nasc.: 12 abr 2023
CPF: 119.341.171-88	Genitor (a): Thaizy dos Santos nunes fonseca
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062000 01 55 2023 1 00301 034 0133855 30	
Cartorio/Comarca: 9º Oficio Zamperlini, Campo Grande-MS	Solução ao Processo: 31/031703/2023
NOME: Sgt QPPM MAIKO COELHO BARRETO , Mat 43713021, da Dintel	
Nome Dependente: Leonardo Correa Felix Coelho Barreto	Data Nasc.: 02 jan 2023
CPF: 118.184.001-54	Genitor (a): Leticia Correa dos santos Felix do Amaral

Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2023 1 01303 148 0435625 06		
Cartorio/Comarca: 2º Oficio Donini, Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31/031703/2023
NOME: Maj QOPM LUCIANO RODRIGO BARBOSA NOGUEIRA DE OLIVIERA , Mat 25934021, da APM		
Nome Dependente: Teo Silva Nogueira	Data Nasc.: 10 mar 2020	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 106.560.961-28	Genitor (a): Ludmira Silva Vieira Nogueira de Oliveira	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2020 1 01216 264 0409641 26		
Cartorio/Comarca: 2º Oficio Donini, Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31/030272/2023
NOME: Maj QOPM LUCIANO RODRIGO BARBOSA NOGUEIRA DE OLIVIERA , Mat 25934021, da APM		
Nome Dependente: Edu Silva Nogueira	Data Nasc.: 13 mar 2022	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 115.221.211-70	Genitor (a): Ludmira Silva Vieira Nogueira de Oliveira	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2022 1 01280 092 0428669 51		
Cartorio/Comarca: 2º Oficio Donini, Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31/030273/2023

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2023.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 491, DE 30 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes (cônjuge), dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no Art art. 47, § 2º, letra "a" da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art. 50, § 2º inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, conforme segue:

NOME: CB QPPM JEFERSON DOS SANTOS NOGUEIRA , Mat 426713021, da 3ª CIPM			
Nome Dependente a incluir: Ana Carolina Pereira Marques Nogueira		Data Nasc.: 13 jan 1997	Natural de: Dourados- MS
CPF: 057.317.361-38	Filiação: Gilmar Marques Soares e Cleonice Aparecido Valim Pereira		
Documento Origem: Certidão de Casamento Matrícula n. 061796 01 55 2023 2 00102 095 0029403 13			
Cartorio / Comarca: 2º Oficio Degani, Dourados-MS		Solução ao Processo: 31/028646/2023	
NOME: 2º Sgt QPPM MARCIA CECILIA DOS SANTOS , Mat 83998021, do 1º BPM			
Nome Dependente a incluir: Ana Cristina Ataides da Silva		Data Nasc.: 28 jun 1977	Natural de: Campo Grande-MS
CPF: 008.317.121-55	Filiação: Ilzaltino Cristo da Silva e Edima Maria Ataides da Silva		
Documento Origem: Certidão de Casamento Matrícula n. 062901 01 55 2015 3 00212 300 0024900 03			
Cartorio / Comarca: 2º Oficio Santos Pereira, Campo Grande -MS		Solução ao Processo: 31/032517/2023	
NOME: CB QPPM ANDERSON YASUHIDE OKUMOTO , Mat 433988021, do Cefap			
Nome Dependente a incluir: Juliete Lamim Blois Cabral Okumoto		Data Nasc.: 29 dez 1989	Natural de: São Jose dos Campos-SP
CPF: 022.795.201-41	Filiação: Joao Leme Cabral e Julia Aparecida Lamim Blois Cabral		
Documento Origem: Certidão de Casamento Matrícula n. 062901 01 55 2016 3 00232 2470 0030870 49			

Cartorio / Comarca: 2º Ofício Donini, Campo Grande-MS	Solução ao Processo: 31/031268/2023
---	---

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2023.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 492, DE 30 DE MAIO DE 2023.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 3 (CPA-3) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **THIAGO HENRIQUE FARIAS PEIXOTO**, Mat 102689021, do **11º BPM / CPA-3 / Jardim – MS**, para o **3º GPM / 2º Pel / 1ª Cia / 11º BPM / CPA-3 / Distrito de Boqueirão – MS**, com efeitos a contar de 2 de maio de 2023.
(Solução a CI N. 862/CPA03/PMMS, de 30 de maio de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2023.

MARCOS DO NASCIMENTO SILVA – Cel QOPM
Comandante do CPA-3

PORTARIA “P” N. 014/DEIP/PMMS, DE 26 DE MAIO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, **resolve**:

Art. 1º Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação da **PORTARIA n. 016/CEFAP/PMMS, de 26 de maio de 2023**. (Anexo I).

Campo Grande - MS, 26 de maio de 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I À PORTARIA “P” N. 014/DEIP/PMMS, DE 26 DE MAIO DE 2023

PORTARIA n. 016/CEFAP/PMMS, de 26 de maio de 2023.

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 167 da Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/20, de 02 de março de 2020, e em cumprimento à decisão judicial de autos nº 0823706-05.2019.8.12.0001 e orientação para Cumprimento de Decisão Judicial CDJ/PGE/MS/PP/N. 000276/2023, de 16 de maio de 2023,

RESOLVE:

I - Homologar a ATA Nº 019/CFC/2023 - CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS (CFC/2015-2016/TURMA 21ª), de 26 de maio de 2023, Anexo I, desta portaria;

II - Homologar a ATA Nº 011/CFC/2023 - CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS (CFC – TURMA 23ª), de 26 de maio de 2023, Anexo II, desta portaria.

III - Publique-se.

WILLIAN SILVA DO **NASCIMENTO** - TC QOPM
Comandante do CEFAP/PMMS
Mat. 98908021

ANEXO I À PORTARIA n. 016/CEFAP/PMMS, de 26 de maio de 2023

ATA DE CONCLUSÃO DE CURSO Nº 019/CFC/2023
CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS (CFC/2015-2016/TURMA 21ª)

Às nove horas do dia vinte e seis do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, na sala da Subseção Seção Técnica de Ensino, do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CEFAP/PMMS), reuniu-se a Comissão Permanente, nomeada pela Portaria n. 001/CEFAP/PMMS, de 06 de janeiro de 2023, publicada no BCG nº 008, de 11 de janeiro de 2023, composta pela 2º TEN QAOPM DANIELA FERNANDEZ DOS SANTOS - Matrícula 100467021, como presidente; a ST QPPM LUANA MENDES RAMOS DUTRA - Matrícula 122610022, como membro e relatora e 1º SGT QPPM JOÃO VICENTE PEREIRA JUNIOR, matrícula 117229021, como escrivão, para alterar a Ata de Conclusão nº 018/CFC/2020 – Curso de Formação de Cabos (CFC/2015-2016), pública no DOE n. 10.598, de 6 de agosto de 2021 e **incluir na relação dos concludentes do CFC/PM/2015-2016** o policial militar **WAGNER MOREIRA DA SILVA XAVIER**, matrícula 24916021, com a média final de conclusão de curso 8,78333, o qual passa a ocupar a ordem 458, do item 2, desta ata, em cumprimento à decisão judicial de autos nº 0823706-05.2019.8.12.0001 e orientação para Cumprimento de Decisão Judicial CDJ/PGE/MS/PP/N. 000276/2023, de 16 de maio de 2023. Assim, a ordem final do Curso de Formação de Cabos – CFC/2015-2016/TURMA 21ª, realizado no período de 15 de dezembro de 2015 a 11 de março de 2016, passa a vigor conforme abaixo especificado, consoante os graus obtidos pelos alunos nas avaliações as quais foram submetidos:

1. Concluíram, com aproveitamento, o Curso de Formação de Cabos – CFC/2015-2016/TURMA 21ª, para fins de regularização funcional, os cabos Policiais Militares abaixo relacionados:

Ordem	Matrícula	Nome completo	NP	PPP	MF
1	111751021	IVAN RENATO GABRIEL DOS SANTOS	9,891	10,00	9,92733
2	86341021	LUCAS DO NASCIMENTO PRIMO	9,794	10,00	9,86266
3	128216021	RODRIGO RODELLI BONEVENTI	9,559	10,00	9,70600
4	42008021	RAFAEL DE AGUIAR FERREIRA	9,585	9,40	9,52333
5	130647021	JULIANO FLORISVALDO DE BORTOLI	9,102	9,80	9,33466
6	64365021	AMARILDO DE ARRUDA	8,810	9,40	9,00666
7	60284021	MANOEL LOPES FILHO	8,794	8,60	8,72933
8	86741021	JOSUÉ PEREIRA DA SILVA	8,058	7,80	7,97200
9	55786021	MANOEL JOSÉ RIBEIRO	7,758	6,60	7,37200
10	59552021	ADÃO ANTUNES MENDONÇA	7,294	7,00	7,19600
11	89351021	SAMIL BATISTA	6,335	8,00	6,89000
12	71123021	VALDETE DOMICIANO PINTO	6,727	6,20	6,55133

NP – Nota Parcial do Curso | **PPP** – Prova de Proficiência Profissional | **MF** – Média Final do Curso

2. Concluíram, com aproveitamento, o Curso de Formação de Cabos – CFC/2015-2016/TURMA 21ª, por mérito intelectual, os soldados policiais militares abaixo relacionados:

Ordem	Matrícula	Nome completo	NP	PPP	MF
1	89902022	EVANDRO SELAN SANCHES	10,000	10,00	10,00000
2	15331021	MARCOS VARGAS DA SILVEIRA	10,000	10,00	10,00000
3	128107021	ISAÍAS TEIXEIRA DE MELO JÚNIOR	9,982	10,00	9,98800
4	6424021	LUIS ANTONIO BOMFIM DOS REIS	9,980	10,00	9,98666
5	128566021	DANIEL ARGENTI PIVA	9,979	10,00	9,98600
6	104793021	PATRICK ALVES	9,979	10,00	9,98600
7	118678021	ADEILTON CAETANO DA SILVA	9,971	10,00	9,98066
8	99700021	EDWIN STOINSK BARBOSA	9,967	10,00	9,97800
9	112031021	ALENCAR JACAMO DOS REIS	9,964	10,00	9,97600

10	94169021	EMERSON SANTANA DIAS	9,956	10,00	9,97066
11	70568021	JAQUELINE DE LIMA SILVA VALENÇOELA	9,955	10,00	9,97000
12	129047021	LEANDRO ROCHA DOS SANTOS (Concluiu o CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS 2016, conforme Ata nº 011/2016 publicada no DOE 9.231 de 18 de agosto de 2016 página 66)	9,951	10,00	9,96733
13	124710021	ANDERSON VIEIRA RAMOS	9,950	10,00	9,96666
14	130815022	PAULO MARCOS ROSA DOS SANTOS	9,950	10,00	9,96666
15	204021	EDER ROMERO	9,947	10,00	9,96466
16	18108021	RODRIGO HAYNAN PASSOS AMARAL	9,947	10,00	9,96466
17	114370021	DANIEL MACEDO	9,944	10,00	9,96266
18	121267021	KLEBER PEREIRA DA SILVA	9,944	10,00	9,96266
19	88692021	PAULO ROBERTO MENDES DE SOUZA	9,944	10,00	9,96266
20	40297021	EDMAR MIANI BATISTA	9,944	10,00	9,96266
21	28678021	FREDIAN BROFATI DE OLIVEIRA SILVA	9,944	10,00	9,96266
22	48037021	FERNANDA CHAVES DA SILVA	9,941	10,00	9,96066
23	101781021	WESLEY QUEIROZ RODRIGUES	9,938	10,00	9,95866
24	125254021	JAMIL ROBERTO DAGHER NETO	9,932	10,00	9,95466
25	90196022	LINDOMAR DOMINGOS DA SILVA	9,929	10,00	9,95266
26	132800021	KATIANNNA APARECIDA RIBEIRO JACOMO	9,925	10,00	9,95000
27	19352021	RODOLFO BACH DE SANTANA	9,925	10,00	9,95000
28	36042021	MARCOS EDUARDO ROCHA DE LIMA	9,924	10,00	9,94933
29	125891021	ADALTO ALBINO DE CASSIO	9,911	10,00	9,94066
30	115237021	IVAM MOREIRA DIAS	9,908	10,00	9,93866
31	55577021	BÁRBARA DANIELLE CARNEIRO	9,908	10,00	9,93866
32	132681022	GILMAR RODRIGUES OLIVEIRA	9,905	10,00	9,93666
33	120824021	ADILTON BARBOSA MOTA	9,904	10,00	9,93600
34	45233021	TIAGO HENRIQUE DO NASCIMENTO MENEZES	9,902	10,00	9,93466
35	96542021	REGINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	9,900	10,00	9,93333
36	6702021	RENAN LEONARDO SCHIEFELBEIN OLMEDO	9,900	10,00	9,93333
37	45945021	ORISVALDO ELPÍDIO DOS PASSOS JÚNIOR	9,900	10,00	9,93333
38	133273021	ARI JOSÉ MARTINES GONZALES JÚNIOR	9,997	9,80	9,93133
39	5960021	IRAN RODRIGUES GONZAGA JÚNIOR	9,897	10,00	9,93133
40	104682021	MOACIR PENA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE	9,994	9,80	9,92933
41	127560021	MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS	9,894	10,00	9,92933
42	126990022	ALEXANDRE LOPES MANSILHA	9,892	10,00	9,92800
43	103339021	CACIANE FRANCISCA SCHMIDT	9,892	10,00	9,92800
44	70192021	DARIANO VIEIRA SILVA	9,888	10,00	9,92533
45	102498021	JÉLIO BARBOSA VIEIRA	9,887	10,00	9,92466
46	28737021	SIMONE APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	9,885	10,00	9,92333
47	128971021	RENATO BATISTA DE OLIVEIRA STEGUN	9,885	10,00	9,92333
48	111344022	ALONSO DA SILVA COIMBRA	9,882	10,00	9,92133
49	97152021	JULIANO BARBOSA DA FONSECA	9,882	10,00	9,92133
50	134135021	WILTON DOUGLAS DE OLIVEIRA	9,879	10,00	9,91933
51	61124021	RODNEY RELLINGTON SILVA DOS SANTOS	9,876	10,00	9,91733

52	100850022	ROBERTO EDER DA SILVA BENITES	9,873	10,00	9,91533
53	131980021	JANE RODA DA COSTA	9,870	10,00	9,91333
54	103959021	JULIANO DELGADO	9,969	9,80	9,91266
55	45684021	EDER FONTES MORETTE	9,867	10,00	9,91133
56	124395022	ANTÔNIO DE SOUZA ABREU	9,864	10,00	9,90933
57	92298021	EDER CERRI ELICH	9,861	10,00	9,90733
58	112204021	JEFERSON FERNANDES DE OLIVEIRA	9,859	10,00	9,90600
59	41607021	JEFFERSON LEANDRO A. FERREIRA DE SENA	9,859	10,00	9,90600
60	11415021	KARYNE CÁCERES BARBOSA (Concluiu o CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS 2016, conforme Ata nº 013/2017 publicada no DOE 9.392 de 19 de abril de 2017 página 28)	9,856	10,00	9,90400
61	84539021	JAMES ROBERTO DA SILVA GERMANO	9,854	10,00	9,90266
62	102906021	CRISTIANE MERELES GONÇALVES	9,852	10,00	9,90133
63	122941022	VÂNIA DELEGLODI MARQUES	9,850	10,00	9,90000
64	117665021	JÚLIO CEZAR BARBOSA CORDEIRO	9,847	10,00	9,89800
65	33306023	ESTEFÂNIA BARRIOS ACOSTA	9,841	10,00	9,89400
66	115580021	ROSALINO CANTEIRO	9,841	10,00	9,89400
67	110008021	LUCIANO APARECIDO VERSUTI	9,838	10,00	9,89200
68	124850021	WALDIR SILVEIRA DE SOUZA	9,935	9,80	9,89000
69	124652021	ALAN RODRIGO JACQUES BENITES	9,835	10,00	9,89000
70	7812021	THIELES FERREIRA DE PAULA	9,935	9,80	9,89000
71	111483021	SAULO MARCOS DA SILVA	9,834	10,00	9,88933
72	23800021	HENRIQUE CÉSAR MELGAREJO DE SOUZA	9,831	10,00	9,88733
73	124371021	RENATO BORGES GARCIA	9,830	10,00	9,88666
74	89120021	NEDIZ BERNARDINO BATISTA	9,829	10,00	9,88600
75	125593021	ENIVALDO DUCA LIMA	9,829	10,00	9,88600
76	126731021	KARISSA SCARAMAL ALVES	9,828	10,00	9,88533
77	93850021	ADRIANO FLÁVIO DA SILVA	9,925	9,80	9,88333
78	113776021	MANOEL MESSIAS DA SILVA ARAGÃO	9,825	10,00	9,88333
79	121505022	AMADEU FREITAS BRITO	9,824	10,00	9,88266
80	81460021	LUCAS FERRARI CARVALHO	9,823	10,00	9,88200
81	46313021	WAGNER PINHEIRO DA SILVA	9,817	10,00	9,87800
82	106316021	SERGIO DAC VICENTE DE MATTOS	9,815	10,00	9,87666
83	122435021	CARLOS ROBERTO DIAS PEREIRA	9,814	10,00	9,87600
84	83526021	LUZIANO CORREIA LUZ	9,812	10,00	9,87466
85	97974021	EDERSON CARLOS DA SILVA	9,811	10,00	9,87400
86	124761021	IVAN SOUZA DE ANDRADE	9,811	10,00	9,87400
87	19111021	WYLLIAM MARQUES DE CARVALHO	9,808	10,00	9,87200
88	87450021	IVALDO GRISOSTE BARBOSA JÚNIOR	9,805	10,00	9,87000
89	6829021	RONNEY DE LIMA FERREIRA	9,805	10,00	9,87000
90	115503021	OSMAR PINTO MACHADO	9,803	10,00	9,86866
91	73350021	RICHARDSON CAVASSA	9,801	10,00	9,86733
92	133410021	MARÍLIA ELIZABETH COLMAN	9,798	10,00	9,86533
93	88241022	MARCELO GONÇALVES DE SOUZA	9,797	10,00	9,86466

94	105194021	JOSÉ APARECIDO NASCIMENTO	9,897	9,80	9,86466
95	108978022	ROBSON BARROS DE ALMEIDA	9,795	10,00	9,86333
96	46419021	MARCOS MARCANTE	9,794	10,00	9,86266
97	129381021	MESSIAS ALVES DE OLIVEIRA	9,792	10,00	9,86133
98	102725021	BRUNA MARTINS DA SILVA (Concluiu o CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS 2016, conforme Ata nº 014/2017 publicada no DOE 9.392 de 19 de abril de 2017 página 28)	9,791	10,00	9,86066
99	132849021	RONIVALDO MACIEL MACHADO	9,788	10,00	9,85866
100	101310021	MÁRIO SÉRGIO FERREIRA RAMOS	9,788	10,00	9,85866
101	129288021	EDSON DA SILVA SANTOS	9,787	10,00	9,85800
102	83341021	DOUGLAS OLIVEIRA DOS SANTOS	9,782	10,00	9,85466
103	132790023	KÁTIA LIANE RODA	9,782	10,00	9,85466
104	120857021	ANTÔNIO BARBOSA DOS REIS	9,781	10,00	9,85400
105	130767022	LUCIANA CAVALCANTE DE FIGUEIREDO	9,780	10,00	9,85333
106	120766022	GEISON MARTINS SOARES	9,779	10,00	9,85266
107	112077021	MÁRCIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA	9,776	10,00	9,85066
108	127235021	MARCOS MAURÍCIO PEREIRA DA SILVA	9,776	10,00	9,85066
109	26231021	MIRELLE BENIZA PAES PEREIRA	9,874	9,80	9,84933
110	19092021	FELIPE YEIHAN KANACILO	9,772	10,00	9,84800
111	10713021	ZÉFERSON MARTINEZ (Concluiu o CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS 2016, conforme Ata nº 009/2016 publicada no DOE 9.182 de 10 de junho de 2016 página 38)	9,772	10,00	9,84800
112	131841021	JUNIELIO LOPES DE OLIVEIRA	9,772	10,00	9,84800
113	98986021	RONIS ALENCAR DE QUEIROZ	9,770	10,00	9,84666
114	86966021	ANDRÉ MORAES DE LESCANO	9,769	10,00	9,84600
115	12664021	ERODE SOUZA LEITE	9,769	10,00	9,84600
116	115334021	ROBERTO MARQUES DA SILVA	9,868	9,80	9,84533
117	117562021	ROGÉRIO RODRIGUES DE LIMA	9,768	10,00	9,84533
118	119562021	JONILSON DE PINHO	9,764	10,00	9,84266
119	112042021	CRISTIAN MENDES DE ARRUDA	9,764	10,00	9,84266
120	130182021	MARCOS ISAIAS COINETE RIBAS	9,764	10,00	9,84266
121	127359021	JEFERSON LEITE DOS SANTOS	9,762	10,00	9,84133
122	120455022	JULIANE ANDRÉIA MARQUES SILVA	9,762	10,00	9,84133
123	88533022	JEANCARLO CORREIA DA SILVA	9,761	10,00	9,84066
124	114523023	LUCIMARA SUEMI SUZUQUI	9,760	10,00	9,84000
125	10456022	PATRÍCIA DE ABREU FERREIRA	9,760	10,00	9,84000
126	101098021	ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS	9,860	9,80	9,84000
127	133386021	ALEX LOPES NANTES	9,857	9,80	9,83800
128	25062021	ANDERSON SIQUEIRA MORAES	9,757	10,00	9,83800
129	33065021	EDER GEAN MATOS DE SOUZA	9,856	9,80	9,83733
130	119532021	ANNA PAULA STEGUN OLIVEIRA	9,856	9,80	9,83733
131	132851021	EDILANE FERREIRA DE OLIVEIRA	9,756	10,00	9,83733
132	95081021	ROBSON RIBEIRO FRANCO	9,752	10,00	9,83466
133	133127021	JEANILSON DA ROSA PAVÃO	9,750	10,00	9,83333

134	125482021	MÁRIO MARTINEZ	9,750	10,00	9,83333
135	122252021	LUIZ FERNANDO AZEVEDO	9,750	10,00	9,83333
136	115457021	WESLEY BANDEIRA GONSALES	9,750	10,00	9,83333
137	116810021	JEAN FLÁVIO CARDOSO DIAS	9,750	10,00	9,83333
138	125602023	FABRÍCIO AMADO BATISTA	9,847	9,80	9,83133
139	26012021	MARCELO GOMES DE GÓES	9,744	10,00	9,82933
140	73894021	ANTÔNIO MARCOS DE SOUZA	9,738	10,00	9,82533
141	45808021	AUGUSTO GRAÇA	9,738	10,00	9,82533
142	73881021	ONILDO COSTA	9,738	10,00	9,82533
143	126412021	ROGÉRIO DA COSTA NOGUEIRA (Concluiu o CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS 2016, conforme Ata nº 010/2016 publicada no DOE 9.211 de 22 de julho de 2016 página 61)	9,838	9,80	9,82533
144	101754021	FÁBIO DOS SANTOS	9,729	10,00	9,81933
145	73469021	AUGUSTO CÉSAR GOMES DA SILVA	9,929	9,60	9,81933
146	101782022	JANDIRA CAROLINA PEREIRA DE OLIVEIRA	9,729	10,00	9,81933
147	92871021	NELSON MARQUES DE OLIVEIRA	9,728	10,00	9,81866
148	13182021	WARLEY ALVES FLORES	9,722	10,00	9,81466
149	129745022	CARLOS ROGÉRIO DA SILVA OLIVEIRA	9,721	10,00	9,81400
150	9146021	ADRIANO MIRANDA ALBUQUERQUE	9,820	9,80	9,81333
151	132695021	REINALDO GUIMARÃES VIEIRA	9,718	10,00	9,81200
152	6743021	ANDRÉ PEREIRA DE SOUZA	9,714	10,00	9,80933
153	127005021	IRISVALDO BRANDÃO DE OLIVEIRA	9,713	10,00	9,80866
154	20895021	THALYSSA RODRIGUES GUTIERRES	9,811	9,80	9,80733
155	128399021	DOUGLAS TORRES MORETI	9,709	10,00	9,80600
156	5425021	DIANA LAURA SILVA DE QUEIROZ	9,705	10,00	9,80333
157	130902021	MARCELO JOSÉ DOS SANTOS	9,800	9,80	9,80000
158	128701021	VANER LUIZ MORAES GONZALES	9,800	9,80	9,80000
159	117729022	RODRIGO DA SILVA BATISTA	9,698	10,00	9,79866
160	117328021	ELIAS JONES VIEIRA GONÇALVES	9,797	9,80	9,79800
161	112124021	RODRIGO PEREIRA DE FREITAS	9,697	10,00	9,79800
162	101947021	CARLOS JOSÉ ROLEDO JÚNIOR	9,795	9,80	9,79666
163	118014021	MAURÍCIO LEMOS DA SILVA	9,894	9,60	9,79600
164	101353021	WALDECIR CLEMENTE DA SILVA	9,692	10,00	9,79466
165	113680021	SILVANO FERREIRA DE ARAUJO	9,692	10,00	9,79466
166	121436021	JOSÉ CUSTÓDIO VILELA FURTADO	9,690	10,00	9,79333
167	129760021	DANILO FÁTIMO DOS SANTOS	9,890	9,60	9,79333
168	94599021	MÁRCIO MORAES DE SOUZA	9,688	10,00	9,79200
169	128788021	JANETH DE OLIVEIRA CIDRÃO GOMES DA SILVA	9,681	10,00	9,78733
170	82679021	LUIZ MÁRIO RODRIGUES DE FREITAS	9,679	10,00	9,78600
171	113765021	RONALD DE SOUZA GOMES DA SILVA	9,672	10,00	9,78133
172	122148021	MARCOS GARCIA MACEDO	9,671	10,00	9,78066
173	33188021	MARCOS ROBERTO DE AQUINO	9,666	10,00	9,77733
174	132922022	MICHELLE CONDI	9,666	10,00	9,77733
175	129528022	JONATHAN FARIAS VASCONCELOS	9,665	10,00	9,77666

176	100433021	FERNANDA DE SOUZA COUTINHO MAYOLINO	9,764	9,80	9,77600
177	114377021	ELIZANE MAIDANA DE ARRUDA CORRÊA (Concluiu o CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS 2016, conforme Ata nº 013/2016 publicada no DOE 9.328 de 13 de janeiro de 2016 página 32)	9,663	10,00	9,77533
178	64098021	THIAGO MARTINES DIAS	9,662	10,00	9,77466
179	120849021	ANDRÉ EMILIANO ELIAS	9,762	9,80	9,77466
180	102008021	ANDRÉ DA SILVA SANTOS	9,661	10,00	9,77400
181	101215021	SAMUEL BARBOSA DE LIMA	9,661	10,00	9,77400
182	126262021	JOÃO DOS SANTOS FERREIRA NETO	9,755	9,80	9,77000
183	109155021	CARLOS ROBERTO DO NASCIMENTO	9,754	9,80	9,76933
184	101700021	WELVIS PEREIRA MACIEL	9,754	9,80	9,76933
185	40399021	RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA	9,647	10,00	9,76466
186	108952022	HELTON CORTEZ	9,647	10,00	9,76466
187	130146021	LUIS ALFREDO CINTRA NABHAN	9,745	9,80	9,76333
188	122444021	EDNEI ROMEIRO DE OLIVEIRA	9,644	10,00	9,76266
189	133689022	KLEBER SANTOS SOUZA MOTA	9,741	9,80	9,76066
190	119557021	GIAMPAOLO PITÁGORAS JORGE WATSON DUTRA SANDIM DE ÁVILA	9,741	9,80	9,76066
191	120785021	MARCOS ROBERTO PORTES DE SOUZA	9,641	10,00	9,76066
192	121984021	JULIANO BARBOSA DUARTE	9,638	10,00	9,75866
193	79042021	JULIANO SILVEIRA PINTO	9,737	9,80	9,75800
194	133338021	SILVANO FIGUEIREDO MIRANDA	9,735	9,80	9,75666
195	106974022	JEFFERSON DE SOUZA SIRIANO	9,732	9,80	9,75466
196	124629021	JOSÉ AUGUSTO DE MELLO	9,630	10,00	9,75333
197	5896021	RODRIGO LEITE DA COSTA	9,627	10,00	9,75133
198	133812021	ANDERSON LUIZ DE OLIVEIRA	9,623	10,00	9,74866
199	16543021	PAULO ALESSANDRO DA SILVA DE FREITAS	9,823	9,60	9,74866
200	130239022	EMERSON BIGAS PEREIRA	9,620	10,00	9,74666
201	110621021	ADALBERTO MOREIRA DE OLIVEIRA	9,620	10,00	9,74666
202	119380021	ANDERSON AFONSO FURTADO	9,817	9,60	9,74466
203	132538021	JOSÉ AUGUSTO MORELI	9,615	10,00	9,74333
204	57623021	NELSOMAR RODRIGO DE OLIVEIRA LIMA	9,707	9,80	9,73800
205	44274021	BRUNO ROBERTO DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS	9,607	10,00	9,73800
206	101633021	LOÉSTER SANTOS DE OLIVEIRA	9,702	9,80	9,73466
207	6366021	GLEDSON SOUSA NOGUEIRA	9,702	9,80	9,73466
208	31034021	EZEQUIEL CORRÊA DA SILVA	9,591	10,00	9,72733
209	120775021	JEHAN CARLO PINHEIRO DE REZENDE	9,691	9,80	9,72733
210	94468021	JACKSON JOSÉ DA SILVA CABREIRA	9,591	10,00	9,72733
211	121534021	JAMES AMÉRICO DOS SANTOS	9,691	9,80	9,72733
212	112437021	SIDNEY ARNALDO JÚNIOR	9,790	9,60	9,72666
213	108161021	MÁRCIO DE MORAES OLIVEIRA	9,688	9,80	9,72533
214	79516021	JOÃO BARBOSA DE MORAIS FILHO	9,688	9,80	9,72533
215	85392021	JEFERSON DE OLIVEIRA CHAVES	9,587	10,00	9,72466
216	125792021	OZÉIAS FERNANDES RIBAS	9,587	10,00	9,72466
217	125179021	PAULO HENRIQUE ALVES FERREIRA	9,885	9,40	9,72333

218	116038021	CLEONICE REMONTI	9,680	9,80	9,72000
219	78610021	LÚCIO COELHO LEMOS	9,578	10,00	9,71866
220	1525021	VICTOR CESAR GONZAGA MENESES DE ALMEIDA (Concluiu o CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS 2017, conforme Ata nº 013/2016 publicada no DOE 9.392 de 19 de abril de 2017 página 28)	9,578	10,00	9,71866
221	1008021	ELTON DA SILVA MOURA	9,775	9,60	9,71666
222	107846021	JOÃO DA SILVA	9,573	10,00	9,71533
223	89687021	ADEMILSON VALDEZ SERPA	9,572	10,00	9,71466
224	131812021	STEFANI DIGIONI MOROZ	9,666	9,80	9,71066
225	128473021	RAFAEL FREITAS RANGEL	9,664	9,80	9,70933
226	115565021	GABRIEL GIORDANI FIORAMONTE	9,663	9,80	9,70866
227	119942021	PEDRO ARAÚJO FEITOSA	9,661	9,80	9,70733
228	100874021	RODRIGO GAMA DA SILVA	9,761	9,60	9,70733
229	36464021	GUSTAVO GIOVANONI RIBEIRO	9,661	9,80	9,70733
230	121343021	MARCO AURÉLIO CLINK VARGAS	9,655	9,80	9,70333
231	100760021	JOILSON VICENTE DA COSTA	9,655	9,80	9,70333
232	119418021	RUBENS NEY BARROS SANTANA	9,755	9,60	9,70333
233	114303021	CELSON HENRIQUE YAMAZAKI	9,653	9,80	9,70200
234	90516021	ELIAS OLIVEIRA E SILVA	9,651	9,80	9,70066
235	112989021	KÁTIA BEATRIZ DE ALENCAR SIMPLÍCIO	9,647	9,80	9,69800
236	128314022	MARCELO CUSTÓDIO ALVES	9,641	9,80	9,69400
237	10080021	MARIANA DE AGUIAR FERNANDES AMARILHA	9,640	9,80	9,69333
238	6701021	VAGNER DA SILVA BRITES	9,532	10,00	9,68800
239	128021	KAREN CRISTHINE GÊNOVA CORRÊA	9,629	9,80	9,68600
240	92264021	JORGE CLEUBE RODRIGUES DOS SANTOS	9,725	9,60	9,68333
241	56190021	GIOVANI MACCARINI	9,524	10,00	9,68266
242	119908021	LUCIMAR DE OLIVEIRA MORAES	9,622	9,80	9,68133
243	45338021	THIAGO STAUB STRAIOTO	9,614	9,80	9,67600
244	83211021	JOSÉ FERREIRA DE SANTANA	9,609	9,80	9,67266
245	110408021	ALESANDRO GAZOLA	9,708	9,60	9,67200
246	84741021	EVELYN DA ROSA RIBEIRO	9,508	10,00	9,67200
247	96693021	JOSÉ ROBERTO DA CRUZ ARAÚJO	9,604	9,80	9,66933
248	86956021	ROSELY CRUZ DOS SANTOS ANDRADE	9,802	9,40	9,66800
249	89465021	JUAREZ CARRILHO DE ARANTES	9,600	9,80	9,66666
250	130311021	WILSON DE SOUZA GOMES (Concluiu o CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS 2016, conforme Ata nº 008/2016 publicada no DOE 9.170 de 23 de maio de 2016 página 27)	9,497	10,00	9,66466
251	126874021	RODRIGO FERREIRA DA SILVA	9,597	9,80	9,66466
252	73009021	MARCELO GOMES PEDROSO	9,494	10,00	9,66266
253	111269021	JEFERSON DE MORAES FARIAS	9,694	9,60	9,66266
254	124943022	LAURA ANDRÉIA ALVES GARCIA	9,480	10,00	9,65333
255	121876021	JULIANO JÚNIOR PREZA SHIBUKAWA	9,778	9,40	9,65200
256	101429022	HELLISON NETTO VERÃO	9,778	9,40	9,65200
257	103290021	JONATAN WILHIAN PEREIRA	9,578	9,80	9,65200

258	101795021	DANI ROBERTO DE OLIVEIRA GARCIA	9,673	9,60	9,64866
259	55046021	VALDECIR PINHEIRO ALVES	9,771	9,40	9,64733
260	14494021	ELAINE CRISTINA DA SILVA	9,470	10,00	9,64666
261	79335021	HUGO BARBOSA COSTA	9,667	9,60	9,64466
262	125512021	RODRIGO TABOSA CRUZ	9,467	10,00	9,64466
263	124215021	JONDER TOBIAS DA SILVA	9,658	9,60	9,63866
264	113915021	VIVIANE CRISTINA BITENCOURT SOUZA	9,554	9,80	9,63600
265	133463024	RAKEL ALEXANDRA DA COSTA	9,553	9,80	9,63533
266	117012021	CÉSAR AUGUSTO RODRIGUES	9,750	9,40	9,63333
267	106738021	VANDERLEI DOS SANTOS RODRIGUES	9,550	9,80	9,63333
268	123862022	JUACIR GOMES DE CARVALHO JÚNIOR	9,744	9,40	9,62933
269	133810021	EDER LIMA PEREIRA QUEIROZ	9,544	9,80	9,62933
270	127484021	ROSA FERMINA CARDOSO LIMA	9,742	9,40	9,62800
271	131895021	FÁBIO MARCELO RÔA	9,541	9,80	9,62733
272	114143021	EMERSON ALVES MACHADO	9,637	9,60	9,62466
273	73478021	MARCELO CARDOSO DOS SANTOS	9,837	9,20	9,62466
274	82559021	BETO ALVES ARAÚJO	9,435	10,00	9,62333
275	132809021	TIAGO VIEIRA ORTEGA	9,631	9,60	9,62066
276	109763023	ADHEMIR BALBUENA GARCIA	9,429	10,00	9,61933
277	88945022	LORENA DE OLIVEIRA SILVA	9,728	9,40	9,61866
278	109509022	MARLI FERREIRA PISANO	9,628	9,60	9,61866
279	87156021	SALVADOR SOARES BORGES	9,626	9,60	9,61733
280	26309021	DIAMES QUINTANA	9,624	9,60	9,61600
281	13187021	VINICIUS DIAS DINIZ	9,623	9,60	9,61533
282	11218022	EVERTON MOSLAVES TEIXEIRA	9,523	9,80	9,61533
283	41476021	WAGNER GARCIA BERÇA	9,720	9,40	9,61333
284	106095021	JÚLIO AUGUSTO JUSTINIANO DE OLIVEIRA	9,420	10,00	9,61333
285	29157021	BRUNA CORDEIRO DE JESUS	9,519	9,80	9,61266
286	96494021	VAGNER LOPES DE SOUZA	9,517	9,80	9,61133
287	116583021	ELTON OLINSKI FARIAS	9,516	9,80	9,61066
288	129073021	LÚCIO ROBERTO QUEIROZ SILVA	9,411	10,00	9,60733
289	84404021	FRANCISCO PINHEIRO DA SILVA	9,410	10,00	9,60666
290	109340021	ANTÔNIO ROGÉRIO MELGAREJO	9,509	9,80	9,60600
291	98993021	PAULO ROBERTO AMARILHO	9,608	9,60	9,60533
292	129799021	JOCIMARA ROSÁLIA SEVERINO (Concluiu o CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS 2016, conforme Ata nº 012/2016 publicada no DOE 9.294 de 28 de novembro de 2016 página 27)	9,608	9,60	9,60533
293	100934021	FÁBIO ANDRÉ HOFFMEISTER RAMIRES	9,508	9,80	9,60533
294	88984021	ODILSON CAMPOS	9,406	10,00	9,60400
295	116523021	LEANDRO TIBÚRCIO DE LIMA	9,506	9,80	9,60400
296	132496021	IGOR ALLAN ALMEIDA LEMOS ALVES	9,597	9,60	9,59800
297	102629021	MARCELO BENTO PEREIRA	9,597	9,60	9,59800
298	120913021	DEIWID DE ALCÂNTARA ALBUQUERQUE	9,397	10,00	9,59800
299	83701021	MARCOS ANTONIO DA SILVA	9,394	10,00	9,59600

300	124028021	CRYSTIANO PINHO SANTOS DE ALMEIDA	9,587	9,60	9,59133
301	42040021	JOÃO PAULO PESTANA	9,387	10,00	9,59133
302	97457021	JOSÉ AUGUSTO FERREIRA RAMOS	9,585	9,60	9,59000
303	88575021	SILVANO DE JESUS MUNIZ	9,584	9,60	9,58933
304	112954021	RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA	9,681	9,40	9,58733
305	26644021	RAFAEL DOMINGUES ARAUJO	9,579	9,60	9,58600
306	120808021	VAGNER ESTEVES DIAS	9,376	10,00	9,58400
307	133863021	ALCIERES ESPÍNDOLA BALBUENA	9,576	9,60	9,58400
308	91317021	CHARLE DA SILVA QUEIROZ	9,473	9,80	9,58200
309	70235021	WILLIAN EUGÊNIO HOLSBACK DA COSTA (Concluiu o CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS 2016, conforme Ata nº 013/2016 publicada no DOE 9.328 de 13 de janeiro de 2016 página 32)	9,670	9,40	9,58000
310	120049021	SIDICLEI CARNEIRO DA SILVA	9,568	9,60	9,57866
311	126815021	WELLINGTON NEY DA SILVA BELO	9,666	9,40	9,57733
312	106692021	ROGÉRIO FERNANDES LEMES	9,460	9,80	9,57333
313	130445021	MARCELO MIRANDA DA CRUZ	9,660	9,40	9,57333
314	105110021	ROSALVO CARDOSO SANTOS	9,458	9,80	9,57200
315	105198021	AURÍLIO SIMÃO DE OLIVEIRA	9,457	9,80	9,57133
316	122352021	RICARDO PRADO DOLORES	9,656	9,40	9,57066
317	126057021	LUCIANO BASSO MEOTTI	9,554	9,60	9,56933
318	125141022	LUIZ FERNADO RIBEIRO TUPAN	9,553	9,60	9,56866
319	107238021	ALCIDES AGUILERA DANTAS	9,642	9,40	9,56133
320	83184021	ROGÉRIO LOURENÇO	9,741	9,20	9,56066
321	119943021	PEDRO FELIPE GUARINI	9,440	9,80	9,56000
322	128814021	LUDGERO PIMENTEL JÚNIOR	9,524	9,60	9,54933
323	114115021	MARCOS ROJAS GONÇALEZ	9,321	10,00	9,54733
324	118155021	RICARDO APARECIDO ANTÔNIO FRANÇA	9,519	9,60	9,54600
325	117360021	JOSÉ DENIVALDO DO NASCIMENTO ROQUE	9,417	9,80	9,54466
326	105036021	LISTER RODRIGUES DOS SANTOS	9,406	9,80	9,53733
327	96181021	JOSÉ APARECIDO DE SOUZA	9,500	9,60	9,53333
328	25433021	FRANKLIN SOUZA DA ROCHA	9,597	9,40	9,53133
329	63800021	JULIANA GABRIELA MARTINS	9,594	9,40	9,52933
330	91032021	PAULO MOISÉS HONORATO PEREIRA	9,294	10,00	9,52933
331	119182021	WAGNER VICTOR DA SILVA	9,588	9,40	9,52533
332	78638021	ALESSANDRO LUIZ MORAES	9,485	9,60	9,52333
333	134011021	EMERSON FICHER DA SILVA	9,582	9,40	9,52133
334	115417022	SIBELI ILKIU DECIAN	9,382	9,80	9,52133
335	122323021	JOÃO PAULO BARBOSA DA SILVA	9,779	9,00	9,51933
336	100531021	ERICK DOS SANTOS OSSUNA	9,279	10,00	9,51933
337	124585021	DANIEL ALFREDO DOS SANTOS	9,673	9,20	9,51533
338	92757021	LUCENILSON SILVA CAMPOS	9,373	9,80	9,51533
339	105628021	FLAVIO DA SILVA	9,371	9,80	9,51400
340	96279021	FLÁVIO PEREIRA REZENDE	9,371	9,80	9,51400
341	128975021	RODRIGO LOPES RODRIGUES	9,560	9,40	9,50666

342	94750021	FRANCISCO ROBERTO VIEIRA ESTEVAM	9,356	9,80	9,50400
343	114687021	EVANDRO BORGES DE MOURA	9,451	9,60	9,50066
344	102858021	NAÉRCIO NEVES MONTOVANI	9,244	10,00	9,49600
345	131899021	MARCOS PETER SILVA SENA	9,644	9,20	9,49600
346	125721021	ELTON TEIXEIRA TOSTA	9,540	9,40	9,49333
347	33013021	FABIO HERIVELTO KRAUSS	9,435	9,60	9,49000
348	121045022	MÁRCIO OLIVEIRA DE ARRUDA	9,429	9,60	9,48600
349	122330021	JULIANO APARECIDO OLIVEIRA DE LIMA	9,316	9,80	9,47733
350	51962022	VALDEMIR DA SILVA	9,414	9,60	9,47600
351	121945021	SERGIO ROBERTO DA SILVA VILALBA	9,411	9,60	9,47400
352	107428021	JACQUES ANDERSON PEREIRA ⁽¹⁾ LIMA (Concluiu o referido curso por força de determinação judicial consubstanciada nos autos nº 1400008-26.2016.8.12.0000)	9,501	9,40	9,46733
353	12038021	ÉLSIO DA SILVA SANTANA	9,397	9,60	9,46466
354	123108021	ANTÔNIO CARLOS RONTTO VAZ	9,591	9,20	9,46066
355	98193022	WILLIAN LEAL CÂNDIDO	9,391	9,60	9,46066
356	45228021	OSMANI APARECIDO DIAS TONON	9,290	9,80	9,46000
357	12880021	ALESSANDRO EMERSON COELHO DOS SANTOS	9,588	9,20	9,45866
358	130821022	RONNE DOS SANTOS DIAS	9,285	9,80	9,45666
359	101039021	VINÍCIUS BRUNO FLORES CÂNDIDO	9,480	9,40	9,45333
360	75260021	CLAUDINEY ROBERTO NOGUEIRA	9,567	9,20	9,44466
361	88967021	JOÃO CARLOS GONÇALVES TINGO	9,564	9,20	9,44266
362	117541021	KLEBER DE CAMARGO PIANTA	9,458	9,40	9,43866
363	88962021	JOSÉ CARLOS STEFANES	9,355	9,60	9,43666
364	113018022	ANDRÉ BARBOSA RIOS	9,352	9,60	9,43466
365	120033021	JOÃO ROBERTO VARGAS DA SILVA	9,252	9,80	9,43466
366	75050021	EDENIL COELHO DE ALMEIDA	9,350	9,60	9,43333
367	15607021	RAFAEL RIBEIRO SOARES	9,442	9,40	9,42800
368	115921021	JONILSON ROSA DE ARRUDA	9,338	9,60	9,42533
369	122178021	SEVERINO CASSIMIRO DA SILVA JÚNIOR	9,326	9,60	9,41733
370	95892021	MAURO LOPES DE OLIVEIRA	9,315	9,60	9,41000
371	123561021	FABRÍCIO SILVA DOURADOS	9,614	9,00	9,40933
372	9789021	OZIEL SOARES VIEIRA	9,408	9,40	9,40533
373	91455021	GILBERTO VIEIRA ALVES	9,502	9,20	9,40133
374	133162022	CARMEM JACQUELINE PEREIRA DIAS	9,594	9,00	9,39600
375	83328021	ROQUE DA SILVA MARTINS	9,579	9,00	9,38600
376	6739021	ANDRÉ LUIZ DE CARVALHO LACERDA	9,162	9,80	9,37466
377	101041021	EDUARDO TORRES DE ARRUDA	9,353	9,40	9,36866
378	79347021	VALDINEI DE LIRA COELHO	9,250	9,60	9,36666
379	129744021	CARLOS HENRIQUE VAEZ DUARTE	9,542	9,00	9,36133
380	123701021	JOSÉ CARLOS PRIAMO JUNIOR	9,340	9,40	9,36000
381	133281021	DÂNGELO ROCHA DOS SANTOS	9,428	9,20	9,35200
382	96692021	GEOVANI DE PAULA SANTANA	9,326	9,40	9,35066
383	106896021	LIANS DENNER PENHA EVANGELISTA	9,125	9,80	9,35000

384	97987021	GENEILSON OLSEN VIEIRA	9,422	9,20	9,34800
385	107121021	ODAIR BASÍLIO DE CAMPOS	9,409	9,20	9,33933
386	116202021	JOÃO PAULO CASTILHO MANCINE	9,405	9,20	9,33666
387	132188021	JOÃO PAULO ROSA DE OLIVEIRA	10,000	8,00	9,33333
388	96833021	LUIZ ALEXANDRE SANTANA FARIAS	9,294	9,40	9,32933
389	112823021	ELBERT CAMILO DA SILVA	9,387	9,20	9,32466
390	107412021	FRANK AÉRICO BORGES	9,187	9,60	9,32466
391	17968021	JOAQUIM SOARES JÚNIOR	9,385	9,20	9,32333
392	99973021	IRLEY RENATO GUTTERRES	9,575	8,80	9,31666
393	96541021	PAULO HENRIQUE LELIS DA SILVA	9,269	9,40	9,31266
394	104541021	SIMONI MASCARENHAS MONTORO NOALE	9,260	9,40	9,30666
395	101727021	RODRIGO SEIDENFUSS RAMOS	9,350	9,20	9,30000
396	128778021	GABRIEL AMANTINO DO NASCIMENTO	9,338	9,20	9,29200
397	111613021	ROBERTO VENÂNCIO LOPES	9,230	9,40	9,28666
398	129435021	CLAYTON MACEDO OLIVEIRA	9,126	9,60	9,28400
399	111575021	EDINALDO DE ARRUDA QUADRA	9,420	9,00	9,28000
400	114849021	ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA	9,417	9,00	9,27800
401	128980021	ROSILAUDO VAZ DA SILVA	9,317	9,20	9,27800
402	122856021	GIULIANO PATRICK PINTO BARROS	9,117	9,60	9,27800
403	114323021	CLEBER GRANCE FARIAS	9,415	9,00	9,27666
404	126418021	VALDENIR ROBERTO DIAS	9,112	9,60	9,27466
405	87215021	ANA FLÁVIA LIMA FERREIRA	9,409	9,00	9,27266
406	112710021	JOÃO NILSON CAVANHA VILALBA	9,307	9,20	9,27133
407	123843021	FÁBIO FRANCISCO LOPES DE FREITAS	9,294	9,20	9,26266
408	113097023	CARLOS IDELFONSO DA SILVA	9,294	9,20	9,26266
409	120346021	CLEBER ADÃO COLMAN	9,088	9,60	9,25866
410	127748021	GIULLIANO YAMASHITA RIBEIRO SOUTO	9,485	8,80	9,25666
411	113391021	VALDSON GOMES DE PINHO	8,880	10,00	9,25333
412	131281021	GLEILSON SANTOS MENDES	9,177	9,40	9,25133
413	87188021	JOÃO PAULO ROCHA LAMBOIA	9,073	9,60	9,24866
414	98267021	JÚLIO CÉSAR BRAGA ESTODUTO	9,171	9,40	9,24733
415	107641022	ANDERSON LIMA GONÇALVES	9,170	9,40	9,24666
416	108968021	MÁRCIO DE OLIVEIRA SILVA	9,267	9,20	9,24466
417	115053021	RONIVALDO FERNANDES PALERMO	9,061	9,60	9,24066
418	68543021	VALDOMIRO ZAGO MARQUIZA	8,860	10,00	9,24000
419	124584021	CLEITON TEIXEIRA DE ANDRADE	9,055	9,60	9,23666
420	109489021	SÉRGIO DOS SANTOS LIMA	9,247	9,20	9,23133
421	114667021	ARARI RODRIGUES NETO	9,540	8,60	9,22666
422	109826021	ELINALDO RIBEIRO TELES	9,218	9,20	9,21200
423	82955021	LEONARDO RAPOSO DOS SANTOS	8,991	9,60	9,19400
424	92290021	HEMERSON ZART	9,172	9,20	9,18133
425	100710021	ESMAILE PORTILLO DA SILVA	8,867	9,80	9,17800
426	127432021	ANDERSON SILVINO XAVIER DE MOURA	8,961	9,60	9,17400
427	66390021	VADMILSON REIS MENDES	8,958	9,60	9,17200

428	116530022	MÁRIO JOSE DA SILVA	9,337	8,80	9,15800
429	111724021	WILLIAN VIEIRA DA SILVA	9,324	8,80	9,14933
430	104625021	ADENILSON MOREIRA STRITAR	8,985	9,40	9,12333
431	601021	GESUS FERNANDES DE OLIVEIRA	9,082	9,20	9,12133
432	84459021	GENIVAL DA SILVA LIMA	9,171	9,00	9,11400
433	97576021	FLÁVIO BRAJOWITCH MARQUES DOS SANTOS	8,970	9,40	9,11333
434	97782021	JEAN DE OLIVEIRA PRENCE	8,958	9,40	9,10533
435	40022021	LUIZ CARLOS GOMES CORRÊA DA COSTA	8,942	9,40	9,09466
436	77865021	VERGÍNIO ALVES MORAES JÚNIOR	8,818	9,60	9,07866
437	117527021	FÁBIO JORGE AMARAL	8,974	9,20	9,04933
438	131490021	IGOR AGUIRRE GALEANO	8,965	9,20	9,04333
439	69064021	CRISTIANE DE SOUZA ARAÚJO (Concluiu o CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS 2016, conforme Ata nº 012/2016 publicada no DOE 9.294 de 28 de novembro de 2016 página 27)	8,961	9,20	9,04066
440	59255021	RICHARDSON MELGAREJO FREITAS	9,058	9,00	9,03866
441	122674021	PRISCILA FABIANE	9,232	8,60	9,02133
442	128016021	ADEMIR BASÍLIO DOS SANTOS JÚNIOR	9,117	8,80	9,01133
443	85287021	MAYKO VAREIRO LOPES	8,705	9,60	9,00333
444	107496021	ALCIEIDES FIALHO ARAÚJO	9,303	8,40	9,00200
445	121619021	MARCELO ALVES	8,876	9,20	8,98400
446	122158021	MOACIR TORRES E SILVA	8,974	9,00	8,98266
447	97560021	ERIVELTO PAIXÃO PASSINHO	9,153	8,60	8,96866
448	89460021	RAMÃO RONEY ROMERO MARQUES	8,944	9,00	8,96266
449	127450021	GILSON SILVA DE OLIVEIRA	9,002	8,80	8,93466
450	32892021	WILLIAM BOHRE MORAIS	8,885	9,00	8,92333
451	97796021	ADILSON SILVA ESPINOSA	8,956	8,80	8,90400
452	132273021	ÍTALO FONTES NETO	8,834	9,00	8,88933
453	113283021	ANICLEYSON RIQUELME RIBEIRO	8,710	9,20	8,87333
454	115900021	CRISTIAN DAVID COLMAN LIMA	8,366	9,80	8,84400
455	133226021	EVA ÍRIS CRISTÓVÃO DE SOUZA GARCIA	8,758	9,00	8,83866
456	102636021	FELIPE MEGEREDO CORRÊA	9,055	8,40	8,83666
457	97883021	ANDRÉ FERREIRA DE SENA	8,852	8,80	8,83466
458	24916021	WAGNER MOREIRA DA SILVA XAVIER	9,275	7,80	8,78333
459	84334021	DENILSON DA SILVA RAMIRES	8,554	9,20	8,76933
460	169021	LYDIA LIMA DE PAULA SERRA	8,647	9,00	8,76466
461	87599021	ROBERTO DE CARVALHO BENTOS	8,611	9,00	8,74066
462	76019021	RILDO DA SILVA NAZARETI	8,602	9,00	8,73466
463	113712021	JOSÉ CASUPACIO ANDRADE	8,563	9,00	8,70866
464	113044021	FREDERICO DA SILVA MAGALHÃES	8,927	8,20	8,68466
465	119559021	HENRIQUE FREITAS FRANCO JÚNIOR	8,697	8,60	8,66466
466	89666021	PAULO ROBERTO GAVILAN GARCIA	8,694	8,60	8,66266
467	3388021	LAURA IDALINA MELGAREJO	8,491	9,00	8,66066
468	128271021	JACY GERALDO QUEIROZ	8,785	8,40	8,65666
469	94477021	SÉRGIO LUÍS ALVES DE ALMEIDA	8,370	9,20	8,64666

470	120553021	ROGÉRIO VIEIRA RAMOS	8,654	8,60	8,63600
471	56622021	THIAGO PEREIRA SOLLES	8,617	8,60	8,61133
472	118947021	CRISTIANO OLIVEIRA DA SILVA	8,503	8,80	8,60200
473	114842021	ADRIANO PEREIRA FERREIRA	8,750	8,20	8,56666
474	115458021	JOSÉ AUGUSTO CRUZ JÚNIOR	8,625	8,40	8,55000
475	127022021	ROBSON BUENO DE CASTRO	8,352	8,80	8,50133
476	44567021	ADÃO JULIANO BARBOZA VALDEZ	8,635	8,20	8,49000
477	95031021	LUIZ CARLOS XIMENES ROMEIRO ⁽²⁾ (Concluiu o referido curso por força de determinação judicial consubstanciada nos autos nº 0801649-93.2015.8.12.0013)	8,632	8,20	8,48800
478	124611021	NILSON JUNIOR MARTINS	8,423	8,60	8,48200
479	130342021	WAGNER DA SILVA AZEVEDO	9,188	7,00	8,45866
480	91966023	MARCELO MATOS DE MENDONÇA	8,379	8,60	8,45266
481	105845021	GILSON DOS SANTOS SILVA	8,305	8,60	8,40333
482	109280021	LAUCÍDIO RAMOS DE SENA (Concluiu o CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS 2016, conforme Ata nº 013/2017 publicada no DOE 9.392 de 19 de abril de 2017 página 28)	8,430	8,00	8,28666
483	25053021	YGOR NUNES NASCIMENTO	7,969	8,80	8,24600
484	91112021	NOÉ RODRIGUES ARTHMAN	8,188	8,20	8,19200
485	82574021	ADINALDO FERNANDES DUTRA	8,282	8,00	8,18800
486	41719021	FELIPE JOSÉ DELGADO CANHETE	8,100	8,00	8,06666
487	93761021	AMAURY DA SILVA SOUZA	7,708	8,60	8,00533
488	80665021	MARCÍLIO FANAIA	7,505	8,60	7,87000
489	84048021	FÁBIO CAVALCANTE MACHADO	7,532	8,40	7,82133
490	73446021	EDINALDO SOUZA NEVES DOS SANTOS	7,881	7,40	7,72066
491	122671021	PATRIC KELVYN BAUCH PEREIRA	6,704	7,80	7,06933
492	130292021	DANIEL CALDEIRA DE OLIVEIRA	7,846	5,00	6,89777
493	68308021	LEANDRO GONÇALVES RODRIGUES	7,011	6,00	6,67400

NP – Nota Parcial | **PPP** – Prova de Proficiência Profissional | **MF** – Média Final.

Observações:

(1) concluiu o referido curso por força de determinação judicial consubstanciada nos autos nº 1400008-26.2016.8.12.0000.

(2) concluiu o referido curso por força de determinação judicial consubstanciada nos autos nº 0801649-93.2015.8.12.0013.

3. Deixou de concluir o Curso de Formação de Cabos – CFC/2015-2016, o soldado policial militar abaixo, tendo em vista o mesmo ter solicitado seu desligamento, sendo publicado no BCG 224, de 08 de dezembro de 2016, página 19:

Matrícula	Nome Completo
33180021	MARCELO ALVES DE LIMA

4. Deixou de concluir o Curso de Formação de Cabos – CFC/2015-2016, o soldado policial militar abaixo, em virtude da denegação da segurança referente aos autos de Mandado de Segurança nº 1400015-18.2016.8.12.0000, constante na Portaria nº 011/CEFAP/PMMS, de 26 de janeiro de 2016, publicada no DOE nº 9.211 de 22 de julho de 2016, página 59.

Matrícula	Nome Completo
116781021	REGINALDO PROTÁSIO DE LARA

5. Deixou de concluir o Curso de Formação de Cabos – CFC/2015-2016, o soldado policial militar abaixo, tendo em vista ter sido matriculado por força de determinação judicial consubstanciada nos autos nº 0802937-

78.2016.8.12.0001. Frequentou o Curso de Formação de Cabos PM/2017, realizando todas as disciplinas pendentes constantes no item 8 da ATA DE CONCLUSÃO DE CURSO Nº 015/2016 – CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS – CFC/2015/2016, publicada no DOE/MS nº 9.132, página 34. Porém deixa de constar como concluinte do Curso de Formação de Cabos PM 2015/2016, curso realizado neste Estabelecimento de Ensino, no período de 15 de dezembro de 2015 a 11 de março de 2016, por ter sido anulada sua matrícula por meio da Portaria nº 029/2017 – CEFAP/APM/PMMS, de 06 de abril de 2017, em razão da denegação da segurança referente aos autos de Mandado de Segurança nº 0802937-78.2016.8.12.0001:

Matrícula	Nome Completo
116010021	SÉRGIO JÚNIOR DE SOUZA

Campo Grande, MS, 26 de maio de 2023.

DANIELA FERNANDEZ DOS SANTOS – 2º TEN QAOPM
Presidente
Matrícula 100467021

LUANA MENDES RAMOS DUTRA – ST QPPM
Membro e Relatora
Matrícula 122610022

JOÃO VICENTE PEREIRA JUNIOR – 1º SGT QPPM
Escrivão
Matrícula 117229021

ANEXO II À PORTARIA n. 016/CEFAP/PMMS, de 26 de maio de 2023

ATA DE CONCLUSÃO DE CURSO Nº 011/CFC/2023 CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS (CFC – TURMA 23ª)

Às nove horas do dia vinte e seis do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, na sala da Subseção Seção Técnica de Ensino, do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CEFAP/PMMS), reuniu-se a Comissão Permanente, nomeada pela Portaria n. 001/CEFAP/PMMS, de 06 de janeiro de 2023, publicada no BCG nº 008, de 11 de janeiro de 2023, composta pela 2º TEN QAOPM DANIELA FERNANDEZ DOS SANTOS - Matrícula 100467021, como presidente; a ST QPPM LUANA MENDES RAMOS DUTRA - Matrícula 122610022, como membro e relatora e 1º SGT QPPM JOÃO VICENTE PEREIRA JUNIOR, matrícula 117229021, como escrivão, para alterar a Ata de Conclusão nº 010/CFC-23/2021 – CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS (CFC – TURMA 23ª), pública no Diário Oficial Eletrônico nº 10.600, de 9 de agosto de 2021, haja vista a **retirada da relação de concludentes do CFC 23/2018** do policial militar: **WAGNER MOREIRA DA SILVA XAVIER**, matrícula 24916021, o qual ocupava a ordem 134, do item 2, desta ata, em cumprimento à decisão judicial exarada por meio dos autos nº 0823706-05.2019.8.12.0001 e orientação para Cumprimento de Decisão Judicial CDJ/PGE/MS/PP/N. 000276/2023, de 16 de maio de 2023; Assim, a ordem final do CFC 23/2018, realizado no período de 18 de dezembro de 2017 a 2 de março de 2018, passa a vigor conforme abaixo especificado, consoante os graus obtidos pelos alunos nas avaliações as quais foram submetidos:

1. Concluíram, com aproveitamento, o Curso de Formação de Cabos (CFC – TURMA 23ª), para fins de regularização funcional, os Cabos Policiais Militares abaixo relacionados:

Polo	Matrícula	Nome completo	NP	PPP	MF
CEFAP	124860021	WESLEY DE SOUZA LEANDRO	9,194	7,80	8,72933
CEFAP	78220021	FRANCISCO AUGUSTO DELGADO MARTINEZ	8,811	7,80	8,47400
3º BPM	129918021	LUCIANO MONDADORI	9,154	6,80	8,36933
CEFAP	77409021	DANILO MEDEIROS RODRIGUES	8,860	7,00	8,24000
CEFAP	119905021	LUCAS MARTINS CAETANO	8,298	5,00	7,19866

NP – Nota Parcial | **PPP** – Prova de Proficiência Profissional | **MF** – Média Final.

2. Concluíram, com aproveitamento, o Curso de Formação de Cabos (CFC – TURMA 23ª), os soldados Policiais Militares abaixo relacionados:

Ord.	Polo	Matrícula	Nome Completo	NP	PPP	MF
1	4º BPM	127734021	DENILSON MONTIEL BARBIER	9,936	9,20	9,69066
2	CEFAP	124844021	VALDIR PEREIRA DA SILVA	9,768	9,40	9,64533
3	2º BPM	126519021	WILLIAN DA SILVA MACHADO	9,708	9,20	9,53866
4	8º BPM	102935021	FÁBIO JÚNIOR LOPES	9,706	9,20	9,53777
5	CEFAP	15313021	VILSON ENCINA SEIDENFUSS	9,791	9,00	9,52733
6	3º BPM	24990021	MAGNELSON BONFIM REIS	9,753	9,00	9,50200
7	3º BPM	129802021	JONES GARCIA DE JESUS	9,673	9,00	9,44866
8	4º BPM	5667021	ISAIAS FLORENTIN	9,756	8,80	9,43733
9	8º BPM	46365021	JULIO CESAR MARQUES DA SILVA	9,644	9,00	9,42933
10	CEFAP	114848021	ANDERSON SIQUEIRA	9,786	8,60	9,39066
11	CEFAP	46402021	MENSSIOS LEONI ARAÚJO ELOY	9,466	9,20	9,37733
12	4º BPM	42109021	ULISSES CESAR ALCARÁS JUNIOR	9,844	8,40	9,36266
13	6º BPM	133110021	JEFFERSON MACIEL DOS SANTOS	9,733	8,60	9,35533
14	8º BPM	120836021	RODRIGO NASCIMENTO BONFIM	9,422	9,20	9,34800
15	3º BPM	91184021	ESTHER PRISCILA MARQUES HADDAD ZANCHET	9,815	8,40	9,34333
16	8º BPM	11422021	ALESSANDRO VIDIGAL DOS SANTOS	9,683	8,60	9,32222
17	4º BPM	54676021	ADÃO TOBIAS DE CARVALHO	9,674	8,60	9,31600
18	3º BPM	90926021	GLEIDSON BENITES	9,773	8,40	9,31533
19	2º BPM	10443021	JEFERSON ROSA CASTRO DOS SANTOS	9,760	8,40	9,30666
20	6º BPM	102893021	RENÊ MARTINS GIMENES	9,753	8,40	9,30200
21	3º BPM	76458021	FABIO OLIVEIRA PINZAN	9,933	8,00	9,28866
22	3º BPM	131191021	RODRIGO JOSE ARAUJO	9,628	8,60	9,28533
23	3º BPM	10460021	DIEGO PEREIRA ALVES	9,522	8,80	9,28133
24	3º BPM	95301021	JOSE FRANCISCO DA SILVA PAVONI	9,688	8,40	9,25866
25	3º BPM	19186021	ANDREI DE LUCENA MILANEZI	9,584	8,60	9,25600
26	2º BPM	45071021	RENATO APARECIDO FORNAZIERI DOS SANTOS	9,470	8,80	9,24666
27	CEFAP	76171022	LETÍCIA DA SILVA DINIZ	9,250	9,20	9,23333
28	3º BPM	124639021	ANDRE MARCIO DE SOUZA	9,537	8,60	9,22466
29	CEFAP	130421021	ELIONE NASCIMENTO DE SOUZA	9,536	8,60	9,22400
30	2º BPM	6858021	MILTON ROSA DA SILVA JUNIOR	9,526	8,60	9,21733
31	4º BPM	17850021	JEAN CARLOS VAZ ELIAS	9,723	8,20	9,21533
32	CEFAP	131134021	JAIR SOUZA	9,813	8,00	9,20866
33	3º BPM	42664021	HAUNE FAKER DUARTE	9,708	8,20	9,20533
34	CEFAP	25052021	THIAGO HENRIQUE FERREIRA	9,502	8,60	9,20133
35	CEFAP	134173021	WAGNER DE LIMA SANTOS	9,700	8,20	9,20000
36	2º BPM	127955021	PAULO SERGIO FERRACINE DE OLIVEIRA	9,586	8,40	9,19066
37	2º BPM	112830021	TEOLDO QUEIROZ BATISTA	9,186	9,20	9,19066
38	CEFAP	123893021	RAFFAEL LUCAS SANTOS	9,573	8,40	9,18200
39	CEFAP	132457021	BRUNO SOUZA CABRAL	9,468	8,60	9,17866
40	6º BPM	130272021	JOSE HENRIQUE LEITE DE LIMA	9,768	8,00	9,17866
41	CEFAP	134174021	MARCELO ROSÁRIO GARCIA	9,642	8,20	9,16133
42	CEFAP	74125021	MOACIR PEREIRA BRAGA	9,713	8,00	9,14200
43	3º BPM	46108021	RONILSO RIQUELME PIRES	9,306	8,80	9,13733

44	6º BPM	25849021	MADSON ACOSTA FLORES	9,802	7,80	9,13466
45	CEFAP	126436021	JANAÍNA MATIAS DE OLIVEIRA	9,373	8,60	9,11533
46	CEFAP	55213021	AILTON APARECIDO ARAQUAN	9,466	8,40	9,11066
47	3º BPM	11833021	THIAGO TEIXEIRA DUARTE	9,266	8,80	9,11066
48	3º BPM	100495021	WAGNER CARBONARI	9,653	8,00	9,10200
49	2º BPM	102824021	GUILHERME GRATAO CUNHA	9,351	8,60	9,10066
50	CEFAP	134004021	LINCOLN ARIEL DE CARVALHO NUNES	9,146	9,00	9,09733
51	6º BPM	127193021	WILLIAN RODRIGUES VARGAS	9,735	7,80	9,09000
52	3º BPM	30676021	MAYCOM DIAS DE LIMA	9,333	8,60	9,08866
53	CEFAP	101347021	JOSÉ CARLOS HERCULANO GONÇALVES	9,626	8,00	9,08400
54	CEFAP	101880021	BENIGNO FIALHO DIAS RUIZ	9,520	8,20	9,08000
55	4º BPM	115492021	LEONIS FERNANDES DE ALMEIDA	9,616	8,00	9,07733
56	3º BPM	15580021	RODRIGO SARATE MACHADO	9,706	7,80	9,07066
57	CEFAP	31140021	ROGÉRIO MELO DE OLIVEIRA	9,504	8,20	9,06933
58	8º BPM	92381021	ELICIEL FREIRE DE SALLES	9,600	8,00	9,06666
59	3º BPM	10822021	WEVERTON DA SILVA GONGORA	9,497	8,20	9,06466
60	3º BPM	12478021	JAILSON WELINGTON VALDEZ DA SILVA	9,496	8,20	9,06400
61	CEFAP	122218022	DANIEL DIAS DE OLIVEIRA	9,394	8,40	9,06266
62	CEFAP	25194021	RUBSON PIRES DE OLIVEIRA	9,193	8,80	9,06200
63	4º BPM	94515021	JEAN PABLO VIANA DE SOUZA	9,880	7,40	9,05333
64	4º BPM	27267021	SILVANA PONCIANO MORATO PINTO	9,776	7,60	9,05066
65	6º BPM	130559021	LUIS FLAVIO RODRIGUES MENDONCA	9,773	7,60	9,04866
66	CEFAP	43404021	STEFAGNER VICENTE DA SILVA	9,460	8,20	9,04000
67	3º BPM	94695021	FELIPE ROMERO CECCATO	9,355	8,40	9,03666
68	CEFAP	24949021	LUIZ RODRIGO PORTO PORTILHO	9,148	8,80	9,03200
69	2º BPM	101559021	REGINALDO NUNES DE SOUZA	9,438	8,20	9,02533
70	6º BPM	64051021	EBENEZER PEREIRA MIRANDA	9,633	7,80	9,02200
71	CEFAP	123542021	CARLOS ALBERTO CRISTALDO LOPES	9,303	8,40	9,00200
72	CEFAP	101492021	EZEQUIEL SANTOS SILVA	9,103	8,80	9,00200
73	CEFAP	84637021	JOYCE DE LIMA BARRETO	9,200	8,60	9,00000
74	6º BPM	27997021	UELTON FRANCA OLIVEIRA	9,600	7,80	9,00000
75	CEFAP	130183021	MARIZETE FLORES DOS SANTOS BULGUE	9,400	8,20	9,00000
76	8º BPM	101963023	FERDINAND DUARTE	9,400	8,20	9,00000
77	3º BPM	7466022	ATILA GERMANO GOMES	9,697	7,60	8,99800
78	CEFAP	88018021	LUIZ CARLOS REZENDE	9,593	7,80	8,99533
79	CEFAP	14914021	WELLINGTON ROLÃO BORGES DA SILVA	9,486	8,00	8,99066
80	4º BPM	127730021	DAVY JOSE MARTINES	9,775	7,40	8,98333
81	4º BPM	38451021	MARCELO RODRIGO DURE MARTINEZ	9,773	7,40	8,98200
82	CEFAP	11489021	JANAÍNA AURELIANO BORGES	9,373	8,20	8,98200
83	8º BPM	125065021	ELTON DOS SANTOS DE MELO	9,568	7,80	8,97911
84	2º BPM	7725021	SAMIR DE OLIVEIRA RODRIGUES	9,353	8,20	8,96866
85	CEFAP	101530021	ADAILSON LIRA SOARES	9,352	8,20	8,96800
86	3º BPM	114400021	NATANAEL GILBERTO BENITES ALVES	9,451	8,00	8,96733
87	3º BPM	95794021	ANDERSON LUIZ BACK	9,544	7,80	8,96266

88	8º BPM	114063021	ALESSANDRO SALES DE ARAUJO NUNES	9,543	7,80	8,96222
89	CEFAP	19122021	MAYCON DE SOUZA LEANDRO	9,538	7,80	8,95866
90	CEFAP	87169021	ALEX SANDRO DE LIMA VIANA	9,635	7,60	8,95666
91	4º BPM	36598021	GUILHERME AUGUSTO SANTOS DE OLIVEIRA	9,430	8,00	8,95333
92	CEFAP	133025021	ROGÉRIO MACHADO DA SILVA	9,328	8,20	8,95200
93	CEFAP	120609022	KLEBER GOMES DE SOUZA	9,126	8,60	8,95066
94	CEFAP	132871021	PAULO HENRIQUE DA SILVA LEITE	9,424	8,00	8,94933
95	8º BPM	86617021	ROGÉRIO GRANGEIRA	9,620	7,60	8,94666
96	3º BPM	18892021	MAYER VARGAS SILVA	9,520	7,80	8,94666
97	CEFAP	62375023	FERNANDA LOPES LEVINSKI	9,400	8,00	8,93333
98	CEFAP	7253021	ELTON MESSIAS DA SILVA	9,490	7,80	8,92666
99	4º BPM	19147021	ANDERSON MARSSARO	9,387	8,00	8,92466
100	3º BPM	103016021	RAFAEL ROZENDO DA COSTA	9,473	7,80	8,91533
101	8º BPM	23632021	JOSÉ RÔNIS DOS SANTOS RODRIGUES	9,565	7,60	8,91022
102	6º BPM	24904021	JEFFERSON VARGAS FERNANDES	9,753	7,20	8,90200
103	3º BPM	18602023	WILSON FRANCA DE LEMOS	9,453	7,80	8,90200
104	2º BPM	93510021	RICARDSON DOS SANTOS DUARTE	9,250	8,20	8,90000
105	CEFAP	116590021	GENILSON BEZERRA CHAVES	9,146	8,40	8,89733
106	3º BPM	122586021	DONIVAL NOGUEIRA DA SILVA	9,344	8,00	8,89600
107	CEFAP	102185021	NILSON FRANCISCO DOS SANTOS JÚNIOR	9,438	7,80	8,89200
108	3º BPM	26144021	IVIE ANNE SANTOS DA SILVA	9,733	7,20	8,88866
109	CEFAP	115003021	RICARDO ADRIANO DUTRA MENDES	9,415	7,80	8,87666
110	6º BPM	30994021	IZAQUE WELLINGTON DA SILVA CHAPARRO	9,813	7,00	8,87533
111	CEFAP	124747021	FERNANDO GIMENES AGUEIRO	9,212	8,20	8,87466
112	CEFAP	19680021	CARLOS RODRIGO OZUNA DOS SANTOS	9,408	7,80	8,87200
113	8º BPM	129681021	FERNANDO ALMEIDA WISNESKI	9,607	7,40	8,87155
114	4º BPM	133940021	SAULO MOREIRA LUIZ	9,506	7,60	8,87066
115	4º BPM	131710021	JULIO CEZAR BRAZIL ALVES	9,606	7,40	8,87066
116	4º BPM	68141021	JOSE INÁCIO ARANTES FRANCA MARTINS	9,393	7,80	8,86200
117	8º BPM	29154021	DIEGO ALVES CRISTALDO	8,883	8,80	8,85555
118	CEFAP	114545021	PAULO REGINALDO DOS SANTOS	9,480	7,60	8,85333
119	2º BPM	51284021	WESLEY MOREIRA MONARI	9,277	8,00	8,85133
120	CEFAP	123755021	ODAIR LEITE MUNIZ	9,275	8,00	8,85000
121	CEFAP	117644021	GILSON AURELIANO GONSALVES	9,465	7,60	8,84333
122	8º BPM	42083021	ELITONE ANTONIO ANGELO	9,463	7,60	8,84222
123	8º BPM	30150021	FELIPE MITUDY NAGATA GOTO	9,360	7,80	8,84044
124	6º BPM	125743021	JOACIL VELASQUE SILVA	9,853	6,80	8,83533
125	6º BPM	22640021	RICHAN THIAGO SANABRIA	9,646	7,20	8,83066
126	CEFAP	132577021	NILSON VERA DA SILVA	9,142	8,20	8,82800
127	CEFAP	5899021	FÁBIO DA SILVA OLIVEIRA	9,126	8,20	8,81733
128	8º BPM	27363021	EVERTON JUNIOR DE SOUZA	9,212	8,00	8,80800
129	3º BPM	128152021	LUCILENE MENDES DE OLIVEIRA	9,606	7,20	8,80400
130	3º BPM	234021	LEANDRO ROSA DE SOUZA	9,306	7,80	8,80400
131	CEFAP	7472021	LARISSA MELGAREJO ZAPATTA	9,400	7,60	8,80000

132	CEFAP	5467021	ALEXANDRE DE CARVALHO SANTOS	9,495	7,40	8,79666
133	4º BPM	127590021	INEZ ARAUJO DE PAULA	9,293	7,80	8,79533
134	3º BPM	61046021	TALITA TORRES SIMPLICIO	9,364	7,60	8,77600
135	6º BPM	83363021	WAGNER ORTIZ DA SILVA	9,758	6,80	8,77200
136	CEFAP	7750021	GLEISON DOS SANTOS GOMES	9,255	7,80	8,77000
137	6º BPM	108244021	EDIVANDE SOARES	9,853	6,60	8,76866
138	2º BPM	7816021	ALBERTO TENORIO DA SILVA CORREA	8,953	8,40	8,76866
139	CEFAP	133644021	JOSÉ DILSON PEREIRA DE ANDRADE	9,350	7,60	8,76666
140	6º BPM	124773022	JORIAN DE SOUZA ORTIZ	9,846	6,60	8,76400
141	CEFAP	128677021	THIAGO ALEXSANDRO BARRETO	9,045	8,20	8,76333
142	6º BPM	77632021	MARCO ANTONIO BRUNO LEITE	9,733	6,80	8,75533
143	CEFAP	52801021	RONALDO COLIBABA DE LIMA	9,231	7,80	8,75400
144	3º BPM	129237021	BRUNA NOBRE MUNIZ	9,330	7,60	8,75333
145	4º BPM	126081021	MARCOS PINCELLI	9,626	7,00	8,75066
146	6º BPM	128901021	WAGNER GOMES DE SOUZA	9,724	6,80	8,74933
147	8º BPM	33180021	MARCELO ALVES DE LIMA	9,310	7,60	8,74000
148	CEFAP	102793021	LEANDRO MESSIAS DA SILVA	9,200	7,80	8,73333
149	3º BPM	66938021	LEANDRO RIBAS TERRA	9,200	7,80	8,73333
150	8º BPM	17417021	GIVANILDO MOREIRA BELO	9,395	7,40	8,73022
151	2º BPM	130469021	LUIZ CARLOS QUEIROZ GOMES	8,895	8,40	8,73000
152	6º BPM	111925021	LISBERTO SEBASTIAO DE LIMA	9,591	7,00	8,72733
153	CEFAP	123987021	IVAN CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA	9,083	8,00	8,72200
154	8º BPM	134087021	FÁBIO JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA	9,282	7,60	8,72133
155	3º BPM	38295021	BRUNO MACHADO DE SOUZA	9,175	7,80	8,71666
156	CEFAP	23748021	GIORGE DO AMARAL SOUZA	9,468	7,20	8,71200
157	8º BPM	122213021	CÁSSIA ALVES CARNEIRO	8,960	8,20	8,70711
158	CEFAP	128048021	ELISEU AFONSO SOARES	9,060	8,00	8,70666
159	CEFAP	113024021	CELSO ROSA BRAZ	9,446	7,20	8,69733
160	3º BPM	102618021	PAULO WESLEY DA SILVA NANTES	9,546	7,00	8,69733
161	2º BPM	126096021	SIDNEY LIMA DUARTE	9,044	8,00	8,69600
162	6º BPM	113735021	ALMIR PAULISTA ROSATI JÚNIOR	9,544	7,00	8,69600
163	6º BPM	119196021	CLODOALDO CASANOVA AJALA	9,624	6,80	8,68266
164	3º BPM	109266021	CLAUDIO ALBERNAZ DE SOUZA	9,622	6,80	8,68133
165	CEFAP	23589021	RICARDO JESUS DE MACEDO	9,420	7,20	8,68000
166	3º BPM	125393021	ROBERTO XAVIER DE SOUZA	9,320	7,40	8,68000
167	CEFAP	133897021	RAPHAEL PEREIRA	9,018	8,00	8,67866
168	4º BPM	65777021	CARLOS UMBERTO DE OLIVEIRA BENITES	9,316	7,40	8,67733
169	CEFAP	88927021	MARCELO AUGUSTO LUIZ DE FREITAS	9,206	7,60	8,67066
170	4º BPM	100315021	CLAUDINEI LOPES XAVIER	9,403	7,20	8,66866
171	CEFAP	109123021	DANIEL ELIAS DE OLIVEIRA PINHEIRO	8,800	8,40	8,66666
172	3º BPM	131987021	DIEGO DE OLIVEIRA SILVA	9,200	7,60	8,66666
173	CEFAP	129030021	FREDERICO GUIMARÃES MIRANDA	9,195	7,60	8,66333
174	CEFAP	128346021	TARCIZIO DE MATOS CÁCERES	9,195	7,60	8,66333
175	8º BPM	25081021	SANDRO SARJON ALVES DIAS	9,194	7,60	8,66266

176	CEFAP	122477021	LEONARDO GAZAL DIAS	9,388	7,20	8,65866
177	CEFAP	105393021	EDMILSON JOSÉ DE OLIVEIRA	9,178	7,60	8,65200
178	6º BPM	93406021	MARIOSVAL DE SOUZA	9,471	7,00	8,64733
179	CEFAP	6684021	SAMUEL DA SILVA SANTOS	9,171	7,60	8,64733
180	CEFAP	31008021	RONALDO ADRIANO PINTO DE SOUZA	9,160	7,60	8,64000
181	4º BPM	125289021	DIOGO ALVES CÁCERES	9,556	6,80	8,63733
182	4º BPM	86619021	CARLOS AUGUSTO ZERLOTI	9,555	6,80	8,63666
183	3º BPM	100926021	ALESANDRO SILVA FERREIRA	9,153	7,60	8,63533
184	CEFAP	101626021	DOUGLAS DA CONCEIÇÃO ORTIZ	9,051	7,80	8,63400
185	6º BPM	60541021	SEVERINO BEJARANO LEYGUES JUNIOR	9,548	6,80	8,63200
186	8º BPM	6221021	ESMAEL AP DOS SANTOS RAMOS LOPES	9,233	7,40	8,62222
187	6º BPM	57569021	DARLAN PEREIRA MIRANDA	9,333	7,20	8,62200
188	3º BPM	34483021	VALDINES NASCIMENTO DOS SANTOS	9,328	7,20	8,61866
189	CEFAP	98197021	HERBERTY ROSA XAVIER	9,015	7,80	8,61000
190	3º BPM	42888021	CARLOS MADGER DE SOUZA MARTINS	9,313	7,20	8,60866
191	CEFAP	27422021	WADDINGTON SANTANA BRITO	9,208	7,40	8,60533
192	8º BPM	125943021	MAGNO SANCHES BARBOSA	9,207	7,40	8,60488
193	2º BPM	127143021	DANIEL DE SOUZA SILVA	9,200	7,40	8,60000
194	8º BPM	7932021	ENISLEI NOGUEIRA PICININ	9,288	7,20	8,59244
195	3º BPM	18276021	MARCIO LANZA DA SILVA	9,288	7,20	8,59200
196	6º BPM	82786022	AMILDO MALHEIRO VAZ	9,588	6,60	8,59200
197	CEFAP	6903021	CARLA ALINE SANTOS AGUIAR	8,888	8,00	8,59200
198	CEFAP	102263021	WILLIAM PEREIRA GONÇALVES	9,385	7,00	8,59000
199	CEFAP	110215021	AGNALDO DA ROSA ALBUQUERQUE	9,268	7,20	8,57866
200	CEFAP	10656021	DIOGO HENRIQUE RODRIGUES PREZA	9,168	7,40	8,57866
201	3º BPM	112134021	ALEX GAYAO	9,166	7,40	8,57733
202	3º BPM	129521021	IVAN DA SILVA	9,363	7,00	8,57533
203	8º BPM	133423021	DANILO PINHEIRO DA SILVA	9,360	7,00	8,57377
204	6º BPM	24453021	CEZAR GOMES JUNIOR	9,858	6,00	8,57200
205	3º BPM	98597021	FABIO JUNIOR DA SILVA ESCOBAR	9,455	6,80	8,57000
206	CEFAP	95616021	ELISEU FOGAÇA MORAIS	9,148	7,40	8,56533
207	2º BPM	62741021	VITOR PASCHUINI DOS SANTOS	8,646	8,40	8,56400
208	CEFAP	131690021	HEDER DOS REIS SILVA	9,440	6,80	8,56000
209	6º BPM	30199021	JOADERSON ARGUELHO DA SILVA	9,731	6,20	8,55400
210	3º BPM	117728022	RODRIGO DA SILVA	9,020	7,60	8,54666
211	CEFAP	102839021	JOSUÉ FIAZ CANAZZA	9,113	7,40	8,54200
212	3º BPM	99430021	MARCOS ANTONIO CAIRES SOUZA	9,306	7,00	8,53733
213	6º BPM	100694021	LUIS EVANDRO FERNANDES PACHE	9,606	6,40	8,53733
214	CEFAP	121448022	OTONIEL ROCHA DE ARAÚJO	9,205	7,20	8,53666
215	CEFAP	130136021	JOSÉ EDELSON LIMA SAKAMOTO	9,204	7,20	8,53600
216	2º BPM	130025021	ROGERIO FONTES BAZAN	8,903	7,80	8,53533
217	CEFAP	86825021	NELSON ROSA RIOS DA SILVA	9,402	6,80	8,53466
218	6º BPM	121265021	JOSE NIXON SOUZA DOS SANTOS	9,786	6,00	8,52400
219	3º BPM	58489021	ROGERIO PEREIRA DE SOUZA	9,586	6,40	8,52400

220	3º BPM	121616021	LUCIANO BRANDAO PEREIRA	8,986	7,60	8,52400
221	CEFAP	131500021	LEONARDO LIMA AGUIAR	9,078	7,40	8,51866
222	CEFAP	130790021	MARIA ROZANGELA GONÇALVES MARTINS	8,972	7,60	8,51466
223	CEFAP	112668021	ANA CRISTINA BORGES ALBUQUERQUE	9,073	7,40	8,51533
224	CEFAP	2528021	CAROLINA LOUVEIRA VALADÃO	9,070	7,40	8,51333
225	2º BPM	45180021	MICHEL FABRICIO OLIVEIRA DIAS	8,867	7,80	8,51133
226	CEFAP	57632021	DARLAN BARBOSA DA CRUZ	9,566	6,40	8,51066
227	CEFAP	3909021	GAUDILEY FERREIRA RAMIRES	8,866	7,80	8,51066
228	CEFAP	116010021	SÉRGIO JÚNIOR DE SOUZA	9,163	7,20	8,50866
229	CEFAP	27361021	JADER ROSA SANDIM	9,163	7,20	8,50866
230	CEFAP	701021	RENATO DE FREITAS MARTINS	9,262	7,00	8,50800
231	CEFAP	102879021	BRUNO UBIRAJARA PAIVA DE OLIVEIRA	9,162	7,20	8,50800
232	2º BPM	39840021	MURILO BRUNO PALHARINI	9,052	7,40	8,50133
233	2º BPM	121930021	PAULO RANIERI BEZERRA MAGALHAES	8,944	7,60	8,49600
234	3º BPM	101683021	MAURO CARVALHO DOS SANTOS	8,940	7,60	8,49333
235	CEFAP	125000021	VALDEMIR SETUVAL DE ALMEIDA	9,340	6,80	8,49333
236	CEFAP	126608021	FLÁVIO CANUTO DA SILVA	8,840	7,80	8,49333
237	CEFAP	135021	FÁBIO SOLTO	8,836	7,80	8,49066
238	CEFAP	45077021	CLEU SANTOS	9,235	7,00	8,49000
239	CEFAP	6086021	GILMAR ALEXANDRE SOUZA FAY	9,133	7,20	8,48866
240	CEFAP	6045021	EVONILDO MARTINS PINTO	9,032	7,40	8,48800
241	CEFAP	134090021	FLÁVIO BORGES RODRIGUES DE SOUZA	8,926	7,60	8,48400
242	3º BPM	19537021	PAULO CÉSAR SALES FORTES	9,317	6,80	8,47800
243	8º BPM	20621021	IVAN DOS SANTOS SOUZA	9,216	7,00	8,47777
244	8º BPM	11418021	HEITOR HENRIQUE COSTA BALBINO	9,204	7,00	8,46933
245	CEFAP	133549021	FLÁVIA SOUSA OVIEDO	9,403	6,60	8,46866
246	2º BPM	121785021	SENILSON APARECIDO DE CARVALHO	9,098	7,20	8,46533
247	3º BPM	132421021	DANIEL DOS SANTOS GODOY	9,193	7,00	8,46200
248	8º BPM	120823021	ADELMO VIEIRA TOLOTTI	9,488	6,40	8,45866
249	4º BPM	132009021	LUIZ GUSTAVO CAVANHA ROMERO	9,088	7,20	8,45866
250	6º BPM	71307021	WELLITON AQUINO BALBUENA	9,786	5,80	8,45733
251	CEFAP	102995021	BRUNO RODRIGUES DE OLIVEIRA	8,985	7,40	8,45666
252	CEFAP	122021021	DEVANIR CIRILO DE ALMEIDA	9,375	6,60	8,45000
253	2º BPM	7494021	EMANUEL CARLOS DE ANDRADE MATEUS	8,673	8,00	8,44866
254	CEFAP	77858021	VILSON BONFIM DE SOUZA	9,270	6,80	8,44666
255	CEFAP	7325021	VALDÂNIO RODRIGUES ALVES	9,266	6,80	8,44400
256	8º BPM	100278021	VAGNER PIRES DA SILVA	8,865	7,60	8,44355
257	CEFAP	131136021	GILMAR CUPERTINO MACEDO JÚNIOR	8,960	7,40	8,44000
258	CEFAP	127065021	RONALDO DE CARVALHO ÁVILA	8,953	7,40	8,43533
259	CEFAP	48142021	WELLINGTON LEANDRO GOMES BATISTA	9,042	7,20	8,42800
260	CEFAP	117501024	ALEXANDRE PROCÓPIO DA SILVA	8,940	7,40	8,42666
261	3º BPM	106202021	FLAVIO JARA DO NASCIMENTO	8,733	7,80	8,42200
262	CEFAP	24418021	ATAÍDE JACQUES NETO	8,828	7,60	8,41866
263	3º BPM	102713021	JOAO LIMA DOS SANTOS	9,318	6,60	8,41200

264	3º BPM	111455021	NILSON NUNES DE ARAUJO	8,913	7,40	8,40866
265	8º BPM	90363021	MARCOS ROBERTO COUTINHO	9,010	7,20	8,40666
266	3º BPM	120886022	CLEBER NOGUEIRA DE OLIVEIRA	9,004	7,20	8,40266
267	CEFAP	126582021	ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA	9,294	6,60	8,39600
268	CEFAP	52936021	ÉLCIO SOUZA	8,994	7,20	8,39600
269	2º BPM	28543021	CARLOS ALBERTO SANTOS SANTANA	9,088	7,00	8,39200
270	CEFAP	121040021	MARCELO SANCHES URQUIZA	9,386	6,40	8,39066
271	CEFAP	10457022	EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS	9,084	7,00	8,38933
272	8º BPM	116368021	MARCIA DE SOUZA BREGUEDO	8,883	7,40	8,38888
273	CEFAP	7016021	ELTON GOMES DA SILVA	9,066	7,00	8,37733
274	CEFAP	116482021	ABNER BORGES ALBUQUERQUE	8,465	8,20	8,37666
275	CEFAP	54207021	DIOGO COELHO FERREIRA	9,164	6,80	8,37600
276	8º BPM	108773021	VALMIR PEREIRA TEIXEIRA	9,047	7,00	8,36488
277	8º BPM	54092021	RAFAEL BRITZ ROCHA	8,940	7,20	8,36000
278	4º BPM	19025021	VAGNER ROBERTO DA COSTA	9,233	6,60	8,35533
279	CEFAP	25146021	CLÁUDIO BENITES DA SILVA	8,620	7,80	8,34666
280	8º BPM	112715021	LINDOMAR TIBÚRCIO DE LIMA	9,112	6,80	8,34133
281	2º BPM	100025021	EDER SANTOS RIBEIRO DA COSTA	8,907	7,20	8,33800
282	CEFAP	6111021	AMILTON CEZAR REZENDE	8,800	7,40	8,33333
283	CEFAP	26191021	THIAGO SANTOS MARTINS	9,200	6,60	8,33333
284	3º BPM	45241021	NADER CACERES CHARIF	8,984	7,00	8,32266
285	CEFAP	96711021	ROBSON LEITE PINTO	8,875	7,20	8,31666
286	3º BPM	124328021	HANDERSON DIAS RODRIGUES	8,771	7,40	8,31400
287	CEFAP	74779021	RAMÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR	9,060	6,80	8,30666
288	CEFAP	100905022	SÉRGIO GOMES VEDOJA	8,758	7,40	8,30533
289	6º BPM	33508021	ORLEY ROBERTO VAZ DOS SANTOS	9,551	5,80	8,30066
290	CEFAP	85676021	ADRIANO SOARES DE SOUZA	9,050	6,80	8,30000
291	CEFAP	132326021	HUDSON DE OLIVEIRA FERREIRA	8,840	7,20	8,29333
292	CEFAP	102320021	JOÃO RAFAEL FERRI	9,034	6,80	8,28933
293	4º BPM	60523021	RONALDO APARECIDO MORALES ESQUIVEL	9,122	6,60	8,28133
294	CEFAP	133519022	FÁBIO PEREIRA LIMA	8,715	7,40	8,27666
295	CEFAP	133732023	PAULO RODRIGO RODRIGUES DOS SANTOS	9,011	6,80	8,27400
296	4º BPM	133021	EDEMIR MOREIRA LUIZ	9,293	6,20	8,26200
297	CEFAP	126358021	ANTÔNIO SILVÉRIO JÚNIOR	8,890	7,00	8,26000
298	CEFAP	81368021	CELSO CÁSSIO DA SILVA	8,854	7,00	8,23600
299	CEFAP	118261023	ADILSON SENNA DE OLIVEIRA JÚNIOR	9,246	6,20	8,23066
300	2º BPM	13122021	DANILO DE SOUZA LOPES	8,946	6,80	8,23066
301	CEFAP	120662021	WLADIMIR PINHEIRO DA SILVA	8,541	7,60	8,22733
302	CEFAP	120652021	SIRLEY ALVES NASCIMENTO	8,831	7,00	8,22066
303	CEFAP	10721021	OSVALDO GARCIA DE ALMEIDA NETO	9,228	6,20	8,21866
304	CEFAP	128461021	DOUGLAS MARTINS AJALA	9,022	6,60	8,21466
305	3º BPM	93258021	MARCOS ANTONIO SILVA	9,017	6,60	8,21133
306	2º BPM	48954021	TIAGO APARECIDO BASSO	8,412	7,80	8,20800
307	CEFAP	130300021	FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUZA	8,611	7,40	8,20733

308	CEFAP	106180021	MARCO ANTÔNIO GANDOLFO	8,605	7,40	8,20333
309	CEFAP	24920021	ISAÍAS ORTIZ DE SOUZA	8,900	6,80	8,20000
310	4º BPM	5573021	RAFAEL ANTÔNIO MÔNACO	8,788	7,00	8,19200
311	CEFAP	20117021	LUIZ ANTÔNIO ALVES DOS REIS	8,986	6,60	8,19066
312	CEFAP	128177021	NATÁLIA DE SOUZA LESSA CARNEIRO	8,685	7,20	8,19000
313	CEFAP	6240021	JÚLIO CÉSAR RODRIGUES REBOUÇAS	9,074	6,40	8,18266
314	2º BPM	119295021	LEANDRO QUEIROZ BERNARDES	9,068	6,40	8,17866
315	CEFAP	14275021	NAÉRCIO DELAMARE CARDOSO	9,151	6,20	8,16733
316	4º BPM	128179021	DAVID ARAÚJO BRITZ	9,244	6,00	8,16266
317	CEFAP	128030021	WEDER NOGUEIRA BORGES	9,140	6,20	8,16000
318	CEFAP	95044022	REINALDO LEITE BITENCOURT	8,738	7,00	8,15866
319	CEFAP	129945021	CLEITON DIAS DE SOUZA	8,420	7,60	8,14666
320	CEFAP	131110021	LINDOMAR GUTIERREZ DE OLIVEIRA	9,313	5,80	8,14200
321	CEFAP	116818021	MÁRCIO ANTÔNIO LOPES	8,611	7,20	8,14066
322	4º BPM	10495021	EDIVALDO LEÃO DE SOUZA	9,107	6,20	8,13800
323	CEFAP	36689021	CLÁUDIO DOS SANTOS	9,204	6,00	8,13600
324	4º BPM	13115021	UGO ANTONIO PERALTA BAEZ	8,800	6,80	8,13333
325	CEFAP	112922022	VANISCLEY DOS SANTOS SILVA	8,583	7,20	8,12200
326	8º BPM	109030021	ELEANDRO CORRÊA GONSAGA	8,680	7,00	8,12000
327	6º BPM	122083021	ALTAMIR FLORENCIANO FERREIRA	9,575	5,20	8,11666
328	CEFAP	29243021	GLEIDSON DA COSTA FRANÇA	8,960	6,40	8,10666
329	2º BPM	122281021	ROGERIO DE LIMA CHIARELI	8,356	7,60	8,10400
330	4º BPM	91669021	EDER GIOVANNI POTT	9,252	5,80	8,10133
331	CEFAP	79285021	THIAGO VARZIM CABISTANY	9,042	6,20	8,09466
332	3º BPM	88247021	JACKSON LOPES DE FREITAS	8,933	6,40	8,08866
333	3º BPM	102668021	MARTA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	8,233	7,80	8,08866
334	8º BPM	132975021	JULIO CESAR DOS SANTOS SILVA	8,830	6,60	8,08711
335	6º BPM	84266021	JURANDIR MIRANDA	9,528	5,20	8,08533
336	CEFAP	85295021	ROGÉRIO ROBERTO	8,810	6,60	8,07333
337	CEFAP	132267021	ROGÉRIO AGUIAR TALAVEIRA	8,408	7,40	8,07200
338	CEFAP	104091021	THIAGO VITORIANO DA SILVA	8,598	7,00	8,06533
339	3º BPM	128981021	CLEBER OZORIO	8,988	6,20	8,05866
340	2º BPM	118941021	AGNALDO NEVES RODRIGUES	8,286	7,60	8,05733
341	CEFAP	97082021	ONIVALDO ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR	8,676	6,80	8,05066
342	3º BPM	132161021	ANDERSON RODRIGUES PINHEIRO	8,874	6,40	8,04933
343	3º BPM	101706021	ROBSON VALANDRO MARQUES MACHADO	9,066	6,00	8,04400
344	CEFAP	125005021	VILSON VICENTE DE ARRUDA	8,660	6,80	8,04000
345	CEFAP	54561021	KLEBIO LEANDRO DA SILVA	8,660	6,80	8,04000
346	CEFAP	7752021	ANDRÉ FAUSTINO DIAS FILHO	8,813	6,40	8,00866
347	CEFAP	88583021	PAULO ROBERTO RECALDE DOS SANTOS	8,913	6,20	8,00866
348	4º BPM	125140021	LUIZ ROBERTO DA CRUZ	9,313	5,40	8,00866
349	CEFAP	122970021	ARLEY RODRIGUES SOARES	8,995	6,00	7,99666
350	3º BPM	77534021	WESLEY MARTIN BENETTI	8,988	6,00	7,99200
351	CEFAP	130410021	CASSILDA FELISBERTO BELARMINO	8,782	6,40	7,98800

352	CEFAP	114388021	JEFERSON BORHER GUIMARÃES	8,370	7,20	7,98000
353	CEFAP	125906021	DENNER DO NASCIMENTO ALMEIDA	7,976	6,60	7,51733
354	CEFAP	98256021	SÉRGIO MARQUES DE ALENCAR	8,846	6,20	7,96400
355	CEFAP	131516021	PAULO FABIANO MARTINS BARBOSA ECHEVERRIA	8,342	7,20	7,96133
356	2º BPM	128686021	SELMA DE SOUZA	8,534	6,80	7,95600
357	CEFAP	69353021	MARI LUZ HERRERO RODRIGUES	8,930	6,00	7,95333
358	CEFAP	123205021	CARLOS EDUARDO AZATO	8,426	7,00	7,95066
359	2º BPM	129475021	ANTONIEL ANDRADE E FREITAS	8,613	6,60	7,94200
360	3º BPM	5636021	PAULO SERGIO CANHETE DE BARROS	8,802	6,20	7,93466
361	3º BPM	105614021	ADALBERTO PEREIRA DE SOUZA	8,877	6,00	7,91800
362	6º BPM	113139021	MARCIO TADEU FERREIRA DOS SANTOS	9,375	5,00	7,91666
363	CEFAP	73255021	ANDRÉ LUIZ PEREIRA LEITE	8,273	7,20	7,91533
364	3º BPM	6114021	RENATO GONCALVES SOARES	9,145	5,40	7,89666
365	CEFAP	104706021	ALYSON SOUZA BULÇÃO	8,738	6,20	7,89200
366	CEFAP	123043021	JOÃO BATISTA FERNANDES OLIVEIRA	8,733	6,20	7,88866
367	3º BPM	125580021	DIOCLEBER ANTUNES FLORES	8,911	5,80	7,87400
368	CEFAP	20842021	THIAGO PRATES DE SOUZA PEREIRA	8,593	6,40	7,86200
369	8º BPM	12506021	LUIZ ANTONIO GRACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR	8,592	6,40	7,86133
370	CEFAP	133509021	HEBERSON JACKSON CHAVES DOS SANTOS	8,791	6,00	7,86066
371	CEFAP	108933021	EDUARDO APARECIDO GARCIA DE PAULA	8,475	6,60	7,85000
372	CEFAP	79351021	NEI COELHO SILVA	8,535	6,40	7,82333
373	4º BPM	7516021	CARLOS MANOEL JUSTINIANO DE OLIVEIRA	8,533	6,40	7,82200
374	2º BPM	96552021	MARCELO DE ALENCAR	8,520	6,40	7,81333
375	CEFAP	19924021	ALEXANDER MARTINS LOURENÇO	8,713	6,00	7,80866
376	CEFAP	127750021	JACKSON LEMOS PINHEIRO	8,608	6,20	7,80533
377	4º BPM	130855021	CLAUDEMIR SANGUINA MARQUES	8,583	6,20	7,78866
378	CEFAP	20305021	EDMAR FALCÃO SANTANA	8,778	5,80	7,78533
379	CEFAP	119109021	VALDIR DA SILVA LEITE	8,668	6,00	7,77866
380	2º BPM	48013021	FERNANDO CESAR BERNARDO DA SILVA	8,118	7,00	7,74533
381	CEFAP	32050021	EUCLIDES LUÍS MALDONADO REINOSO	8,713	5,80	7,74200
382	4º BPM	129672021	ANGELO DE SOUZA NASCIMENTO	9,183	4,80	7,72200
383	CEFAP	121219023	RENATA CRISTINA DA SILVA	8,775	5,60	7,71666
384	CEFAP	91376021	CLEBER MENDONÇA COELHO	8,296	6,40	7,66400
385	CEFAP	93478021	HELENILSO GOMES DE LIMA	8,184	6,60	7,65600
386	CEFAP	130997022	RODRIGO ALEXANDRE CANIATTO	8,573	5,80	7,64866
387	CEFAP	93059021	ERIVELTON SEBASTIÃO DUARTE	8,560	5,80	7,64000
388	CEFAP	66534021	JÚNIOR APARECIDO SILVA DE SOUZA	8,451	6,00	7,63400
389	CEFAP	90171022	HERIC RICARD GUIMARÃES FRANÇA	8,740	5,40	7,62666
390	CEFAP	113303021	ENÉIAS VIEIRA GONÇALVES	8,234	6,40	7,62266
391	CEFAP	97310021	IVANI DA SILVA CARVALHO	8,433	6,00	7,62200
392	CEFAP	116959021	EDEVALDO ALEIXO MARQUES FONTES	8,424	6,00	7,61600
393	CEFAP	126555021	WILLIAM BAGGIO CAVALCANTE	8,406	6,00	7,60400
394	CEFAP	90312021	FERNANDO HENRIQUE SCHIAVO GARCIA	8,378	6,00	7,58533
395	CEFAP	82686021	FÁBIO GOMES LARA	8,146	6,40	7,56400

396	3º BPM	114280021	MAURICIO DOS SANTOS	8,742	5,20	7,56133
397	CEFAP	115173021	LIDINEI FERNANDES OLIVEIRA	8,028	6,60	7,55200
398	3º BPM	113337021	MARCIO ANDRÉ AJALA SALDANHA	8,460	5,60	7,50666
399	CEFAP	93116021	WILSON ÁLVARO DA COSTA	8,368	5,60	7,44533
400	3º BPM	120225021	CLEBIS MATHIAS DA SILVA	7,937	6,40	7,42466
401	3º BPM	117293021	ADEMIR DA SILVA CHAVES	8,233	5,80	7,42200
402	CEFAP	24128021	PAULO GERMANO GOMES DO NASCIMENTO	8,600	5,00	7,40000
403	CEFAP	118243021	ADEMIR CRISTALDO GUEDES	7,791	6,40	7,32733
404	CEFAP	43463021	DANÚBIA MONALIZA COELHO NUNES	8,228	5,40	7,28533
405	CEFAP	125039021	CLÁUDIO JÚLIO LEMES	8,420	5,00	7,28000
406	CEFAP	90600021	GLAUCIO LOUREIRO RIBEIRO	8,538	4,60	7,22533
407	3º BPM	87257021	MARCIO MARQUES VAZ	8,178	5,20	7,18533
408	CEFAP	82917021	MÁRCIO INÁCIO LIMA	8,193	4,80	7,06200
409	CEFAP	7562021	JOSUÉ BERNARDO DA SILVA	7,938	5,20	7,02533
410	CEFAP	124200021	FÁBIO DE ALMEIDA DA SILVA	7,971	4,60	6,84733
411	CEFAP	125732021	GILBERTO BIANO MENDES VALIENTE	7,806	4,80	6,80400
412	CEFAP	68830021	HUMBERTO RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	7,733	4,40	6,62200
413	3º BPM	129464021	JOSIAS JOAQUIM DE SOUZA JUNIOR	7,653	4,40	6,56866
414	CEFAP	98567021	ROBERTO CAVALCANTE DE LIMA	7,153	5,00	6,43533
415	CEFAP	113202021	ANDRÉ OLIVEIRA SALDANHA	7,582	3,80	6,32133

NP – Nota Parcial | **PPP** – Prova de Proficiência Profissional | **MF** – Média Final.

3. Deixou de concluir o Curso de Formação de Cabos (CFC – TURMA 23ª), o Soldado Policial Militar abaixo relacionado, por não ter realizado as Verificações Correntes (VC) das disciplinas abaixo elencadas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), diante do que aguardará liberação da Junta de Inspeção de Saúde Ordinária (JISO) para execução das referidas Verificações e, no caso de aprovação, ser incluso nesta turma do Curso de Formação de Cabos (CFC – TURMA 23ª):

Matrícula	Nome completo	Disciplinas pendentes
11444021	FERNANDO HENRIQUE MADUREIRA DE CARVALHO	- EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR-EFM - TIRO POLICIAL - TP

Campo Grande, MS, 26 de maio de 2023.

DANIELA FERNANDEZ DOS SANTOS – 2º TEN QAOPM
Presidente
Matrícula 100467021

LUANA MENDES RAMOS DUTRA – ST QPPM
Membro e Relatora
Matrícula 122610022

JOÃO VICENTE PEREIRA JUNIOR – 1º SGT QPPM
Escrivão
Matrícula 117229021

PORTARIA “P” N. 014/DEIP/PMMS, DE 26 DE MAIO DE 2023

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, **resolve**:

Art. 1º Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação da **PORTARIA n. 016/CEFAP/PMMS, de 26 de maio de 2023**. (Anexo I).

Campo Grande - MS, 26 de maio de 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**ANEXO I À PORTARIA “P” N. 014/DEIP/PMMS, DE 26 DE MAIO DE 2023****PORTARIA n. 016/CEFAP/PMMS, de 26 de maio de 2023.**

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 167 da Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/20, de 02 de março de 2020, e em cumprimento à decisão judicial de autos nº 0823706-05.2019.8.12.0001 e orientação para Cumprimento de Decisão Judicial CDJ/PGE/MS/PP/N. 000276/2023, de 16 de maio de 2023,

RESOLVE:

I - Homologar a ATA Nº 019/CFC/2023 - CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS (CFC/2015-2016/TURMA 21ª), de 26 de maio de 2023, Anexo I, desta portaria;

II - Homologar a ATA Nº 011/CFC/2023 - CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS (CFC – TURMA 23ª), de 26 de maio de 2023, Anexo II, desta portaria.

III - Publique-se.

WILLIAN SILVA DO **NASCIMENTO** - TC QOPM
Comandante do CEFAP/PMMS
Mat. 98908021

ANEXO I À PORTARIA n. 016/CEFAP/PMMS, de 26 de maio de 2023**ATA DE CONCLUSÃO DE CURSO Nº 019/CFC/2023**
CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS (CFC/2015-2016/TURMA 21ª)

Às nove horas do dia vinte e seis do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, na sala da Subseção Seção Técnica de Ensino, do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CEFAP/PMMS), reuniu-se a Comissão Permanente, nomeada pela Portaria n. 001/CEFAP/PMMS, de 06 de janeiro de 2023, publicada no BCG nº 008, de 11 de janeiro de 2023, composta pela 2º TEN QAOPM DANIELA FERNANDEZ DOS SANTOS - Matrícula 100467021, como presidente; a ST QPPM LUANA MENDES RAMOS DUTRA - Matrícula 122610022, como membro e relatora e 1º SGT QPPM JOÃO VICENTE PEREIRA JUNIOR, matrícula 117229021, como escrivão, para alterar a Ata de Conclusão nº 018/CFC/2020 – Curso de Formação de Cabos (CFC/2015-2016), pública no DOE n. 10.598, de 6 de agosto de 2021 e **incluir na relação dos concludentes do CFC/PM/2015-2016** o policial militar **WAGNER MOREIRA DA SILVA XAVIER**, matrícula 24916021, com a média final de conclusão de curso 8,78333, o qual passa a ocupar a ordem 458, do item 2, desta ata, em cumprimento à decisão judicial de autos nº 0823706-05.2019.8.12.0001 e orientação para Cumprimento de Decisão Judicial CDJ/PGE/MS/PP/N. 000276/2023, de 16 de maio de 2023. Assim, a ordem final do Curso de Formação de Cabos – CFC/2015-2016/TURMA 21ª, realizado no período de 15 de dezembro de 2015 a 11 de março de 2016, passa a vigor conforme abaixo especificado, consoante os graus obtidos pelos alunos nas avaliações as quais foram submetidos:

1. Concluíram, com aproveitamento, o Curso de Formação de Cabos – CFC/2015-2016/TURMA 21ª, para fins de regularização funcional, os cabos Policiais Militares abaixo relacionados:

Ordem	Matrícula	Nome completo	NP	PPP	MF
1	111751021	IVAN RENATO GABRIEL DOS SANTOS	9,891	10,00	9,92733
2	86341021	LUCAS DO NASCIMENTO PRIMO	9,794	10,00	9,86266
3	128216021	RODRIGO RODELLI BONEVENTI	9,559	10,00	9,70600
4	42008021	RAFAEL DE AGUIAR FERREIRA	9,585	9,40	9,52333
5	130647021	JULIANO FLORISVALDO DE BORTOLI	9,102	9,80	9,33466
6	64365021	AMARILDO DE ARRUDA	8,810	9,40	9,00666
7	60284021	MANOEL LOPES FILHO	8,794	8,60	8,72933
8	86741021	JOSUÉ PEREIRA DA SILVA	8,058	7,80	7,97200
9	55786021	MANOEL JOSÉ RIBEIRO	7,758	6,60	7,37200
10	59552021	ADÃO ANTUNES MENDONÇA	7,294	7,00	7,19600

11	89351021	SAMIL BATISTA	6,335	8,00	6,89000
12	71123021	VALDETE DOMICIANO PINTO	6,727	6,20	6,55133

NP – Nota Parcial do Curso | **PPP** – Prova de Proficiência Profissional | **MF** – Média Final do Curso

2. Concluíram, com aproveitamento, o Curso de Formação de Cabos – CFC/2015-2016/TURMA 21ª, por mérito intelectual, os soldados policiais militares abaixo relacionados:

Ordem	Matrícula	Nome completo	NP	PPP	MF
1	89902022	EVANDRO SELAN SANCHES	10,000	10,00	10,00000
2	15331021	MARCOS VARGAS DA SILVEIRA	10,000	10,00	10,00000
3	128107021	ISAÍAS TEIXEIRA DE MELO JÚNIOR	9,982	10,00	9,98800
4	6424021	LUIS ANTONIO BOMFIM DOS REIS	9,980	10,00	9,98666
5	128566021	DANIEL ARGENTI PIVA	9,979	10,00	9,98600
6	104793021	PATRICK ALVES	9,979	10,00	9,98600
7	118678021	ADEILTON CAETANO DA SILVA	9,971	10,00	9,98066
8	99700021	EDWIN STOINSK BARBOSA	9,967	10,00	9,97800
9	112031021	ALENCAR JACAMO DOS REIS	9,964	10,00	9,97600
10	94169021	EMERSON SANTANA DIAS	9,956	10,00	9,97066
11	70568021	JAQUELINE DE LIMA SILVA VALENÇOELA	9,955	10,00	9,97000
12	129047021	LEANDRO ROCHA DOS SANTOS (Concluiu o CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS 2016, conforme Ata nº 011/2016 publicada no DOE 9.231 de 18 de agosto de 2016 página 66)	9,951	10,00	9,96733
13	124710021	ANDERSON VIEIRA RAMOS	9,950	10,00	9,96666
14	130815022	PAULO MARCOS ROSA DOS SANTOS	9,950	10,00	9,96666
15	204021	EDER ROMERO	9,947	10,00	9,96466
16	18108021	RODRIGO HAYNAN PASSOS AMARAL	9,947	10,00	9,96466
17	114370021	DANIEL MACEDO	9,944	10,00	9,96266
18	121267021	KLEBER PEREIRA DA SILVA	9,944	10,00	9,96266
19	88692021	PAULO ROBERTO MENDES DE SOUZA	9,944	10,00	9,96266
20	40297021	EDMAR MIANI BATISTA	9,944	10,00	9,96266
21	28678021	FREDIAN BROFATI DE OLIVEIRA SILVA	9,944	10,00	9,96266
22	48037021	FERNANDA CHAVES DA SILVA	9,941	10,00	9,96066
23	101781021	WESLEY QUEIROZ RODRIGUES	9,938	10,00	9,95866
24	125254021	JAMIL ROBERTO DAGHER NETO	9,932	10,00	9,95466
25	90196022	LINDOMAR DOMINGOS DA SILVA	9,929	10,00	9,95266
26	132800021	KATIANNA APARECIDA RIBEIRO JACOMO	9,925	10,00	9,95000
27	19352021	RODOLFO BACH DE SANTANA	9,925	10,00	9,95000
28	36042021	MARCOS EDUARDO ROCHA DE LIMA	9,924	10,00	9,94933
29	125891021	ADALTO ALBINO DE CASSIO	9,911	10,00	9,94066
30	115237021	IVAM MOREIRA DIAS	9,908	10,00	9,93866
31	55577021	BÁRBARA DANIELLE CARNEIRO	9,908	10,00	9,93866
32	132681022	GILMAR RODRIGUES OLIVEIRA	9,905	10,00	9,93666
33	120824021	ADILTON BARBOSA MOTA	9,904	10,00	9,93600
34	45233021	TIAGO HENRIQUE DO NASCIMENTO MENEZES	9,902	10,00	9,93466
35	96542021	REGINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	9,900	10,00	9,93333
36	6702021	RENAN LEONARDO SCHIEFELBEIN OLMEDO	9,900	10,00	9,93333
37	45945021	ORISVALDO ELPÍDIO DOS PASSOS JÚNIOR	9,900	10,00	9,93333
38	133273021	ARI JOSÉ MARTINES GONZALES JÚNIOR	9,997	9,80	9,93133
39	5960021	IRAN RODRIGUES GONZAGA JÚNIOR	9,897	10,00	9,93133
40	104682021	MOACIR PENA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE	9,994	9,80	9,92933
41	127560021	MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS	9,894	10,00	9,92933
42	126990022	ALEXANDRE LOPES MANSILHA	9,892	10,00	9,92800
43	103339021	CACIANE FRANCISCA SCHMIDT	9,892	10,00	9,92800

44	70192021	DARIANO VIEIRA SILVA	9,888	10,00	9,92533
45	102498021	JÉLIO BARBOSA VIEIRA	9,887	10,00	9,92466
46	28737021	SIMONE APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	9,885	10,00	9,92333
47	128971021	RENATO BATISTA DE OLIVEIRA STEGUN	9,885	10,00	9,92333
48	111344022	ALONSO DA SILVA COIMBRA	9,882	10,00	9,92133
49	97152021	JULIANO BARBOSA DA FONSECA	9,882	10,00	9,92133
50	134135021	WILTON DOUGLAS DE OLIVEIRA	9,879	10,00	9,91933
51	61124021	RODNEY RELLINGTON SILVA DOS SANTOS	9,876	10,00	9,91733
52	100850022	ROBERTO EDER DA SILVA BENITES	9,873	10,00	9,91533
53	131980021	JANE RODA DA COSTA	9,870	10,00	9,91333
54	103959021	JULIANO DELGADO	9,969	9,80	9,91266
55	45684021	EDER FONTES MORETTE	9,867	10,00	9,91133
56	124395022	ANTÔNIO DE SOUZA ABREU	9,864	10,00	9,90933
57	92298021	EDER CERRI ELICH	9,861	10,00	9,90733
58	112204021	JEFERSON FERNANDES DE OLIVEIRA	9,859	10,00	9,90600
59	41607021	JEFFERSON LEANDRO A. FERREIRA DE SENA	9,859	10,00	9,90600
60	11415021	KARYNE CÁCERES BARBOSA (Concluiu o CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS 2016, conforme Ata nº 013/2017 publicada no DOE 9.392 de 19 de abril de 2017 página 28)	9,856	10,00	9,90400
61	84539021	JAMES ROBERTO DA SILVA GERMANO	9,854	10,00	9,90266
62	102906021	CRISTIANE MERELES GONÇALVES	9,852	10,00	9,90133
63	122941022	VÂNIA DELEGLODI MARQUES	9,850	10,00	9,90000
64	117665021	JÚLIO CEZAR BARBOSA CORDEIRO	9,847	10,00	9,89800
65	33306023	ESTEFÂNIA BARRIOS ACOSTA	9,841	10,00	9,89400
66	115580021	ROSALINO CANTEIRO	9,841	10,00	9,89400
67	110008021	LUCIANO APARECIDO VERSUTI	9,838	10,00	9,89200
68	124850021	WALDIR SILVEIRA DE SOUZA	9,935	9,80	9,89000
69	124652021	ALAN RODRIGO JACQUES BENITES	9,835	10,00	9,89000
70	7812021	THIELES FERREIRA DE PAULA	9,935	9,80	9,89000
71	111483021	SAULO MARCOS DA SILVA	9,834	10,00	9,88933
72	23800021	HENRIQUE CÉSAR MELGAREJO DE SOUZA	9,831	10,00	9,88733
73	124371021	RENATO BORGES GARCIA	9,830	10,00	9,88666
74	89120021	NEDIZ BERNARDINO BATISTA	9,829	10,00	9,88600
75	125593021	ENIVALDO DUCA LIMA	9,829	10,00	9,88600
76	126731021	KARISSA SCARAMAL ALVES	9,828	10,00	9,88533
77	93850021	ADRIANO FLÁVIO DA SILVA	9,925	9,80	9,88333
78	113776021	MANOEL MESSIAS DA SILVA ARAGÃO	9,825	10,00	9,88333
79	121505022	AMADEU FREITAS BRITO	9,824	10,00	9,88266
80	81460021	LUCAS FERRARI CARVALHO	9,823	10,00	9,88200
81	46313021	WAGNER PINHEIRO DA SILVA	9,817	10,00	9,87800
82	106316021	SERGIO DAC VICENTE DE MATTOS	9,815	10,00	9,87666
83	122435021	CARLOS ROBERTO DIAS PEREIRA	9,814	10,00	9,87600
84	83526021	LUZIANO CORREIA LUZ	9,812	10,00	9,87466
85	97974021	EDERSON CARLOS DA SILVA	9,811	10,00	9,87400
86	124761021	IVAN SOUZA DE ANDRADE	9,811	10,00	9,87400
87	19111021	WYLLIAM MARQUES DE CARVALHO	9,808	10,00	9,87200
88	87450021	IVALDO GRISOSTE BARBOSA JÚNIOR	9,805	10,00	9,87000
89	6829021	RONNEY DE LIMA FERREIRA	9,805	10,00	9,87000
90	115503021	OSMAR PINTO MACHADO	9,803	10,00	9,86866
91	73350021	RICHARDSON CAVASSA	9,801	10,00	9,86733
92	133410021	MARÍLIA ELIZABETH COLMAN	9,798	10,00	9,86533
93	88241022	MARCELO GONÇALVES DE SOUZA	9,797	10,00	9,86466

94	105194021	JOSÉ APARECIDO NASCIMENTO	9,897	9,80	9,86466
95	108978022	ROBSON BARROS DE ALMEIDA	9,795	10,00	9,86333
96	46419021	MARCOS MARCANTE	9,794	10,00	9,86266
97	129381021	MESSIAS ALVES DE OLIVEIRA	9,792	10,00	9,86133
98	102725021	BRUNA MARTINS DA SILVA (Concluiu o CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS 2016, conforme Ata nº 014/2017 publicada no DOE 9.392 de 19 de abril de 2017 página 28)	9,791	10,00	9,86066
99	132849021	RONIVALDO MACIEL MACHADO	9,788	10,00	9,85866
100	101310021	MÁRIO SÉRGIO FERREIRA RAMOS	9,788	10,00	9,85866
101	129288021	EDSON DA SILVA SANTOS	9,787	10,00	9,85800
102	83341021	DOUGLAS OLIVEIRA DOS SANTOS	9,782	10,00	9,85466
103	132790023	KÁTIA LIANE RODA	9,782	10,00	9,85466
104	120857021	ANTÔNIO BARBOSA DOS REIS	9,781	10,00	9,85400
105	130767022	LUCIANA CAVALCANTE DE FIGUEIREDO	9,780	10,00	9,85333
106	120766022	GEISON MARTINS SOARES	9,779	10,00	9,85266
107	112077021	MÁRCIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA	9,776	10,00	9,85066
108	127235021	MARCOS MAURÍCIO PEREIRA DA SILVA	9,776	10,00	9,85066
109	26231021	MIRELLE BENIZA PAES PEREIRA	9,874	9,80	9,84933
110	19092021	FELIPE YEIHAN KANACILO	9,772	10,00	9,84800
111	10713021	ZÉFERSON MARTINEZ (Concluiu o CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS 2016, conforme Ata nº 009/2016 publicada no DOE 9.182 de 10 de junho de 2016 página 38)	9,772	10,00	9,84800
112	131841021	JUNIELIO LOPES DE OLIVEIRA	9,772	10,00	9,84800
113	98986021	RONIS ALENCAR DE QUEIROZ	9,770	10,00	9,84666
114	86966021	ANDRÉ MORAES DE LESCANO	9,769	10,00	9,84600
115	12664021	ERODE SOUZA LEITE	9,769	10,00	9,84600
116	115334021	ROBERTO MARQUES DA SILVA	9,868	9,80	9,84533
117	117562021	ROGÉRIO RODRIGUES DE LIMA	9,768	10,00	9,84533
118	119562021	JONILSON DE PINHO	9,764	10,00	9,84266
119	112042021	CRISTIAN MENDES DE ARRUDA	9,764	10,00	9,84266
120	130182021	MARCOS ISAIAS COINETE RIBAS	9,764	10,00	9,84266
121	127359021	JEFERSON LEITE DOS SANTOS	9,762	10,00	9,84133
122	120455022	JULIANE ANDRÉIA MARQUES SILVA	9,762	10,00	9,84133
123	88533022	JEANCARLO CORREIA DA SILVA	9,761	10,00	9,84066
124	114523023	LUCIMARA SUEMI SUZUQUI	9,760	10,00	9,84000
125	10456022	PATRÍCIA DE ABREU FERREIRA	9,760	10,00	9,84000
126	101098021	ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS	9,860	9,80	9,84000
127	133386021	ALEX LOPES NANTES	9,857	9,80	9,83800
128	25062021	ANDERSON SIQUEIRA MORAES	9,757	10,00	9,83800
129	33065021	EDER GEAN MATOS DE SOUZA	9,856	9,80	9,83733
130	119532021	ANNA PAULA STEGUN OLIVEIRA	9,856	9,80	9,83733
131	132851021	EDILANE FERREIRA DE OLIVEIRA	9,756	10,00	9,83733
132	95081021	ROBSON RIBEIRO FRANCO	9,752	10,00	9,83466
133	133127021	JEANILSON DA ROSA PAVÃO	9,750	10,00	9,83333
134	125482021	MÁRIO MARTINEZ	9,750	10,00	9,83333
135	122252021	LUIZ FERNANDO AZEVEDO	9,750	10,00	9,83333
136	115457021	WESLEY BANDEIRA GONSALES	9,750	10,00	9,83333
137	116810021	JEAN FLÁVIO CARDOSO DIAS	9,750	10,00	9,83333
138	125602023	FABRÍCIO AMADO BATISTA	9,847	9,80	9,83133
139	26012021	MARCELO GOMES DE GÓES	9,744	10,00	9,82933
140	73894021	ANTÔNIO MARCOS DE SOUZA	9,738	10,00	9,82533

141	45808021	AUGUSTO GRAÇA	9,738	10,00	9,82533
142	73881021	ONILDO COSTA	9,738	10,00	9,82533
143	126412021	ROGÉRIO DA COSTA NOGUEIRA (Concluiu o CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS 2016, conforme Ata nº 010/2016 publicada no DOE 9.211 de 22 de julho de 2016 página 61)	9,838	9,80	9,82533
144	101754021	FÁBIO DOS SANTOS	9,729	10,00	9,81933
145	73469021	AUGUSTO CÉSAR GOMES DA SILVA	9,929	9,60	9,81933
146	101782022	JANDIRA CAROLINA PEREIRA DE OLIVEIRA	9,729	10,00	9,81933
147	92871021	NELSON MARQUES DE OLIVEIRA	9,728	10,00	9,81866
148	13182021	WARLEY ALVES FLORES	9,722	10,00	9,81466
149	129745022	CARLOS ROGÉRIO DA SILVA OLIVEIRA	9,721	10,00	9,81400
150	9146021	ADRIANO MIRANDA ALBUQUERQUE	9,820	9,80	9,81333
151	132695021	REINALDO GUIMARÃES VIEIRA	9,718	10,00	9,81200
152	6743021	ANDRÉ PEREIRA DE SOUZA	9,714	10,00	9,80933
153	127005021	IRISVALDO BRANDÃO DE OLIVEIRA	9,713	10,00	9,80866
154	20895021	THALYSSA RODRIGUES GUTIERRES	9,811	9,80	9,80733
155	128399021	DOUGLAS TORRES MORETI	9,709	10,00	9,80600
156	5425021	DIANA LAURA SILVA DE QUEIROZ	9,705	10,00	9,80333
157	130902021	MARCELO JOSÉ DOS SANTOS	9,800	9,80	9,80000
158	128701021	VANER LUIZ MORAES GONZALES	9,800	9,80	9,80000
159	117729022	RODRIGO DA SILVA BATISTA	9,698	10,00	9,79866
160	117328021	ELIAS JONES VIEIRA GONÇALVES	9,797	9,80	9,79800
161	112124021	RODRIGO PEREIRA DE FREITAS	9,697	10,00	9,79800
162	101947021	CARLOS JOSÉ ROLEDO JÚNIOR	9,795	9,80	9,79666
163	118014021	MAURÍCIO LEMOS DA SILVA	9,894	9,60	9,79600
164	101353021	WALDECIR CLEMENTE DA SILVA	9,692	10,00	9,79466
165	113680021	SILVANO FERREIRA DE ARAUJO	9,692	10,00	9,79466
166	121436021	JOSÉ CUSTÓDIO VILELA FURTADO	9,690	10,00	9,79333
167	129760021	DANILO FÁTIMO DOS SANTOS	9,890	9,60	9,79333
168	94599021	MÁRCIO MORAES DE SOUZA	9,688	10,00	9,79200
169	128788021	JANETH DE OLIVEIRA CIDRÃO GOMES DA SILVA	9,681	10,00	9,78733
170	82679021	LUIZ MÁRIO RODRIGUES DE FREITAS	9,679	10,00	9,78600
171	113765021	RONALD DE SOUZA GOMES DA SILVA	9,672	10,00	9,78133
172	122148021	MARCOS GARCIA MACEDO	9,671	10,00	9,78066
173	33188021	MARCOS ROBERTO DE AQUINO	9,666	10,00	9,77733
174	132922022	MICHELLE CONDI	9,666	10,00	9,77733
175	129528022	JONATHAN FARIAS VASCONCELOS	9,665	10,00	9,77666
176	100433021	FERNANDA DE SOUZA COUTINHO MAYOLINO	9,764	9,80	9,77600
177	114377021	ELIZANE MAIDANA DE ARRUDA CORRÊA (Concluiu o CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS 2016, conforme Ata nº 013/2016 publicada no DOE 9.328 de 13 de janeiro de 2016 página 32)	9,663	10,00	9,77533
178	64098021	THIAGO MARTINES DIAS	9,662	10,00	9,77466
179	120849021	ANDRÉ EMILIANO ELIAS	9,762	9,80	9,77466
180	102008021	ANDRÉ DA SILVA SANTOS	9,661	10,00	9,77400
181	101215021	SAMUEL BARBOSA DE LIMA	9,661	10,00	9,77400
182	126262021	JOÃO DOS SANTOS FERREIRA NETO	9,755	9,80	9,77000
183	109155021	CARLOS ROBERTO DO NASCIMENTO	9,754	9,80	9,76933
184	101700021	WELVIS PEREIRA MACIEL	9,754	9,80	9,76933
185	40399021	RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA	9,647	10,00	9,76466
186	108952022	HELTON CORTEZ	9,647	10,00	9,76466
187	130146021	LUIS ALFREDO CINTRA NABHAN	9,745	9,80	9,76333

188	122444021	EDNEI ROMEIRO DE OLIVEIRA	9,644	10,00	9,76266
189	133689022	KLEBER SANTOS SOUZA MOTA	9,741	9,80	9,76066
190	119557021	GIAMPAOLO PITÁGORAS JORGE WATSON DUTRA SANDIM DE ÁVILA	9,741	9,80	9,76066
191	120785021	MARCOS ROBERTO PORTES DE SOUZA	9,641	10,00	9,76066
192	121984021	JULIANO BARBOSA DUARTE	9,638	10,00	9,75866
193	79042021	JULIANO SILVEIRA PINTO	9,737	9,80	9,75800
194	133338021	SILVANO FIGUEIREDO MIRANDA	9,735	9,80	9,75666
195	106974022	JEFFERSON DE SOUZA SIRIANO	9,732	9,80	9,75466
196	124629021	JOSÉ AUGUSTO DE MELLO	9,630	10,00	9,75333
197	5896021	RODRIGO LEITE DA COSTA	9,627	10,00	9,75133
198	133812021	ANDERSON LUIZ DE OLIVEIRA	9,623	10,00	9,74866
199	16543021	PAULO ALESSANDRO DA SILVA DE FREITAS	9,823	9,60	9,74866
200	130239022	EMERSON BIGAS PEREIRA	9,620	10,00	9,74666
201	110621021	ADALBERTO MOREIRA DE OLIVEIRA	9,620	10,00	9,74666
202	119380021	ANDERSON AFONSO FURTADO	9,817	9,60	9,74466
203	132538021	JOSÉ AUGUSTO MORELI	9,615	10,00	9,74333
204	57623021	NELSOMAR RODRIGO DE OLIVEIRA LIMA	9,707	9,80	9,73800
205	44274021	BRUNO ROBERTO DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS	9,607	10,00	9,73800
206	101633021	LOÉSTER SANTOS DE OLIVEIRA	9,702	9,80	9,73466
207	6366021	GLEDSON SOUSA NOGUEIRA	9,702	9,80	9,73466
208	31034021	EZEQUIEL CORRÊA DA SILVA	9,591	10,00	9,72733
209	120775021	JEHAN CARLO PINHEIRO DE REZENDE	9,691	9,80	9,72733
210	94468021	JACKSON JOSÉ DA SILVA CABREIRA	9,591	10,00	9,72733
211	121534021	JAMES AMÉRICO DOS SANTOS	9,691	9,80	9,72733
212	112437021	SIDNEY ARNALDO JÚNIOR	9,790	9,60	9,72666
213	108161021	MÁRCIO DE MORAES OLIVEIRA	9,688	9,80	9,72533
214	79516021	JOÃO BARBOSA DE MORAIS FILHO	9,688	9,80	9,72533
215	85392021	JEFERSON DE OLIVEIRA CHAVES	9,587	10,00	9,72466
216	125792021	OZÉIAS FERNANDES RIBAS	9,587	10,00	9,72466
217	125179021	PAULO HENRIQUE ALVES FERREIRA	9,885	9,40	9,72333
218	116038021	CLEONICE REMONTI	9,680	9,80	9,72000
219	78610021	LÚCIO COELHO LEMOS	9,578	10,00	9,71866
220	1525021	VICTOR CESAR GONZAGA MENESES DE ALMEIDA (Concluiu o CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS 2017, conforme Ata nº 013/2016 publicada no DOE 9.392 de 19 de abril de 2017 página 28)	9,578	10,00	9,71866
221	1008021	ELTON DA SILVA MOURA	9,775	9,60	9,71666
222	107846021	JOÃO DA SILVA	9,573	10,00	9,71533
223	89687021	ADEMILSON VALDEZ SERPA	9,572	10,00	9,71466
224	131812021	STEFANI DIGIONI MOROZ	9,666	9,80	9,71066
225	128473021	RAFAEL FREITAS RANGEL	9,664	9,80	9,70933
226	115565021	GABRIEL GIORDANI FIORAMONTE	9,663	9,80	9,70866
227	119942021	PEDRO ARAÚJO FEITOSA	9,661	9,80	9,70733
228	100874021	RODRIGO GAMA DA SILVA	9,761	9,60	9,70733
229	36464021	GUSTAVO GIOVANONI RIBEIRO	9,661	9,80	9,70733
230	121343021	MARCO AURÉLIO CLINK VARGAS	9,655	9,80	9,70333
231	100760021	JOILSON VICENTE DA COSTA	9,655	9,80	9,70333
232	119418021	RUBENS NEY BARROS SANTANA	9,755	9,60	9,70333
233	114303021	CELSON HENRIQUE YAMAZAKI	9,653	9,80	9,70200
234	90516021	ELIAS OLIVEIRA E SILVA	9,651	9,80	9,70066
235	112989021	KÁTIA BEATRIZ DE ALENCAR SIMPLÍCIO	9,647	9,80	9,69800
236	128314022	MARCELO CUSTÓDIO ALVES	9,641	9,80	9,69400

237	10080021	MARIANA DE AGUIAR FERNANDES AMARILHA	9,640	9,80	9,69333
238	6701021	VAGNER DA SILVA BRITES	9,532	10,00	9,68800
239	128021	KAREN CRISTHINE GÊNOVA CORRÊA	9,629	9,80	9,68600
240	92264021	JORGE CLEUBE RODRIGUES DOS SANTOS	9,725	9,60	9,68333
241	56190021	GIOVANI MACCARINI	9,524	10,00	9,68266
242	119908021	LUCIMAR DE OLIVEIRA MORAES	9,622	9,80	9,68133
243	45338021	THIAGO STAUB STRAIOTO	9,614	9,80	9,67600
244	83211021	JOSÉ FERREIRA DE SANTANA	9,609	9,80	9,67266
245	110408021	ALESANDRO GAZOLA	9,708	9,60	9,67200
246	84741021	EVELYN DA ROSA RIBEIRO	9,508	10,00	9,67200
247	96693021	JOSÉ ROBERTO DA CRUZ ARAÚJO	9,604	9,80	9,66933
248	86956021	ROSELY CRUZ DOS SANTOS ANDRADE	9,802	9,40	9,66800
249	89465021	JUAREZ CARRILHO DE ARANTES	9,600	9,80	9,66666
250	130311021	WILSON DE SOUZA GOMES (Concluiu o CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS 2016, conforme Ata nº 008/2016 publicada no DOE 9.170 de 23 de maio de 2016 página 27)	9,497	10,00	9,66466
251	126874021	RODRIGO FERREIRA DA SILVA	9,597	9,80	9,66466
252	73009021	MARCELO GOMES PEDROSO	9,494	10,00	9,66266
253	111269021	JEFERSON DE MORAES FARIAS	9,694	9,60	9,66266
254	124943022	LAURA ANDRÉIA ALVES GARCIA	9,480	10,00	9,65333
255	121876021	JULIANO JÚNIOR PREZA SHIBUKAWA	9,778	9,40	9,65200
256	101429022	HELLISON NETTO VERÃO	9,778	9,40	9,65200
257	103290021	JONATAN WILHIAN PEREIRA	9,578	9,80	9,65200
258	101795021	DANI ROBERTO DE OLIVEIRA GARCIA	9,673	9,60	9,64866
259	55046021	VALDECIR PINHEIRO ALVES	9,771	9,40	9,64733
260	14494021	ELAINE CRISTINA DA SILVA	9,470	10,00	9,64666
261	79335021	HUGO BARBOSA COSTA	9,667	9,60	9,64466
262	125512021	RODRIGO TABOSA CRUZ	9,467	10,00	9,64466
263	124215021	JONDER TOBIAS DA SILVA	9,658	9,60	9,63866
264	113915021	VIVIANE CRISTINA BITENCOURT SOUZA	9,554	9,80	9,63600
265	133463024	RAKEL ALEXANDRA DA COSTA	9,553	9,80	9,63533
266	117012021	CÉSAR AUGUSTO RODRIGUES	9,750	9,40	9,63333
267	106738021	VANDERLEI DOS SANTOS RODRIGUES	9,550	9,80	9,63333
268	123862022	JUACIR GOMES DE CARVALHO JÚNIOR	9,744	9,40	9,62933
269	133810021	EDER LIMA PEREIRA QUEIROZ	9,544	9,80	9,62933
270	127484021	ROSA FERMINA CARDOSO LIMA	9,742	9,40	9,62800
271	131895021	FÁBIO MARCELO RÔA	9,541	9,80	9,62733
272	114143021	EMERSON ALVES MACHADO	9,637	9,60	9,62466
273	73478021	MARCELO CARDOSO DOS SANTOS	9,837	9,20	9,62466
274	82559021	BETO ALVES ARAÚJO	9,435	10,00	9,62333
275	132809021	TIAGO VIEIRA ORTEGA	9,631	9,60	9,62066
276	109763023	ADHEMIR BALBUENA GARCIA	9,429	10,00	9,61933
277	88945022	LORENA DE OLIVEIRA SILVA	9,728	9,40	9,61866
278	109509022	MARLI FERREIRA PISANO	9,628	9,60	9,61866
279	87156021	SALVADOR SOARES BORGES	9,626	9,60	9,61733
280	26309021	DIAMES QUINTANA	9,624	9,60	9,61600
281	13187021	VINICIUS DIAS DINIZ	9,623	9,60	9,61533
282	11218022	EVERTON MOSLAVES TEIXEIRA	9,523	9,80	9,61533
283	41476021	WAGNER GARCIA BERÇA	9,720	9,40	9,61333
284	106095021	JÚLIO AUGUSTO JUSTINIANO DE OLIVEIRA	9,420	10,00	9,61333
285	29157021	BRUNA CORDEIRO DE JESUS	9,519	9,80	9,61266
286	96494021	VAGNER LOPES DE SOUZA	9,517	9,80	9,61133

287	116583021	ELTON OLINSKI FARIAS	9,516	9,80	9,61066
288	129073021	LÚCIO ROBERTO QUEIROZ SILVA	9,411	10,00	9,60733
289	84404021	FRANCISCO PINHEIRO DA SILVA	9,410	10,00	9,60666
290	109340021	ANTÔNIO ROGÉRIO MELGAREJO	9,509	9,80	9,60600
291	98993021	PAULO ROBERTO AMARILHO	9,608	9,60	9,60533
292	129799021	JOCIMARA ROSÁLIA SEVERINO (Concluiu o CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS 2016, conforme Ata nº 012/2016 publicada no DOE 9.294 de 28 de novembro de 2016 página 27)	9,608	9,60	9,60533
293	100934021	FÁBIO ANDRÉ HOFFMEISTER RAMIRES	9,508	9,80	9,60533
294	88984021	ODILSON CAMPOS	9,406	10,00	9,60400
295	116523021	LEANDRO TIBÚRCIO DE LIMA	9,506	9,80	9,60400
296	132496021	IGOR ALLAN ALMEIDA LEMOS ALVES	9,597	9,60	9,59800
297	102629021	MARCELO BENTO PEREIRA	9,597	9,60	9,59800
298	120913021	DEIWID DE ALCÂNTARA ALBUQUERQUE	9,397	10,00	9,59800
299	83701021	MARCOS ANTONIO DA SILVA	9,394	10,00	9,59600
300	124028021	CRYSTIANO PINHO SANTOS DE ALMEIDA	9,587	9,60	9,59133
301	42040021	JOÃO PAULO PESTANA	9,387	10,00	9,59133
302	97457021	JOSÉ AUGUSTO FERREIRA RAMOS	9,585	9,60	9,59000
303	88575021	SILVANO DE JESUS MUNIZ	9,584	9,60	9,58933
304	112954021	RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA	9,681	9,40	9,58733
305	26644021	RAFAEL DOMINGUES ARAUJO	9,579	9,60	9,58600
306	120808021	VAGNER ESTEVES DIAS	9,376	10,00	9,58400
307	133863021	ALCIERES ESPÍNDOLA BALBUENA	9,576	9,60	9,58400
308	91317021	CHARLE DA SILVA QUEIROZ	9,473	9,80	9,58200
309	70235021	WILLIAN EUGÊNIO HOLSBACK DA COSTA (Concluiu o CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS 2016, conforme Ata nº 013/2016 publicada no DOE 9.328 de 13 de janeiro de 2016 página 32)	9,670	9,40	9,58000
310	120049021	SIDICLEI CARNEIRO DA SILVA	9,568	9,60	9,57866
311	126815021	WELLINGTON NEY DA SILVA BELO	9,666	9,40	9,57733
312	106692021	ROGÉRIO FERNANDES LEMES	9,460	9,80	9,57333
313	130445021	MARCELO MIRANDA DA CRUZ	9,660	9,40	9,57333
314	105110021	ROSALVO CARDOSO SANTOS	9,458	9,80	9,57200
315	105198021	AURÍLIO SIMÃO DE OLIVEIRA	9,457	9,80	9,57133
316	122352021	RICARDO PRADO DOLORES	9,656	9,40	9,57066
317	126057021	LUCIANO BASSO MEOTTI	9,554	9,60	9,56933
318	125141022	LUIZ FERNADO RIBEIRO TUPAN	9,553	9,60	9,56866
319	107238021	ALCIDES AGUILERA DANTAS	9,642	9,40	9,56133
320	83184021	ROGÉRIO LOURENÇO	9,741	9,20	9,56066
321	119943021	PEDRO FELIPE GUARINI	9,440	9,80	9,56000
322	128814021	LUDGERO PIMENTEL JÚNIOR	9,524	9,60	9,54933
323	114115021	MARCOS ROJAS GONÇALEZ	9,321	10,00	9,54733
324	118155021	RICARDO APARECIDO ANTÔNIO FRANÇA	9,519	9,60	9,54600
325	117360021	JOSÉ DENIVALDO DO NASCIMENTO ROQUE	9,417	9,80	9,54466
326	105036021	LISTER RODRIGUES DOS SANTOS	9,406	9,80	9,53733
327	96181021	JOSÉ APARECIDO DE SOUZA	9,500	9,60	9,53333
328	25433021	FRANKLIN SOUZA DA ROCHA	9,597	9,40	9,53133
329	63800021	JULIANA GABRIELA MARTINS	9,594	9,40	9,52933
330	91032021	PAULO MOISÉS HONORATO PEREIRA	9,294	10,00	9,52933
331	119182021	WAGNER VICTOR DA SILVA	9,588	9,40	9,52533
332	78638021	ALESSANDRO LUIZ MORAES	9,485	9,60	9,52333
333	134011021	EMERSON FICHER DA SILVA	9,582	9,40	9,52133

334	115417022	SIBELI ILKIU DECIAN	9,382	9,80	9,52133
335	122323021	JOÃO PAULO BARBOSA DA SILVA	9,779	9,00	9,51933
336	100531021	ERICK DOS SANTOS OSSUNA	9,279	10,00	9,51933
337	124585021	DANIEL ALFREDO DOS SANTOS	9,673	9,20	9,51533
338	92757021	LUCENILSON SILVA CAMPOS	9,373	9,80	9,51533
339	105628021	FLAVIO DA SILVA	9,371	9,80	9,51400
340	96279021	FLÁVIO PEREIRA REZENDE	9,371	9,80	9,51400
341	128975021	RODRIGO LOPES RODRIGUES	9,560	9,40	9,50666
342	94750021	FRANCISCO ROBERTO VIEIRA ESTEVAM	9,356	9,80	9,50400
343	114687021	EVANDRO BORGES DE MOURA	9,451	9,60	9,50066
344	102858021	NAÉRCIO NEVES MONTOVANI	9,244	10,00	9,49600
345	131899021	MARCOS PETER SILVA SENA	9,644	9,20	9,49600
346	125721021	ELTON TEIXEIRA TOSTA	9,540	9,40	9,49333
347	33013021	FABIO HERIVELTO KRAUSS	9,435	9,60	9,49000
348	121045022	MÁRCIO OLIVEIRA DE ARRUDA	9,429	9,60	9,48600
349	122330021	JULIANO APARECIDO OLIVEIRA DE LIMA	9,316	9,80	9,47733
350	51962022	VALDEMIR DA SILVA	9,414	9,60	9,47600
351	121945021	SERGIO ROBERTO DA SILVA VILALBA	9,411	9,60	9,47400
352	107428021	JACQUES ANDERSON PEREIRA ⁽¹⁾ LIMA (Concluiu o referido curso por força de determinação judicial consubstanciada nos autos nº 1400008-26.2016.8.12.0000)	9,501	9,40	9,46733
353	12038021	ÉLSIO DA SILVA SANTANA	9,397	9,60	9,46466
354	123108021	ANTÔNIO CARLOS RONTTO VAZ	9,591	9,20	9,46066
355	98193022	WILLIAN LEAL CÂNDIDO	9,391	9,60	9,46066
356	45228021	OSMANI APARECIDO DIAS TONON	9,290	9,80	9,46000
357	12880021	ALESSANDRO EMERSON COELHO DOS SANTOS	9,588	9,20	9,45866
358	130821022	RONNE DOS SANTOS DIAS	9,285	9,80	9,45666
359	101039021	VINÍCIUS BRUNO FLORES CÂNDIDO	9,480	9,40	9,45333
360	75260021	CLAUDINEY ROBERTO NOGUEIRA	9,567	9,20	9,44466
361	88967021	JOÃO CARLOS GONÇALVES TINGO	9,564	9,20	9,44266
362	117541021	KLEBER DE CAMARGO PIANTA	9,458	9,40	9,43866
363	88962021	JOSÉ CARLOS STEFANES	9,355	9,60	9,43666
364	113018022	ANDRÉ BARBOSA RIOS	9,352	9,60	9,43466
365	120033021	JOÃO ROBERTO VARGAS DA SILVA	9,252	9,80	9,43466
366	75050021	EDENIL COELHO DE ALMEIDA	9,350	9,60	9,43333
367	15607021	RAFAEL RIBEIRO SOARES	9,442	9,40	9,42800
368	115921021	JONILSON ROSA DE ARRUDA	9,338	9,60	9,42533
369	122178021	SEVERINO CASSIMIRO DA SILVA JÚNIOR	9,326	9,60	9,41733
370	95892021	MAURO LOPES DE OLIVEIRA	9,315	9,60	9,41000
371	123561021	FABRÍCIO SILVA DOURADOS	9,614	9,00	9,40933
372	9789021	OZIEL SOARES VIEIRA	9,408	9,40	9,40533
373	91455021	GILBERTO VIEIRA ALVES	9,502	9,20	9,40133
374	133162022	CARMEM JACQUELINE PEREIRA DIAS	9,594	9,00	9,39600
375	83328021	ROQUE DA SILVA MARTINS	9,579	9,00	9,38600
376	6739021	ANDRÉ LUIZ DE CARVALHO LACERDA	9,162	9,80	9,37466
377	101041021	EDUARDO TORRES DE ARRUDA	9,353	9,40	9,36866
378	79347021	VALDINEI DE LIRA COELHO	9,250	9,60	9,36666
379	129744021	CARLOS HENRIQUE VAEZ DUARTE	9,542	9,00	9,36133
380	123701021	JOSÉ CARLOS PRIAMO JUNIOR	9,340	9,40	9,36000
381	133281021	DÂNGELO ROCHA DOS SANTOS	9,428	9,20	9,35200
382	96692021	GEOVANI DE PAULA SANTANA	9,326	9,40	9,35066
383	106896021	LIANS DENNER PENHA EVANGELISTA	9,125	9,80	9,35000

384	97987021	GENEILSON OLSEN VIEIRA	9,422	9,20	9,34800
385	107121021	ODAIR BASÍLIO DE CAMPOS	9,409	9,20	9,33933
386	116202021	JOÃO PAULO CASTILHO MANCINE	9,405	9,20	9,33666
387	132188021	JOÃO PAULO ROSA DE OLIVEIRA	10,000	8,00	9,33333
388	96833021	LUIZ ALEXANDRE SANTANA FARIAS	9,294	9,40	9,32933
389	112823021	ELBERT CAMILO DA SILVA	9,387	9,20	9,32466
390	107412021	FRANK AÉRICO BORGES	9,187	9,60	9,32466
391	17968021	JOAQUIM SOARES JÚNIOR	9,385	9,20	9,32333
392	99973021	IRLEY RENATO GUTTERRES	9,575	8,80	9,31666
393	96541021	PAULO HENRIQUE LELIS DA SILVA	9,269	9,40	9,31266
394	104541021	SIMONI MASCARENHAS MONTORO NOALE	9,260	9,40	9,30666
395	101727021	RODRIGO SEIDENFUSS RAMOS	9,350	9,20	9,30000
396	128778021	GABRIEL AMANTINO DO NASCIMENTO	9,338	9,20	9,29200
397	111613021	ROBERTO VENÂNCIO LOPES	9,230	9,40	9,28666
398	129435021	CLAYTON MACEDO OLIVEIRA	9,126	9,60	9,28400
399	111575021	EDINALDO DE ARRUDA QUADRA	9,420	9,00	9,28000
400	114849021	ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA	9,417	9,00	9,27800
401	128980021	ROSILAUDE VAZ DA SILVA	9,317	9,20	9,27800
402	122856021	GIULIANO PATRICK PINTO BARROS	9,117	9,60	9,27800
403	114323021	CLEBER GRANCE FARIAS	9,415	9,00	9,27666
404	126418021	VALDENIR ROBERTO DIAS	9,112	9,60	9,27466
405	87215021	ANA FLÁVIA LIMA FERREIRA	9,409	9,00	9,27266
406	112710021	JOÃO NILSON CAVANHA VILALBA	9,307	9,20	9,27133
407	123843021	FÁBIO FRANCISCO LOPES DE FREITAS	9,294	9,20	9,26266
408	113097023	CARLOS IDELFONSO DA SILVA	9,294	9,20	9,26266
409	120346021	CLEBER ADÃO COLMAN	9,088	9,60	9,25866
410	127748021	GIULLIANO YAMASHITA RIBEIRO SOUTO	9,485	8,80	9,25666
411	113391021	VALDSON GOMES DE PINHO	8,880	10,00	9,25333
412	131281021	GLEILSON SANTOS MENDES	9,177	9,40	9,25133
413	87188021	JOÃO PAULO ROCHA LAMBOIA	9,073	9,60	9,24866
414	98267021	JÚLIO CÉSAR BRAGA ESTODUTO	9,171	9,40	9,24733
415	107641022	ANDERSON LIMA GONÇALVES	9,170	9,40	9,24666
416	108968021	MÁRCIO DE OLIVEIRA SILVA	9,267	9,20	9,24466
417	115053021	RONIVALDO FERNANDES PALERMO	9,061	9,60	9,24066
418	68543021	VALDOMIRO ZAGO MARQUIZA	8,860	10,00	9,24000
419	124584021	CLEITON TEIXEIRA DE ANDRADE	9,055	9,60	9,23666
420	109489021	SÉRGIO DOS SANTOS LIMA	9,247	9,20	9,23133
421	114667021	ARARI RODRIGUES NETO	9,540	8,60	9,22666
422	109826021	ELINALDO RIBEIRO TELES	9,218	9,20	9,21200
423	82955021	LEONARDO RAPOSO DOS SANTOS	8,991	9,60	9,19400
424	92290021	HEMERSON ZART	9,172	9,20	9,18133
425	100710021	ESMAILE PORTILLO DA SILVA	8,867	9,80	9,17800
426	127432021	ANDERSON SILVINO XAVIER DE MOURA	8,961	9,60	9,17400
427	66390021	VADMILSON REIS MENDES	8,958	9,60	9,17200
428	116530022	MÁRIO JOSE DA SILVA	9,337	8,80	9,15800
429	111724021	WILLIAN VIEIRA DA SILVA	9,324	8,80	9,14933
430	104625021	ADENILSON MOREIRA STRITAR	8,985	9,40	9,12333
431	601021	GESUS FERNANDES DE OLIVEIRA	9,082	9,20	9,12133
432	84459021	GENIVAL DA SILVA LIMA	9,171	9,00	9,11400
433	97576021	FLÁVIO BRAJOWITCH MARQUES DOS SANTOS	8,970	9,40	9,11333
434	97782021	JEAN DE OLIVEIRA PRENCE	8,958	9,40	9,10533
435	40022021	LUIZ CARLOS GOMES CORRÊA DA COSTA	8,942	9,40	9,09466
436	77865021	VERGÍNIO ALVES MORAES JÚNIOR	8,818	9,60	9,07866

437	117527021	FÁBIO JORGE AMARAL	8,974	9,20	9,04933
438	131490021	IGOR AGUIRRE GALEANO	8,965	9,20	9,04333
439	69064021	CRISTIANE DE SOUZA ARAÚJO (Concluiu o CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS 2016, conforme Ata nº 012/2016 publicada no DOE 9.294 de 28 de novembro de 2016 página 27)	8,961	9,20	9,04066
440	59255021	RICHARDSON MELGAREJO FREITAS	9,058	9,00	9,03866
441	122674021	PRISCILA FABIANE	9,232	8,60	9,02133
442	128016021	ADEMIR BASÍLIO DOS SANTOS JÚNIOR	9,117	8,80	9,01133
443	85287021	MAYKO VAREIRO LOPES	8,705	9,60	9,00333
444	107496021	ALCIEIDES FIALHO ARAÚJO	9,303	8,40	9,00200
445	121619021	MARCELO ALVES	8,876	9,20	8,98400
446	122158021	MOACIR TORRES E SILVA	8,974	9,00	8,98266
447	97560021	ERIVELTO PAIXÃO PASSINHO	9,153	8,60	8,96866
448	89460021	RAMÃO RONEY ROMERO MARQUES	8,944	9,00	8,96266
449	127450021	GILSON SILVA DE OLIVEIRA	9,002	8,80	8,93466
450	32892021	WILLIAM BOHRE MORAIS	8,885	9,00	8,92333
451	97796021	ADILSON SILVA ESPINOSA	8,956	8,80	8,90400
452	132273021	ÍTALO FONTES NETO	8,834	9,00	8,88933
453	113283021	ANICLEYSON RIQUELME RIBEIRO	8,710	9,20	8,87333
454	115900021	CRISTIAN DAVID COLMAN LIMA	8,366	9,80	8,84400
455	133226021	EVA ÍRIS CRISTÓVÃO DE SOUZA GARCIA	8,758	9,00	8,83866
456	102636021	FELIPE MEGEREDO CORRÊA	9,055	8,40	8,83666
457	97883021	ANDRÉ FERREIRA DE SENA	8,852	8,80	8,83466
458	24916021	WAGNER MOREIRA DA SILVA XAVIER	9,275	7,80	8,78333
459	84334021	DENILSON DA SILVA RAMIRES	8,554	9,20	8,76933
460	169021	LYDIA LIMA DE PAULA SERRA	8,647	9,00	8,76466
461	87599021	ROBERTO DE CARVALHO BENTOS	8,611	9,00	8,74066
462	76019021	RILDO DA SILVA NAZARETI	8,602	9,00	8,73466
463	113712021	JOSÉ CASUPACIO ANDRADE	8,563	9,00	8,70866
464	113044021	FREDERICO DA SILVA MAGALHÃES	8,927	8,20	8,68466
465	119559021	HENRIQUE FREITAS FRANCO JÚNIOR	8,697	8,60	8,66466
466	89666021	PAULO ROBERTO GAVILAN GARCIA	8,694	8,60	8,66266
467	3388021	LAURA IDALINA MELGAREJO	8,491	9,00	8,66066
468	128271021	JACY GERALDO QUEIROZ	8,785	8,40	8,65666
469	94477021	SÉRGIO LUÍS ALVES DE ALMEIDA	8,370	9,20	8,64666
470	120553021	ROGÉRIO VIEIRA RAMOS	8,654	8,60	8,63600
471	56622021	THIAGO PEREIRA SOLLES	8,617	8,60	8,61133
472	118947021	CRISTIANO OLIVEIRA DA SILVA	8,503	8,80	8,60200
473	114842021	ADRIANO PEREIRA FERREIRA	8,750	8,20	8,56666
474	115458021	JOSÉ AUGUSTO CRUZ JÚNIOR	8,625	8,40	8,55000
475	127022021	ROBSON BUENO DE CASTRO	8,352	8,80	8,50133
476	44567021	ADÃO JULIANO BARBOZA VALDEZ	8,635	8,20	8,49000
477	95031021	LUIZ CARLOS XIMENES ROMERO (2) (Concluiu o referido curso por força de determinação judicial consubstanciada nos autos nº 0801649-93.2015.8.12.0013)	8,632	8,20	8,48800
478	124611021	NILSON JUNIOR MARTINS	8,423	8,60	8,48200
479	130342021	WAGNER DA SILVA AZEVEDO	9,188	7,00	8,45866
480	91966023	MARCELO MATOS DE MENDONÇA	8,379	8,60	8,45266
481	105845021	GILSON DOS SANTOS SILVA	8,305	8,60	8,40333

482	109280021	LAUCÍDIO RAMOS DE SENA (Concluiu o CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS 2016, conforme Ata nº 013/2017 publicada no DOE 9.392 de 19 de abril de 2017 página 28)	8,430	8,00	8,28666
483	25053021	YGOR NUNES NASCIMENTO	7,969	8,80	8,24600
484	91112021	NOÉ RODRIGUES ARTHMAN	8,188	8,20	8,19200
485	82574021	ADINALDO FERNANDES DUTRA	8,282	8,00	8,18800
486	41719021	FELIPE JOSÉ DELGADO CANHETE	8,100	8,00	8,06666
487	93761021	AMAURY DA SILVA SOUZA	7,708	8,60	8,00533
488	80665021	MARCÍLIO FANAIA	7,505	8,60	7,87000
489	84048021	FÁBIO CAVALCANTE MACHADO	7,532	8,40	7,82133
490	73446021	EDINALDO SOUZA NEVES DOS SANTOS	7,881	7,40	7,72066
491	122671021	PATRIC KELVYN BAUCH PEREIRA	6,704	7,80	7,06933
492	130292021	DANIEL CALDEIRA DE OLIVEIRA	7,846	5,00	6,89777
493	68308021	LEANDRO GONÇALVES RODRIGUES	7,011	6,00	6,67400

NP – Nota Parcial | **PPP** – Prova de Proficiência Profissional | **MF** – Média Final.

Observações:

(1) concluiu o referido curso por força de determinação judicial consubstanciada nos autos nº 1400008-26.2016.8.12.0000.

(2) concluiu o referido curso por força de determinação judicial consubstanciada nos autos nº 0801649-93.2015.8.12.0013.

3. Deixou de concluir o Curso de Formação de Cabos – CFC/2015-2016, o soldado policial militar abaixo, tendo em vista o mesmo ter solicitado seu desligamento, sendo publicado no BCG 224, de 08 de dezembro de 2016, página 19:

Matrícula	Nome Completo
33180021	MARCELO ALVES DE LIMA

4. Deixou de concluir o Curso de Formação de Cabos – CFC/2015-2016, o soldado policial militar abaixo, em virtude da denegação da segurança referente aos autos de Mandado de Segurança nº 1400015-18.2016.8.12.0000, constante na Portaria nº 011/CEFAP/PMMS, de 26 de janeiro de 2016, publicada no DOE nº 9.211 de 22 de julho de 2016, página 59.

Matrícula	Nome Completo
116781021	REGINALDO PROTÁSIO DE LARA

5. Deixou de concluir o Curso de Formação de Cabos – CFC/2015-2016, o soldado policial militar abaixo, tendo em vista ter sido matriculado por força de determinação judicial consubstanciada nos autos nº 0802937-78.2016.8.12.0001. Frequentou o Curso de Formação de Cabos PM/2017, realizando todas as disciplinas pendentes constantes no item 8 da ATA DE CONCLUSÃO DE CURSO Nº 015/2016 – CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS – CFC/2015/2016, publicada no DOE/MS nº 9.132, página 34. Porém deixa de constar como concluinte do Curso de Formação de Cabos PM 2015/2016, curso realizado neste Estabelecimento de Ensino, no período de 15 de dezembro de 2015 a 11 de março de 2016, por ter sido anulada sua matrícula por meio da Portaria nº 029/2017 – CEFAP/APM/PMMS, de 06 de abril de 2017, em razão da denegação da segurança referente aos autos de Mandado de Segurança nº 0802937-78.2016.8.12.0001:

Matrícula	Nome Completo
116010021	SÉRGIO JÚNIOR DE SOUZA

Campo Grande, MS, 26 de maio de 2023.

DANIELA FERNANDEZ DOS SANTOS – 2º TEN QAOPM
Presidente
Matrícula 100467021

LUANA MENDES RAMOS DUTRA – ST QPPM
Membro e Relatora
Matrícula 122610022

JOÃO VICENTE PEREIRA JUNIOR - 1º SGT QPPM
Escrivão
Matrícula 117229021

ANEXO II À PORTARIA n. 016/CEFAP/PMMS, de 26 de maio de 2023

ATA DE CONCLUSÃO DE CURSO Nº 011/CFC/2023
CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS (CFC – TURMA 23ª)

Às nove horas do dia vinte e seis do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, na sala da Subseção Seção Técnica de Ensino, do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CEFAP/PMMS), reuniu-se a Comissão Permanente, nomeada pela Portaria n. 001/CEFAP/PMMS, de 06 de janeiro de 2023, publicada no BCG nº 008, de 11 de janeiro de 2023, composta pela 2º TEN QAOPM DANIELA FERNANDEZ DOS SANTOS - Matrícula 100467021, como presidente; a ST QPPM LUANA MENDES RAMOS DUTRA - Matrícula 122610022, como membro e relatora e 1º SGT QPPM JOÃO VICENTE PEREIRA JUNIOR, matrícula 117229021, como escrivão, para alterar a Ata de Conclusão nº 010/CFC-23/2021 – CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS (CFC – TURMA 23ª), pública no Diário Oficial Eletrônico nº 10.600, de 9 de agosto de 2021, haja vista a **retirada da relação de concludentes do CFC 23/2018** do policial militar: **WAGNER MOREIRA DA SILVA XAVIER**, matrícula 24916021, o qual ocupava a ordem 134, do item 2, desta ata, em cumprimento à decisão judicial exarada por meio dos autos nº 0823706-05.2019.8.12.0001 e orientação para Cumprimento de Decisão Judicial CDJ/PGE/MS/PP/N. 000276/2023, de 16 de maio de 2023; Assim, a ordem final do CFC 23/2018, realizado no período de 18 de dezembro de 2017 a 2 de março de 2018, passa a vigor conforme abaixo especificado, consoante os graus obtidos pelos alunos nas avaliações as quais foram submetidos:

1. Concluíram, com aproveitamento, o Curso de Formação de Cabos (CFC – TURMA 23ª), para fins de regularização funcional, os Cabos Policiais Militares abaixo relacionados:

Polo	Matrícula	Nome completo	NP	PPP	MF
CEFAP	124860021	WESLEY DE SOUZA LEANDRO	9,194	7,80	8,72933
CEFAP	78220021	FRANCISCO AUGUSTO DELGADO MARTINEZ	8,811	7,80	8,47400
3º BPM	129918021	LUCIANO MONDADORI	9,154	6,80	8,36933
CEFAP	77409021	DANILO MEDEIROS RODRIGUES	8,860	7,00	8,24000
CEFAP	119905021	LUCAS MARTINS CAETANO	8,298	5,00	7,19866

NP – Nota Parcial | **PPP** – Prova de Proficiência Profissional | **MF** – Média Final.

2. Concluíram, com aproveitamento, o Curso de Formação de Cabos (CFC – TURMA 23ª), os soldados Policiais Militares abaixo relacionados:

Ord.	Polo	Matrícula	Nome Completo	NP	PPP	MF
1	4º BPM	127734021	DENILSON MONTIEL BARBIER	9,936	9,20	9,69066
2	CEFAP	124844021	VALDIR PEREIRA DA SILVA	9,768	9,40	9,64533
3	2º BPM	126519021	WILLIAN DA SILVA MACHADO	9,708	9,20	9,53866
4	8º BPM	102935021	FÁBIO JÚNIOR LOPES	9,706	9,20	9,53777
5	CEFAP	15313021	VILSON ENCINA SEIDENFUSS	9,791	9,00	9,52733
6	3º BPM	24990021	MAGNELSON BONFIM REIS	9,753	9,00	9,50200
7	3º BPM	129802021	JONES GARCIA DE JESUS	9,673	9,00	9,44866
8	4º BPM	5667021	ISAIAS FLORENTIN	9,756	8,80	9,43733
9	8º BPM	46365021	JULIO CESAR MARQUES DA SILVA	9,644	9,00	9,42933
10	CEFAP	114848021	ANDERSON SIQUEIRA	9,786	8,60	9,39066

11	CEFAP	46402021	MENSSIOS LEONI ARAÚJO ELOY	9,466	9,20	9,37733
12	4º BPM	42109021	ULISSES CESAR ALCARÁS JUNIOR	9,844	8,40	9,36266
13	6º BPM	133110021	JEFFERSON MACIEL DOS SANTOS	9,733	8,60	9,35533
14	8º BPM	120836021	RODRIGO NASCIMENTO BONFIM	9,422	9,20	9,34800
15	3º BPM	91184021	ESTHER PRISCILA MARQUES HADDAD ZANCHET	9,815	8,40	9,34333
16	8º BPM	11422021	ALESSANDRO VIDIGAL DOS SANTOS	9,683	8,60	9,32222
17	4º BPM	54676021	ADÃO TOBIAS DE CARVALHO	9,674	8,60	9,31600
18	3º BPM	90926021	GLEIDSON BENITES	9,773	8,40	9,31533
19	2º BPM	10443021	JEFERSON ROSA CASTRO DOS SANTOS	9,760	8,40	9,30666
20	6º BPM	102893021	RENÊ MARTINS GIMENES	9,753	8,40	9,30200
21	3º BPM	76458021	FABIO OLIVEIRA PINZAN	9,933	8,00	9,28866
22	3º BPM	131191021	RODRIGO JOSE ARAUJO	9,628	8,60	9,28533
23	3º BPM	10460021	DIEGO PEREIRA ALVES	9,522	8,80	9,28133
24	3º BPM	95301021	JOSE FRANCISCO DA SILVA PAVONI	9,688	8,40	9,25866
25	3º BPM	19186021	ANDREI DE LUCENA MILANEZI	9,584	8,60	9,25600
26	2º BPM	45071021	RENATO APARECIDO FORNAZIERI DOS SANTOS	9,470	8,80	9,24666
27	CEFAP	76171022	LETÍCIA DA SILVA DINIZ	9,250	9,20	9,23333
28	3º BPM	124639021	ANDRE MARCIO DE SOUZA	9,537	8,60	9,22466
29	CEFAP	130421021	ELIONE NASCIMENTO DE SOUZA	9,536	8,60	9,22400
30	2º BPM	6858021	MILTON ROSA DA SILVA JUNIOR	9,526	8,60	9,21733
31	4º BPM	17850021	JEAN CARLOS VAZ ELIAS	9,723	8,20	9,21533
32	CEFAP	131134021	JAIR SOUZA	9,813	8,00	9,20866
33	3º BPM	42664021	HAUNE FAKER DUARTE	9,708	8,20	9,20533
34	CEFAP	25052021	THIAGO HENRIQUE FERREIRA	9,502	8,60	9,20133
35	CEFAP	134173021	WAGNER DE LIMA SANTOS	9,700	8,20	9,20000
36	2º BPM	127955021	PAULO SERGIO FERRACINE DE OLIVEIRA	9,586	8,40	9,19066
37	2º BPM	112830021	TEOLDO QUEIROZ BATISTA	9,186	9,20	9,19066
38	CEFAP	123893021	RAFFAEL LUCAS SANTOS	9,573	8,40	9,18200
39	CEFAP	132457021	BRUNO SOUZA CABRAL	9,468	8,60	9,17866
40	6º BPM	130272021	JOSE HENRIQUE LEITE DE LIMA	9,768	8,00	9,17866
41	CEFAP	134174021	MARCELO ROSÁRIO GARCIA	9,642	8,20	9,16133
42	CEFAP	74125021	MOACIR PEREIRA BRAGA	9,713	8,00	9,14200
43	3º BPM	46108021	RONILSO RIQUELME PIRES	9,306	8,80	9,13733
44	6º BPM	25849021	MADSON ACOSTA FLORES	9,802	7,80	9,13466
45	CEFAP	126436021	JANAÍNA MATIAS DE OLIVEIRA	9,373	8,60	9,11533
46	CEFAP	55213021	AILTON APARECIDO ARAQUAN	9,466	8,40	9,11066
47	3º BPM	11833021	THIAGO TEIXEIRA DUARTE	9,266	8,80	9,11066
48	3º BPM	100495021	WAGNER CARBONARI	9,653	8,00	9,10200
49	2º BPM	102824021	GUILHERME GRATAO CUNHA	9,351	8,60	9,10066
50	CEFAP	134004021	LINCOLN ARIEL DE CARVALHO NUNES	9,146	9,00	9,09733
51	6º BPM	127193021	WILLIAN RODRIGUES VARGAS	9,735	7,80	9,09000
52	3º BPM	30676021	MAYCOM DIAS DE LIMA	9,333	8,60	9,08866
53	CEFAP	101347021	JOSÉ CARLOS HERCULANO GONÇALVES	9,626	8,00	9,08400
54	CEFAP	101880021	BENIGNO FIALHO DIAS RUIZ	9,520	8,20	9,08000

55	4º BPM	115492021	LEONIS FERNANDES DE ALMEIDA	9,616	8,00	9,07733
56	3º BPM	15580021	RODRIGO SARATE MACHADO	9,706	7,80	9,07066
57	CEFAP	31140021	ROGÉRIO MELO DE OLIVEIRA	9,504	8,20	9,06933
58	8º BPM	92381021	ELICIEL FREIRE DE SALLES	9,600	8,00	9,06666
59	3º BPM	10822021	WEVERTON DA SILVA GONGORA	9,497	8,20	9,06466
60	3º BPM	12478021	JAILSON WELINGTON VALDEZ DA SILVA	9,496	8,20	9,06400
61	CEFAP	122218022	DANIEL DIAS DE OLIVEIRA	9,394	8,40	9,06266
62	CEFAP	25194021	RUBSON PIRES DE OLIVEIRA	9,193	8,80	9,06200
63	4º BPM	94515021	JEAN PABLO VIANA DE SOUZA	9,880	7,40	9,05333
64	4º BPM	27267021	SILVANA PONCIANO MORATO PINTO	9,776	7,60	9,05066
65	6º BPM	130559021	LUIS FLAVIO RODRIGUES MENDONCA	9,773	7,60	9,04866
66	CEFAP	43404021	STEFAGNER VICENTE DA SILVA	9,460	8,20	9,04000
67	3º BPM	94695021	FELIPE ROMERO CECCATO	9,355	8,40	9,03666
68	CEFAP	24949021	LUIZ RODRIGO PORTO PORTILHO	9,148	8,80	9,03200
69	2º BPM	101559021	REGINALDO NUNES DE SOUZA	9,438	8,20	9,02533
70	6º BPM	64051021	EBENEZER PEREIRA MIRANDA	9,633	7,80	9,02200
71	CEFAP	123542021	CARLOS ALBERTO CRISTALDO LOPES	9,303	8,40	9,00200
72	CEFAP	101492021	EZEQUIEL SANTOS SILVA	9,103	8,80	9,00200
73	CEFAP	84637021	JOYCE DE LIMA BARRETO	9,200	8,60	9,00000
74	6º BPM	27997021	UELTON FRANCA OLIVEIRA	9,600	7,80	9,00000
75	CEFAP	130183021	MARIZETE FLORES DOS SANTOS BULGUE	9,400	8,20	9,00000
76	8º BPM	101963023	FERDINAND DUARTE	9,400	8,20	9,00000
77	3º BPM	7466022	ATILA GERMANO GOMES	9,697	7,60	8,99800
78	CEFAP	88018021	LUIZ CARLOS REZENDE	9,593	7,80	8,99533
79	CEFAP	14914021	WELLINGTON ROLÃO BORGES DA SILVA	9,486	8,00	8,99066
80	4º BPM	127730021	DAVY JOSE MARTINES	9,775	7,40	8,98333
81	4º BPM	38451021	MARCELO RODRIGO DURE MARTINEZ	9,773	7,40	8,98200
82	CEFAP	11489021	JANAÍNA AURELIANO BORGES	9,373	8,20	8,98200
83	8º BPM	125065021	ELTON DOS SANTOS DE MELO	9,568	7,80	8,97911
84	2º BPM	7725021	SAMIR DE OLIVEIRA RODRIGUES	9,353	8,20	8,96866
85	CEFAP	101530021	ADAILSON LIRA SOARES	9,352	8,20	8,96800
86	3º BPM	114400021	NATANAEL GILBERTO BENITES ALVES	9,451	8,00	8,96733
87	3º BPM	95794021	ANDERSON LUIZ BACK	9,544	7,80	8,96266
88	8º BPM	114063021	ALESSANDRO SALES DE ARAUJO NUNES	9,543	7,80	8,96222
89	CEFAP	19122021	MAYCON DE SOUZA LEANDRO	9,538	7,80	8,95866
90	CEFAP	87169021	ALEX SANDRO DE LIMA VIANA	9,635	7,60	8,95666
91	4º BPM	36598021	GUILHERME AUGUSTO SANTOS DE OLIVEIRA	9,430	8,00	8,95333
92	CEFAP	133025021	ROGÉRIO MACHADO DA SILVA	9,328	8,20	8,95200
93	CEFAP	120609022	KLEBER GOMES DE SOUZA	9,126	8,60	8,95066
94	CEFAP	132871021	PAULO HENRIQUE DA SILVA LEITE	9,424	8,00	8,94933
95	8º BPM	86617021	ROGÉRIO GRANGEIRA	9,620	7,60	8,94666
96	3º BPM	18892021	MAYER VARGAS SILVA	9,520	7,80	8,94666
97	CEFAP	62375023	FERNANDA LOPES LEVINSKI	9,400	8,00	8,93333
98	CEFAP	7253021	ELTON MESSIAS DA SILVA	9,490	7,80	8,92666

99	4º BPM	19147021	ANDERSON MARSSARO	9,387	8,00	8,92466
100	3º BPM	103016021	RAFAEL ROZENDO DA COSTA	9,473	7,80	8,91533
101	8º BPM	23632021	JOSÉ RÔNIS DOS SANTOS RODRIGUES	9,565	7,60	8,91022
102	6º BPM	24904021	JEFFERSON VARGAS FERNANDES	9,753	7,20	8,90200
103	3º BPM	18602023	WILSON FRANCA DE LEMOS	9,453	7,80	8,90200
104	2º BPM	93510021	RICARDSON DOS SANTOS DUARTE	9,250	8,20	8,90000
105	CEFAP	116590021	GENILSON BEZERRA CHAVES	9,146	8,40	8,89733
106	3º BPM	122586021	DONIVAL NOGUEIRA DA SILVA	9,344	8,00	8,89600
107	CEFAP	102185021	NILSON FRANCISCO DOS SANTOS JÚNIOR	9,438	7,80	8,89200
108	3º BPM	26144021	IVIE ANNE SANTOS DA SILVA	9,733	7,20	8,88866
109	CEFAP	115003021	RICARDO ADRIANO DUTRA MENDES	9,415	7,80	8,87666
110	6º BPM	30994021	IZAQUE WELLINGTON DA SILVA CHAPARRO	9,813	7,00	8,87533
111	CEFAP	124747021	FERNANDO GIMENES AGUEIRO	9,212	8,20	8,87466
112	CEFAP	19680021	CARLOS RODRIGO OZUNA DOS SANTOS	9,408	7,80	8,87200
113	8º BPM	129681021	FERNANDO ALMEIDA WISNESKI	9,607	7,40	8,87155
114	4º BPM	133940021	SAULO MOREIRA LUIZ	9,506	7,60	8,87066
115	4º BPM	131710021	JULIO CEZAR BRAZIL ALVES	9,606	7,40	8,87066
116	4º BPM	68141021	JOSE INÁCIO ARANTES FRANCA MARTINS	9,393	7,80	8,86200
117	8º BPM	29154021	DIEGO ALVES CRISTALDO	8,883	8,80	8,85555
118	CEFAP	114545021	PAULO REGINALDO DOS SANTOS	9,480	7,60	8,85333
119	2º BPM	51284021	WESLEY MOREIRA MONARI	9,277	8,00	8,85133
120	CEFAP	123755021	ODAIR LEITE MUNIZ	9,275	8,00	8,85000
121	CEFAP	117644021	GILSON AURELIANO GONSALVES	9,465	7,60	8,84333
122	8º BPM	42083021	ELITONE ANTONIO ANGELO	9,463	7,60	8,84222
123	8º BPM	30150021	FELIPE MITUDY NAGATA GOTO	9,360	7,80	8,84044
124	6º BPM	125743021	JOACIL VELASQUE SILVA	9,853	6,80	8,83533
125	6º BPM	22640021	RICHAN THIAGO SANABRIA	9,646	7,20	8,83066
126	CEFAP	132577021	NILSON VERA DA SILVA	9,142	8,20	8,82800
127	CEFAP	5899021	FÁBIO DA SILVA OLIVEIRA	9,126	8,20	8,81733
128	8º BPM	27363021	EVERTON JUNIOR DE SOUZA	9,212	8,00	8,80800
129	3º BPM	128152021	LUCILENE MENDES DE OLIVEIRA	9,606	7,20	8,80400
130	3º BPM	234021	LEANDRO ROSA DE SOUZA	9,306	7,80	8,80400
131	CEFAP	7472021	LARISSA MELGAREJO ZAPATTA	9,400	7,60	8,80000
132	CEFAP	5467021	ALEXANDRE DE CARVALHO SANTOS	9,495	7,40	8,79666
133	4º BPM	127590021	INEZ ARAUJO DE PAULA	9,293	7,80	8,79533
134	3º BPM	61046021	TALITA TORRES SIMPLICIO	9,364	7,60	8,77600
135	6º BPM	83363021	WAGNER ORTIZ DA SILVA	9,758	6,80	8,77200
136	CEFAP	7750021	GLEISON DOS SANTOS GOMES	9,255	7,80	8,77000
137	6º BPM	108244021	EDIVANDE SOARES	9,853	6,60	8,76866
138	2º BPM	7816021	ALBERTO TENORIO DA SILVA CORREA	8,953	8,40	8,76866
139	CEFAP	133644021	JOSÉ DILSON PEREIRA DE ANDRADE	9,350	7,60	8,76666
140	6º BPM	124773022	JORIAN DE SOUZA ORTIZ	9,846	6,60	8,76400
141	CEFAP	128677021	THIAGO ALEXSANDRO BARRETO	9,045	8,20	8,76333
142	6º BPM	77632021	MARCO ANTONIO BRUNO LEITE	9,733	6,80	8,75533

143	CEFAP	52801021	RONALDO COLIBABA DE LIMA	9,231	7,80	8,75400
144	3º BPM	129237021	BRUNA NOBRE MUNIZ	9,330	7,60	8,75333
145	4º BPM	126081021	MARCOS PINCELLI	9,626	7,00	8,75066
146	6º BPM	128901021	WAGNER GOMES DE SOUZA	9,724	6,80	8,74933
147	8º BPM	33180021	MARCELO ALVES DE LIMA	9,310	7,60	8,74000
148	CEFAP	102793021	LEANDRO MESSIAS DA SILVA	9,200	7,80	8,73333
149	3º BPM	66938021	LEANDRO RIBAS TERRA	9,200	7,80	8,73333
150	8º BPM	17417021	GIVANILDO MOREIRA BELO	9,395	7,40	8,73022
151	2º BPM	130469021	LUIZ CARLOS QUEIROZ GOMES	8,895	8,40	8,73000
152	6º BPM	111925021	LISBERTO SEBASTIAO DE LIMA	9,591	7,00	8,72733
153	CEFAP	123987021	IVAN CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA	9,083	8,00	8,72200
154	8º BPM	134087021	FÁBIO JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA	9,282	7,60	8,72133
155	3º BPM	38295021	BRUNO MACHADO DE SOUZA	9,175	7,80	8,71666
156	CEFAP	23748021	GIORGE DO AMARAL SOUZA	9,468	7,20	8,71200
157	8º BPM	122213021	CÁSSIA ALVES CARNEIRO	8,960	8,20	8,70711
158	CEFAP	128048021	ELISEU AFONSO SOARES	9,060	8,00	8,70666
159	CEFAP	113024021	CELSON ROSA BRAZ	9,446	7,20	8,69733
160	3º BPM	102618021	PAULO WESLEY DA SILVA NANTES	9,546	7,00	8,69733
161	2º BPM	126096021	SIDNEY LIMA DUARTE	9,044	8,00	8,69600
162	6º BPM	113735021	ALMIR PAULISTA ROSATI JÚNIOR	9,544	7,00	8,69600
163	6º BPM	119196021	CLODOALDO CASANOVA AJALA	9,624	6,80	8,68266
164	3º BPM	109266021	CLAUDIO ALBERNAZ DE SOUZA	9,622	6,80	8,68133
165	CEFAP	23589021	RICARDO JESUS DE MACEDO	9,420	7,20	8,68000
166	3º BPM	125393021	ROBERTO XAVIER DE SOUZA	9,320	7,40	8,68000
167	CEFAP	133897021	RAPHAEL PEREIRA	9,018	8,00	8,67866
168	4º BPM	65777021	CARLOS UMBERTO DE OLIVEIRA BENITES	9,316	7,40	8,67733
169	CEFAP	88927021	MARCELO AUGUSTO LUIZ DE FREITAS	9,206	7,60	8,67066
170	4º BPM	100315021	CLAUDINEI LOPES XAVIER	9,403	7,20	8,66866
171	CEFAP	109123021	DANIEL ELIAS DE OLIVEIRA PINHEIRO	8,800	8,40	8,66666
172	3º BPM	131987021	DIEGO DE OLIVEIRA SILVA	9,200	7,60	8,66666
173	CEFAP	129030021	FREDERICO GUIMARÃES MIRANDA	9,195	7,60	8,66333
174	CEFAP	128346021	TARCIZO DE MATOS CÁCERES	9,195	7,60	8,66333
175	8º BPM	25081021	SANDRO SARJON ALVES DIAS	9,194	7,60	8,66266
176	CEFAP	122477021	LEONARDO GAZAL DIAS	9,388	7,20	8,65866
177	CEFAP	105393021	EDMILSON JOSÉ DE OLIVEIRA	9,178	7,60	8,65200
178	6º BPM	93406021	MARIOSVAL DE SOUZA	9,471	7,00	8,64733
179	CEFAP	6684021	SAMUEL DA SILVA SANTOS	9,171	7,60	8,64733
180	CEFAP	31008021	RONALDO ADRIANO PINTO DE SOUZA	9,160	7,60	8,64000
181	4º BPM	125289021	DIOGO ALVES CÁCERES	9,556	6,80	8,63733
182	4º BPM	86619021	CARLOS AUGUSTO ZERLOTI	9,555	6,80	8,63666
183	3º BPM	100926021	ALESANDRO SILVA FERREIRA	9,153	7,60	8,63533
184	CEFAP	101626021	DOUGLAS DA CONCEIÇÃO ORTIZ	9,051	7,80	8,63400
185	6º BPM	60541021	SEVERINO BEJARANO LEYGUES JUNIOR	9,548	6,80	8,63200
186	8º BPM	6221021	ESMAEL AP DOS SANTOS RAMOS LOPES	9,233	7,40	8,62222

187	6º BPM	57569021	DARLAN PEREIRA MIRANDA	9,333	7,20	8,62200
188	3º BPM	34483021	VALDINES NASCIMENTO DOS SANTOS	9,328	7,20	8,61866
189	CEFAP	98197021	HERBERTY ROSA XAVIER	9,015	7,80	8,61000
190	3º BPM	42888021	CARLOS MADGER DE SOUZA MARTINS	9,313	7,20	8,60866
191	CEFAP	27422021	WADDINGTON SANTANA BRITO	9,208	7,40	8,60533
192	8º BPM	125943021	MAGNO SANCHES BARBOSA	9,207	7,40	8,60488
193	2º BPM	127143021	DANIEL DE SOUZA SILVA	9,200	7,40	8,60000
194	8º BPM	7932021	ENISLEI NOGUEIRA PICININ	9,288	7,20	8,59244
195	3º BPM	18276021	MARCIO LANZA DA SILVA	9,288	7,20	8,59200
196	6º BPM	82786022	AMILDO MALHEIRO VAZ	9,588	6,60	8,59200
197	CEFAP	6903021	CARLA ALINE SANTOS AGUIAR	8,888	8,00	8,59200
198	CEFAP	102263021	WILLIAM PEREIRA GONÇALVES	9,385	7,00	8,59000
199	CEFAP	110215021	AGNALDO DA ROSA ALBUQUERQUE	9,268	7,20	8,57866
200	CEFAP	10656021	DIOGO HENRIQUE RODRIGUES PREZA	9,168	7,40	8,57866
201	3º BPM	112134021	ALEX GAYAO	9,166	7,40	8,57733
202	3º BPM	129521021	IVAN DA SILVA	9,363	7,00	8,57533
203	8º BPM	133423021	DANILO PINHEIRO DA SILVA	9,360	7,00	8,57377
204	6º BPM	24453021	CEZAR GOMES JUNIOR	9,858	6,00	8,57200
205	3º BPM	98597021	FABIO JUNIOR DA SILVA ESCOBAR	9,455	6,80	8,57000
206	CEFAP	95616021	ELISEU FOGAÇA MORAIS	9,148	7,40	8,56533
207	2º BPM	62741021	VITOR PASCHUINI DOS SANTOS	8,646	8,40	8,56400
208	CEFAP	131690021	HEDER DOS REIS SILVA	9,440	6,80	8,56000
209	6º BPM	30199021	JOADERSON ARGUELHO DA SILVA	9,731	6,20	8,55400
210	3º BPM	117728022	RODRIGO DA SILVA	9,020	7,60	8,54666
211	CEFAP	102839021	JOSUÉ FIAZ CANAZZA	9,113	7,40	8,54200
212	3º BPM	99430021	MARCOS ANTONIO CAIRES SOUZA	9,306	7,00	8,53733
213	6º BPM	100694021	LUIS EVANDRO FERNANDES PACHE	9,606	6,40	8,53733
214	CEFAP	121448022	OTONIEL ROCHA DE ARAÚJO	9,205	7,20	8,53666
215	CEFAP	130136021	JOSÉ EDELSON LIMA SAKAMOTO	9,204	7,20	8,53600
216	2º BPM	130025021	ROGERIO FONTES BAZAN	8,903	7,80	8,53533
217	CEFAP	86825021	NELSON ROSA RIOS DA SILVA	9,402	6,80	8,53466
218	6º BPM	121265021	JOSE NIXON SOUZA DOS SANTOS	9,786	6,00	8,52400
219	3º BPM	58489021	ROGERIO PEREIRA DE SOUZA	9,586	6,40	8,52400
220	3º BPM	121616021	LUCIANO BRANDAO PEREIRA	8,986	7,60	8,52400
221	CEFAP	131500021	LEONARDO LIMA AGUIAR	9,078	7,40	8,51866
222	CEFAP	130790021	MARIA ROZANGELA GONÇALVES MARTINS	8,972	7,60	8,51466
223	CEFAP	112668021	ANA CRISTINA BORGES ALBUQUERQUE	9,073	7,40	8,51533
224	CEFAP	2528021	CAROLINA LOUVEIRA VALADÃO	9,070	7,40	8,51333
225	2º BPM	45180021	MICHEL FABRICIO OLIVEIRA DIAS	8,867	7,80	8,51133
226	CEFAP	57632021	DARLAN BARBOSA DA CRUZ	9,566	6,40	8,51066
227	CEFAP	3909021	GAUDILEY FERREIRA RAMIRES	8,866	7,80	8,51066
228	CEFAP	116010021	SÉRGIO JÚNIOR DE SOUZA	9,163	7,20	8,50866
229	CEFAP	27361021	JADER ROSA SANDIM	9,163	7,20	8,50866
230	CEFAP	701021	RENATO DE FREITAS MARTINS	9,262	7,00	8,50800

231	CEFAP	102879021	BRUNO UBIRAJARA PAIVA DE OLIVEIRA	9,162	7,20	8,50800
232	2º BPM	39840021	MURILO BRUNO PALHARINI	9,052	7,40	8,50133
233	2º BPM	121930021	PAULO RANIERI BEZERRA MAGALHAES	8,944	7,60	8,49600
234	3º BPM	101683021	MAURO CARVALHO DOS SANTOS	8,940	7,60	8,49333
235	CEFAP	125000021	VALDEMIR SETUVAL DE ALMEIDA	9,340	6,80	8,49333
236	CEFAP	126608021	FLÁVIO CANUTO DA SILVA	8,840	7,80	8,49333
237	CEFAP	135021	FÁBIO SOLTO	8,836	7,80	8,49066
238	CEFAP	45077021	CLEU SANTOS	9,235	7,00	8,49000
239	CEFAP	6086021	GILMAR ALEXANDRE SOUZA FAY	9,133	7,20	8,48866
240	CEFAP	6045021	EVONILDO MARTINS PINTO	9,032	7,40	8,48800
241	CEFAP	134090021	FLÁVIO BORGES RODRIGUES DE SOUZA	8,926	7,60	8,48400
242	3º BPM	19537021	PAULO CÉSAR SALES FORTES	9,317	6,80	8,47800
243	8º BPM	20621021	IVAN DOS SANTOS SOUZA	9,216	7,00	8,47777
244	8º BPM	11418021	HEITOR HENRIQUE COSTA BALBINO	9,204	7,00	8,46933
245	CEFAP	133549021	FLÁVIA SOUSA OVIEDO	9,403	6,60	8,46866
246	2º BPM	121785021	SENILSON APARECIDO DE CARVALHO	9,098	7,20	8,46533
247	3º BPM	132421021	DANIEL DOS SANTOS GODOY	9,193	7,00	8,46200
248	8º BPM	120823021	ADELMO VIEIRA TOLOTTI	9,488	6,40	8,45866
249	4º BPM	132009021	LUIZ GUSTAVO CAVANHA ROMERO	9,088	7,20	8,45866
250	6º BPM	71307021	WELLITON AQUINO BALBUENA	9,786	5,80	8,45733
251	CEFAP	102995021	BRUNO RODRIGUES DE OLIVEIRA	8,985	7,40	8,45666
252	CEFAP	122021021	DEVANIR CIRILO DE ALMEIDA	9,375	6,60	8,45000
253	2º BPM	7494021	EMANUEL CARLOS DE ANDRADE MATEUS	8,673	8,00	8,44866
254	CEFAP	77858021	VILSON BONFIM DE SOUZA	9,270	6,80	8,44666
255	CEFAP	7325021	VALDÂNIO RODRIGUES ALVES	9,266	6,80	8,44400
256	8º BPM	100278021	VAGNER PIRES DA SILVA	8,865	7,60	8,44355
257	CEFAP	131136021	GILMAR CUPERTINO MACEDO JÚNIOR	8,960	7,40	8,44000
258	CEFAP	127065021	RONALDO DE CARVALHO ÁVILA	8,953	7,40	8,43533
259	CEFAP	48142021	WELLINGTON LEANDRO GOMES BATISTA	9,042	7,20	8,42800
260	CEFAP	117501024	ALEXANDRE PROCÓPIO DA SILVA	8,940	7,40	8,42666
261	3º BPM	106202021	FLAVIO JARA DO NASCIMENTO	8,733	7,80	8,42200
262	CEFAP	24418021	ATAÍDE JACQUES NETO	8,828	7,60	8,41866
263	3º BPM	102713021	JOAO LIMA DOS SANTOS	9,318	6,60	8,41200
264	3º BPM	111455021	NILSON NUNES DE ARAUJO	8,913	7,40	8,40866
265	8º BPM	90363021	MARCOS ROBERTO COUTINHO	9,010	7,20	8,40666
266	3º BPM	120886022	CLEBER NOGUEIRA DE OLIVEIRA	9,004	7,20	8,40266
267	CEFAP	126582021	ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA	9,294	6,60	8,39600
268	CEFAP	52936021	ÉLCIO SOUZA	8,994	7,20	8,39600
269	2º BPM	28543021	CARLOS ALBERTO SANTOS SANTANA	9,088	7,00	8,39200
270	CEFAP	121040021	MARCELO SANCHES URQUIZA	9,386	6,40	8,39066
271	CEFAP	10457022	EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS	9,084	7,00	8,38933
272	8º BPM	116368021	MARCIA DE SOUZA BREGUEDO	8,883	7,40	8,38888
273	CEFAP	7016021	ELTON GOMES DA SILVA	9,066	7,00	8,37733
274	CEFAP	116482021	ABNER BORGES ALBUQUERQUE	8,465	8,20	8,37666

275	CEFAP	54207021	DIOGO COELHO FERREIRA	9,164	6,80	8,37600
276	8º BPM	108773021	VALMIR PEREIRA TEIXEIRA	9,047	7,00	8,36488
277	8º BPM	54092021	RAFAEL BRITEZ ROCHA	8,940	7,20	8,36000
278	4º BPM	19025021	VAGNER ROBERTO DA COSTA	9,233	6,60	8,35533
279	CEFAP	25146021	CLÁUDIO BENITES DA SILVA	8,620	7,80	8,34666
280	8º BPM	112715021	LINDOMAR TIBÚRCIO DE LIMA	9,112	6,80	8,34133
281	2º BPM	100025021	EDER SANTOS RIBEIRO DA COSTA	8,907	7,20	8,33800
282	CEFAP	6111021	AMILTON CEZAR REZENDE	8,800	7,40	8,33333
283	CEFAP	26191021	THIAGO SANTOS MARTINS	9,200	6,60	8,33333
284	3º BPM	45241021	NADER CACERES CHARIF	8,984	7,00	8,32266
285	CEFAP	96711021	ROBSON LEITE PINTO	8,875	7,20	8,31666
286	3º BPM	124328021	HANDERSON DIAS RODRIGUES	8,771	7,40	8,31400
287	CEFAP	74779021	RAMÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR	9,060	6,80	8,30666
288	CEFAP	100905022	SÉRGIO GOMES VEDOJA	8,758	7,40	8,30533
289	6º BPM	33508021	ORLEY ROBERTO VAZ DOS SANTOS	9,551	5,80	8,30066
290	CEFAP	85676021	ADRIANO SOARES DE SOUZA	9,050	6,80	8,30000
291	CEFAP	132326021	HUDSON DE OLIVEIRA FERREIRA	8,840	7,20	8,29333
292	CEFAP	102320021	JOÃO RAFAEL FERRI	9,034	6,80	8,28933
293	4º BPM	60523021	RONALDO APARECIDO MORALES ESQUIVEL	9,122	6,60	8,28133
294	CEFAP	133519022	FÁBIO PEREIRA LIMA	8,715	7,40	8,27666
295	CEFAP	133732023	PAULO RODRIGO RODRIGUES DOS SANTOS	9,011	6,80	8,27400
296	4º BPM	133021	EDEMIR MOREIRA LUIZ	9,293	6,20	8,26200
297	CEFAP	126358021	ANTÔNIO SILVÉRIO JÚNIOR	8,890	7,00	8,26000
298	CEFAP	81368021	CELSO CÁSSIO DA SILVA	8,854	7,00	8,23600
299	CEFAP	118261023	ADILSON SENNA DE OLIVEIRA JÚNIOR	9,246	6,20	8,23066
300	2º BPM	13122021	DANILO DE SOUZA LOPES	8,946	6,80	8,23066
301	CEFAP	120662021	WLADIMIR PINHEIRO DA SILVA	8,541	7,60	8,22733
302	CEFAP	120652021	SIRLEY ALVES NASCIMENTO	8,831	7,00	8,22066
303	CEFAP	10721021	OSVALDO GARCIA DE ALMEIDA NETO	9,228	6,20	8,21866
304	CEFAP	128461021	DOUGLAS MARTINS AJALA	9,022	6,60	8,21466
305	3º BPM	93258021	MARCOS ANTONIO SILVA	9,017	6,60	8,21133
306	2º BPM	48954021	TIAGO APARECIDO BASSO	8,412	7,80	8,20800
307	CEFAP	130300021	FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUZA	8,611	7,40	8,20733
308	CEFAP	106180021	MARCO ANTÔNIO GANDOLFO	8,605	7,40	8,20333
309	CEFAP	24920021	ISAÍAS ORTIZ DE SOUZA	8,900	6,80	8,20000
310	4º BPM	5573021	RAFAEL ANTÔNIO MÔNACO	8,788	7,00	8,19200
311	CEFAP	20117021	LUIZ ANTÔNIO ALVES DOS REIS	8,986	6,60	8,19066
312	CEFAP	128177021	NATÁLIA DE SOUZA LESSA CARNEIRO	8,685	7,20	8,19000
313	CEFAP	6240021	JÚLIO CÉSAR RODRIGUES REBOUÇAS	9,074	6,40	8,18266
314	2º BPM	119295021	LEANDRO QUEIROZ BERNARDES	9,068	6,40	8,17866
315	CEFAP	14275021	NAÉRCIO DELAMARE CARDOSO	9,151	6,20	8,16733
316	4º BPM	128179021	DAVID ARAÚJO BRITEZ	9,244	6,00	8,16266
317	CEFAP	128030021	WEDER NOGUEIRA BORGES	9,140	6,20	8,16000
318	CEFAP	95044022	REINALDO LEITE BITENCOURT	8,738	7,00	8,15866

319	CEFAP	129945021	CLEITON DIAS DE SOUZA	8,420	7,60	8,14666
320	CEFAP	131110021	LINDOMAR GUTIERREZ DE OLIVEIRA	9,313	5,80	8,14200
321	CEFAP	116818021	MÁRCIO ANTÔNIO LOPES	8,611	7,20	8,14066
322	4º BPM	10495021	EDIVALDO LEÃO DE SOUZA	9,107	6,20	8,13800
323	CEFAP	36689021	CLÁUDIO DOS SANTOS	9,204	6,00	8,13600
324	4º BPM	13115021	UGO ANTONIO PERALTA BAEZ	8,800	6,80	8,13333
325	CEFAP	112922022	VANISCLEY DOS SANTOS SILVA	8,583	7,20	8,12200
326	8º BPM	109030021	ELEANDRO CORRÊA GONSAGA	8,680	7,00	8,12000
327	6º BPM	122083021	ALTAMIR FLORENCIANO FERREIRA	9,575	5,20	8,11666
328	CEFAP	29243021	GLEIDSON DA COSTA FRANÇA	8,960	6,40	8,10666
329	2º BPM	122281021	ROGERIO DE LIMA CHIARELI	8,356	7,60	8,10400
330	4º BPM	91669021	EDER GIOVANNI POTT	9,252	5,80	8,10133
331	CEFAP	79285021	THIAGO VARZIM CABISTANY	9,042	6,20	8,09466
332	3º BPM	88247021	JACKSON LOPES DE FREITAS	8,933	6,40	8,08866
333	3º BPM	102668021	MARTA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	8,233	7,80	8,08866
334	8º BPM	132975021	JULIO CESAR DOS SANTOS SILVA	8,830	6,60	8,08711
335	6º BPM	84266021	JURANDIR MIRANDA	9,528	5,20	8,08533
336	CEFAP	85295021	ROGÉRIO ROBERTO	8,810	6,60	8,07333
337	CEFAP	132267021	ROGÉRIO AGUIAR TALAVEIRA	8,408	7,40	8,07200
338	CEFAP	104091021	THIAGO VITORIANO DA SILVA	8,598	7,00	8,06533
339	3º BPM	128981021	CLEBER OZORIO	8,988	6,20	8,05866
340	2º BPM	118941021	AGNALDO NEVES RODRIGUES	8,286	7,60	8,05733
341	CEFAP	97082021	ONIVALDO ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR	8,676	6,80	8,05066
342	3º BPM	132161021	ANDERSON RODRIGUES PINHEIRO	8,874	6,40	8,04933
343	3º BPM	101706021	ROBSON VALANDRO MARQUES MACHADO	9,066	6,00	8,04400
344	CEFAP	125005021	VILSON VICENTE DE ARRUDA	8,660	6,80	8,04000
345	CEFAP	54561021	KLEBIO LEANDRO DA SILVA	8,660	6,80	8,04000
346	CEFAP	7752021	ANDRÉ FAUSTINO DIAS FILHO	8,813	6,40	8,00866
347	CEFAP	88583021	PAULO ROBERTO RECALDE DOS SANTOS	8,913	6,20	8,00866
348	4º BPM	125140021	LUIZ ROBERTO DA CRUZ	9,313	5,40	8,00866
349	CEFAP	122970021	ARLEY RODRIGUES SOARES	8,995	6,00	7,99666
350	3º BPM	77534021	WESLEY MARTIN BENETTI	8,988	6,00	7,99200
351	CEFAP	130410021	CASSILDA FELISBERTO BELARMINO	8,782	6,40	7,98800
352	CEFAP	114388021	JEFERSON BORHER GUIMARÃES	8,370	7,20	7,98000
353	CEFAP	125906021	DENNER DO NASCIMENTO ALMEIDA	7,976	6,60	7,51733
354	CEFAP	98256021	SÉRGIO MARQUES DE ALENCAR	8,846	6,20	7,96400
355	CEFAP	131516021	PAULO FABIANO MARTINS BARBOSA ECHEVERRIA	8,342	7,20	7,96133
356	2º BPM	128686021	SELMA DE SOUZA	8,534	6,80	7,95600
357	CEFAP	69353021	MARI LUZ HERRERO RODRIGUES	8,930	6,00	7,95333
358	CEFAP	123205021	CARLOS EDUARDO AZATO	8,426	7,00	7,95066
359	2º BPM	129475021	ANTONIEL ANDRADE E FREITAS	8,613	6,60	7,94200
360	3º BPM	5636021	PAULO SERGIO CANHETE DE BARROS	8,802	6,20	7,93466
361	3º BPM	105614021	ADALBERTO PEREIRA DE SOUZA	8,877	6,00	7,91800
362	6º BPM	113139021	MARCIO TADEU FERREIRA DOS SANTOS	9,375	5,00	7,91666

363	CEFAP	73255021	ANDRÉ LUIZ PEREIRA LEITE	8,273	7,20	7,91533
364	3º BPM	6114021	RENATO GONCALVES SOARES	9,145	5,40	7,89666
365	CEFAP	104706021	ALYSON SOUZA BULCÃO	8,738	6,20	7,89200
366	CEFAP	123043021	JOÃO BATISTA FERNANDES OLIVEIRA	8,733	6,20	7,88866
367	3º BPM	125580021	DIOCLEBER ANTUNES FLORES	8,911	5,80	7,87400
368	CEFAP	20842021	THIAGO PRATES DE SOUZA PEREIRA	8,593	6,40	7,86200
369	8º BPM	12506021	LUIZ ANTONIO GRACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR	8,592	6,40	7,86133
370	CEFAP	133509021	HEBERSON JACKSON CHAVES DOS SANTOS	8,791	6,00	7,86066
371	CEFAP	108933021	EDUARDO APARECIDO GARCIA DE PAULA	8,475	6,60	7,85000
372	CEFAP	79351021	NEI COELHO SILVA	8,535	6,40	7,82333
373	4º BPM	7516021	CARLOS MANOEL JUSTINIANO DE OLIVEIRA	8,533	6,40	7,82200
374	2º BPM	96552021	MARCELO DE ALENCAR	8,520	6,40	7,81333
375	CEFAP	19924021	ALEXANDER MARTINS LOURENÇO	8,713	6,00	7,80866
376	CEFAP	127750021	JACKSON LEMOS PINHEIRO	8,608	6,20	7,80533
377	4º BPM	130855021	CLAUDEMIR SANGUINA MARQUES	8,583	6,20	7,78866
378	CEFAP	20305021	EDMAR FALCÃO SANTANA	8,778	5,80	7,78533
379	CEFAP	119109021	VALDIR DA SILVA LEITE	8,668	6,00	7,77866
380	2º BPM	48013021	FERNANDO CESAR BERNARDO DA SILVA	8,118	7,00	7,74533
381	CEFAP	32050021	EUCLIDES LUÍS MALDONADO REINOSO	8,713	5,80	7,74200
382	4º BPM	129672021	ANGELO DE SOUZA NASCIMENTO	9,183	4,80	7,72200
383	CEFAP	121219023	RENATA CRISTINA DA SILVA	8,775	5,60	7,71666
384	CEFAP	91376021	CLEBER MENDONÇA COELHO	8,296	6,40	7,66400
385	CEFAP	93478021	HELENILSO GOMES DE LIMA	8,184	6,60	7,65600
386	CEFAP	130997022	RODRIGO ALEXANDRE CANIATTO	8,573	5,80	7,64866
387	CEFAP	93059021	ERIVELTON SEBASTIÃO DUARTE	8,560	5,80	7,64000
388	CEFAP	66534021	JÚNIOR APARECIDO SILVA DE SOUZA	8,451	6,00	7,63400
389	CEFAP	90171022	HERIC RICARD GUIMARÃES FRANÇA	8,740	5,40	7,62666
390	CEFAP	113303021	ENÉIAS VIEIRA GONÇALVES	8,234	6,40	7,62266
391	CEFAP	97310021	IVANI DA SILVA CARVALHO	8,433	6,00	7,62200
392	CEFAP	116959021	EDEVALDO ALEIXO MARQUES FONTES	8,424	6,00	7,61600
393	CEFAP	126555021	WILLIAM BAGGIO CAVALCANTE	8,406	6,00	7,60400
394	CEFAP	90312021	FERNANDO HENRIQUE SCHIAVO GARCIA	8,378	6,00	7,58533
395	CEFAP	82686021	FÁBIO GOMES LARA	8,146	6,40	7,56400
396	3º BPM	114280021	MAURICIO DOS SANTOS	8,742	5,20	7,56133
397	CEFAP	115173021	LIDINEI FERNANDES OLIVEIRA	8,028	6,60	7,55200
398	3º BPM	113337021	MARCIO ANDRÉ AJALA SALDANHA	8,460	5,60	7,50666
399	CEFAP	93116021	WILSON ÁLVARO DA COSTA	8,368	5,60	7,44533
400	3º BPM	120225021	CLEBIS MATHIAS DA SILVA	7,937	6,40	7,42466
401	3º BPM	117293021	ADEMIR DA SILVA CHAVES	8,233	5,80	7,42200
402	CEFAP	24128021	PAULO GERMANO GOMES DO NASCIMENTO	8,600	5,00	7,40000
403	CEFAP	118243021	ADEMIR CRISTALDO GUEDES	7,791	6,40	7,32733
404	CEFAP	43463021	DANÚBIA MONALIZA COELHO NUNES	8,228	5,40	7,28533
405	CEFAP	125039021	CLÁUDIO JÚLIO LEMES	8,420	5,00	7,28000
406	CEFAP	90600021	GLAUCIO LOUREIRO RIBEIRO	8,538	4,60	7,22533

407	3º BPM	87257021	MARCIO MARQUES VAZ	8,178	5,20	7,18533
408	CEFAP	82917021	MÁRCIO INÁCIO LIMA	8,193	4,80	7,06200
409	CEFAP	7562021	JOSUÉ BERNARDO DA SILVA	7,938	5,20	7,02533
410	CEFAP	124200021	FÁBIO DE ALMEIDA DA SILVA	7,971	4,60	6,84733
411	CEFAP	125732021	GILBERTO BIANO MENDES VALIENTE	7,806	4,80	6,80400
412	CEFAP	68830021	HUMBERTO RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	7,733	4,40	6,62200
413	3º BPM	129464021	JOSIAS JOAQUIM DE SOUZA JUNIOR	7,653	4,40	6,56866
414	CEFAP	98567021	ROBERTO CAVALCANTE DE LIMA	7,153	5,00	6,43533
415	CEFAP	113202021	ANDRÉ OLIVEIRA SALDANHA	7,582	3,80	6,32133

NP – Nota Parcial | **PPP** – Prova de Proficiência Profissional | **MF** – Média Final.

3. Deixou de concluir o Curso de Formação de Cabos (CFC – TURMA 23ª), o Soldado Policial Militar abaixo relacionado, por não ter realizado as Verificações Correntes (VC) das disciplinas abaixo elencadas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), diante do que aguardará liberação da Junta de Inspeção de Saúde Ordinária (JISO) para execução das referidas Verificações e, no caso de aprovação, ser incluso nesta turma do Curso de Formação de Cabos (CFC – TURMA 23ª):

Matrícula	Nome completo	Disciplinas pendentes
11444021	FERNANDO HENRIQUE MADUREIRA DE CARVALHO	- EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR-EFM - TIRO POLICIAL - TP

Campo Grande, MS, 26 de maio de 2023.

DANIELA FERNANDEZ DOS SANTOS – 2º TEN QAOPM

Presidente
Matrícula 100467021

LUANA MENDES RAMOS DUTRA – ST QPPM

Membro e Relatora
Matrícula 122610022

JOÃO VICENTE PEREIRA JUNIOR - 1º SGT QPPM

Escrivão
Matrícula 117229021

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 029/2023

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL “DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA” – ACADEPOL/MS, no uso de suas atribuições legais, e as conferidas pelo Artigo 142, do Decreto Estadual n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a publicação do **EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 027/2023**, no Diário Oficial nº 11.172, publicado em 30/05/2023, RETIFICA-SE:

- 1 - Para fins de aula presencial, o Policial Civil deve se apresentar na ACADEPOL/MS, nos dias **15 e 16 de junho de 2023**, no horário das **07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min**, com traje compatível com a Atividade Operacional e portar sua arma de carga.

Campo Grande/MS, 30 de maio de 2023.

DEVAIR APARECIDO FRANCISCO

Delegado de Polícia
Diretor da Academia de Polícia Civil

ANEXO I - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 029/2023

n.	Matrícula	Servidor	Função/Classe
1	424274022	CECÍLIA JULIANA TORRES BAES	Investigadora de Polícia Judiciária – 1ª Classe
2	85058024	ELAINE MARIA DOS SANTOS	Investigadora de Polícia Judiciária – 1ª Classe
3	426334022	MARIA LUIZA NOGUEIRA BORGES SOUSA	Investigadora de Polícia Judiciária – 1ª Classe
4	87422023	REGINA CÉLIA LIMA DIAS	Perita Criminal – 1ª Classe
5	125219022	VANIA ESTEVES SILVA	Perita Médico Legista – 1ª Classe
6	85567022	WALTER BRENO MORALES SALAZAR	Perita Médico Legista – 1ª Classe

Campo Grande/MS, 30 de maio de 2023.

DEVAIR APARECIDO FRANCISCO
Delegado de Polícia
Diretor da Academia de Polícia Civil

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 274, DE 29 DE MAIO DE 2023.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ANDRE LUIS DE MENDONÇA FERNANDES**, Delegado de Polícia, Primeira Classe, matrícula nº 92446023, Delegado Adjunto da Delegacia Especializada de Repressão ao Narcotráfico/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 05 a 19 de junho de 2023, em razão de gozo de férias de Hoffman D'Ávila Candido e Sousa.

Campo Grande, MS, 29 de maio de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 275, DE 29 DE MAIO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **JOÃO PAULO NATALI SARTORI**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 76553023, Delegado Adjunto da Delegacia Especializada de Repressão a Roubo a Banco e Resgate a Assaltos e Sequestros/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 03 de julho a 01 de agosto de 2023, em razão de gozo de férias de Fabio Però Correa Paes.

Campo Grande, MS, 29 de maio de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 276, DE 29 DE MAIO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteados-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **ALESSANDRO MONTALVÃO DA SILVA**, Investigador de Polícia Judiciária, Primeira Classe, matrícula nº 431978022, da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Três Lagoas/MS para a Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário da mesma cidade, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 29 de maio de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 277, DE 30 DE MAIO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
1154940242	Luciangela Martins Medina Nishimura	Investigadora de Polícia Judiciária	ESP	Delegacia Regional de Polícia Civil de Três Lagoas/MS	Terceira Delegacia de Polícia Civil de Três Lagoas/MS
115262025	Renata Leal Rodrigues	Investigadora de Polícia Judiciária	ESP	Delegacia Regional de Polícia Civil de Três Lagoas/MS	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Três lagoas/MS

Campo Grande, MS, 30 de maio de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 093/2023, DE 30 DE MAIO DE 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar a servidora Josiane da Cunha Ramalho, matrícula 435347021, da função de confiança de Chefe de Divisão, privativa da carreira Gestão de Programas Habitacionais, como Chefe da Divisão de Demanda Habitacional, com validade a contar de 24 de maio de 2023.

CAMPO GRANDE - MS, 30 DE MAIO DE 2023

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 94/2023, DE 30 DE MAIO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora Josiane da Cunha Ramalho, matrícula 435347021, ocupante do cargo de Técnico de Programas Habitacionais, designada na Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-01, para responder como Gerente da Gerência de Demanda Habitacional, a contar de 24 de maio de 2023.

Revoga-se a Portaria "P" nº 73/2023, de 12 de maio de 2023, publicada no D.O.E, nº 11.161,

de 18 de maio de 2023.

CAMPO GRANDE - MS, 30 DE MAIO DE 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 095/2023, DE 30 DE MAIO DE 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar o servidor Rafael Almeida Castro, matrícula 9761502, da função de confiança de Chefe de Divisão, privativa da carreira Gestão de Programas Habitacionais, como Chefe da Divisão de Projetos e Orçamentos, com validade a contar de 24 de maio de 2023.

CAMPO GRANDE - MS, 30 DE MAIO DE 2023

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 96/2023, DE 30 DE MAIO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor Rafael Almeida Castro, matrícula 97615022, ocupante do cargo de Fiscal de Obras Habitacionais, designado na Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-01, para responder como Gerente da Gerência de Projetos e Orçamentos, a contar de 24 de maio de 2023.

Revoga-se a Portaria "P" nº 79/2023, de 12 de maio de 2023, publicada no D.O.E, nº 11.161, de 18 de maio de 2023.

CAMPO GRANDE - MS, 30 DE MAIO DE 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 452, de 30 de maio de 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 160/CPA (TI)/AGEPEN/2023,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão processante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 158, de 28/02/2023, publicada na página 138, do DOE nº 11.089, de 01/03/2023, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31/040.075/2021, **a contar de 31/05/2023**, observando-se o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 30 de maio de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN/MS

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 453, de 30 de maio de 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 188/CPA (CG)/AGEPEN/2023,

RESOLVE:

DESIGNAR os Policiais Penais Alexander Viegas de Miranda, matrícula nº 467975022 e Fábio Freitas de Andrade, matrícula nº 119652022; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a instauração realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 641, de 21/09/2020, publicada na página 57 do Diário Oficial nº 10.284, de 22/09/2020, no interesse da Sindicância nº 31/602.328/2020, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 30 de maio de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN/MS

Mat. 64973022

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 199, de 29 de maio de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **79/000.814/2023**.

EDITAL: **TP 017/2023** - NÚMERO GCONT: **21704**

OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO SOBRE O Córrego Pombinho, em Rodovia Municipal, no Município de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, Coordenadas 20°32'29.79"S - 52°39'28.75"O.**

GESTOR DO CONTRATO: **RENATO MACHADO PEDREIRA**

GESTOR DO CONTRATO - MATRÍCULA: 494 323 022

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **ADRIANO KAWAHATA BARRETO**

ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS - 8513/D - MATRÍCULA: 504 041 021

FISCAL SUBSTITUTO: **ALEXANDRE WILLIAN REBESCHINI ZOBOLI**

ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS - 17311/D - MATRÍCULA: 498 963 022

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 29 de maio de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 200, de 29 de maio de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/007.533/2022**.

EDITAL: **TP 016/2023-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **21707**

OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO, SOBRE O RIO FEIO, COM EXTENSÃO DE 39,60 M E LARGURA DE 6,00 M, EM RODOVIA VICINAL, COORDENADAS 21°37'5.07"S 55°54'17.22"O, NO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS.**

GESTOR DO CONTRATO: **RENATO MACHADO PEDREIRA**

GESTOR DO CONTRATO - MATRÍCULA: 494 323 022

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **JORGE LOBO MALDONADO JUNIOR**

ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS - 60146/D - MATRÍCULA: 488 150 022

FISCAL SUBSTITUTO: **ELI OLIVEIRA DOS SANTOS**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/RN – 1599/D VISTO/MS - 9281 - MATRÍCULA: 475 833 023

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 29 de maio de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

PORTARIA “P” AGESUL nº 201, de 29 de maio de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **79/000.124/2023**.

EDITAL: **TP 003/2023-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 21794**

OBJETO: **OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA PRESIDENTE KENEDY, RUA DA INDEPENDÊNCIA E RUA PEDRO PEDROS-SIAN - DISTRITO DE IPEZAL, NO MUNICÍPIO DE ANGÉLICA/MS.**

GESTOR DO CONTRATO: **MARCOS DA SILVA**

GESTOR DE CONTRATO - MATRÍCULA: 473 735 022

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **DANTON ALMEIDA CARDOSO**

ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 67267/D - MATRÍCULA: 469 195 025

FISCAL SUBSTITUTO: **CAMILLA CORRENT MANSANO**

ENGENHEIRA CIVIL – CREA/MS – 62421/D - MATRÍCULA: 498 565 021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 29 de maio de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA “P” IAGRO N. 212, DE 30 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Jardim/MS, a servidora TATIANA MIEKO ONO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 439907021, em substituição ao titular JAMES MACHADO TERRAZAS, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 10737024, que estará em férias regulamentares no período de 10/07/2023 a 24/07/2023, sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 30 de maio de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA “P” IAGRO Nº 213, 30 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer interinamente a Função de Confiança de Inspetor Local de Pedro Gomes/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora DINA AIDA DO AMARAL MARTINS, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 334406021, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, com efeito a contar de 29 de maio de 2023.

Campo Grande/MS, 30 de maio de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente /IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO N. 211, DE 30 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente, desta Agência, PROGRESSÃO FUNCIONAL, com base no parágrafo único do artigo 40 da Lei n. 4.196, de 23 de maio de 2012, com redação dada pela Lei 4.890, de 26 de julho de 2016 (Processo N. 83/005897/2023).

CARGO: Agente de Serviço Agropecuário

Matrícula	Nome	De	Para	A contar de:
130144021	Lucélia Nantes da Silva Colman	III	IV	6/5/2023

CARGO: Fiscal Estadual Agropecuário

Matrícula	Nome	De	Para	A contar de:
93495021	Flavio Cardeal Gutierrez	III	IV	26/5/2023

Campo Grande - MS, 30 de maio de 2023.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 210, DE 30 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Bela Vista/MS, a servidora CYNTHIA NAKAYA KINOSHITA CENTURIAO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 436250021, em substituição a titular MARIA CLAUDIA LOUREIRO PINHEIRO LINO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 64801022, que está em Licença para Tratamento de Saúde, no período de 18/05/2023 a 15/08/2023.

Campo Grande/MS, 30 de maio de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

EDITAL 04/FCMS/2023 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA De MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.489, de 03 de agosto de 2020 torna público o resultado da média do triênio da Avaliação de Desempenho Individual (ADI), dos servidores efetivos, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para efeito de promoção funcional pelo mérito, dos anos de 2020, 2021 e 2022 conforme constante no anexo I e II deste Edital:

Campo Grande/MS, 29 de maio, 2023.

MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ANEXO I DO EDITAL N. 004/FCMS/2023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais
Função: Analista de Atividades Culturais

Matrícula	Nome	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio
			2020	2021	2022	
73885021	Candelária Lemos	C	70	70	70	70
127657021	Claudia La Picirelli Arruda Carlana	B	100	100	100	100
129274022	Daiana Schio	D	87,13	88,65	100	91,93
89167024	Eliane dos Santos Miranda	D	100	92,87	90,81	94,56
111813022	Fábio Mateus Coelho Pellegrini Freitas	D	70,00	97,21	93,61	86,94
40104024	Soraia Aparecida Ferreira Rodrigues	D	97,89	95,88	94,70	96,16
116543023	Vitor Hugo de S da Silva Maia	C	100	100	100	100

Cargo: Gestor de Atividades Culturais
Função: Gestor de Eventos Protocolares

Matrícula	Nome	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio
			2020	2021	2022	
130047022	Josiane Fátima Gaboardi	D	100	100	100	100
121905024	Marcio Rodrigues Breda	D	99,15	100	100	99,72
97708022	Rejane Benetti Gomes	D	100	100	100	100

Cargo: Gestor de Atividades Culturais
Função: Gestor de Produção Cultural

Matrícula	Nome	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio
			2020	2021	2022	
109956022	Liliana Nassar Scalise	C	100	100	100	100
89201021	Márcio Veiga da Silva	D	99,90	99,71	99,60	99,74

Cargo: Gestor de Atividades Culturais
Função: Gestor de Atividades Culturais

Matrícula	Nome	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio
			2020	2021	2022	
21133024	Baldinir Bezerra da Silva	C	99,04	100	84,53	94,52
133197021	Clineu Toshio Sano	D	92,77	100	100	97,59
122869022	Juliana Giacometti Piubéli de Andrade	D	99,53	100	100	99,84
104524023	Karina Medeiros de Lima	D	86,16	95,20	99,51	93,62
123869022	Katienka Dias Klain	D	97,30	98,40	99,04	98,25
124791022	Maisa Areco de Oliveira	C	100	100	100	100
133204022	Melly Fátima Goes Sena	D	100	99,36	100	99,79
109564021	Oscar Niedermeyer Veraldi	C	98,81	100	99,20	99,34

Cargo: Gestor de Atividades Culturais
Função: Gestor de Artes e Cultura

Matrícula	Nome	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio
			2020	2021	2022	
5140021	Alexandre do Prado Sogabe	D	100	90,67	99,20	96,62
100204022	Caciano Silva Lima	D	72,48	93,72	98,72	88,31
58295022	Cristina Dalva Ouriveis Maciel de Moura	D	70,00	70,00	70,00	70,00
73748022	Cristiane Almeida de Araújo Freire	D	100	100	100	100
113824021	Estela Mari dos Santos Nascimento	D	97,62	100	99,20	98,94
89175021	Maria Emilia Mecchi de Araújo	D	100	100	100	100
93131022	Marilena da Silva Grolli	D	98,90	99,60	100	99,50
114550022	Rita Natalia Serenza Ferreira Alves	C	100	100	100	100

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

Função: Gestor de Documentação e Informação

Matrícula	Nome	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio
			2020	2021	2022	
24437021	Aparecido Toledo Melchiades	D	100	100	70	90,00
96562021	Sheila Bittencourt e Prado Radich	D	98,58	100	100	99,53

Cargo: Técnico de Atividades Culturais

Função: Fotógrafo

Matrícula	Nome	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio
			2020	2021	2022	
38263022	Daniel Sampaio Gomes Reino	D	87,21	91,79	100	93,00

Cargo: Técnico de Atividades Culturais

Função: Técnico de Cinema e Vídeo

Matrícula	Nome	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio
			2020	2021	2022	
101046021	Lidiane Alves Lima Ferreira	D	100	100	100	100
112156021	Matheus Regalce Almeida	D	70	70	70	70,00

Cargo: Técnico de Atividades Culturais

Função: Técnico em Restauração

Matrícula	Nome	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio
			2020	2021	2022	
69610021	Neil Costa de Mello	F	98,36	99,17	82,76	93,43

Cargo: Técnico de Atividades Culturais

Função: Técnico de Atividades Culturais

Matrícula	Nome	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio
			2020	2021	2022	
126237022	Robson Reinaldo de Oliveira Torraca	D	89,07	99,47	100	96,18

Cargo: Assistente de Atividades Culturais

Função: Agente Condutor de Veículos I

Matrícula	Nome	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio
			2020	2021	2022	

101513021	Ricardo Godoy	D	95,70	100	100	98,57
-----------	---------------	---	-------	-----	-----	-------

Cargo: Assistente de Atividades Culturais

Função: Assistente Operador de Caixa

Matrícula	Nome	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio
			2020	2021	2022	
58504021	Eliane Torres da Silva Bezerra	F	100	100	100	100
44680021	Ester Alves de Souza	H	99,85	100	100	99,95

Cargo: Assistente de Atividades Culturais

Função: Assistente de Atividades Culturais

Matrícula	Nome	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio
			2020	2021	2022	
39109027	Italo Gomes da Silva	F	99,16	100	99,47	99,54
102457021	Jean Carlos Rego Gama	D	100	100	95,36	98,45
117362021	Jucicleia Berta da Cruz Rodrigues	D	91,24	100	100	97,08
40342023	Leila Justino Alonso	C	99,42	100	93,87	97,76
94624021	Luciano Almeida Rodrigues	C	70,00	70,00	70,00	70,00
125671022	Reinaldo Clemente Barbosa Filho	C	100	100	100	100
132234022	Roselaine Martins Rodrigues Breda	C	99,63	100	70	89,88
99245022	Tamara Denise Soares Barbosa	D	97,88	100	70	89,29

Cargo: Agente de Atividades Culturais

Função: Agente de Atividades Culturais

Matrícula	Nome	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio
			2020	2021	2022	
53277022	Edenir Gomes Fernandes Batistotti	E	100	100	98,93	99,64
43216023	Everton Andre Monquelat Bermudez	E	100	100	100	100
98891022	Jane de Souza Rui Dias	D	100	100	100	100

Cargo: Agente de Atividades Culturais

Função: Bilheteiro de Teatro e Eventos

Matrícula	Nome	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio
			2020	2021	2022	
71846021	Ronaldo Chagas Correa	F	100	100	100	100

Cargo: Agente de Atividades Culturais

Função: Maquinista de Teatro e Espetáculos

Matrícula	Nome	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio
			2020	2021	2022	
43515021	Ademar Farias Luz	C	86,58	100	100	95,53
106959021	Fernando Raphael Tucci	C	100	100	100	100
32568021	Sirlei Sanches de Lima	F	70,00	100	100	90,00

Cargo: Agente de Atividades Culturais

Função: Agente de Recepção e Eventos

Matrícula	Nome	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio
			2020	2021	2022	

74052023	Eleuzina Crizanto de Lima	G	98,59	99,50	100	99,36
----------	---------------------------	---	-------	-------	-----	-------

ANEXO II DO EDITAL N. 003/FCMS/2021

Relação dos servidores sem a publicação de pelo menos uma das notas no ciclo, para a publicação da média do Triênio

Matrícula	Nome	Função	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio	Código
				2020	2021	2022		
33319022	Gisele Guedes Colombo	Analista de Atividades Culturais	D	-	92,48	100		C003
31062022	Jefferson Benicio Gomes Ribeiro	Gestor de Eventos Protocolares	C	86,00	88,11	-		C007
117268021	Rodolfo Nonose Ikeda	Gestor de Produção Cultural	B	91,77	-	-		C007
132760022	Moema Vilela Pereira	Gestor de Atividades Culturais	A	-	-	-		C007
70101022	Adriane Eliza de Souza Cação	Gestor de Artes e Cultura	D	100	100	-	66,67	C007
107732021	Andréia Alves da Mata	Gestor de Artes e Cultura	D	-	100	-	33,33	C007
125985021	Carolina Araujo Martins	Gestor de Artes e Cultura	A	-	-	-	-	C007
120693022	Fabiana Crepaldi Gondim	Gestor de Artes e Cultura	D	99,14	100	-	66,38	C005
123255021	Patricia Nogueira Agüena	Gestor de Artes e Cultura	C	-	100	100	66,46	C005
133068021	Suzana Barbosa Lima	Gestor de Artes e Cultura	C	-	-	-	-	C003
57599021	Angela Julia Finger	Técnico de Atividades Culturais	C	95,26	-	100	65,09	C001
69661021	Roseli Souza Nogueira	Assistente de Documentação e Informação	E	-	-	-	-	C007
127531022	Ana Cristina de Verras Insfran	Assistente de Atividades Culturais	C	-	-	-	-	C007
20731021	Andre Centeno de Oliveira	Assistente de Atividades Culturais	C	-	-	-	-	C007
83803021	Eduardo Nakamura	Assistente de Atividades Culturais	C	-	-	-	-	C007
77077023	Lenise Feitoso da Silva	Assistente de Atividades Culturais	F	-	100	100	66,67	C007
131970021	Tatiane Antonia Robaldo Guimarães	Assistente de Atividades Culturais	C	99,03	98,77	-	65,93	C003
18810021	Carlos Alan Candido Dias	Maquinista de Teatro e Espetáculos	C	-	100	99,36	66,45	C001

Tabela referência dos códigos de ausência de nota no quadro anexo anterior, conforme Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.489, de 03 de agosto de 2020.

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020

C003	Licença para tratar da própria saúde Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C004	Licença maternidade ou pela adoção de criança Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C007	Tip - Trato de Interesse Particular e Lac - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge Art. 130, Inciso VI e XI, da Lei 1.102/1990
C008	Estágio Probatório

Campo Grande/MS, 29 de maio de 2023.

MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 41, DE 30 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso I, do Decreto Estadual n. 15.572, de 28 de dezembro de 2020, e considerando as exigências contidas no caput do art. 23 da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Analupe Rique Urbietta, matrícula n. 478715025**, para **exercer a função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais desta Fundação**, sendo a responsável para atuar como canal direto de comunicação entre o Controlador de Dados Pessoais, os Titulares dos Dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), em observância ao art.5º, inciso LXXIX, da Constituição Federal, nos termos do disposto no art. 5º, inciso VIII, para o desempenho das funções previstas no art. 41, §§ 2º e 3º, ambos da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, combinado com o art. 3º, inciso III, do Decreto Estadual n. 15.572, de 28 de dezembro de 2020, sendo que na ausência e nos impedimentos da titular assume a função a servidora **Thalyta Aguiar Simplicio, matrícula n. 475068026**, sem prejuízo das atribuições atualmente exercidas, com efeito a partir de 30 de maio de 2023.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente – FUNDECT

PORTARIA "P" Nº 43, DE 30 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições, resolve:

INSTITUIR a comissão para fiscalizar e acompanhar a execução do Termo de Outorga a ser celebrado entre a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) e o Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (CONFAP). Processo Administrativo nº 83/020.392/2023, em conformidade com art. 49 ao art.56 da lei Federal nº9.283/2018 e o art. 2, II do Decreto Estadual nº 15.116/2018.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Fábio Edir dos Santos Costa	6544021	Presidente
Beatriz Hoffmann Silva	476073023	Membro
Lauriane da Silva Soares	482762023	Membro

Campo Grande – MS, 30 de maio de 2023.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" Nº 44, DE 30 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições, resolve: **INSTITUIR** a comissão para fiscalizar e acompanhar a execução do Termo de Outorga a ser celebrado entre a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) e o Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (CONFAP). Processo Administrativo nº 83/020.396/2023, em conformidade com art. 49 ao art.56 da lei Federal nº9.283/2018 e o art. 2, II do Decreto Estadual nº 15.116/2018.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Fábio Edir dos Santos Costa	6544021	Presidente
Beatriz Hoffmann Silva	476073023	Membro
Lauriane da Silva Soares	482762023	Membro

Campo Grande – MS, 30 de maio de 2023.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**Portaria "P" FUNSAU, nº 241 de 30 de maio de 2023.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no: Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 11.041 de 10 de janeiro de 2023, página 02, e tendo em vista o disposto no artigo 256 da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990;

RESOLVE:

Constituir **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA CONTRADITÓRIA**, composta pelos seguintes servidores: **DOMINGOS CÉLIO ALVES CARDOSO**, matrícula nº. 242.940.24, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, **SANDRA SOUZA DOS SANTOS**, matrícula nº 431.896.021, ocupante do cargo de técnica de serviços hospitalares, e **EDUARDO AKIRA OSHIRO**, matrícula 130.369.021, ocupante do cargo de técnico de serviços hospitalares, para no prazo legal, sob a Presidência do primeiro, apurar fatos e as irregularidades constantes no Processo nº **27/006.609/2023**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório e apresentar o respectivo relatório, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período.

Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de sua publicação.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente - FUNSAU / MS

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNTRAB Nº. 92/23, DE 29 DE MAIO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Divulgar a relação abaixo, dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com gozo de férias no período de **JUNHO/2023**, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de Dias
23861023	Cleonice de Fatima Fontoura	18/11/2021 17/11/2022	12/06/2023 a 21/06/2023	10 (2ª etapa)
90102021	Marinalva Souza da Silva	05/04/2022 04/04/2023	18/06/2023 a 02/07/2023	15 (1ª etapa)
108586021	Percília Sodre	08/08/2021 07/08/2022	05/06/2023 a 19/06/2023	15 (2ª etapa)

Campo Grande - MS, 29 de maio de 2023.

Ademar Silva Júnior
Diretor-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constatado erro no original publicado no Diário Oficial n. 11.089, de 01/03/2023, às páginas 248-251.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 276, de 28 de fevereiro de 2023.

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, previsto no artigo 241 da Lei 1102/90 e no artigo 6º, III da Resolução CGE MS n. 063 de 10 de março de 2022 e constituir comissão processante composta pelos servidores RICARDO GUILHERME SILVEIRA CORREA SILVA, matrícula nº. 38228022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, código 60082, FELIPE PEREIRA MATOSO, matrícula nº. 435517023, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, código 60096 e ELIDA GALVÃO DO NASCIMENTO, matrícula nº. 117862022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, código 60096 para constituírem a comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurarem, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos denunciados nos autos n. 29/065985/2022 (Processo nº 29/065985/2022).

CELI CORRÊA NERES

Reitora em exercício - UEMS

Republica-se por ter constatado erro no original publicado no Diário Oficial n. 11.159, de 16/05/2023, às páginas 98-99.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 631, de 15 de maio de 2023.

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar CINTIA SANTOS DIALLO, matrícula nº. 11346024, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60073, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer, sem ônus, a função de Coordenadora do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Currículo e Diversidades, na Unidade Universitária de Dourados, no período de 15 de maio de 2023 a 31 de março de 2025.

CELI CORRÊA NERES

Reitora em exercício - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 679, de 30 de maio de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a servidora a seguir relacionada, Progressão Funcional, de que trata o artigo 45, da Lei Estadual n. 5.779, de 9 de dezembro de 2021, que altera a redação e acrescenta dispositivos na Lei Estadual n. 2.230, de 2 de maio de 2001.

Nome Matrícula	Cargo Código/Classe/Referência Processo nº	Período Aquisitivo	Do nível	Para o nível	Percentual Tempo de serviço A partir de
Jaqueline dos Santos Vieira 43809021	Assistente Técnico de Nível Médio 60097/C4/II 29/500229/2019	02/06/2018 à 31/05/2023	II	III	+5% 10 anos 01/06/2023

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 680, de 30 de maio de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria/UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder aos servidores a seguir relacionados, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pelos dispositivos da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Nome Matrícula	Cargo Classe/Nível/Código Processo nº	Período Aquisitivo	Percentual Tempo de serviço A partir de
Airton Pinto de Moura 122154021	Professor de Ensino Superior V/60082 23/300465/2009	08/05/2018 à 06/05/2023	+5% 20 anos 07/05/2023
Aparecida Antonia Oliveira 91537021	Professor de Ensino Superior V/60082 41/200464/2003	27/05/2018 à 25/05/2023	+5% 25 anos 26/05/2023
Márcio de Araújo Pereira 95107023	Professor de Ensino Superior V/60082 29/500728/2017	15/05/2018 à 13/05/2023	+5% 20 anos 14/05/2023
Simone Vidmantas 15127021	Professor de Ensino Superior III/60082 23/300483/2008	19/05/2018 à 17/05/2023	+5% 20 anos 18/05/2023
Wander Medeiros Arena da Costa 97670023	Professor de Ensino Superior III/60030 29/500631/2015	29/05/2018 à 27/05/2023	+5% 15 anos 28/05/2023
Yzel Rondon Suarez 75103021	Professor de Ensino Superior V/60082 41/200439/2003	28/05/2018 à 26/05/2023	+5% 25 anos 27/05/2023

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 681, de 30 de maio de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no artigo 123, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, à servidora a seguir relacionada:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
479476021	Vanessa Arlesia de Souza Ferretti	01/01/22 A 31/12/22	03/06/23 A 03/07/23

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 682, de 30 de maio de 2023.

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear a candidata a seguir relacionada, para exercer, em caráter efetivo, o cargo mencionado, do Grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº. 036/2019-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 9.995, de 26/09/2019, e homologado pelo Edital nº. 039/2020-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 10.322, de 12/11/2020.

Cargo: **ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**

Atividade Universitária: **AUXILIAR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO**

Unidade Universitária: **DOURADOS**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Danieli Simon Neves	9º

CELI CORRÊA NERES

Reitora em exercício – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 683, de 30 de maio de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar EDUARDA FERNANDES DA ROSA, matrícula nº. 472752024, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, classe A1, nível I, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Assessoria de Comunicação Social na Reitoria (RTR), no período de 30 de maio de 2023 a 13 de junho de 2023, em substituição ao titular RUBENS LUIS URUÊ FILHO, matrícula n. 131373021, em férias no período (Processo nº. 29/041550/2022).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos**EXTRATO DO TERMO ADITIVO n. 004/DPGE/2023**

Processo n. 22.0.000003182-1

Contrato n. 016/DPGE/2022

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS, com recursos provenientes do FUNADEP, e Reconcavo Engenharia e Arquitetura Ltda.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência e de execução do contrato n. 016/DPGE/2022.

Fundamentação Legal: O Termo Aditivo tem por fundamento o disposto no art. 51, da Lei n. 8.245, de 1991, no art. 2º, V e art. 5º, I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, contando com previsão contratual no item 4.2 da Cláusula Quarta.

Vinculação e Ratificação: O presente TERMO ADITIVO n. 004/DPGE/2022 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 016/DPGE/2022, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições, desde que não tenham sido eventualmente alteradas anteriormente ou pelo presente.

Assinam: PEDRO PAULO GASPARINI e IOLANDA MOITINHO SILVA COSTA

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 22.0.000003222-4

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, e a Rhamez Construtora Eireli.

Assunto: Prorrogação de prazo de vigência e de execução contratuais, bem como aditivo e supressão de valor.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer 144/2023/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli e, com base nos art. 57, §1º, inciso II e art. 65, § 1º, todos da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, com previsão nos itens contratuais 3.2, 6.3, 6.4, 6.5 e 16.2 das Cláusulas Terceira, Sexta e Décima Sexta, respectivamente, na forma da minuta examinada e aprovada pela assessoria jurídica da Administração, bem como observados os documentos reguladores fiscais da empresa, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n 005/DPGE/2023 ao Contrato n 005/DPGE/2021, tendo por base a justificativa apresentada e juntada aos autos do processo em epígrafe, para fins de:

I - Prorrogar o período de execução do Contrato 005/DPGE/2021, por mais 30 (trinta) dias, com efeitos a contar de 13/05/2023 a 12/06/2023;

II - Prorrogar o prazo de vigência contratual, por mais 30 (trinta) dias a contar do término do período em curso, ou seja, 11/08/2023, ficando o prazo final estipulado para 10/09/2023;

III - Acrescer ao valor do contrato o percentual de 0,91%, passando o valor contratado de R\$ 2.156.892,80 (dois milhões cento e cinquenta e seis mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) para R\$ 2.175.325,47 (dois milhões cento e setenta e cinco mil trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos);

IV – Suprimir ao valor do contrato o percentual de 0,43%, passando o valor contratado de R\$ 2.175.325,47 (dois milhões cento e setenta e cinco mil trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos) para R\$ 2.166.663,22 (dois milhões cento e sessenta e seis mil e seiscentos e sessenta e três e vinte e dois centavos).

Publique-se.

Campo Grande/MS, 29 de maio de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N. 003/DPGE/2023 AO CONTRATO N. 021/DPGE/2021

Processo SEI n. 22.0.000003233-0 - Processo DPGE n. 33/007.097/2021

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE IMCG.

Assunto: Apostilamento. Reajuste do valor contratado.

Apostila: A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Parque dos Poderes "Governador Pedro Pedrossian", Bloco IV, piso superior, Campo Grande, MS, inscrita no CNPJ sob o n. 03.236.066/0001-73, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública FUNADEP, inscrito no CNPJ sob o n. 05.505.050/0001-44, neste ato, ambos os órgãos, representados pelo Defensor Público-Geral do Estado, PEDRO PAULO GASPARINI, brasileiro, estado civil união estável, portador da Cédula de Identidade RG n. 228421135 SSP/SP e do CPF n. 260.812.418-66, residente e domiciliado nesta Capital, com fundamento na Medida Provisória n. 1.172 de 01/05/2023, que dispõe sobre o valor do salário mínimo, no art.

65, § 8º da Lei n. 8.666/1993 e alterações posteriores, e ainda, com previsão na cláusula sétima, item 7.2, e de acordo com o Parecer Jurídico n. 132/2023/ASSEJUR, registra por meio desta APOSTILA ao Contrato n. 021/DPGE/2021, de contratação de até 20 (vinte) adolescentes, por intermédio do Instituto Mirim de Campo Grande - I.M.C.G., para auxiliar nas atividades-meios da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com a finalidade precípua quanto à sua integração ao mercado de trabalho, proporcionando-lhe aprendizado, ocupação profissional e noções básicas de conduta no ambiente institucional, celebrado com INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE IMCG., o reajuste do valor contratado, a contar de 01/05/2023, passando o valor individual a ser pago por cada adolescente de R\$ 2.268,70 (dois mil duzentos e sessenta e oito reais e setenta centavos) para R\$ 2.296,95 (dois mil duzentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos). Publique-se.

Campo Grande/MS, 29 de maio de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO CONTRATO n. 011/DPGE/2023

Processo n. 22.0.000000588-6

Dispensa de Licença n. 006/DPGE/2023

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS, com recursos do FUNADEP e Rodrigo Otávio Pinto Capiberibe Saldanha e Camila Oliveira Armstrong Saldanha representados contratualmente pela IMOBILIÁRIA ATHENAS LTDA-ME.

Objeto: locação do imóvel, situado na Rua Albino Torraca, nº 1.255, Dourados – MS, com edificação em fase de conclusão, novo, imóvel matriculado sob o n. 5.570, do Livro n. 2, do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Dourados, MS, para abrigar órgãos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura.

Do valor: valor mensal do aluguel em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, e suas alterações, na Lei n. 8.245/91, e ainda, nas cláusulas e condições expressas neste contrato ou dele decorrentes.

Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, MS, para dirimir questões oriundas deste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Data da Assinatura: 30 de maio de 2023.

Assinam: PEDRO PAULO GASPARINI e HIAGO HENRIQUE MOREIRA MACIEL

Atos de Pessoal

Republica-se a Portaria “D” DPGE n. 342/2023, de 2 de maio de 2023, publicada no D.O.E n. 11.145, de 3 de maio de 2023, página 183, por conter erro material.

PORTARIA “D” DPGE n. 342/2023, DE 2 DE MAIO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da Defensora Pública GRAZIELE CARRA DIAS, matrícula n. 863157-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher da comarca de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de função, representar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no **1º Fórum Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres - FONADEM**, a se realizar nos dias 1º e 2 de junho de 2023, em Cuiabá/MT. (Processo SEI n. 33/002248/2023)

Campo Grande, 2 de maio de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 467/2023, DE 29 DE MAIO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 10, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública DENISE BANCÍ DOS SANTOS COCAROLI, matrícula n. 863122-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública Cível da comarca de Naviraí/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
12/10/2022 à 19/10/2022	05, 06 e 07/06/2023	0

Campo Grande, 29 de maio de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 476/2023, DE 30 DE MAIO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a Defensora Pública e o Defensor Público nominados neste ato, que sem prejuízo de suas funções, participaram do **Mutirão de Atendimento – Demandas Escolares e EMEI's**, realizado **no dia 27 de maio de 2023, sábado**, no período matutino, na Unidade Antônio Maria Coelho, em Campo Grande/MS, com atendimento jurídico e propositura das ações judiciais pertinentes. (Processo SEI n. 23.0.000000185-6)

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS
829811-1	Débora Maria de Souza Paulino – Coordenadora do NUDECA e Coordenadora da Ação
712604-1	Paulo Andre Defante – 2ª Defensoria Pública da Infância e Juventude da comarca de Campo Grande/MS

Campo Grande, 30 de maio de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 477/2023, DE 30 DE MAIO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público nominado, neste ato, que, sem prejuízo de suas funções, participou com o Atendimento Móvel – Van dos Direitos, com atendimento jurídico e propositura de ações judiciais pertinentes, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 23.0.000000886-9)

DEFENSOR PÚBLICO	ALDEIA/COMARCA	DATAS
Lucas Colares Pimentel Coordenador do NUPIIR	Aldeia Urbana Marçal de Souza – comarca de Campo Grande/MS	11 e 12/04/2023 (Terça e quarta-feira)

Campo Grande, 30 de maio de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 478/2023, DE 30 DE MAIO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público nominado, neste ato, que, sem prejuízo de suas funções, participou com o Atendimento Móvel – Van dos Direitos, com atendimento jurídico e propositura de ações judiciais pertinentes, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 23.0.000000886-9)

DEFENSORES PÚBLICOS	EVENTOS/COMARCAS	DATAS
---------------------	------------------	-------

Lucas Colares Pimentel Coordenador do NUPIIR	Reunião entre a sociedade civil e órgãos Governamentais com a Conselheira Especial de Prevenção ao Genocídio da ONU, na comarca de Campo Grande/MS	08/05/2023
	Participação na Aty Guasu – Grande Assembleia do Povo Guarani Kaiowá na Aldeia Indígena Taquaperi, na comarca de Coronel Sapucaia/MS	24 e 25/05/2023
Juliane de Assis e Silva Holmes Lins – 1ª DP Cível de Ponta Porã/MS	Mutirão Indígena na Aldeia Nhanderu Marangatu, na comarca de Antonio João/MS	30/05/2023
Lucas Colares Pimentel Coordenador do NUPIIR		30 e 31/05/2023
Rafael Ribas Biziak – 2ª DP Cível de Ponta Porã/MS		31/05/2023

Campo Grande, 30 de maio de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 479/2023, DE 30 DE MAIO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER ao Defensor Público DANILO IANO SHIROMA, matrícula n. 5515272-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública da comarca de Caarapó/MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de **02 de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2023**, inerente ao primeiro quinquênio, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo n. 33/002.721/2023).

Campo Grande, 30 de maio de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 480/2023, DE 30 DE MAIO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER, para fins de regularização funcional, ao Defensor Público EDSON CARDOSO, matrícula n. 696048-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 3ª Defensoria Pública Cível da comarca de Nova Andradina/MS, licença luto de 8 (oito) dias, no período de 22 a 29 de maio de 2023, com fundamento no artigo 114, inciso IX, e artigo 128, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 (Requerimento: 00568/2023).

Campo Grande, 30 de maio de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 481/2023, DE 30 DE MAIO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para tratamento de saúde, da Defensora Pública nominada neste ato, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5507685-1	Anna Claudia Rodrigues Santos	25/5 a 2/6/2023	9	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00570/2023

Campo Grande, 30 de maio de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 402/2023, DE 30 DE MAIO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as servidoras e os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que participaram do **Mutirão de Atendimento - Demandas Escolares/EMEI's**, realizado **no dia 27 de maio de 2023**, sábado, no período matutino, sob a Coordenação da Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - NUDECA, comarca de Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 23.0.000000185-6)

MATRÍCULA	SERVIDORAS E SERVIDORES	FUNÇÃO
5521176-3	ADRIANA IGUMA FUJII ROCKENBACH	Assessoramento
5523192-3	ALESSANDRA PAULINO MATHEUS	Assessoramento
5523678-3	ALEXIA DAYGLEE DE SOUSA	Assessoramento
5509424-3	ALIANDRA DIAS MOREIRA	Atendimento
5526360-3	ALINE PAES GONZALEZ	Assessoramento
5525730-3	ANA VITÓRIA FERNANDES DOS SANTOS	Assessoramento
5525298-3	ANDRÉIA JOSEPH MOUNIERGI CHAMOUN	Assessoramento
5524668-3	BEATRIZ DE MORAIS MAGALHÃES	Imprensa
5508720-3	BRUNA FERREIRA GONZALEZ MACÊDO NUNES	Assessoramento
5524992-3	CAROLYNE MARQUES DE OLIVEIRA KORNDORFER	Assessoramento
5515542-3	DANIEL NICOLAU TRINDADE CONTOS	Assessoramento
5509416-3	FABIANA ZIMERMANN VILELA	Assessoramento
5518188-3	GEISIANE REITIÉLE DOS SANTOS GAMA	Atendimento
5519178-3	JAMILE GABRIELY CRUZ RODRIGUES	Assessoramento
5514750-3	JANAINA COLMAN GUIMARÃES	Atendimento
5522778-3	JANAYNA SANDIM DE ALMEIDA	Atendimento
5526612-3	JULIO CESAR BECK VIEIRA JUNIOR	Assessoramento
5519052-3	KARLA DAYENNE TEIXEIRA DA TRINDADE	Atendimento
5524452-3	LUANA BRAGA ANDRADE	Atendimento
5528880-3	LÚCIO DE MELLO GARCIA	Assessoramento
5518764-3	MAMIE YAMANISHI TAKEI DE SOUZA LIMA	Atendimento

5501148-3	MARIELEN SEGATTO DE FARIA	Assessoramento
5501067-3	PATRICIA PINTO CEZAR FAUSTINO	Assessoramento
5529132-3	PRISCILA DE JESUS CANDIDO	Atendimento
5524776-3	RENATA DE LUCCA SGARBI	Suporte de TI
5526324-3	TIAGO SEVERO NERIS MARASSI	Assessoramento
5522058-3	WELISON ROCHA RIBEIRO	Assessoramento

Campo Grande, 30 de maio de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 403/2023, DE 30 DE MAIO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento das servidoras nominadas neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública, para participarem do **VIII Fórum Nacional das Transparências e Parcerias da União** e da **Reunião Conjunta dos Comitês Gestores da Rede de Parcerias – Elos Estados e Municípios**, a realizar-se em Brasília/DF, no período de 13 a 16 de junho de 2023, incluindo-se os dias necessários ao deslocamento/retorno para comparecimento aos eventos. (Processo SEI n. 33/002663/2023)

MATRÍCULA	SERVIDORAS	FUNÇÃO
5528430-3	SHEILA MENDES	Técnica de Projetos
5527404-3	THIANE TONON	Coordenadora da Coordenadoria de Projetos e Convênios - CPEC

Campo Grande, 30 de maio de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 404/2023, DE 30 DE MAIO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a servidora ELIS FERNANDA CORRADO, matrícula n. 5528862-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, na função de Antropóloga, que participou em eventos do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Povos Indígenas e da Igualdade Racial e Étnica – NUPIIR, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 23.0.000000886-9)

DATAS	EVENTOS	COMARCA
08/05/2023	Reunião entre a sociedade civil e órgãos governamentais com a Conselheira Especial de Prevenção ao Genocídio da ONU	Campo Grande/MS
22, 23 e 26/05/2023	Elaboração de estudo antropológico em parceria com a Defensoria Pública da União na retomada indígena Guapo'y	Amambai/MS
24 e 25/05/2023	Participação na Aty Guasu – Grande Assembleia do Povo Guarani Kaiowá na Aldeia Indígena Taquaperi	Coronel Sapucaia/MS

Campo Grande, 30 de maio de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 405/2023, DE 30 DE MAIO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR as servidoras nominadas neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para atuarem no **Mutirão Indígena na Aldeia Nhanderu Marangatu**, a realizar-se nos dias 30 e 31 de maio de 2023, na comarca de Antonio João/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 23.0.000000886-9)

MATRÍCULAS	SERVIDORAS	FUNÇÃO
5526000-3	Bianca Cavalcante Oliveira	Assessoramento
5528862-3	Elis Fernanda Corrado	Antropóloga
5526828-3	Jordana Moura Dutra	Atendimento

Campo Grande, 30 de maio de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 406/2023, DE 30 DE MAIO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5526738-3	Fernanda Arissa Nishimura	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	23/5/2023	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00566/2023
5507855-3	Glaysson Dhiego de Souza Christovão	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	22 a 25/5/2023	4	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00572/2023
5500710-3	Marcela Santos Teruya Assem	Assessor de Defensor Público de 2ª Instância	24/5 a 2/6/2023	10	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00573/2023
592900-1	Nilvane Pereira Costa de Moraes	Técnico de Defensoria	15/5/2023	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00577/2023
5527548-3	Priscila Jacob Jorge Ribeiro	Assessor de Defensor Público de 2ª Instância	15/5/2023	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00564/2023
5518566-3	Thamís Espindola Martins	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	22 a 26/5/2023	5	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00576/2023

Campo Grande, 30 de maio de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Extrato do Contrato nº 122/2023. Processo Administrativo nº 101/2023. Dispensa de Licitação nº 032/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Carlos Augusto Ramires Junior 94230358172. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de impressoras para Secretaria Municipal de Saúde, Conforme Especificações Contidas No Termo De Referencia. Valor Total: 17.185,00 dezessete mil, cento e oitenta e cinco reais. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 10/05/2023. Vigência Final: 31/12/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e a Secretária Municipal de Saúde - Jessica Costa Corim Vital. Contratada: Carlos Augusto Ramires Junior 94230358172 - Carlos Augusto Ramires Junior.

Extrato do Contrato nº 140/2023. Oriundo da Ata de Registro nº 024/2022. Processo Administrativo nº 203/2022. Pregão Eletrônico nº 067/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Aroeira Eventos Ltda. Objeto: registro de preços, visando contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos e aparelhos para sonorização, palco, telão de led, iluminação, banheiros químicos, grades de segurança, tendas e fechamentos, gerador de energia, bem como serviços de segurança desarmada, para os eventos que serão promovidos pela Administração Municipal no prazo de 12 (doze) meses, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal De Cultura de Água Clara/MS, conforme especificações contidas no termo de referência, edital e seus anexos, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura. Valor Total: 711.092,07 setecentos e onze mil e noventa e dois reais e sete centavos. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 25/05/2023. Vigência Final: 31/12/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara - MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal. Secretaria Municipal de Cultura - Jurema Nogueira de Matos. Empresa Contratada: Aroeira Eventos Ltda. - Antônio Silvério da Silva.

Extrato do Contrato nº 142/2023. Processo Administrativo nº 135/2023. Dispensa de Licitação nº 051/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Produzza Agroambiental Consultoria e Projetos Ltda. Objeto: contratação de empresa para a construção de uma estação de tratamento de esgoto, seguindo as disposições do projeto básico e seus documentos anexos. Valor Total: 858.474,75 (oitocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 25 de setembro de 2023, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 26/05/2023. Vigência Final: 25/09/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara - MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e a Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo - Leticia Rodrigues Feitosa Santana. Contratada: Produzza Agroambiental Consultoria e Projetos Ltda. - Firmo Henrique Alves Filho e Thales Rodrigo Murarolli.

Extrato de Termo Aditivo nº 004/2023 ao contrato nº 030/2022. Processo Administrativo nº 012/2022. Pregão Presencial nº 001/2022. Partes: Município de Água Clara/ MS e a empresa Oliver - Tur Locadora de Veículos Ltda. Objeto: Aditivo de item do contrato nº 030/2022. Aditamento: do valor - O valor do aditivo é de R\$ 11.762,40 (onze mil, setecentos e sessenta e dois reais, quarenta centavos) e com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R\$ 897.954,72 (oitocentos e noventa e sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais, setenta e dois centavos) para R\$ 909.717,12 (novecentos e nove mil, setecentos e dezessete reais, doze centavos), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas condições anteriormente acertadas. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Art. 65, I, alínea "b", § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 24/05/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara - MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Educação - Adriana Rosimeire Pastori Fini. Empresa Contratada: Oliver - Tur Locadora de Veículos Ltda - Artur Lima de Oliveira.

Termo de Adjudicação e Resultado. Processo Administrativo nº 023/2023. Tomada de Preços nº 002/2023. O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pelo Decreto GAB-PGM Nº 218/2023, de 03 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara/MS, com base na Lei nº 8.666/1993. resolve: ADJUDICAR contratação de empresa para prestação do serviço de pintura do paço municipal desta cidade, seguindo as disposições deste projeto básico e seus documentos anexos. Resultado da Licitação: Empresa: Eliane Carla Gaidarji Ltda, CNPJ: 37.545.389/0001-60. Valor Total: R\$ 123.984,49 (cento e vinte e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos). Água Clara/MS, 29 de maio de 2023.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Termo de Adjudicação e Resultado. Processo Administrativo nº 063/2023. Tomada de Preços nº 005/2023. O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pelo Decreto GAB-PGM Nº 218/2023, de 03 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara/MS, com base na lei nº 8.666/1993. resolve: ADJUDICAR contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de reforma da Extensão Custodio Candido em conformidade com o projeto básico, memorial descritivo dos serviços, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, edital e seus anexos em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de Água Clara/MS. Resultado da Licitação: Empresa: WC Engenharia, Construções e Reformas Ltda – CNPJ 29.746.063/0001-73, Valor Total: R\$ 369.291,88 (trezentos e sessenta e nove mil duzentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos).

Água Clara/MS, 29 de maio de 2023.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2023

Nos termos do Art. 4, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02 e as suas alterações, o Prefeito Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinada, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e da pregoeira, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é:

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de gestão do fornecimento de combustíveis (Gasolina, Diesel Comum e Diesel S-10), através de sistema informatizado e rede de fornecedores credenciados, para atender as necessidades do Município de Anaurilândia - MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo I do edital do Pregão Presencial n.º 005/2023.

S. H. INFORMATICA LTDA – 06.048.539/0001-05 COM VALOR TOTAL DE DESCONTO: -0,20 % (menos zero virgula vinte por cento)

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

Anaurilândia-MS, 30 de maio de 2023.

Edson Stefano Takazono

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO (ELETRONICO) EXCLUSIVA ME/EPP/MEI PREGÃO ELETRONICO Nº 3/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023

OBJETO: Aquisição de material de consumo para o Laboratório Municipal de Exames e Análises Clínicas utilizados em atendimentos aos variados exames solicitados pelos profissionais de saúde que atendem na rede pública municipal de saúde do Município de Anaurilândia – MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo I do edital.

O presente pregão é exclusivo para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), nos termos das Leis Complementares 123/06 e 147/14.

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07:00 horas do dia 30/05/2023 às 07:30 horas do dia 15/06/2023.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 15/06/2023.

DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DAS DISPUTAS: 08:30 horas do dia 15/06/2023.

HORÁRIO OFICIAL DE MATO GROSSO DO SUL.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: licitacao@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 7:00h às 11:00 e das 13:00 às 16:00 e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br, e na plataforma bllcompras.com

Anaurilândia – MS, 30 de Maio de 2023.

Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva

PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em realizações de exames laboratoriais para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anaurilândia – MS,

conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo I do edital.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: a sessão pública se dará no dia 16 (dezesesseis) de Junho de 2023, às 08:00h (oito horas) (MS), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: licitacao@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 7:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h (MS), e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br.

Anaurilândia – MS, 30 de Maio de 2023.

Tânia Fernandes Vera
PREGOEIRA OFICIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2023**

Nos termos do Art. 4, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02 e as suas alterações, o Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinada, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e da pregoeira, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é:

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de gestão do fornecimento de combustíveis (Gasolina, Diesel Comum e Diesel S-10), através de sistema informatizado e rede de fornecedores credenciados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anaurilândia - MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo I do edital do Pregão Presencial n.º 001/2023.

S. H. INFORMATICA LTDA – 06.048.539/0001-05 COM VALOR TOTAL DE DESCONTO: -0,20 % (menos zero virgula vinte por cento)

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

Anaurilândia-MS, 30 de maio de 2023.

Guilherme Gomes Zandonadi

Secretário Municipal de Saúde

RESULTADO DE LICITAÇÃO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2023** **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023**

O município de Anaurilândia - MS, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações e seus membros, torna público aos interessados o seguinte resultado:

Objeto: Contratação de empresa especializada visando a execução do projeto de construção do prédio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), no bairro São João Calábria, conforme projetos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e demais anexos deste edital.

Vencedor (es): NICK RUAN DOS SANTOS SILVA CONSTRUÇÕES ME

CNPJ: 20.138.254/0001-88

COM VALOR GLOBAL DE: R\$ 404.419,47 (Quatrocentos e quatro mil quatrocentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos)

Anaurilândia – MS, 30 de maio de 2023.

José Fonseca Neto

Presidente CPL

Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado

AVISO DE LICITAÇÃO **EDITAL N.º 054/2023** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 070/2020, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **Menor preço por item**, mediante o **Sistema de Registro de Preços**, para a **aquisição de materiais elétricos, telefônicos e de rede em atendimento as necessidades da Administração Pública, do município de Aparecida do Taboado – MS**, de conformidade com as especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: <https://bllcompras.com> "**Acesso Identificado**".

Recebimento das propostas: **01/06/2023, às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica: <https://bllcompras.com>;**

Do encerramento do recebimento das propostas: **16/06/2023, às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);**
Data de abertura das propostas: **16/06/2023, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF);**
Início da disputa: **16/06/2023, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);**
Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: **ABERTO**
Endereço eletrônico da disputa: <https://bllcompras.com>.
Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1> ou no site da plataforma: <https://bllcompras.com>, ou ainda através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.
Aparecida do Taboado/MS, aos 30 de maio de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023- SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – SRP. O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial nos termos da legislação pertinente: **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de estruturas diversas, para realização de eventos, através de Sistema de Registro de Preços, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Turismo e a Fundação de Cultura e Esporte do município de Bandeirantes (MS). **EXECUÇÃO:** Indireta; **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço; **ADJUDICAÇÃO:** Por Item. **DATA/HORÁRIO E LOCAL:** A documentação e proposta, deverão ser entregues até o dia **15 DE MAIO DE 2023 ÀS 08:00 HORAS**, no recinto do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Presidente Arthur Bernardes nº300 – Centro, neste Município, onde também poderão as interessadas ler e/ou obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação. **RETIRADA DO EDITAL:** O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante ou através do e-mail: licitacao@bandeirantes.ms.gov.br no site: http://web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_bandeirantes Bandeirantes-MS, 30 de maio de 2023

SEBASTIÃO THIAGO PEREIRA FERREIRA
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Bataguassu

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2023

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Setor de Compras e Licitação, por intermédio de sua Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade de Pregão Eletrônico, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo van para 18 (dezoito) pessoas, "0" (zero) km, ano e modelo no mínimo 2023, visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de Bataguassu/MS.

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO: GLOBAL

DATA DE ABERTURA: 15 de Junho de 2023

HORA DA ABERTURA: às 08h30min (Brasília)

RETIRADA DO EDITAL: Setor de Compras e Licitação, localizada na Rua Dourados, nº 163, Centro, Bataguassu, podendo ser adquirido pelo site: <https://www.bataguassu.ms.gov.br/>, <https://comprasbr.com.br/> ou <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.
Bataguassu – MS, 29 de Maio de 2023

Nathália Schulz Cardoso
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Caarapó

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAARAPÓ, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: Processo Administrativo Nº 052/2023 -Tomada de Preços Nº 003/2023 tipo "Menor Preço Global". **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia, critério de julgamento e empreitada por preço global, sob regime de execução indireta, para substituição de cobertura e reforma da lanchonete do Balneário Municipal Ayrton Senna, no Município de Caarapó/MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico. Local e Data: Recebimento da Documentação e Proposta - Dia 19/06/2023 às 08 horas, na sala do Departamento de Licitações

do Município, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro, Caarapó-MS. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ_21GIQw6p7f3svmg==/consulta/64365, as planilhas e arquivos poderão ser solicitadas nos e-mails licita2@caarapo.ms.gov.br ou no licita@caarapo.ms.gov.br, no horário de expediente das 7 às 13 horas de segunda a sexta-feira. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Caarapó-MS, em 30 de maio de 2023.
Aline Coleti Faria-Presidente da CPL

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Caarapó-MS, comunica aos interessados, a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico Nº 009/2023 - Processo Administrativo Nº 048/2023, marcada para o dia 31 de maio de 2023, às 13 horas, para ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO. A nova data de abertura será publicada no veículo oficial de divulgação do município, Jornal da Assomasul, no Diário Oficial do Estado de MS, Diário Oficial da União e no seguinte endereço eletrônico: https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ_21GIQw6p7f3svmg==/consulta/64365
Caarapó-MS, 30 de maio de 2023
Maria Inês da Silva-Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Caarapó-MS, comunica aos interessados, a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico Nº 008/2023 - Processo Administrativo Nº 046/2023, marcada para o dia 31 de maio de 2023, às 9 horas, para ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO. A nova data de abertura será publicada no veículo oficial de divulgação do município, Jornal da Assomasul, no Diário Oficial do Estado de MS, Diário Oficial da União e no seguinte endereço eletrônico: https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ_21GIQw6p7f3svmg==/consulta/64365
Caarapó-MS, 30 de maio de 2023.
Maria Inês da Silva-Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAARAPÓ, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: Processo Administrativo nº 051/2023-Tomada de Preços nº 002/2023 tipo "Menor Preço Global". OBJETO: Contratação de empresa de engenharia, critério de julgamento e empreitada por preço global, sob regime de execução indireta, para a execução de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no bairro Vila Planalto, no perímetro urbano do Município de Caarapó, conforme contrato de repasse nº 912827/2021/MDR/CAIXA, e solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Local e Data: Recebimento da Documentação e Proposta - Dia 16/06/2023 às 08 horas, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro, Caarapó-MS. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ_21GIQw6p7f3svmg==/consulta/64365, as planilhas e arquivos poderão ser solicitadas nos e-mails licita2@caarapo.ms.gov.br ou no licita@caarapo.ms.gov.br ou no endereço Avenida Presidente Vargas nº 465 - Centro - Caarapó/MS, no horário de expediente das 7 às 13 horas de segunda a sexta-feira. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.
Caarapó-MS, em 30 de maio de 2023.
Aline Coleti Faria-Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público que no procedimento a seguir informado, não houve interessados na sessão de recebimento de documentação realizada em 04.05.2023, sendo a mesma declarada deserta:

CRENCIAMENTO: 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36.643/2022-06

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA OU QUAISQUER INSTITUIÇÕES NA FORMA DE BANCO MÚLTIPLO, COMERCIAL OU COOPERATIVO, INCLUÍDAS AS COOPERATIVAS DE CRÉDITO, AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS NECESSÁRIOS AO RECEBIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM, GUIAS, CARNÊS E BOLETOS PERTINENTES AO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIN

As demais informações quanto ao credenciamento poderão ser obtidas por meio do link: https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2022&coddec=1&codtli=CR&numcom=5

Campo Grande - MS, 30 de maio de 2023.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO - Coordenador de Processamento das Licitações

KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS - Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Corumbá

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 051/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14080/2023.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.328.458/0001-68.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de cestas básicas para concessão de benefício eventual às famílias e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade e/ou riscos social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na autorização de fornecimento.

VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com a lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS: A entrega será de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, e deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento pela contratada.

PREÇO: O valor total do presente contrato é de R\$ 255.079,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e setenta e nove reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0101.2635 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – BPSB

33.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias ÚTEIS, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS. 26 de maio de 2023.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Home Nutri Comércio de Alimentos e Nutrição Eireli.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, torna público a Homologação do Pregão Eletrônico nº 22/2023, processo nº 12193/2022 tendo como objeto Registro de Preço para eventual aquisição de materiais diversos (areia, pincel, tinta, cimento e outros) para atender as necessidades de manutenção das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá. Empresas vencedoras: SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA - CNPJ: 24.596.082/0001-47, valor total dos itens 3, 94, 111, 132, 156 e 158 de R\$55.754,27; SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ – EPP - CNPJ: 24.602.765/0001-60, valor total dos itens 23, 25, 85, 86, 87, 88, 89, 93 e 101 de R\$475.715,30; RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA - CNPJ: 20.784.313/0001-95, valor total dos itens 112, 116, 128 e 155 de R\$6.852,09; THAMARA DE SOUZA BARBOSA EIRELI - CNPJ: 13.750.273/0001-03, valor total dos itens 1, 2, 4, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 29, 30, 32, 36, 37, 39, 41, 45, 46, 49, 50, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 74, 77, 79, 82, 83, 90, 91, 92, 97, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 110, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 153, 157, 159, 160, 161, 162, 163, 164 e 166 de R\$540.758,36; ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - CNPJ: 46.423.434/0001-03, valor total dos itens 55, 71, 84, 95, 96, 98, 99, 100, 108, 130, 131 e 133 de R\$815.519,22; ROLDFER SERVICOS E ACESSORIOS LTDA - CNPJ: 34.465.947/0001-90, valor total dos itens 5, 10, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 27, 28, 31, 33, 34, 35, 38, 40, 42, 43, 44, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 57, 72, 73, 75, 76, 78, 80, 81, 113, 129, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 14, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 165, 167 e 168 de R\$191.447,97;

Data da assinatura 30/05/2023.

Corumbá, 30 de maio de 2023.

ASS. Eduardo Aguilar Iunes – Secretário Municipal de Gestão e Planejamento.

TERMO HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 32.136/2022, HOMOLOGAR/ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA Nº. 12/2022, onde objeto da contratação é: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de Implantação de infraestrutura urbana com ciclovias, sinalização e restauração funcional de pavimentos urbanos – Lote 01 e execução de obras/serviços de Implantação de urbanização no acesso de Corumbá (Avenida Gaturama e Rua Albuquerque) no Município de Corumbá/MS, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal, a proposta para o Lote 01 da Empresa Equipe Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 82.595.174/0001-09, no valor de R\$ 8.229.628,94 (Oito milhões duzentos e vinte e nove mil seiscentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos).

Data de Assinatura: 30/05/2023.

Assina: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

TERMO HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 32.136/2022, HOMOLOGAR/ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA Nº. 12/2022, onde objeto da contratação é: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de Implantação de infraestrutura urbana com ciclovias, sinalização e restauração funcional de pavimentos urbanos – Lote 01 e execução de obras/serviços de Implantação de urbanização no acesso de Corumbá (Avenida Gaturama e Rua Albuquerque) no Município de Corumbá/MS, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal, a proposta para o Lote 02 da Empresa Isaias Dias Dos Santos (IDS ENGENHARIA – NOME FANTASIA), inscrita no CNPJ sob nº. 34.701.129/0001-49, no valor de R\$ 1.727.674,12 (Um milhão setecentos e vinte e sete mil seiscentos e setenta e quatro reais e doze centavos).

Data de Assinatura: 30/05/2023.

Assina: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Extrato de RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, por meio DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, através da Ordenadora de Despesa, torna público para conhecimento de todos os interessados a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação das empresas: MC ROCHA EIRELLI ME – LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.842.015/0001-81, SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.596.082/0001-47, NASSER SAFA AHMAD – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 73.328.999/0001-76 e D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.553.576/0001-47, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 14.637/2023, COM BASE NO ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e suas unidades administrativas, por um período de 3 meses.

Corumbá-MS, 29 de maio de 2023.

Assina: Shirley Monterisi Ribeiro – Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Aviso de Revogação

O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, bem como, com o verbete da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, torna público para conhecimento de todos os interessados que fica REVOGADO o Pregão Eletrônico Nº 23/2023 – Órgão: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, referente a Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em locação de estrutura para eventos, para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do município de Corumbá.

Corumbá-MS, 30 de maio de 2023.

(o) Eduardo Aguilar Iunes – Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Prefeitura Municipal de Coxim**Termo de ratificação de Inexigibilidade de Licitação**

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Procuradoria Jurídica Municipal que emitiu parecer favorável, RATIFICO, a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no “Caput” do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços médicos por Médico Clínico Geral / Médico Generalista, a serem prestados nas Unidades Básicas de Saúde, em atendimento à Estratégia de Saúde da Família, no âmbito do município de Coxim/MS. Processo administrativo Nº 514/2022. Inexigibilidade Nº 028/2022. Chamamento Público Nº 028/2022. Contratado (S): Ingrid Delamare Teixeira Bonini - ME.....R\$ 42.909,58. Coxim MS, 25 de maio de 2023. Flávio Dias. Secretário Municipal de Saúde. {Gestor do Fundo Municipal de Saúde}

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de TUBOS DE CONCRETO para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos de Coxim, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

EMPRESAS VENCEDORAS: ELETRICA ARAPONGAS LTDA – R\$ 1.334.070,00

Coxim/MS, 30 de Maio de 2023.

SUELI PEREIRA DA SILVA
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Dourados**AVISO****PROCESSO Nº 116/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**

Aviso de Adendo ao edital. O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público o 1º Adendo Modificador da licitação em epígrafe.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços relacionados à cartão magnético ou eletrônico, para gerenciamento de aquisição de materiais de construção em estabelecimentos comerciais no Município de Dourados-MS, destinados as pessoas contempladas nos Programas Lotes Urbanizados e Lotes Humanizados.

RETIFICAÇÃO: Condições relativas a margem de preferência MPE previstas no subitem "5.5.5." do edital e subitem "13.3." do Termo de Referência.

ADENDO: O adendo e demais arquivos podem ser consultados nos seguintes endereços eletrônicos: "bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1" e "cidade.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView", ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

NOTAS: Ficam ratificados e confirmados todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 30 de maio de 2023.

Vander Soares Matoso*Secretário Municipal de Administração***AVISO****LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL (LPI) Nº 1/2023**

Aviso de Adendo ao edital. O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público o 1º Adendo Modificador da licitação em epígrafe.

1. **OBJETO:** Execução dos serviços de revisão de projetos e supervisão de obras a serem contratadas para o Programa de Desenvolvimento de Dourados/MS-Desenvolve Dourados.

2. **RETIFICAÇÃO:** Condições relativas a data prevista na "Seção 2-Dados da Licitação (DDL)" do edital da licitação.

3. **ADENDO:** O Adendo e os documentos de licitação estão disponíveis na Unidade de Gerenciamento de Programa (UGP), localizada no Bloco "B" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS e, também, no endereço eletrônico: "cidade.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView".

4. **NOTAS:** Ficam ratificados e confirmados todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame. Mais informações podem ser obtidas através do telefone (0XX67) 98163-0466 ou pelo e-mail "ugp.fonplata@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 30 de maio de 2023.

Vander Soares Matoso*Secretário Municipal de Administração***Prefeitura Municipal de Ivinhema****AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023.**

O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através de suas Diversas Secretarias, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal 671/21. **Contratação de Serviços de Confecção de Materiais Gráficos visando atender todas as secretarias municipais**, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 15 de junho de 2023 às 08h00min.** O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site www.ivinhema.ms.gov.br/portal da Transparência/Exercício: 2023/Entidade: Município de Ivinhema/licitações e contratos/licitações, ou ainda, por e-mail licitacao2.ivinhema@gmail.com Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156, ou no Setor de Licitações das 07h00min às 11h00min e das 13h00 às 17:00.

Ivinhema-MS, 30 de maio de 2023.

Juliano Ferro Barros Donato
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023. Reconheço a Dispensa de licitação, fundamentada na regra do art. 24, inciso XIII, da Lei n. 8.666/93, que prevê a dispensa de CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, NO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, conforme Termo de Referência. Ratifico a Dispensa, em cumprimento às determinações contidas no Art. 26, da Lei acima mencionada. **Processo nº 081/2023.Favorecido: SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL.** **Valor:** O valor estimado é de R\$ 76.260,00 (setenta e seis mil, duzentos e sessenta reais). **Vigência:** 12 (doze) meses: 30/05/2023 até 29/05/2024. **Dotação Orçamentária:** 021301.11.334.0201.2263.0000 – Programa de Qualificação Profissional – 33.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – ficha 1099 – Fonte 100. Data: Ivinhema-MS, 30 de Maio de 2023. **Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Jateí

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2023 e PREGÃO ELETRONICO N.º 003/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e A. JACOMINI LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa, por meio de Ata de Registro de Preços, para aquisição medicamentos que não pertencem a farmácia básica e REMUNE (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais), para fornecer aos pacientes através da Secretaria Municipal de Saúde, para dar continuidade nos tratamentos de enfermidades dos munícipes de Jateí/MS.

VALOR: O valor global para o objeto presente é de R\$ 39.324,30 (trinta e nove mil e trezentos e vinte e quatro reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses.

DATA: 26 de maio de 2023.

ASSINATURAS: **Eraldo Jorge Leite**, Prefeito Municipal, Altieres Jacomini, representante da Contratada, e testemunhas.

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa, por meio de Ata de Registro de Preços, para aquisição medicamentos que não pertencem a farmácia básica e REMUNE (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais), para fornecer aos pacientes através da Secretaria Municipal de Saúde, para dar continuidade nos tratamentos de enfermidades dos munícipes de Jateí/MS.

VALOR: O valor global para o objeto presente é de R\$ 4.416,00 (quatro mil quatrocentos e dezesseis reais).

VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses.

DATA: 26 de maio de 2023.

ASSINATURAS: **Eraldo Jorge Leite**, Prefeito Municipal, Djeyner Sidney de Miranda, representante da Contratada, e testemunhas.

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa, por meio de Ata de Registro de Preços, para aquisição medicamentos que não pertencem a farmácia básica e REMUNE (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais), para fornecer aos pacientes através da Secretaria Municipal de Saúde, para dar continuidade nos tratamentos de enfermidades dos munícipes de Jateí/MS.

VALOR: O valor global para o objeto presente é de R\$ 44.086,35 (quarenta e quatro mil e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses.

DATA: 26 de maio de 2023.

ASSINATURAS: **Eraldo Jorge Leite**, Prefeito Municipal, Leandro Rossoni, representante da Contratada, e testemunhas.

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa, por meio de Ata de Registro de Preços, para aquisição medicamentos que não pertencem a farmácia básica e REMUNE (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais), para fornecer aos pacientes através da Secretaria Municipal de Saúde, para dar continuidade nos tratamentos de enfermidades dos munícipes de Jateí/MS.

VALOR: O valor global para o objeto presente é de R\$ 4.635,70 (quatro mil seiscentos e trinta e cinco reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses.

DATA: 26 de maio de 2023.

ASSINATURAS: **Eraldo Jorge Leite**, Prefeito Municipal, Cassiano Rodrigo Chmiel, representante da Contratada, e testemunhas.

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e A. V. BORGES & CIA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa, por meio de Ata de Registro de Preços, para aquisição medicamentos que não pertencem a farmácia básica e REMUNE (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais), para fornecer aos pacientes através da Secretaria Municipal de Saúde, para dar continuidade nos tratamentos de enfermidades dos

municípios de Jateí/MS.

VALOR: O valor global para o objeto presente é de R\$ 64.339,75 (sessenta e quatro mil trezentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses.

DATA: 26 de maio de 2023.

ASSINATURAS: **Eraldo Jorge Leite**, Prefeito Municipal, Anderson Vieira Borges, representante da Contratada, e testemunhas.

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI ME.

OBJETO: Contratação de empresa, por meio de Ata de Registro de Preços, para aquisição medicamentos que não pertencem a farmácia básica e REMUNE (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais), para fornecer aos pacientes através da Secretaria Municipal de Saúde, para dar continuidade nos tratamentos de enfermidades dos municípios de Jateí/MS.

VALOR: O valor global para o objeto presente é de R\$ 5.549,11 (cinco mil quinhentos e quarenta e nove reais e onze centavos).

VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses.

DATA: 26 de maio de 2023.

ASSINATURAS: **Eraldo Jorge Leite**, Prefeito Municipal, Antonio Marcos Vieira da Silva, representante da Contratada, e testemunhas.

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa, por meio de Ata de Registro de Preços, para aquisição medicamentos que não pertencem a farmácia básica e REMUNE (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais), para fornecer aos pacientes através da Secretaria Municipal de Saúde, para dar continuidade nos tratamentos de enfermidades dos municípios de Jateí/MS.

VALOR: O valor global para o objeto presente é de R\$ 11.249,00 (onze mil duzentos e quarenta e nove reais).

VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses.

DATA: 26 de maio de 2023.

ASSINATURAS: **Eraldo Jorge Leite**, Prefeito Municipal, Aline Antoniazzi Pereira, representante da Contratada, e testemunhas.

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa, por meio de Ata de Registro de Preços, para aquisição medicamentos que não pertencem a farmácia básica e REMUNE (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais), para fornecer aos pacientes através da Secretaria Municipal de Saúde, para dar continuidade nos tratamentos de enfermidades dos municípios de Jateí/MS.

VALOR: O valor global para o objeto presente é de R\$ 11.126,60 (onze mil cento e vinte e seis reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses.

DATA: 26 de maio de 2023.

ASSINATURAS: **Eraldo Jorge Leite**, Prefeito Municipal, Maria Ferrari Spazzini, representante da Contratada, e testemunhas.

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa, por meio de Ata de Registro de Preços, para aquisição medicamentos que não pertencem a farmácia básica e REMUNE (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais), para fornecer aos pacientes através da Secretaria Municipal de Saúde, para dar continuidade nos tratamentos de enfermidades dos municípios de Jateí/MS.

VALOR: O valor global para o objeto presente é de R\$ 13.064,25 (treze mil e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses.

DATA: 26 de maio de 2023.

ASSINATURAS: **Eraldo Jorge Leite**, Prefeito Municipal, Ediel de Moraes Pinheiro, representante da Contratada, e testemunhas.

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA.

OBJETO: Contratação de empresa, por meio de Ata de Registro de Preços, para aquisição medicamentos que não pertencem a farmácia básica e REMUNE (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais), para fornecer aos pacientes através da Secretaria Municipal de Saúde, para dar continuidade nos tratamentos de enfermidades dos municípios de Jateí/MS.

VALOR: O valor global para o objeto presente é de R\$ 8.803,00 (oito mil oitocentos e três reais).

VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses.

DATA: 26 de maio de 2023.

ASSINATURAS: **Eraldo Jorge Leite**, Prefeito Municipal, Daniel da Silva, representante da Contratada, e testemunhas.

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa, por meio de Ata de Registro de Preços, para aquisição medicamentos que não pertencem a farmácia básica e REMUNE (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais), para fornecer aos pacientes através da Secretaria Municipal de Saúde, para dar continuidade nos tratamentos de enfermidades dos munícipes de Jateí/MS.

VALOR: O valor global para o objeto presente é de R\$ 8.210,55 (oito mil duzentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses.

DATA: 26 de maio de 2023.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal, Luis Augusto Moia Franzine, representante da Contratada, e testemunhas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 091/2023**PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2023****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço Por Item, no dia **14 de junho de 2023 às 07:30 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de peças para reposição e manutenção de mecânica pesada para frota do transporte escolar, por meio de ata de registro de preços, levando em consideração as necessidades da Secretaria de Municipal de Educação e Cultura de Jateí/MS e obedecendo as condições deste Edital e do Termo de Referência onde constam as demais especificações do objeto.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitacaojatei@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br.

Jateí/MS, 30 de maio de 2023.

Diego Araújo Lima

Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Juti**RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº001/2023.****PROCESSO Nº007/2023**

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Comissão Permanente de Licitação, homologo o objeto Adjudicado da Tomada de Preço nº001/2023, Processo nº007/2023, à empresa DALBERTO CONSTRUTORA EIRELLI EPP, com o valor total global de R\$ 445.618,49 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil seiscentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos). Por ter apresentado sua proposta de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº8.666/93, ficando a adjudicatária em consequência convocada para retirar a Nota de Empenho.

Juti - MS, 26 de Maio de 2023.

JOSILAINE FERNANDES ROSISKA DIAS

Presidente Comissão Permanente de Licitação

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº004/2023.**PROCESSO Nº010/2023**

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Comissão Permanente de Licitação, homologo o objeto Adjudicado da Tomada de Preço nº004/2023, Processo nº010/2023, à empresa J&A CONSTRUTORA EIRELI, com o valor total global de R\$ 477.471,14 (Quatrocentos e setenta e sete mil quatrocentos e setenta e um reais e quatorze centavos). Por ter apresentado sua proposta de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº8.666/93, ficando a adjudicatária em consequência convocada para retirar a Nota de Empenho.

Juti - MS, 26 de Maio de 2023.

JOSILAINE FERNANDES ROSISKA DIAS

Presidente Comissão Permanente de Licitação

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº034/2023

Processo nº. 010/2023, Tomada de Preço nº. 004/2023. Partes: MUNICIPIO DE JUTI e J & A CONSTRUTORA EIRELI. Objeto: Contratação de empresa da engenharia para execução de vestiários da Quadra da Escola Doraci de Freitas Fernandes no Município de Juti, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo, demais documentos e especificações constantes do Edital e seus anexos. Vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária:

05.01.12.361.0400.1005.151 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações e dotações que vierem a ser substituídas no Exercício seguinte. Valor total R\$ 477.471,14 (Quatrocentos e setenta e sete mil quatrocentos e setenta e um reais e quatorze centavos). Data da assinatura: 26/05/2023. Assinam: GILSON MARCOS DA CRUZ – Prefeito Municipal, JOICE MARA ESTIGARRIBIA DA SILVA- Representante.

EXTRATO DE CONTRATO Nº035/2023

Processo nº. 007/2023, Tomada de Preço nº. 001/2023. Partes: MUNICIPIO DE JUTI e DALBERTO CONSTRUTORA EIRELLI EPP. Objeto: Contratação de empresa da engenharia visando a construção de 05(cinco) unidades habitacionais no Município de Juti, para implantação do programa de habitação com a substituição de moradias precárias, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo, demais documentos e especificações constantes do Edital e seus anexos. Vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária 04.02.04.16.482.0600.1011.130 4.4.90.39.00 – Construção de unidades habitacionais 04.02.04.16.482.0600.1011.132 4.4.90.39.00 – Construção de unidades habitacionais e dotações que vierem a ser substituídas no Exercício seguinte. Valor total R\$445.618,49 (quatrocentos e quarenta e cinco mil seiscentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos) Data da assinatura: 26/05/2023. Assinam: GILSON MARCOS DA CRUZ – Prefeito Municipal, DANIEL PRIMO DALBERTO- Representante.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 053/2023. PREGÃO PRESENCIAL SRP 016/2023. O MUNICIPIO DE JUTI, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº002/2023, de dois de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município no dia 25 de janeiro de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO HOSPITALAR PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL SANTA LUZIA NO MUNICIPIO DE JUTI MS. Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia 15 de Junho de 2023, às 08h30min, na Sala de Licitação, situada na Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro. Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti-MS, através do telefone(67)3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com. Juti/MS, 30 de Maio de 2023.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maracaju

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023 Processo Administrativo – Autos nº 2.164/2022 Convite nº 011/2022 PARTES Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS Contratada: RIO DA PRATA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo a alteração no valor inicial do contrato administrativo nº 020/2022, efetua-se o acréscimo ao quantitativo constante do Contrato Administrativo nº 020/2022, conforme Planilha de Reprogramação, do Processo Administrativo nº 2.164/2022, no importe de R\$ 38.162,95 (trinta e oito mil cento e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos), correspondente a 13,10%.Em razão do acréscimo ao quantitativo do objeto do Contrato Administrativo nº 020/2022, o valor global descrito na Cláusula Segunda passa a ser de R\$ 329.442,95 (trezentos e vinte e nove mil quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 58, I c.c. art. 57, § 1º, I e IV e art. 65, I “a” e “b” §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93 **ASSINANTES Contratante: José Marcos Calderan Contratada: Fernanda Pavan de Oliveira Maracaju-MS, 30 de maio de 2023.**

Prefeitura Municipal de Naviraí**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2023.

***OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES ESPORTIVOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 03/2023.

***DATA:** A sessão acontecerá no dia 19/06/2023, às 08h30min (horário de Brasília/DF).

***EDITAL:** estará disponível para download no site <https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1> Naviraí – MS, 30 de maio de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2023.

***OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE VIOLÃO E CAIXA DE SOM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDOS DE COMPRAS Nº 145/2023 E Nº 140/2023.

***DATA:** A sessão acontecerá no dia 19/06/2023, às 08h30min (horário de Brasília/DF).

***EDITAL:** estará disponível para download no site <https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>
Naviraí – MS, 30 de maio de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 003/2023
AVISO

A Prefeitura de Naviraí - MS, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que ira realizar o procedimento para a SELEÇÃO DE EMPRESAS nas áreas abaixo relacionadas, visando CREDENCIÁ-LAS em conformidade com os preceitos autorizados na Lei Municipal nº 2.195/2019 em consonância com os termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

CREDENCIAMENTO Nº. 003/2023

* **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES E SOBREAVISOS MÉDICOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, TENDO COMO VALOR DE REFERÊNCIA A TABELA OFICIAL CONSTRUÍDA, APROVADA E CONSOLIDADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS. SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 116/2023. LEI MUNICIPAL 2.195/2019.

* **DATA:** As empresas interessadas no credenciamento deverão entregar os envelopes para a Comissão de Licitação nas datas pré-estabelecidas:

01ª sessão: 26/06/2023 – às 8h00min;

02ª sessão: 12/07/2023 – às 8h00min;

03ª sessão: 27/07/2023 – às 8h00min;

04ª sessão: 23/08/2023 – às 8h00min;

05ª sessão: 22/09/2023 – às 8h00min;

06ª sessão: 19/10/2023 – às 8h00min;

07ª sessão: 17/11/2023 – às 8h00min;

Todas as sessões acontecerão às 09 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA) da manhã na sala de licitação.

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 30 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 130/2020**

CONTRATANTES: o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **IMDICO – INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE CONSULTORIA LTDA - EPP**:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual por 07 (sete) meses, para o período compreendido entre os dias **31/05/2023 a 31/12/2023**, bem como reajustar os valores pactuados previstos na cláusula terceira do contrato 130/2020, pelo IPCA-IBGE correspondente à 4,18%, passando o valor do contrato de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para **R\$ 125.021,65** (cento e vinte e cinco mil, vinte e um reais e sessenta e cinco centavos). Considerando o interesse da administração pública e a prestação de serviços contínuos, referente a contratação de empresa especializada em assessoria, consultoria, acompanhamento e orientações acerca das ações continuadas na Gestão da Saúde Pública, vinculada ao processo de Gestão e no Fortalecimento dos Serviços em Rede na Atenção Primária e na Vigilância em Saúde, do Município de Nova Andradina/MS a pedido do Fundo Municipal de Saúde, conforme C.I. nº 78/2020 e solicitação nº 440/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Andradina, com fundamento no artigo 57, II e 65 da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 23 de maio de 2023.

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

**IMDICO – INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DE CONSULTORIA LTDA - EPP**
Ana Lucia Piroli
Contratada

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas**RESULTADO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2023 – PROCESSO N.º 925/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO, COM APROXIMADAMENTE 10 METROS, NO CÓRREGO MUQUEM, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.

O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a quem possa interessar:

Empresas Participantes: **PI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.451.479/0001-

10, **JF ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.760.429/0001-02, **IMPACTO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.989.180/0001-37 e **HC SOLUÇÕES ESTRUTURAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.433.869/0001-77

Empresas Habilitadas: **PI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.451.479/0001-10, **JF ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.760.429/0001-02, **IMPACTO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.989.180/0001-37 e **HC SOLUÇÕES ESTRUTURAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.433.869/0001-77

Empresa Vencedora: **JF ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.760.429/0001-02, com o valor global de R\$ 24.648,93 (vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos).

Paraíso das Águas – MS, 30 de maio 2023.

Danner Siena
Presidente da CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3.515/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO, SEM EXCLUSIVIDADE, DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PRESTADORAS DE SERVIÇO EM EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA E EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.

O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Especial de Credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, a quem possa interessar, o resultado do credenciamento especificado acima:

PESSOAS JURÍDICAS CLASSIFICADAS:

EMPRESA	CNPJ	ORDEM DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	DATA E N.º DO PROTOCOLO
CENTRO OESTE DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA	39.750.189/0001-75	1ª empresa na área de Ultrassonografia e Tomografia	24/05/2023 às 07:21 2.792/2023

PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, 30 de maio de 2023.

Luís Guilherme Foletto Gregio
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

Prefeitura Municipal de Paranaíba

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2023

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **LUCIANA HELENA PIRES SILVA FREITAS**, designada através do **DECRETO MUNICIPAL Nº 1102/2023 DE 9 DE MAIO DE 2023**, torna público que no dia **15 DE JUNHO DE 2023, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 13.979/2020.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de locação de estrutura de arquibancada, banheiro ecológico, camarote, fechamento em chapa metálica, gradil em estrutura metálica, palcos, tablados e tendas, para realização de eventos programados conforme agenda das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/.

Paranaíba-MS, 30 de maio de 2023.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR
Responsável por Licitações

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO MS e a empresa **ALEXANDRO ECHEVERRIAS**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de máquinas e caminhões

automotores tipo maquinários pesados, com manutenção, peças, pneus, lubrificantes, combustível e motoristas por conta da empresa, visando atender a Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado desde que haja interesse entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

VALOR: O valor dos serviços ora contratado, dos itens **1,2,3,5,7,8, e 9** é no valor de **R\$ 1.468,150,40** (um milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil, cento e cinquenta reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO: As despesas para o processamento e pagamento do objeto deste **CONTRATO** correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 11 -Secretaria Municipal de Obras Habitação e Serviços Públicos

Unidade: 11.01 - Secretaria Municipal de Obras Habitação e Serviços Públicos

Funcional: 15.452.0007- serviços urbanos

Proj/Atividade: 2.058- Manutenção de Pontes, Aterros e Encascalhamento de Estradas Vicinais

Elemento de Dispensa: 3.3.90.30.99.00.00.00.0.2.799 (0799) – Outros SERVIÇOS DE TRCEIROS –PESSOA JURIDICA

Código reduzido: 000558

DATA: 19 de maio de 2023.

ASSINAM: ALEXANDRE VIANA GARCIA ELIAS- pelo contratante

ALEXANDRO ECHEVERRIAS - pela contratada

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE – MS, através de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, para registro de preços, realizado por meio da internet, no site: www.bll.org.br, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 20.507, de 06 de fevereiro de 2014, Decreto Municipal nº 29.421, de 12 de fevereiro de 2021, Decreto Municipal nº 31.222, de 27 de junho de 2022, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:15/06/2023 às 09:00 horas (horário de Brasília) no portal www.bll.org.br

OBJETO: Registro de Preço para futura contratação de Clínica Especializada e Comunidade Terapêutica, para internação Voluntária/involuntária/ compulsória de pacientes para tratamento de transtornos mentais e comportamentais e/ou tratamento e desintoxicação de dependentes químicos do Município de Rio Brilhante/MS. Fica designado como Pregoeiro no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência a Portaria nº 469/2022 de 22 de dezembro de 2.022, o **Sr. Bruno Rocha Silva**.

O Edital encontra-se disponível: No site www.bll.org.br; no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS (e-mail: licitacao@riobrilhante.ms.gov.br), Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0*(67) 3452-7391 – ramal 217, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07h às 13h e/ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência).

Rio Brilhante - MS, 30 de maio de 2023.

Bruno Rocha Silva
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Trata – se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993.Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MT/MS, e a fornecedora **PEDRO ANTONIO DA SILVA LTDA**, conforme segue:FISCAL DO CONTRATO NOME: **Renan Michel Oliveira e Guilherme Seraglio Redivo**.

PROCESSO: 058/2022 **CONTRATO:** 277/2023 **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para reforma do Terminal Rodoviário Municipal em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos recursos provenientes de crédito especial Plano de Ação 09032022-017024 em conformidade com o Projeto Básico, Memorial descritivo dos Serviços, Cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, edital e seus anexos

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/05/2023 **VIGÊNCIA:** 29/05/2024 Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando – se a autoridade competente quando necessária providência pertinente aquela. Rio Verde de Mato Grosso - MS, 29 de maio de 2023.

Réus Antônio Sabedotti Fornari
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº.: 277/2023 Processo Nº.: 058/2023 Tomada de Preço Nº.: 001/2023 Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma do Terminal Rodoviário Municipal em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos recursos provenientes de crédito especial Plano de Ação 09032022-017024 em conformidade com o Projeto Básico, Memorial descritivo dos Serviços, Cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, edital e seus anexos. **Partes:** Prefeitura Municipal de Rio Verde de MT/MS e PEDRO ANTONIO DA SILVA LTDA **Valor:** R\$ 652.721,04 (Seiscentos e Cinquenta e Dois Mil Setecentos e Vinte e Um Reais e Quatro Centavos) **Prazo:** 29/05/2024

Assinam: Sr. Réus Antônio Sabedotti Fornari – **Prefeitura Municipal** – Contratante Pedro Antônio da Silva - **PEDRO ANTONIO DA SILVA LTDA.** – Contratado

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar abertura de propostas, referente a licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a **seleção da proposta mais vantajosa para a administração Pública visando a contratação de empresa especializado para execução das obras de Drenagem de Águas Pluviais, Pavimentação Asfáltica, Acessibilidade e Sinalização Viária na Rua Estudante Elias Borgmann, conforme definidos pelos projetos, em conformidade com a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, conforme memorial descritivo, projetos, planilha de custo e cronograma físico-financeiro, partes integrantes deste edital**, em sessão pública, **às 14:00h do dia 02 de junho de 2023**, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão abertos os envelopes de proposta comercial das empresas: **THIAGO AMARAL CAMARGO CONSTRUTORA LTDA, TERRANORTE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA e NIPHA ENGENHARIA LTDA.**

São Gabriel do Oeste – MS, 30 de maio de 2023

Ronilso Freitas Brandão
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Selvíria

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADM Nº 114/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA faz saber a todos os interessados que se encontra aberta LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, pelo tipo de empreitada por menor preço global, com regime de execução indireta, para contratação de empresa especializada no ramo de engenharia civil, visando a reforma do ginásio municipal nomeado de "José Francisco de Carvalho". Os recursos financeiros, para pagamentos dos serviços de engenharia, estão vinculados ao Contrato de Financiamento, que, entre si, fazem a Caixa Econômica Federal e o município de Selvíria-MS, destinado ao apoio financeiro para o financiamento de despesa de capital, conforme plano de investimento-com recursos do FINISA-Programa de Financiamento à infraestrutura a ao saneamento-**Contrato de Financiamento nº 552.195-30/2022**, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, integrantes do presente Edital. As obras e serviços de engenharia serão realizados no Município de Selvíria - MS. Os Serviços deverão ser prestados de acordo com as especificações constantes deste Edital e seus anexos. O Recebimento e abertura dos envelopes se dará às 08 h (MS), no dia 16/06/2023, no Setor de Planejamento, da Prefeitura Municipal de Selvíria, sito à Avenida João Selvirio de Souza, nº 997, centro, Selvíria MS. O Instrumento Convocatório e seus Anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitações e Contratos, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 7h às 13 h (MS), ou pelo site www.selviria.ms.gov.br e pelo Portal de Transparência. Cadastro e obtenção do CRC até o dia 13/06/2023. Selvíria – MS, 30 de maio de 2023.

José Fernando Barbosa dos Santos
Prefeito Municipal.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 111/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
Objeto: O presente certame tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de Aquisição de **MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS**, destinados para população do município de Selvíria – MS em virtude de anulação do PP 013/2023, através da Secretaria Municipal de Saúde. Data da realização do Pregão: FICA **SUSPENSO POR PRAZO INDETERMINADO**, no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS, e-mail para esclarecimentos/informações: licitacaoselviria@gmail.com. Selvíria – MS, 30 de maio de 2023. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Terenos**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2023**

O MUNICÍPIO DE TEREOS/MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade Pregão Presencial, obedecendo ao critério de julgamento do tipo “**menor preço por item**” para atendimento do objeto abaixo descrito:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública para a Contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006 para fornecimento de materiais esportivos para atender as ações realizadas no Centro Municipal de Múltiplas Atividades - CMMA do município de Terenos – MS, conforme **Convenio 32.009 – Emenda Parlamentar**, em atendimento das necessidades das Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, segundo as condições estabelecidas no Termo de Referências.

Data da Realização: 20 de junho de 2023.

Horário: 07h30min

Local: Sede no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos, sito á Av. Dr. Antônio José Paniago, nº. 119, Centro, Terenos/MS.

Edital na Íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Terenos – MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3246 - 8209, em horário de expediente tido das 7h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira, em dias úteis. Os interessados poderão obter o edital completo através de solicitação enviada no e-mail: licitacao@terenos.ms.gov.br ou através do link http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_terenos.

Terenos – MS, 30 de maio de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DO NASCIMENTO

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Três Lagoas**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Objeto trata de “Aquisição de acessórios e instrumentos musicais em atendimento às demandas dos Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e do Núcleo de Estudo e Capacitação da Assistência Social (NECAS), conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA”.

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
CIRENE MASCOLLI BENANTE – ME	R\$ 119.014,90	Cento e dezenove mil, quatorze reais e noventa centavos
STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	R\$ 141.080,00	Cento e quarenta e um mil e oitenta reais
T.M.T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	R\$ 6.267,00	Seis mil, duzentos e sessenta e sete mil reais
BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 6.580,00	Seis mil, quinhentos e oitenta reais

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação

VERA HELENA ARSIOLI PINHO

Secretária Municipal de Assistência Social

Três Lagoas/MS, 29 de maio de 2023

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CONSELHO DA COMUNIDADE DA PENITENCIARIA FEDERAL DE CAMPO GRANDE-MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO E POSSE

Ficam os membros do CONSELHO DA COMUNIDADE DA PENITENCIARIA FEDERAL DE CAMPO GRANDE-MS, CNPJ 11.886.089/0001-51, convocados a participar da Assembleia para eleição e posse, a ser realizada no dia 24/08/2023 quinta-feira, às 09 horas, na Sala de Audiência da 5ª Vara Federal em Campo Grande-MS, situada na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira 128, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, para realização de eleição da nova Diretoria do Conselho (Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro) e Conselho Fiscal, que terá mandato no biênio 2023/2025, nos termos do capítulo VI artigos 22, 23, 24, e capítulo VII artigo 25 do Estatuto vigente. Os membros em pleno gozo de seus direitos poderão organizar entre si, chapas completas, antes do pleito, obedecendo as normas estatutárias e regulamentares.

Campo Grande – MS, 26 de Maio de 2023.

Dra. Fabrícia Oliveira Silva Fanaia
Presidente do Conselho

Dr. Munir Bacha Fezelli
Secretário

EMPRESA ARMAZENADORA DE CHAPADÃO DO SUL S.A CNPJ/MF 24.659.039/0001-83

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da Empresa Armazenadora de Chapadão do Sul S.A., para se reunirem no dia 06/06/2023 às 8:00 horas (MS) na sede da empresa, situada na Rodovia BR 060 s/nº km 13 - Chapadão do Sul/MS, a fim de deliberarem as seguintes ordens do dia:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

- 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 2022;
- 2) Eleger os membros do Conselho de Administração e da Diretoria;

ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA:

1) Decidir e dar parecer sobre os assuntos administrativos e operacionais de interesse da sociedade. Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas na sede social da empresa, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76 e 11.638/07 relativo ao exercício encerrado em 31/12/2022.
Chapadão do Sul - MS, 15 de maio de 2023

SANDRO LUIZ BANDEIRA
Diretor-Presidente

EDITAL

DONAY KENNEDY DA COSTA MEDINA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Licença de Operação nº 76/2017, de ADALMIR ALBUQUERQUE SOUTO, localizada no Balneário Cabeceira do Betione, município de Bodoquena, válida até 30 de maio de 2021.

EDITAL

A empresa **ESPAÇO GRÃOS EMPREENDIMENTO E PARTICIPAÇÕES S/A**, sob CNPJ Nº 32.653.700/0005-03, torna público que requereu junto a Secretária de Estado de Meio Ambiente (SEMA), a Licença por Adesão ao Compromisso, CC-SEMA no Sistema de Comercialização e Transporte de Produtos Florestais, para atender o objetivo de armazenamento de grãos.

EDITAL

HM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS EIRELI, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado – SEMADI, a **Renovação de Licença de Operação Nº. 11/2023** para "POSTO REVENDEDOR – PR", atividade Código 6.60.1, localizada na Av. Eurico Soares Andrade, 001, Centro, no município de Nova Andradina/MS, válida até 16/05/2027.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE POSTO DE REVENDA DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS, COMPREENDENDO SEU RESPECTIVO IMÓVEL SEDE, ATIVOS, PONTO COMERCIAL, MÁQUINAS, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E OUTRAS AVENÇAS.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Arrendamento de Posto de Revenda de Combustíveis e Derivados, Compreendendo Seu Respetivo Imóvel Sede, Ativos, Ponto Comercial, Maquinas, Moveis, Equipamentos e Outras Avenças, e na melhor forma de direito, de um lado, SIDNEI RODRIGUES DE MATOS, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 648.187 SSP/MT e do CPF nº 411.414.071-91, residente e domiciliado em Porto Velho (RO), sócio majoritário, controlador e administrador do AUTO POSTO CRISTO REI III LTDA., sociedade empresarial e comercial de capital privado, titular do CNPJ nº 02.856.114/0001-64, com sede na Rodovia BR 163, Km 732, s/nº, zona rural do município de Coxim (MS), doravante denominado simplesmente ARRENDADOR e, de outro lado, JOÃO DEONI DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1000649655 SSP/RS e do CPF nº 245.453.250-68, residente e domiciliado na Avenida Afonso Pena nº 7.500, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande (MS), doravante denominado simplesmente ARRENDATÁRIO Têm entre si justo e livremente contratado o arrendamento do posto de revenda de combustíveis denominado AUTO POSTO CRISTO REI III LTDA., compreendendo o bem imóvel de sua sede, ativos, ponto comercial, maquinas, moveis, equipamentos e utensílios necessários ao exercício de sua atividade típica, mediante as cláusulas e condições adiante estabelecidas, que mutuamente aceitam, outorgam e ratificam para todos os fins e efeitos de direito: Cláusula Primeira – Do objeto: O ARRENDADOR, a justo título e boa fé, é sócio majoritário, controlador e administrador da sociedade empresarial e comercial denominada AUTO POSTO CRISTO REI III LTDA., sociedade empresarial e comercial de capital privado, titular do CNPJ nº 02.856.114/0001-63, com sede na Rodovia BR 163, km 732, s/n, zona rural do município de Coxim (MS). Aludida sociedade constitui-se de um posto de revenda de combustíveis e derivados, que comercializava produtos exclusivos da PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. (bandeirado) e encontra-se edificado no lote de terreno sob o nº 18/A, com área de 42.342,00m², objeto da matrícula nº 13.565, livro nº 002, de Registro Geral de Imóveis da comarca de Coxim (MS). O aludido imóvel além do posto de revenda de combustíveis, compreende suas benfeitorias, maquinas e equipamentos instalados. As atividades agregadas ao posto, como lavador e lavadeira, loja de conveniência, restaurante, borracharia, oficina mecânica, escritórios para transportadoras e outros, ficam excluídos do patrimônio arrendado, permanecendo com o ARRENDADOR que poderá realizar contratos de aluguel, cessão ou arrendamento com terceiros a seu critério. O posto de revenda de combustíveis encontra-se com sua atividade comercial paralisada. Pelo presente instrumento, todo o patrimônio da sociedade empresarial e comercial AUTO POSTO CRISTO REI III LTDA., incluindo o imóvel de sua desse e os respectivos bens a ele incorporados e o total de seus ativos (bens corpóreos e incorpóreos), ficam cedidos em arrendamento pelo ARRENDADOR ao ARRENDATÁRIO, JOÃO DEONI DA SILVA. Parágrafo Primeiro – O bem imóvel acima descrito, sede do AUTO POSTO CRISTO REI III LTDA., é objeto de contrato de alienação fiduciária já executado pela credora PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., cuja posse permanece com o ARRENDADOR por conta de medidas judiciais adotadas no sentido de discutir e, posteriormente, liquidar o valor da dívida vindicada pela credora, autos de processo nº 0836572-84.2015.8.12.0001, em tramite na 8ª Vara Civil da Comarca de Campo Grande (MS). Situação que o ARRENDATÁRIO declara ciência e concordância com as medidas adotadas. Parágrafo Segundo – O prazo estabelecido pelas partes para o arrendamento pactuado é de 5 (cinco) anos ou 60 (sessenta) meses, com início em 01 de março de 2020 e término previsto para 28 de fevereiro de 2025. Porém, pactuam as partes que o aludido prazo de arrendamento poderá ser prorrogado por mais 5 (cinco) anos ou 60 (sessenta) meses, mediante o consentimento mutuo das partes, manifestado com antecedência de 150 (cento e cinquenta dias) dias do vencimento do contrato, a ser celebrado por TERMO ADITIVO. Ao final do prazo de vigência do arrendamento (5 anos) ou no caso de novo ajuste (mais 5 anos), ficara o presente contrato rescindido de pleno direito, ocasião em que o ARRENDATÁRIO será obrigado a devolver o imóvel e os bens arrendados (construções, instalações, maquinas, moveis, equipamentos e outros) em perfeito estado de utilização e conservação, nas mesmas condições previstas no laudo de vistoria a ser realizado ao final das obras previstas na Clausulas Terceira deste instrumento, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial. Parágrafo Terceiro - O citado arrendamento inclui os BENS CORPÓREOS como moveis, utensílios, maquinas, equipamentos, o imóvel sede da empresa e as edificações. Parágrafo Quarto – O ARRENDATÁRIO poderá gerir e administrar o patrimônio arrendado por si próprio ou através de terceiro por ele contratado, contudo, a responsabilidade assumida junto ao ARRENDADOR de cumprir fielmente as cláusulas e condições deste contrato, é de cunho pessoal e intransferível. Parágrafo Quinto – As partes pactuam que o ARRENDATÁRIO, pelo prazo máximo de 1 (um) ano de vigência do presente contrato (01/03/2020 a 29/02/2021), poderá exercer atividades comerciais ou utilizar-se da empresa ou da marca AUTO POSTO CRISTO REI III LTDA., por seu CNPJ e Inscrição Estadual, desde que o uso seja destinado exclusivamente na compra e venda de produtos de comercialização da sociedade, já que o giro e toda a atividade financeira do negócio devera, desde já, ser realizado em nome e contas correntes do ARRENDATÁRIO, tudo sob pena de nulidade do presente ajuste. Passando o prazo pactuado caberá, então, ao ARRENDATÁRIO promover o necessário registro na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS de uma nova filial de sua empresa ou constituir uma nova sociedade empresarial e comercial para gerir os bens arrendados. Parágrafo Sexto – O ARRENDATÁRIO, durante o período de vigência do presente arrendamento (5 anos ou 10 anos), quando estará administrando e utilizando-se do patrimônio arrendado, não poderá ceder qualquer dos aludidos bens ou direitos para constituir em caução ou qualquer tipo, natureza ou ordem de garantia, como hipoteca, alienação fiduciária etc. Parágrafo Sétimo – O ARRENDATÁRIO, desde já, declara ter a inteira ciência das regras e leis que regem a atividade comercial inerente aos bens arrendados, comprometendo-se a observá-las e cumpri-las. Cláusula Segunda - Da Renda e Forma de Pagamento: As partes, ARRENDADOR e ARRENDATÁRIO, pactuam a título de renda mensal a

ser paga pelo ARRENDATÁRIO ao ARRENDADOR, o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), reajustando anualmente pelo IGPM/FGV ou por outro índice oficial que porventura vier a substituí-lo no caso de sua extinção; Parágrafo Primeiro - O valor da renda mensal a que se refere o caput (R\$30.000,00), será pago pelo ARRENDATÁRIO diretamente ao ARRENDADOR, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao vencido, iniciando em abril de 2020, através de depósito no SICREDI, cooperativa 0914, conta corrente 401986, de titularidade de S.R. DE MATOS – EPP. Parágrafo Segundo - O atraso ou falta de pagamento dos valores devidos a título de renda mensal, implicará na incidência de correção monetária do valor devido, calculado pela variação do IGPM/FGV e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês até a data do efetivo pagamento da renda devida. A aceitação de qualquer prestação fora dos prazos fixados, será considerado mera tolerância por parte do ARRENDADOR. Parágrafo Terceiro - O ARRENDADOR concedera ao ARRENDATÁRIO um desconto no valor da renda mensal pactuada no presente contrato (R\$ 30.000,00), sendo que nos primeiros 12 (doze) meses de vigência do contrato será pago apenas R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais e, nos demais 48 (quarenta e oito) meses do arrendamento, será pago a título de renda o valor mensal de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), totalizando uma reserva de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), para que o ARRENDATÁRIO promova as necessárias reformas, adequações, licenciamentos, teste de estanqueidade, levantamento do passivo ambiental e implantação de novos equipamentos (bombas, tanques, filtros e outros) a serem realizados no imóvel para retomada de suas atividades comerciais de revenda de combustíveis e derivados. Parágrafo Quarto - O ARRENDATÁRIO ficara, ainda, isento do pagamento de luvas, quando do início de sua gestão sobre o patrimônio arrendado e, também, pacta em caráter irretratável que nada terá para receber, a título de luvas, por ocasião do término do prazo de vigência do presente contrato de arrendamento, quando da devolução do aludido patrimônio ao ARRENDADOR. Cláusula Terceira - Das Reformas e Adequações: Caberá ao ARRENDATÁRIO promover no aludido patrimônio arrendado, o postos de revenda de combustíveis e ei imóvel sede e atividades agregadas, uma ampla reforma de suas instalações, composto da implantação e substituição de sua nova identificação visual com descaracterização da imagem "BR" (fachada, testeira, totem, placas etc.), incluindo a substituição ou adequação de seus moveis, utensílios e equipamentos, através de limpeza, pintura, renovação de licenças, alvarás e taxas e, ainda, substituição de tanques, bombas, filtros e outros, de forma a tornar-se os aludidos bens aptos e retornar ao exercício regular da atividade empresarial e comercial de revenda de combustíveis e derivados, cujo montante investido não poderá ultrapassar o valor de R\$ 6000.000,00 (seiscentos mil reais). Parágrafo Primeiro - Aludidos investimentos em reformas, adequações e substituição de moveis, utensílios e equipamentos, serão custeados com exclusividade e na sua totalidade pelo ARRENDATÁRIO, que se valera de recursos próprios e daqueles inerentes a reserva estabelecida através do desconto concedido nos 12 (doze) primeiros meses de arrendamento e nos 48 (quarenta e oito) meses seguintes, totalizando R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). Parágrafo Segundo - O total dos investimentos realizados pelo ARRENDATÁRIO no patrimônio arrendado, serão eles em sua totalidade (integralmente) incorporados a ele, sem direito a indenização ou retenção do bem pelas benfeitorias. Cláusula Quarta - Da utilização e Destino dos Bens Arrendados: Todo o patrimônio arrendado, incluindo os ativos e os bens corpóreos e incorpóreos, serão utilizados exclusivamente para FINS COMERCIAIS, motivando rescisão contratual e sua utilização em outra finalidade. Cláusula Quinta - Do Estoque de mercadorias: O fundo de estoque ou estoque de mercadorias (combustíveis, lubrificantes, filtros, material de consumo e outros), bem com os moveis, equipamentos e utensílio inservíveis para o ARRENDATÁRIO, de propriedade do ARRENDADOR, pois que constantes do ativo da sociedade empresarial e comercial AUTO POSTO CRISTO REI III LTDA., deverão ser por este retirados, respeitado o prazo máximo de 30(trinta) dias após comunicado pelo ARRENDATÁRIO. Cláusula Sexta - Das dívidas e pendências: Todas as dívidas, pendências e obrigações contraídas durante a gestão e administração do ARRENDADOR perante a sociedade empresarial e comercial e sobre os bens ora arrendados, quer sejam elas decorrentes de tributos devidos ao poder público municipal, estadual ou federal, quer sejam elas com particulares, com fornecedores, com instituições bancárias ou de cunho trabalhista, serão de inteira e exclusiva responsabilidade do ARRENDADOR. Parágrafo Primeiro - As partes, por este instrumento, reconhecem de forma expressa a existência da pendência judicial exigida pelo credor PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. contra o AUTO PORTO CRISTO REI III LTDA., cuja responsabilidade é exclusiva do ARRENDADOR. Parágrafo Segundo - Da mesma forma do disposto do caput desta clausula, ao término da vigência do presente contrato, efetivada a devolução dos bens arrendados ao ARRENDADOR, o ARRENDATÁRIO ficara também responsável, com exclusividade, por todas as dívidas, pendências e obrigações contraídas no período de sua gestão e administração sobre o patrimônio arrendado. Cláusula Sétima - Da vistoria dos imóveis e bens: O ARRENDATÁRIO atesta e declara que vistoriou pessoalmente o imóvel sede da empresa e todos os bens arrendados, compostos de suas construções, instalações, moveis, utensílios, maquinas e equipamentos. Declara -se, pois, ciente de suas condições de uso e conservação. Os moveis, utensílios, maquinas e equipamentos farão parte de uma lista anexa que conterà suas descrições específicas e condições atuais. Parágrafo Primeiro - Obriga-se o ARRENDATÁRIO, durante todo o prazo de vigência do arrendamento, a custear as despesas com conservação dos bens objeto do presente contrato bem como de seguro, IPTU, tarifas de telefones, agua, luz e outras inerentes ao uso do patrimônio arrendado. Parágrafo Segundo - O ARRENDATÁRIO fara, no período do arrendamento, permanentemente a conservação dos bens arrendados, providenciando por sua exclusiva conta e risco, todos os ajustes, consertos, reparos e/ou substituição de peças e partes danificadas pelo uso normal dos bens. Parágrafo Terceiro - O ARRENDATÁRIO assume, ainda, toda a responsabilidade pelas consequências de acidentes porventura causados pela posse e operação dos bens e equipamentos arrendados, a seus empregados ou terceiros, seja por morte, lesões corporais, danos à propriedade ou por qualquer outro motivo. Parágrafo Quarto - No curso da vigência do presente contrato de arrendamento, ficara o ARRENDATÁRIO obrigado a satisfazer todas as exigências do Poder Público inerentes à atividades comercial desenvolvida, comprometendo-se acatar limitações que possam vir a sofrer, por parte de algum órgão da

administração pública, no seu direito de utilizar dos bens e do fundo de comercio arrendados. Cláusula Oitava – Do seguro: Obriga-se, também, o ARRENDATÁRIO a contratar uma apólice de SEGURO EMPRESARIAL, visando resguardar o valor da propriedade e o bem estar das pessoas envolvidas na atividade empresarial e comercial a ser desenvolvida, com cobertura ampla contra danos patrimoniais relativos aos bens arrendados, compreendendo todo o período de vigência do presente contrato, seguindo os valores e condições (prêmio) avaliados pela seguradora a ser contratada. Cláusula Nona - Da Irretratabilidade e da posse: O presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável. Desta forma, com a assinatura do presente contrato, o ARRENDATÁRIO ficara emitido na posse do imóvel sede do posto de revenda de combustíveis, do ponto de comercio e dos demais bens arrendados (moveis, utensílios, maquinas e equipamentos) e demais ativos objeto do presente contrato, passando a assumir a gestão dos empreendimentos e todas as obrigações daí decorrentes. Parágrafo Único – Na data da assinatura do presente instrumento, o ARRENDATÁRIO passara a ser o controlador e administrador dos bens arrendados, os imóveis, o ponto comercial, os moveis, os utensílios, as maquinas e os equipamentos, além das construções e atividades agregadas, tornando-se o único e exclusivo responsável por sua gestão perante o ARRENDADOR. Na ocasião, o ARRENDATÁRIO assumirá a posse direta de todos os ativos da empresa e dos bens arrendados. Cláusula Décima - Da responsabilidade ambiental e das licenças de funcionamento: Até a assinatura do presente instrumento, o ARRENDADOR é responsável cível e criminalmente por eventuais danos decorrentes do patrimônio ora arrendado, assim como por todo o passivo ambiental decorrente da gestão que se encerrou, quer seja no âmbito judicial ou administrativo. Após firmado o contrato, tal responsabilidade passa a ser exclusivamente do ARRENDATÁRIO. Parágrafo Primeiro- O imóvel do posto e seus equipamentos ora arrendados serão submetidos a teste de estanqueidade e, caso apresentem qualquer tipo de dano ou passivo ambiental a ser sanado, reparo ou recomposto, tal ônus e responsabilidade será exclusiva do ARRENDADOR, que poderá também acionar o proprietário dos equipamentos cedidos em comodato e causadores do eventual dano ambiental, a PETROBRAS DISTRIBUIDORA, isentando o ARRENDATÁRIO de qualquer responsabilidade. Contudo, deverá o ARRENDATÁRIO contribuir para recompor o dano ambiental detectado, facilitando o acesso e a adoção das medidas técnicas e legais e serem implementadas in loco para solução do problema. Parágrafo Segundo – Todo o patrimônio arrendado, bem como a empresa de propriedade do ARRENDADOR e a nova a operar no local, instituída pelo ARRENDATÁRIO, deverão exercer suas atividades empresariais e comerciais de forma legal, com todas as adequações, licenças e alvarás exigidos pelo Poder Público. Contudo, com relação às exigências feitas pelo IMASUL, por conta da renovação ou expedição de um nova licença de operação (LO), cujo projeto vira com a necessidade de adequações a serem realizadas na estrutura das instalações físicas do posto de revenda de combustível e derivados, terão suas despesas decorrentes suportadas exclusivamente pelo ARRENDATÁRIO. Cláusula Décima Primeira – Da responsabilidade trabalhista: Pelo presente instrumento, fica pactuado entre as partes, que todos os contratos de trabalho porventura ainda vigentes com funcionários da sociedade empresarial AUTO POSTO CRISTO REI III LTDA. serão rescindidos e pagos em todas as suas verbas e direitos trabalhistas pelo ARRENDADOR, que se torna o único e exclusivo responsável por tais despesas e encargos. Com o início de vigência do presente arrendamento caberá, então, ao ARRENDATÁRIO recontratar ou não os funcionários, a seu critério e segundo a sua necessidade, que passarão a ser de sua exclusiva responsabilidade, com relação aos serviços a serem prestados, pagamento de salários e direitos trabalhistas. Parágrafo Único – Ao término do prazo de vigência do arrendamento ou por conta de rescisão contratual, caberá também ao ARRENDATÁRIO promover a rescisão e pagamento de todas as verbas e direitos trabalhistas de seus funcionários, ates de devolver o patrimônio arrendado ao ARRENDADOR. Cláusula Décima Segunda – Das despesas e dividas: Correrão por conta do ARRENDATÁRIO, com exclusividade, durante todo o período de vigência deste contrato de arrendamento, todas as custas, emolumentos e despesas decorrentes da gestão e administração do patrimônio arrendado, inclusive com relação a apuração e recolhimento dos tributos, impostos e taxas devidos ao poder público municipal, estadual e federal, bem como a obtenção de licenças e alvarás de funcionamento, durante todo o lapso do pacto do arrendamento ora firmado. Parágrafo Único- Já as despesas e dividas com tributos (municipais, estaduais ou federais) incluído impostos, taxas e contribuições, somados às dividas com particulares, fornecedores e instituições bancarias contraídas no período que compreendeu a gestão e administração da sociedade empresarial e seus bens pelo ARRENDADOR (anterior a 31/01/2020), ficam sob a responsabilidade exclusiva destes, estando isento a ARRENDATÁRIO de tais obrigações. Cláusula Décima Terceira - Da novação: A simples e eventual tolerância por parte do ARRENDADOR no cumprimento das cláusulas e condições ora estabelecidas, não importará em alteração ou novação das condições pactuadas, não produzindo qualquer efeito ou criando direitos a favor do ARRENDATARIO. Cláusula Décima Quarta: Fica proibido ao ARREDANTARIO ceder, transferir ou sub arrendar os direitos e bens ora firmados, no todo ou parcialmente, sem a previa a expressa autorização por escrito do ARRENDADOR, com ressalva relaciona às pessoas, negócios e empresas de titularidade e/ou de familiares do ARRENDATÁRIO e/ou FIADOR. Cláusula Décima Quinta: Após a conclusão das reformas e adequações a serem implementadas no posto, conforme descrito neste instrumento, não poderá o ARRENDATÁRIO realizar novas benfeitorias no imóvel sede do posto de revenda de combustíveis, que importem em alterações, reformas ou melhorias no patrimônio arrendado, sem o consentimento expresso e por escrito do ARRENDADOR e, mesmo em caso de autorização, serão estas custeadas com exclusividade pelo ARRENDATÁRIO e, ainda, serão elas incorporadas ao patrimônio sem direito de indenização e retenção do bem pelas benfeitorias, mesmo aquelas uteis e necessárias. Cláusulas Décima Sexta: O ARRENDADORES se reservam o direito que o ARRENDATÁRIO desde já reconhece, de examinar e vistoriar o patrimônio arrendado, a qualquer tempo e durante o expediente comercial, com objeto de verificar o cumprimento das obrigações assumidas pelo ARRENDATÁRIO no presente contrato, momento com relação ao uso e conservação dos bens arrendados. Cláusula Décima Sétima: O ARRENDATÁRIO, por este instrumento, pactua e garante o direito de passagem aos proprietários NILTON NEIA NOGUEIRA, sua família e propostos por

estes indicados, com relação as benfeitorias existentes nos fundos do bem imóvel ora arrendado (sede), correspondentes ao lote de terreno registrado sob o nº 18/D, com área de 50.975,00m², objeto da matrícula 11.751, livro 002, do Registro Geral de Imóveis da comarca de Coxim (MS). Cláusula Décima Oitava: O ARRENDADOR não possui intenção de vender, alienar ou negociar com terceiros o patrimônio e bens ora arrendados. Por isso, se compromete a não ofertar, propagar ou divulgar notícias neste sentido. Contudo, se sobreviver alguma proposta ou intenção de venda, ficara o ARRENDADOR obrigado a conceder e respeitar o direito de preferência do ARRENDATÁRIO, nos termo da lei. Paragrafo Primeiro- Caso o patrimônio e bens ora arrendados sejam transferidos em sua posse para a PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., por decisão e determinação judicial, ficará o ARRENDATÁRIO isento de eventual responsabilidade pelo passivo ambiental gerado até o momento da desocupação. Cláusula Décima Nona: Ficará, ainda, o ARRENDATÁRIO obrigado a disponibilizar todos os bens, utensílios e equipamentos cedidos em comodato pela PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. para o AUTO POSTO CRISTO REI III LTDA., composto de tanques, bombas, filtros, totem, placas e painéis de fachada e caracterização de marca, para devolução à sua legítima proprietária. Assim que localizados, identificados e retirados os aludidos bens cedidos em comodato, o ARRENDADOR se obriga a indicar um local, sob sua responsabilidade e guarda, para que sejam eles depositados até a devolução para a PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. Cláusula Vigésima- Da garantia: Como garantia ao exato cumprimento de todas as obrigações aqui assumidas, em especial o pagamento da renda mensal pactuada, fica constituído como fiador e principal pagador, JOÃO DEONI DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1000649655 SSP/RS e do CPF nº 245.453.250-68, residente e domiciliado na Avenida Afonso Pena nº 7.500, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande (MS). Cláusula Vigésima Primeira: O presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável. Desta forma, o falecimento dos contratantes não dissolverá este contrato, seus efeitos (direitos e obrigações) se transmitirão aos seus herdeiros e sucessores. Parágrafo Único – Este instrumento representa o único e integral acordo entre as partes no tocante ao negócio que constitui seu objeto, substituindo e superando quaisquer e eventuais documentos ou ajustes anteriores, cartas de intenção ou outros instrumentos e minutas preparadas ou celebrados anteriormente a esta data. Cláusula Vigésima Segunda – Do foro: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Coxim (MS), com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, obrigando-se por si ou seus sucessores a cumpri-lo e respeitá-lo em todas as suas disposições. Coxim (MS), 20 de fevereiro de 2020.

CODEVALE – CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO VALE DO IVINHEMA

TERCEIRA RETIFICAÇÃO AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023 Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA (CODEVALE), por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, nas dependências da sede do CODEVALE, localizado na Rua Prudente de Moraes, n.º 651 – Centro – CEP: 79-770-000 Anaurilândia – MS, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023, do tipo “MENOR VALOR POR ITEM”, conforme as exigências estabelecidas no Edital. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos e equipamentos dentre os quais comporão o kit de pavimentação asfáltica deste consórcio, visando atender ao convênio nº 004/2022-SGI/COVEN, nº 31.358, firmado entre o CODEVALE e a Agência Estadual de Empreendimentos – AGESUL. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/06/2023. HORÁRIO: 08h00min – (MS). LOCAL/AMBIENTE: portal de licitações Comprasbr, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br. NOTA: O edital estará à disposição dos interessados no CODEVALE sede, localizada na Rua Prudente de Moraes, n.º 651 – Centro – CEP: 79-770-000 Anaurilândia – MS, como também nos endereços eletrônicos: www.codevale.com.br e www.comprasbr.com.br, mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3445-1637, no horário das 07h00h às 11h00h e das 13h00h às 17h00h. Demais informações e comunicações serão publicadas no Diário Oficial da Associação Estadual dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul no endereço eletrônico: www.assomasul.org.br e www.codevale.com.br. Publique-se.

Anaurilândia - MS, 30 de Maio de 2023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Presidente do CODEVALE

EDITAL

VILLAGGIO DO LAGO LOTEAMENTOS LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a mudança de titularidade da **Licença de Instalação e Operação – LIO Nº 71/008668/2021**, de **HEDGE RJ LOTEAMENTOS LTDA** para **VILLAGGIO DO LAGO LOTEAMENTOS LTDA**, localizada Rua Pernambuco, s/n, Área Urbana, município de SONORA, válida até 08/03/2027.

EMPRESA ARMAZENADORA DE CHAPADÃO DO SUL S.A.
CNPJ Nº: 24.659.039/0001-83

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2022

	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 2.903.092,55	R\$ 819.090,58
Disponibilidades	R\$ 789.699,13	R\$ 600.812,86
Clientes	R\$ 30.577,47	R\$ 31.295,27
Outros créditos	R\$ 103.051,65	R\$ 47.218,15
Estoques	R\$ 1.979.764,30	R\$ 139.764,30
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 3.879.211,03	R\$ 1.257.317,69
OUTROS CRÉDITOS	R\$ -	R\$ -
INVESTIMENTOS	R\$ 8.428,48	R\$ 7.097,71
IMOBILIZADO	R\$ 3.870.782,55	R\$ 1.250.219,98
Bens em operação	R\$ 4.011.788,38	R\$ 6.568.077,60
(-) Depreciação acumulada	-R\$ 141.005,83	-R\$ 5.317.857,62
TOTAL DO ATIVO	R\$ 6.782.303,58	R\$ 2.076.408,27
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 2.805.882,21	R\$ 248.092,99
Fornecedores	R\$ 2.417.932,85	R\$ 29.286,84
Obrigações tributárias	R\$ 158.352,34	R\$ 49.577,34
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	R\$ 43.857,81	R\$ 32.906,38
Provisões trabalhistas	R\$ 151.451,99	R\$ 130.986,96
Outras obrigações	R\$ 34.287,22	R\$ 5.335,47
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 3.976.421,37	R\$ 1.828.315,28
Capital social	R\$ 3.029.760,00	R\$ 3.029.760,00
Lucro/Prejuízos acumulados	R\$ 946.661,37	-R\$ 1.201.444,72
TOTAL DO PASSIVO	R\$ 6.782.303,58	R\$ 2.076.408,27

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

	31/12/2022	31/12/2021
Receita bruta operacional	R\$ 5.585.019,24	R\$ 1.943.146,46
Deduções da receita bruta	-R\$ 948.829,41	-R\$ 284.226,43
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	R\$ 4.636.189,83	R\$ 1.658.920,03
Custos dos serviços prestados	R\$ -	R\$ -
LUCRO BRUTO	R\$ 4.636.189,83	R\$ 1.658.920,03
Resultado operacional	-R\$ 2.488.238,63	-R\$ 2.166.576,30
LUCRO OPERACIONAL	R\$ 2.147.951,20	-R\$ 507.656,27
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	R\$ -	R\$ -
LUCRO ANTES DO IRPJ E DA CSLL	R\$ 2.147.951,20	-R\$ 507.656,27
Provisão CSLL	R\$ -	R\$ -
Provisão IRPJ	R\$ -	R\$ -
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 2.147.951,20	-R\$ 507.656,27

DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA EM 31/12/2022

	31/12/2022	31/12/2021
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	R\$ 2.147.951,20	-R\$ 507.656,27
Depreciação e amortização	R\$ 141.005,83	R\$ 107.115,21
Provisões	R\$ 20.465,03	R\$ 93.173,05
Ajustes de exercícios anteriores	R\$ 154,89	-R\$ 8.499,50
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES MUDANÇAS CAPITAL GIRO	R\$ 2.309.576,95	-R\$ 315.867,51
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	-R\$ 55.115,70	-R\$ 28.236,09
(Aumento) Redução nos estoques	-R\$ 1.840.000,00	-R\$ 69.000,00
Aumento (Redução) em fornecedores	R\$ 2.388.646,01	R\$ 1.887,06
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	R\$ 42.993,28	-R\$ 10.287,42
Aumento (Redução) no imposto de renda e contribuição social	R\$ 105.684,90	-R\$ 7.295,31
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	R\$ 2.951.785,44	-R\$ 428.799,27
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	R\$ 2.951.785,44	-R\$ 428.799,27
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	R\$ 2.951.785,44	-R\$ 428.799,27

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compras de imobilizado	-R\$ 2.762.899,17	-R\$ 236.450,00
Aquisição de ações/cotas	R\$ -	R\$ -
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	-R\$ 2.762.899,17	-R\$ 236.450,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Integralização de capital	R\$ -	R\$ -
Pagamentos de lucros e dividendos	R\$ -	R\$ -
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES FINANCIAMENTOS	R\$ -	R\$ -
Aumento/Redução nas disponibilidades	R\$ 188.886,27	-R\$ 665.249,27
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	R\$ 600.812,86	R\$ 1.266.062,13
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	R\$ 789.699,13	R\$ 600.812,86

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCÍCIO 2022

EMPRESA ARMAZENADORA DE CHAPADÃO DO SUL S.A. – CNPJ 24.659.039/0001-83

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL:

A Empresa Armazenadora de Chapadão do Sul S. A., é uma sociedade anônima de capital fechado, de direito privado, estabelecida na Rodovia BR 060, km 13, s/n, zona rural, na cidade de Chapadão do Sul – MS, CNPJ: 24.659.039/0001-83. Atua no ramo de armazenagem de grãos e sua atividade é o beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas de origem vegetal, tais como: soja, milho, sorgo, milheto, nabo e painço. A empresa é composta pela matriz, conta com 18 acionistas no seu quadro societário e está em plena atividade desde 04/04/1989, conforme documento constitutivo, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, sob o NIRE nº 54.3.0000298-4. A empresa tem sede própria e não possui ativos para investimentos.

NOTA 2 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE:

As demonstrações contábeis da Empresa Armazenadora de Chapadão do Sul S. A., encerradas em 31/12/2022, compreendem o período de 01/01/2022 a 31/12/2022 e evidenciam, adequadamente, a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade.

A escrituração contábil foi realizada em moeda corrente do país à data do encerramento do balanço, observando o regime de competência, de acordo com os Princípios e as Normas Brasileiras de Contabilidade, e com base Lei nº 6.404/76.

NOTA 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

3.1 – Aplicações Financeiras:

Estão registradas pelo custo histórico da aplicação, acrescido dos rendimentos proporcionais até a data do balanço.

3.2 – Direitos e Obrigações:

Estão demonstrados pelos valores históricos de aquisição, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observado o regime de competência.

3.3 – Imobilizado:

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4 – Ajuste de Avaliação Patrimonial:

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5 – Investimentos em Empresas Coligadas e Controladas:

A empresa não participa do capital social de outras sociedades, exceto cooperativas de crédito, cujo montante investido no quinhão do capital, cota-parte, não traz impacto significativo para os resultados da entidade.

3.6 – Impostos Federais:

A empresa tributa os seus resultados com base no lucro presumido, de acordo com o regime de competência.

3.7 – Receitas e Despesas:

Reconhecidas pelo regime de competência.

NOTA 4 – CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R\$ 3.029.760,00, dividido em 2.367 milhões de ações, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

NOTA 5 – RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS:

Não há passivo contingente registrado na contabilidade, bem como, não há operações de crédito junto a terceiros, de quaisquer naturezas.

NOTA 6 – EVENTOS SUBSEQUENTES:

O diretor declara a inexistência de fatos ocorridos posteriormente à data do encerramento do exercício, que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa, ou que possa provocar efeitos sobre os resultados futuros.

Chapadão do Sul – MS, 31 de dezembro de 2022